SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 07 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3063

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 007/2022

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **LETICIA RODRIGUES DE BARROS,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 9.041.955 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 092.571.914-51, para exercer o cargo de Assessora, de Sistema de Controle Interno, símbolo CC5.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:25A67E2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 008/2022

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **GILBERTO BATISTA DA SILVA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 7.940.070 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 096.162.264-44, para exercer o cargo de Secretário Adjunto, da Secretaria de Finanças, símbolo CCS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:C1C9B9FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 009/2022

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art.1º.EXONERAR o Senhor **ANTHONY SOUZA TIBURCIO CAVALCANTE,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 9.856.126SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 124.407.844-19 do cargo de Chefe de Contabilidade, da Secretaria de Finanças, símbolo CC4.
Art. 2º.NOMEAR o Senhor **ANTHONY SOUZA TIBURCIO CAVALCANTE,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 9856126SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 124.407.844-19 para exercer o cargo de Chefe de Informática e Arquivamento, da Secretaria de Finanças, símbolo CC4.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir desta data.

Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:078DEED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 010/2022

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica

Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art.1º. NOMEAR o Senhor **ÍTALO BRUNO BEZERRA FERNANDES,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 7.835.910 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 081.718.114-85, para exercer o cargo de Coordenador de Finanças, da Secretaria de Finanças, símbolo CC3.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir desta data.

Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:A32E31FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022. **CONTRATO Nº 025/2022. Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços: **Lote II:** Coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de provenientes do Cemitério Municipal de Abreu e Lima, por período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes do Projeto Básico, Anexo I deste Edital. **Contratada**: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 11.863.530/0001-80, **Valor Total (12 meses): R$ 33.327,87** (trinta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos)**. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Execução:** 12 (doze) meses.

Abreu e Lima, 06 de abril de 2022.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:E34714B0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022. **CONTRATO Nº 024/2022. Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços: **Lote I:** Coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, infectantes (Classe A), químicos (Classe B) e perfurocortantes (Classe E) das Unidades de Saúde do Município de Abreu e Lima, por período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes do Projeto Básico, Anexo I deste Edital. **Contratada**: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 11.863.530/0001-80, **Valor Total (12 meses): R$ 107.726,44** (cento e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)**. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Execução:** 12 (doze) meses.

Abreu e Lima, 06 de abril de 2022.

JOÃO BOSCO PEREIRA DE MORAIS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:479A65EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2021

Partes:
Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira
Contratado: LEANDRO QUARESMA DE SOUSA - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 01/2021, em todos os seus termos. Data: 15 de março de 2022.

Afogados da Ingazeira, 05 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:D65AEFA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021

Partes:
Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira
Contratado: DIEGO JOSÉ SOUSA LEMOS - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior – Área: Direito Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 02/2021, em todos os seus termos. Data: 16 de março de 2022.

Afogados da Ingazeira, 05 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:178547D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021

Partes:
Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira
Contratado: DIOGO CABRAL DE SOUSA - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior – Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP
CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 04/2022, em todos os seus termos. Afogados da Ingazeira, 17 de março de 2022.

Afogados da Ingazeira, 05 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:CDB024B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021

Partes:
Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira
Contratada: CLENICE PAULINO DA SILVA BATISTA Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior – Área: Direito – Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP
CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 06/2021, em todos os seus termos. Data: 18 de março de 2022.

Afogados da Ingazeira, 05 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:2D51D053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021

Partes:
Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira
Contratada: HELOÍSA CLARA ARAÚJO ROCHA Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior – Área: Direito – Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP
CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 07/2021, em todos os seus termos. Data: 18 de março de 2022.

Afogados da Ingazeira, 05 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:F6EDA448

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021

Partes:
Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira
Contratada: JONAS MÁRIO NASCIMENTO CASSIANO - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior – Área: Direito- Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP
CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 08/2018, em todos os seus termos. Afogados da Ingazeira, 18 de março de 2022.

Afogados da Ingazeira, 05 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:76246218

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021

Partes:
Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira
Contratado: GEOVANE MARIANO DE SIQUEIRA - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior – Área: Direito Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 09/2021, em todos os seus termos. Data: 18 de março de 2022.

Afogados da Ingazeira, 05 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:79B62DE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021

Partes:
Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira
Contratado: JULIANA MARIA CAVALCANTE DOS SANTOS - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior –Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 10/2021, em todos os seus termos. Data: 18 de março de 2022.

Afogados da Ingazeira, 05 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:558E6D63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021

Partes:
Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira
Contratado: MIRTES AURÉLIA GONÇALVES - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior –Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 11/2021, em todos os seus termos. Data: 18 de março de 2022.

Afogados da Ingazeira, 05 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:A4E796F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021

Partes:
Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira
Contratado: SÔNYA MAYARA ARAÚJO DE SÁ - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior –Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 12/2021, em todos os seus termos. Data: 18 de março de 2022.

Afogados da Ingazeira, 05 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:AFE7A155

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021

Partes:
Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira
Contratado: PEDRO CÉSAR JOSEPHI SILVA E SOUSA - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior – Área: Direito Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 13/2021, em todos os seus termos. Data: 18 de março de 2022.

Afogados da Ingazeira, 05 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:A79C0D88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2021

Partes:
Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira
Contratada: LARISSA PINHEIRO QUIRINO - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior – Área: Direito Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 14/2021, em todos os seus termos. Data: 22 de março de 2022.

Afogados da Ingazeira, 05 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:895DC107

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2021

Partes:
Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira
Contratada: CHAYELLE DE LIMA ALVES - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior – Área: Direito Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 15/2021, em todos os seus termos. Data: 22 de março de 2022.

Afogados da Ingazeira, 05 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:F0F3F7FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021

Partes:
Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira
Contratado: VAGNER DE FRANÇA SOUSA - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior – Área: Direito Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 16/2021, em todos os seus termos. Data: 23 de março de 2022.

Afogados da Ingazeira, 24 de março de 2022.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:C93D09DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2021

Partes:
Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira
Contratado: MÁRCIO ROGÉRIO GONSALVES DA SILVA - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior –Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 17/2021, em todos os seus termos. Data: 25 de março de 2022.

Afogados da Ingazeira, 05 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:7CEE5B36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2021

Partes:
Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira
Contratada: JANINI DE ARAÚJO LÔBO SILVESTRE - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior – Área: Direito Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 18/2021, em todos os seus termos. Data: 22 de março de 2022.

Afogados da Ingazeira, 05 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:5C4BDDE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2021

Partes:
Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira
Contratada: TASSIANA BEZERRA DOS SANTOS - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior – Área: Direito Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 19/2021, em todos os seus termos. Data: 31 de março de 2022.

Afogados da Ingazeira, 05 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:31FBC8A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA NA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2022 PARA O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira torna público o Aviso de **ERRATA** referente ao valor apresentado no nome da empresa **J MOURA SOARES LTDA,** CNPJ nº 11.469.145/0001-52, em sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – Amupe, no dia 05/04/2022, pág. 1. Objetivando: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA DAR CONTINUIDADE AO CUIDADO E GARANTIR O ACESSO DOS USUÁRIOS AO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR, PARA O FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, E O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A Xª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE.

Onde se lê: J MOURA SOARES LTDA, CNPJ nº 11.469.145/0001-52, Valor R$ 2.461.021,78;

Leia-se: J MOURA SOARES LTDA**,** CNPJ nº 11.469.145/0001-52, Valor R$ 2.276.521,78.

Justificativa: Ocorreu um erro na digitação do valor total em sua proposta.

Afogados da Ingazeira, 06 de Abril de 2022.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:CA2CA472

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2022

Processo Licitatório nº: 0020/2022. CPL. Inexigibilidade nº 0002/2022. Objetivando. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS SUPERIORES E INFERIORES E PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS SUPERIORES OU INFERIORES, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DESTE MUNICÍPIO. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Coordenação de Saúde Bucal. Ratificação em 04/04/2022.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:3DD14122

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0002/2022. Processo Licitatório nº: 0020/2022. CPL. Objetivando. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS SUPERIORES E INFERIORES E PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS SUPERIORES OU INFERIORES, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DESTE MUNICÍPIO. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: J. S. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. CNPJ: 11.933.937/0001-36. Valor R$ 45.000,00 - Contratado: JONATAM ARAUJO CASTELO BRANCO – ME. CNPJ: 35.152.015/0001-50. Valor R$ 45.000,00.

Afogados da Ingazeira,04 de Abril de 2022.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:D0A59452

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 013/2021; CPL; Tomada de Preços-004/2021. Serviço; Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços nº 04/2021, **OBJETO**: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma do Prédio do clubinho, praça dos três poderes-Centro - Água Preta-PE, em favor da seguinte empresa: **M2 SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES- - CNPJ Nº 39.902.472/0001-75;** no valor total de: **R$ 134.835,39** (Cento e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais, e trinta e nove centavos).

Água Preta/PE, 24 de Janeiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:427D8CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 005/2021; CPL; Tomada de Preços-001/2021. Serviço; Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços nº 001/2021, **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e pintura de 06 (seis) quadras poliesportivas, no Município da Água Preta-PE, em favor da seguinte empresa: **CONSTRUTORA RÉGIO EIRELI-ME - CNPJ Nº 07.808.854/0001-48;** no valor total de: **R$ 151.359,08** (Cento e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

Água Preta/PE, 31 de Agosto de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:F3DF10CA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO Nº. 004/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção elétrica, inclusive substituição de luminárias de vapor de mercúrio/vapor de sódio por luminárias de LED em toda a rede de iluminação pública do Município da Água Preta/PE.

1ª CLASSIFICADA E VENCEDORA: E M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 30.723.760/0001-98: Valor global de: R$ 635.134,50 (Seiscentos e trinta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos);

2ª CLASSIFICADA: B K L CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ Nº 03.372.105/0001-60: com o valor Global de: R$ 637.326,70 (Seiscentos e trinta e sete mil trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos);

3ª CLASSIFICADA: TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 28.807.917/0001-11, com o valor Global de R$ 647.198,60 (Seiscentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e sessenta centavos);

4ª CLASSIFICADA: CASTRO & ROCHA LTDA – CNPJ: 32.185.141/0001-12, com o valor Global de R$ 707.385,10 (Setecentos e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Mais informações, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta, situada Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000; ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 06 de abril de 2022.

AKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:43E7F2E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

PROCESSO Nº 036/2022

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL PENSO E HOSPITALAR E CORRELATOS A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA FRACIONADA, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco com circulação em 06 de abril de 2022, Edição 3062, Página 05, **Onde Lê-se**: **VALOR ESTIMADO: R$ 4.706.058,97 (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E SEIS MIL CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**; **Leia-se**: **VALOR ESTIMADO: R$ 4.705.767,64 (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**
.

Águas Belas, 06 de abril de 2022

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:56C29321

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

PROCESSO Nº 035/2022

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco com circulação em 31 de março de 2022, Edição 3058, Página 34, **Onde Lê-se**: **VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 83.251,64 (OINTENTA E TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**; **Leia-se**: **VALOR ESTIMADO: R$ 999.019,70 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

Águas Belas, 06 de abril de 2021

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:3997B4D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 037/2022

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CONFORME NORMAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
VALOR: **R$ 4.726.511,77 (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E VINTE SEIS MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 08/04/2022 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 02/05/2022 10:00 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**: 02/05/2022 as **10:01** hs, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 06 de abril de 2022

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:AA9DB21D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALAGOINHA - PE - PORTARIA Nº 06/2022

"Dá provimento a cargos públicos nomeando candidatos aprovados no Concurso Público Edital n° 001/2019"

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 32, inc. XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com o edital do Concurso Público 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a candidata **AYANNE MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, aprovada em terceiro lugar no Concurso 001/2019 para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2° - Conforme **CAPÍTULO 17** do Edital 001/2019, o candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato de provimento do cargo.

Art. 3º - Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no **item 2, do CAPÍTULO 17** do Edital 001/2019, a documentação completa exigida no **item 2, do CAPÍTULO 17** do Edital 001/2019 do mesmo edital. O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§1º Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no **item 2, do CAPÍTULO 17** do Edital.
§2º Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício imediatamente.

Art. 4º - Conforme o **item 2, do CAPÍTULO 17** do edital 001/2019. o candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no prazo estipulado no art. 2º deste decreto:

I. prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

II. estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

III. comprovante de idade mínima de 18 anos;

IV. comprovante de inscrição no CPF;

V. comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;

VI. declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações;

VII. declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa; h. declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

VIII. diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;

IX. registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;

X. cédula de identidade;

XI. declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;

XII. certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso; n. três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

Art. 5º - A posse no cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na legislação em vigor e aos regulamentos.

Art. 6º - Somente será empossados o candidato considerados aptos em inspeção de saúde física e mental realizada pela Câmara de Vereadores de Alagoinha.

Art. 7º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoinha, 1 de Abril de 2022.

JOSÉ FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:5B196545

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº: 046/2022. Processo Licitatório N°: 017/2022. Dispensa Nº: 006/2022. Contratação emergencial de empresa de engenharia, visando execução de uma passagem molhada na estrada de Macujê. Valor total R$: 94.425,31 (noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos). Vigência: 31/03/2022 a 19/04/2022. Contratada: M. LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CNPJ: N º: 20.935.844/0001-31.

Aliança 06 de abril de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:7F4F634C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRONICO.

Processo Licitatório N°: 015/2022. Pregão Eletrônico Nº 006/2022. Formalização de Ata de Registro de Preços para Fornecimento parcelado de Pão Frances e Pão Doce para atender a alimentação de alunos da rede de ensino do município de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que o certame em tela foi FRACASSADO.

Aliança, 06 de abril de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D4CC6CFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICPAL DE ALIANÇA – PE AVISO RESULTADO DE ANALISE DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

PROCESSO N°: 002/2022. CHAMADA PÚBLICA N°: 001/2022. O MUNICÍPIODE ALIANÇA/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar chamamento publico destinado ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas (MEI) para a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação de ofertar transporte aos alunos matriculados na rede de ensino público de aliança. O presidente CPL informa que após ter concluído o minucioso exame das documentações de HABILITAÇÃO apresentadas, a CPL informa que foi considerado CREDENCIADO conforme segue relacionado. Para as rotas N°: 04, 05 e 06 foi credenciado: EDUARDO JOSÉ DE ALMEIDA 03741617474 – CNPJ: 24.601.597/0001-98.

Aliança 06 de abril de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:0B3DE257

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO.

Pregão Eletrônico Nº 012/2022. Processo Licitatório n°025/2022. Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento, sob demanda, de Água Mineral natural, acondicionada em galões plásticos de 20 (vinte) litros, em regime de comodato dos vasilhames e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13 – Botijão 13 kg, com troca dos vasilhames, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura: Secretaria de Administração, Clube Municipal, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Obras, Secretaria de Cultura, EJA, Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Secretaria de Ação Social e Programas do Fundo de Assistência Social do Município de Aliança-PE, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado total R$ 206.284,80 (duzentos e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Data da abertura da sessão pública: 26 de abril de 2022. www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 07 / 04 / 2022. www.bnc.org.br Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 26 de abril 2022. www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 26 / 04/ 2022. www.bnc.org.br Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br.

Aliança, 06 de abril de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:36BC7F18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO RESULTADO FINAL CHAMADA PUBLICA.

PROCESSO N°: 012/2022. CHAMADA PÚBLICA N°: 004/2022. O Município de Aliança - PE torna publico, através da Secretaria de Educação que realizará CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme §1° DO ART.14 DA LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO /CD/FNDE/MEC N° 06, DE 8 MAIO DE 2020. O presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de Aliança – PE informa que uma vez esgotado o prazo concedido e não havendo assim apresentação de recurso por parte de nenhum dos participantes, ficam assim considerados vencedores da CHAMADA PUBLICA em tela conforme segue relacionado: ADEMAR ALEXANDRE FERREIRA-CPF 819.397.364-04, ALDO ALEXANDRE SILVA RODRIGUES-CPF 038.401.424-07, ALESON MATHEUS GOMES RODRIGUES-CPF 131.214.884-57, ALINE MARIA DA SILVA-CPF 010.245.184-26, EVANIA MARIA DOS SANTOS-855.798.234.87, GERALDO ANTONIO DA SILVA FILHO-CPF 060.685.384-78, JOÃO FELIPE DA SILVA-CPF 024.291.054-89, JOSÉ CARLOS FRANCISCO DA SILVA-CPF 726.521.794-20, JOSELINE CANDIDO DE OLIVEIRA-CPF 081.611.384-00, JOSIVALDO SOARES DA SILVA-CPF 032.574.724-55, LAIS REGINA FERRER DA SILVA CUNHA- CPF 102.125.924-16, MARIA DO CARMO DA SILVA-CPF 032.109.474-30, MARIA DO CARMO DOS ANJOS ALEXANDRE-CPF 744.168.044-15, MAURI DA SILVA ARAGÃO-CPF 116.966.164-50, MAURICÉLIA BARBOSA DE LIMA-CPF 908.456.684-04, MAURILIO DA SILVA ARAGÃO-CPF 113.264.194-20, SEVERINO ELEOTERIO DOS SANTOS-CPF 232.514.924-20 e COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA-CNPJ 11.704.939/0001-53. Assim ficam todos os participantes acima mencionados CONVOCADOS a comparecerem na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinar os respectivos contratos.

Aliança 06 de abril de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:AF3FF168

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Modalidade: **Pregão Nº 002/2022.**
Processo: **005/2022.**
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Locação de 01 (um) veículo Tipo VAN, com combustível, motorista e demais despesas por conta da contratada, conforme condições, quantidades, características e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022, e da proposta da CONTRATADA.

CONTRATO Nº 017/2022.
Contratado **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI – EPP** inscrito no CNPJ nº 14.657.444/0001-09.
Valor anual**: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais),**

Identificação da Despesa:
10.122.0012.2119.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
10.122.0012.2037.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
10.302.0012.2108.0000 – MANUT. DA REDE MUNICIPAL MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
10.301.0012.2106.0000 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

DATA: 30/03/2022

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:E5038FB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Considerando o Processo n.º 024/2021 – Pregão Eletrônico n.º 09/2021, comunicamos que tentamos por inúmeras tentativas por telefone e outros meios de comunicação com a empresa: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS – EPP, inscrita sob o CNPJ n.º 24.511.689/0001-87, vencedora do objeto cujo é o Sistema de Registro de Preços para Eventual Contratação e Fornecimento de Gêneros Alimentícios (carnes) para atender a Secretaria Municipal de Educação. Considerando a ausência de respostas pelo fornecedor, tornamos público que acaso ela não compareça para dá recebimento a ordem de fornecimento no prazo de 24 horas a contar desta publicação. A municipalidade realizará destrato do ato de Ata de Sistema de Registro de Preços, assim bem como providenciará atos administrativo pertinentes de penalização na forma da lei.

Amaraji, 06 de abril de 2022.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:290DD6D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
NATUREZA: Obras.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para construção do Terminal Municipal de Passageiros de Araripina-PE.
VALOR: O valor estimado da contratação é de **R$ 257.660,18 (Duzentos e cinqüenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e dezoito centavos)**.
TIPO: Menor preço global.
DATA: Abertura e análise dos documentos e propostas dos participantes será às 09h00min do dia 26 de abril de 2022.
LOCAL: Plataforma virtual "Google Meet".
CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, CEP: 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 06 de abril de 2022.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/SEDE
Portaria Nº 016/2022

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B995BEC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
29° EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO** para contratação temporária de profissionais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), devidamente (s) e classificado(s) na Seleção Pública Simplificada, com vista ao provimento de Função Pública, objeto do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, a se apresentarem no ***prazo de 05 (cinco) dias***, a partir da publicação desse Edital, sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Vereador José Arnould Campos, nº 327- Centro, Araripina – PE, no horário das 08h às 14h, a fim de apresentarem a documentação exigida em Edital, necessárias ao processo de contratação ao respectivo cargo.
Informamos que o candidato que não tiver interesse em assumir, deverá com parecer a sede da Secretaria Municipal d a Educação de Araripina, para assinar o ***Termo de Desistência***. Será considerado desistente o candidato que não apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.

SECRETARIA DE SAÚDE

ENSINO FUNDAMENTAL(COMPLETO OU INCOMPLETO)

VIGIA

ORDEM	CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
CR	JOAO FERREIRA FILHO	SECRETARIA DE SAÚDE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
CR	RITA DE CÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA	BOM JARDIM DO ARARIPE
CR	SOLANGE MARIA VIEIRA	CAVALETE I

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá apresentar, no ato de sua apresentação, as seguintes documentações em cópias xerografas e documentos originais:

Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Carteira de Identidade;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
PIS ou PASEP;
CPF;
Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento dos filhos;
Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
Carteira de Habilitação (somente para os cargos de motorista);
Diploma ou declaração de conclusão de curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC, **para os candidatos a vaga de nível superior**;
Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos da categoria profissional;
Certidão de conclusão de Ensino Médio (ficha 19), emitida por instituição reconhecida pelo MEC, **para os candidatos a vaga de nível médio**;
Comprovante de experiência no enfrentamento a pandemia do COVID – 19 dos últimos 06 (seis) meses, em casos de candidatos que irão concorrer à vaga na Secretaria Municipal de Saúde;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Comprovante de residência com CEP (água, luz, telefone);
Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e da justiça federal;
Apresentar laudo, para quem for concorrer às vagas de portador de necessidade especial.
Declaração de não ocupação a cargo, função ou emprego público.

Araripina-PE, 05 de abril de 2022.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:343CCF52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
30° EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SELEÇÃOPÚBLICASIMPLIFICADANº001/2021

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO** para contratação temporária de profissionais,**CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), devidamente (s) e classificado(s) na Seleção Pública Simplificada, com vista ao provimento de Função Pública, objeto do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, a se apresentarem no ***prazo de 05 (cinco) dias***, a partir da publicação desse Edital, sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Severo Cordeiro dos Santos, nº 57, centro, Araripina - PE, no horário das 08h às 14h, a fim de apresentarem a documentação exigida em Edital, necessárias ao processo de contratação ao respectivo cargo.
Informamos que o candidato que não tiver interesse em assumir,deverá comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação de Araripina,para assinar o ***Termo de Desistência***. Será considerado desistente o candidato que não apresentar ou deixarde entregar a documentação exigida,na forma e prazo estabelecidos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL

ZELADOR - SETOR B e BOM JARDIM

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
4.	ANA CLEIDE ARAUJO REIS	40
CR	ERICA RODRIGUES DE ABREU	40
CR	FRANCISCA ALEXSANDRA DO CARMO TORRES	40
CR	JUSCILENE DIAS DE ABREU	40

ENSINO MÉDIO

PROFESSOR DE BRAILLE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
CR	MARIA LAUDICEIA DOS SANTOS PEREIRA	100

INTÉRPRETE DE LIBRAS

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
CR	ABRAÃO FREITAS BARROS	80
CR	FRANCIONE RODRIGUES DA S. PEREIRA	70
CR	SILAS FELIPE DE ANDRADE	70
CR	JOSIVÂNIA DE SOUZA SILVA	60
CR	MATEUS FREITAS RODRIGUES	60
CR	MEIRINAIDE RAMOS OLIVEIRA	40

AUXILIAR DE CRECHE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
CR	DAYANE GOMES DE ABREU	60
CR	TÂNIA FÉLIX PEREIRA LIMA	60
CR	FRANCISCA REGILVANIA SILVA SOUZA	60
CR	TATIANE ANDRADE MODESTO	60
CR	JOSEANE ALVES LINHARES	60
CR	JAIRES BRUNA SILVA MORAES	60
CR	KARINE COSTA SOUSA	60
CR	LAIANE LOPES DA SILVA	60
CR	ELMA LIMA ARRUDA	60
CR	MAGDA DOS SANTOS PEREIRA	60
CR	KARIZA BATISTA BARROS	60
CR	MARIA EDUARDA SILVA MELO	60
CR	MARIA IRISMAR GOÇALVES	55
CR	ROSANA MARIA REIS	55
CR	ISADORA GOMES POLICARPO ALENCAR	55
CR	EDUARDA ALVES SILVA	55
CR	AGUINEANA MARIA LOPES DE OLIVEIRA	55
CR	AURÉLIA PATRICIA BATISTA DA SILVA	50
CR	LIDIANE FERREIRA DOS SANTOS	50
CR	JANE KARINE MEDEIROS CARVALHO	45
CR	GERALDA ALVES CARVALHO	40

ENSINO SUPERIOR

PROFESSOR FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS –SETOR D e NASCENTE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
CR	IARA ALVES LOPES	65
CR	JACKELINE FERREIRA SOUSA	65
CR	MONIQUE MARINHO PINHO	65

PROFESSOR FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS – SETOR D e NASCENTE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
CR	REINALDO DA CONCEIÇÃO	50
CR	ADEVÂNIO ANTONIO DE BRITO	50

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá apresentar, no ato de sua apresentação, as seguintes documentações em cópias xerografas e documentos originais:

Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Carteira de Identidade;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
PIS ou PASEP;
CPF;
Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento dos filhos;
Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
Carteira de Habilitação (somente para os cargos de motorista);
Diploma ou declaração de conclusão de curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC, **para os candidatos a vaga de nível superior**;
Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos da categoria profissional;
Certidão de conclusão de Ensino Médio (ficha 19), emitida por instituição reconhecida pelo MEC, **para os candidatos a vaga de nível médio**;
Comprovante de experiência no enfrentamento a pandemia do COVID – 19 dos últimos 06 (seis) meses, em casos de candidatos que irão concorrer à vaga na Secretaria Municipal de Saúde;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Comprovante de residência com CEP (água, luz, telefone);
Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e da justiça federal;
Apresentar laudo, para quem for concorrer às vagas de portador de necessidade especial.
Declaração de não ocupação a cargo, função ou emprego público.

Araripina-PE, 06 de abril de 2022.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:20420896

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 RESULTADO FINAL

Aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2022, após abertura da sessão e análise técnica dos Envelopes Nº 02, referente ao **Processo Licitatório Nº 004/2022** – **Tomada de Preços Nº 002/2022**, para contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reforma e revitalização da Praça da Avenida Antônio de Barros Muniz, no município de Araripina – PE, conforme Projeto Básico e anexos do Edital do certame chegou-se ao seguinte resultado final:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA (CNPJ: 22.975.820/0001-31)	R$ 229.859,80

Araripina – PE, 06 de abril de 2022.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/SEDE
Portaria Nº 016/2022

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:63813261

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº 006/2022. Processo Licitatório Nº 018/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Registro de Preço para aquisição de material de expediente. Contratada: MARIA GILDETE DE ALENCAR ARARIPINA ME. CNPJ: 02.422.971/0001-55. Valor: R$ 274.296,35 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

raripina, 01/04/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:17AF2D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº 007/2022. Processo Licitatório Nº 018/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Registro de Preço para aquisição de material de expediente. Contratada: BEIJA-FLOR AVIAMENTOS LTDA. CNPJ: 35.353.929/0001-89. Valor: R$ 306.314,20 (trezentos e seis mil, trezentos e quatorze reais e vinte centavos).

Araripina, 01/04/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2B8A9843

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 039/2022. Processo Licitatório Nº 018/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Registro de Preço para aquisição de material de expediente. Contratada: MARIA GILDETE DE ALENCAR ARARIPINA ME. CNPJ: 02.422.971/0001-55. Valor: R$ 67.089,60 (sessenta e sete mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: de 01/04/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 01/04/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:06B3D46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 040/2022. Processo Licitatório Nº 018/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Registro de Preço para aquisição de material de expediente. Contratada: MARIA GILDETE DE ALENCAR ARARIPINA ME. CNPJ: 02.422.971/0001-55. Valor: R$ 207.206,75 (duzentos e sete mil, duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos). Vigência: de 01/04/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 01/04/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7EB90CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 041/2022. Processo Licitatório Nº 018/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Registro de Preço para aquisição de material de expediente. Contratada: BEIJA-FLOR AVIAMENTOS LTDA. CNPJ: 35.353.929/0001-89. Valor: R$ 138.908,25 (cento e trinta e oito mil, novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos). Vigência: de 01/04/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 01/04/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DDED875F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 042/2022. Processo Licitatório Nº 018/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Registro de Preço para aquisição de material de expediente. Contratada: BEIJA-FLOR AVIAMENTOS LTDA. CNPJ: 35.353.929/0001-89. Valor: R$ 167.405,95 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos). Vigência: de 01/04/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 01/04/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FC47A8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº 008/2022. Processo Licitatório Nº 017/2022. Pregão Eletrônico Nº 002/2022. Registro de Preço para prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado. Contratada: FRANCISCO EDUARDO LOPES CARVALHO 89086406149. CNPJ: 21.000.375/0001-21. Valor: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Araripina, 05/04/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F313CA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 043/2022. Processo Licitatório Nº 017/2022. Pregão Eletrônico Nº 002/2022. Registro de Preço para prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado. Contratada: FRANCISCO EDUARDO LOPES CARVALHO 89086406149. CNPJ: 21.000.375/0001-21. Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência: de 05/04/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 05/04/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:53F712E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 044/2022. Processo Licitatório Nº 017/2022. Pregão Eletrônico Nº 002/2022. Registro de Preço para prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado. Contratada: FRANCISCO EDUARDO LOPES CARVALHO 89086406149. CNPJ: 21.000.375/0001-21. Valor: R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais). Vigência: de 05/04/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 05/04/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F3F7443A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2022

EMENTA: PROMULGA proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio do Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no artigo 30, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, Senhor WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo§ 7.º do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER:

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Lei nº 35/2021, pela Câmara de Vereadores no dia 29 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO o decurso do lapso temporal de 15 (quinze) dias para deliberação executiva quanto à promulgação e o silêncio do Chefe do Poder Executivo, ocorreu a sanção tácita da presente lei, conforme aponta o § 3º do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente da Câmara Municipal promulgar os Autógrafos de Leis não promulgados pelo Prefeito Municipal, conforme prescreve o § 7º da Lei Orgânica Municipal e o inciso IV do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Arcoverde, e

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMULGAR a Lei n.º 2.625/2022, oriunda do Projeto de Lei n.º 35/2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º - Publique-se e Registre-se.

Câmara de Vereadores de Arcoverde, 31 de março de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:3C17753A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2022

EMENTA: PROMULGA proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio do Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no artigo 30, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, Senhor WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo§ 7.º do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER:

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Lei nº 36/2021, pela Câmara de Vereadores no dia 29 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO o decurso do lapso temporal de 15 (quinze) dias para deliberação executiva quanto à promulgação e o silêncio do Chefe do Poder Executivo, ocorreu a sanção tácita da presente lei, conforme aponta o § 3º do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente da Câmara Municipal promulgar os Autógrafos de Leis não promulgados pelo Prefeito Municipal, conforme prescreve o § 7º da Lei Orgânica Municipal e o inciso IV do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Arcoverde, e

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMULGAR a Lei n.º 2.626/2022, oriunda do Projeto de Lei n.º 36/2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º - Publique-se e Registre-se.

Câmara de Vereadores de Arcoverde, 31 de março de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:5C4F99AC

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
LEI Nº 2.625/2022

Ementa: Dispõe sobre a instituição do Selo Empresa Amiga do Esporte e do Lazer no Município de Arcoverde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, Estado da Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo PROMULGA, em decorrência de sanção tácita do Poder Executivo, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Selo Empresa Amiga do Esporte e do Lazer, com a finalidade de estimular pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do esporte e do lazer no Município de Arcoverde.

Art. 2º - Poderão receber o Selo Empresa Amiga do Esporte e do Lazer as pessoas jurídicas que empreenderem ações concretas a fim de:
I. doação de materiais esportivos;
II. realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos, sob a coordenação e a fiscalização do Poder Público;
III. reforma e ampliação das áreas para a prática de atividades esportivas, bem como nos equipamentos esportivos públicos, sob a coordenação e a fiscalização do Poder Público; e
IV. realização de ações que visem fomentar o esporte e o lazer.

Art. 3º - O Selo Empresa Amiga do Esporte e do Lazer será concedido em reconhecimento público às ações desenvolvidas pelas pessoas jurídicas que contribuam para a melhoria da qualidade do esporte e do lazer.
Parágrafo único - O Selo Empresa Amiga do Esporte e do Lazer deverá ser emitido pelos órgãos competentes, com validade bienal, podendo ser renovado mediante nova inscrição e avaliação.

Art. 4º - Os detentores do Selo Empresa Amiga do Esporte e do Lazer poderão dele usufruir para fins de propaganda e divulgação.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá avaliar anualmente a viabilidade de conceder o incentivo para Empresa Amiga, concedendo o abatimento no IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que cumpra os critérios a serem estabelecidos pelo Executivo, através de Lei Complementar específica.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva aplicação.
Parágrafo único – A implantação, coordenação e acompanhamento do programa ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo.

Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 31 de março de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:1D548BA6

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
LEI Nº 2.626/2022

Ementa: Institui acompanhamento psicológico às mulheres vítimas de violência doméstica nos Postos de Saúde, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, Estado da Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo PROMULGA, em decorrência de sanção tácita do Poder Executivo, a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Postos de Saúde, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) integrantes da Rede Pública de Saúde do Município de Arcoverde deverão propiciar condições para a prestação de acompanhamento psicológico para as mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 2º - A forma de implementação e disponibilização de espaços para a consecução desta Lei será definida pelo órgão competente, considerando-se as especificidades de cada uma delas.

Art. 3º - O Poder Público poderá contratar profissionais especializados na área de Psicologia, ou celebrar convênios com Organizações não governamentais, com observância das normas relativas à matéria, para cumprir a finalidade prevista nesta Lei.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Parágrafo único. A implantação, coordenação e acompanhamento do programa ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 31 de março de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:111EE127

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO CPL PMA Nº 014/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 002/2022

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO CPL PMA Nº 014/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 002/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (Locadora), automóvel do tipo passeio, automóvel utilitário e máquinas pesadas sem a inclusão de motorista e combustível, para atendimento a Prefeitura Municipal de Arcoverde e as Secretarias vinculadas a mesma com fundo próprio (Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde) em deslocamentos realizados essencialmente na zona Urbana e Rural da cidade de Arcoverde - PE que fazem parte do Município, em regime de empreitada por preço unitário, durante 12 (doze) meses consecutivos. Empresa Contratada: RODOVIP EIRELI - EPP, inscrita CNPJ nº 22.995.533/0001-93, Valor global R$ 4.650.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Arcoverde - PE, 22 de Março de 2022

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Secretária de Finanças

PATRÍCIA CURSINO PADILHA
Secretária de Assistência Social

ISAAC ALISSON SALLES
Secretário de Saúde

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:0A598457

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 002/2022

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (Locadora), automóvel do tipo passeio, automóvel utilitário e máquinas pesadas sem a inclusão de motorista e combustível, para atendimento a Prefeitura Municipal de Arcoverde

e as Secretarias vinculadas a mesma com fundo próprio (Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde) em deslocamentos realizados essencialmente na zona Urbana e Rural da cidade de Arcoverde - PE que fazem parte do Município, em regime de empreitada por preço unitário, durante 12 (doze) meses consecutivos. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: RODOVIP EIRELI - EPP, inscrita CNPJ nº 22.995.533/0001-93, Valor global R$ 4.650.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Arcoverde - PE, 24 de Março de 2022

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Secretária de Finanças

PATRÍCIA CURSINO PADILHA
Secretária de Assistência Social

ISAAC ALISSON SALLES
Secretário de Saúde

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:996E5CA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2021 - TOMADA DE PREÇO N° 005/2021. A Comissão Permanente de Licitação vem divulgar resultado da analise das propostas de preço, sangrou-se como **VENCEDORA** a empresa **Queiroz Cabral Engenharia & Projetos, CNPJ nº 42.089.761/0001-01, que ofertou o valor de R$ 290.812,29 (duzentos e noventa mil e oitocentos e doze reais e vinte e nove centavos)**. Ficando aberto o prazo de eventual apresentação de recurso administrativo pelas licitantes interessadas pelo prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados a partir desta publicação.

Barra de Guabiraba, 06 de Abril de 2022.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente da CPL/PMBG.

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:CE39FEE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2022 - PREGÃO ELETRONICO N° 009/2022 -BB 932115 - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços do TRANSPORTE ESCOLAR, de forma regular e gratuita, dos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Barra de Guabiraba / PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência. **Valor Global Estimado: R$ 489.031,28 (quatrocentos e oitenta e nove mil e trinta e um reais e vinte e oito centavos).** ***Início De Recebimento Das Propostas:*** Dia 07/04/2022, às 08:00 horas. ***Abertura Das Propostas:*** Dia 27/04/2022, às 08:00 horas ***Início Da Disputa De Preços:*** Dia 27/04/2022, às 10:00 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com e www.licitacoes-e.com.br.

Barra de Guabiraba, 06 de abril de 2022.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Pregoeiro da CPL/PMBG.

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:4C04015C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar prestação de serviços de Locação de veículos em diversas Secretarias deste Município em caráter não eventual, objetivando o bom funcionamento dos trabalhos administrativos.**
Fim do Recebimento das propostas até: 20/04/2022 às 08h30min (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 20/04/2022 às 10h30min (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: **www.bllcompras.org.br** – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor total estimado: R$ 3.825.383,52/ano (três milhões oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PERFURATRIZ.**
Fim do Recebimento das propostas até: 20/04/2022 às 13h (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 20/04/2022 às 14h (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: **www.bllcompras.org.br** – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor total estimado: R$ 97.609,20 (noventa e sete mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, Avenida Cel. Caribé, nº 266, Centro, na sala da CPL ou pelo e-mail: cplbelem@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

Belém do São Francisco – PE, 06 de abril de 2022

ANDERSON S. SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:038E40F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 13/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 09/2022.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Registro de preços para eventual Aquisição de Materiais de Construção e Ferramental, visando atender às necessidades do Secretaria de Educação e Tecnologia.Registrados: BARRETO COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ n° 04.246.291/0001-53-R$ 1.169,11. COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI- CNPJ nº 10.942.831/0001-36- R$ 44.000,00. EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-CNPJ n° 37.278.673/0001-18- R$ 28.498,00.GGV COMERCIAL EIRELI- CNPJ n° 35.236.131/0001-57-R$ 12.382,48. ISAIAS VITAL DA SILVA- CNPJ n° 33.771.414/0001-73-R$ 677.438,50. MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA- CNPJ n° 42.519.684/0001-82-R$ 2.160,00. META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI- CNPJ n° 27.518.373/0001-05-R$ 265.734,50. MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ n° 25.329.901/0001-52-R$ 49.649,80. NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA- CNPJ n° 37.247.494/0001-13-R$ 1.429,52.VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTD- CNPJ n° 70.066.840/0001-32-R$ 1.331,56. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 01 de abril de 2022.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTE.
Secretária de Educação e Tecnologia.

Processo Nº: 014/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 12/2022.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Registro de preços para eventual aquisição de material de informática e de escritório.Registrados: A ECONOMICA COMERCIO LTDA- CNPJ n° 44.854.551/0001-98-R$ 2.800,00. ANDERSON DA SILVA REIS 01517278481- CNPJ nº 43.124.002/0001-03-R$ 31.460,00. CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA- CNPJ n° 43.684.445/0001-40-R$ 23.879,55. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA- CNPJ n° 40.876.269/0001-50-R$ 117.608,15.31. EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS- CNPJ n° 31. 768.037/0001-98-R$ 23.999,92. GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI- CNPJ n°36.521.392/0001-81-R$ 24.293,94. LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA- CNPJ n° 33.671.275/0001-06-R$ 160.317,23. LVM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA- CNPJ n° 10.397.564/0001-63-R$ 43.805,41.MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-CNPJ n° 17.238.558/0001-02-R$ 260.681,35.RPF COMERCIAL LTDA-CNPJ n° 03.217.016/0001-49- R$ 1.699,98.SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- CNPJ n° 04.063.503/0001-67- R$ 18.982,50. TREER TECNOLOGY EIRELI-CNPJ n° 41.680.761/0001-19-R$ 32.000,00. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 04 de abril de 2022.

LEANDRO CARNEIRO MATOS.
Secretário de Gestão Pública.

Processo Nº: 015/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2022.Objet Nat: Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão gráfica, incluindo impressões de carnês de IPTU e crachá de identificação.Registrados: DRAUZIO BRAZ DA SILVA- CNPJ n° 21.595.187/0001-93-R$ 6.950,00.TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI- CNPJ n° 33.682.705/0001-95- R$ 13.200,00. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 18 de março de 2022.

LEANDRO CARNEIRO MATOS.
Secretário de Gestão Pública.

Processo Nº: 034/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 22/2022.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Aquisição de equipamentos permanentes, visando atender as demandas das Secretarias de Saúde, no âmbito da Saúde Bucal, durante o período de 12 meses.Registrados: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS- CNPJ n° 10.462.477/0001-42-R$ 670,00. BHDENTAL COMERCIAL EIRELI- CNPJ n° 29.312.896/0001-26-R$ 5.495,00. CMED DISTRIBUIDORA LTDA-20.444.829/0001-90-R$ 74.400,00. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA- CNPJ n° 40.876.269/0001-50-R$ 449,99. HDX COMERCIAL EIRELI- CNPJ n° 24.039.450/0001-56- R$ 4.843,35. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 07 de abril de 2022.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária de Sáude.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:F4F6EB71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 004/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **TAINÁ LARISSA FERRAZ GUERRA MAGALHÃES,** portadora do CPF Nº 091.592.144-81, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Controle Interno, lotada na Secretaria de Controle Interno deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se:

Betânia, 03 de Janeiro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

*****republicado por incorreções**

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:D8C9194F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

A Prefeita do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 017/2022, Pregão Eletrônico n° 015/2022, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no serviço de máquinas pesadas (trator de esteira e trator de pneus por hora trabalhada e quilômetros estimados), incluindo operadores para as máquinas e com todas as despesas: motorista/operador, alimentação, combustível e manutenção das máquinas por conta da contratada, em favor da seguinte empresa: **IPOJUCA LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS CNPJ 08.632.326/0001-43** com sede na Av. Gilvan Leoncio Marques nº 09, Ipojuca-PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R$ 927.000,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:835B5BDB

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022-PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021. **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de água mineral, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Bezerros. **Empresa**: Água Mineral Igara LTDA, CNPJ: 03.638.588/0001-00. **Valor do contrato:** R$ 41.101,03.

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:5F3306A8

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022-PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em fornecimento de acesso à internet, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Bezerros. **Empresa**: Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A, CNPJ: 19.796.586/0001-70. **Valor do contrato:** R$ 23.280,00.

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:45B4917B

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022-PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em fornecimento de acesso à internet, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Bezerros. **Empresa**: Provedores de Serviços e Equipamentos Nive Net -Eireli - ME, CNPJ: 17.506.283/0001-40. **Valor do contrato:** R$ 63.844,80.

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:0918ED46

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022-PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021. **Objeto**: A eventual e futura aquisição de pneus e acessórios para veículos do tipo passeio, motocicleta, caminhão, ônibus e máquinas pesadas, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Bezerros. **Empresa**: Josemarcia Gomes da Silva - ME, CNPJ: 19.771.678/0001-04. **Valor do contrato:** R$ 930,00.

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:6D3B758D

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022-PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021. **Objeto**: A eventual e futura aquisição de pneus e acessórios para veículos do tipo passeio, motocicleta, caminhão, ônibus e máquinas pesadas, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Bezerros. **Empresa**: Benício Pneus Eireli, CNPJ: 39.535.062/0001-33. **Valor do contrato:** R$ 166.906,00

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:7728B963

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022-PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021. **Objeto**: A eventual e futura aquisição de pneus e acessórios para veículos do tipo passeio, motocicleta, caminhão, ônibus e máquinas pesadas, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Bezerros. **Empresa**: Cesar Rodas Comercial LTDA, CNPJ: 04.896.962/0001-21. **Valor do contrato:** R$ 282.706,00.

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:8F6C0BA5

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022-PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Bezerros. **Empresa**: A C L S Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 43.880.050/0001-13. **Valor do contrato:** R$ 58.847,30.

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:ACA505E3

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022-PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. **Objeto**: Contratação de empresa para especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Bezerros. **Empresa**: Adriana Maria da Silva Leite - ME, CNPJ: 17.596.806/0001-97. **Valor do contrato:** R$ 186.580,86.

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:73B7C48A

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022-PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. **Objeto**: Contratação de empresa para especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Bezerros. **Empresa**: C da Silva Hortifrutigranjeiros, CNPJ: 30.095.551/0001-47. **Valor do contrato:** R$ 35.624,70.

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:BC3F3F32

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022-PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. **Objeto**: Contratação de empresa para especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Bezerros. **Empresa**: COMAPE – Comércio de Alimentos de Pernambuco, CNPJ: 27.729.308/0001-29. **Valor do contrato:** R$ 24.961,00.

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:DB2E4DF9

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022-PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. **Objeto**: Contratação de empresa para especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Bezerros. **Empresa**: COMAPE – Comércio de Alimentos de Pernambuco, CNPJ: 27.729.308/0001-29. **Valor do contrato:** R$ 24.961,00.

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:0572AA8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2022. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos ao Alteamento da Barragem do Mucuri, Recuperação do Vertedouro, Limpeza Manual do Entorno da Barragem e Instalação de Tubulações, na Reserva do Mucuri, Zona Rural do Município do Bonito/PE. **EMPRESA habilitada:** TARUANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**. EMPRESA INABILITADA:** LUAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, sita à Rua Frei Caneca, n° 91 – Centro/Bonito/PE. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso administrativo, fica estabelecido o dia **18/04/2022, às 10:00 horas**, na sala da comissão de licitação, para a abertura do envelope n° **"02"**, contendo a proposta de preços da empresa habilitada.

BONITO, 06 DE ABRIL DE 2022.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:20F12CAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JODSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 043.213.944-30 e Cédula de Identidade Nº 6518410, ocupante do cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:08BB151A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA VANESSA DE MELO BEZERRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 096.994.924-30 e Cédula de Identidade Nº 8.600.735 SDS/PE, ocupante do cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:F9C6C5B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **VICENTE DE MIRANDA GALVÃO NETO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 037.948.544-38 e Cédula de Identidade Nº 5.560.622, ocupante do cargo de Administrador Distrital, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:C6B510DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **EDJANE VENÂNCIO DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 094.076.614-07 e Cédula de Identidade Nº 7210801 SDS/PE, ocupante do cargo de Administrador Distrital, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:038B9D24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDVO LEONARDO JOSE DE ANDRADE SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 065.962.424-98 e Cédula de Identidade Nº 7.205.647, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:2A7FC5A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JODSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 043.213.944-30 e Cédula de Identidade Nº 6518410, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:2A3A6BA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 810.386.404-82 e Cédula de Identidade Nº 4246573, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:6E13850A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 315/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especif ica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ANDERSON MONTEIRO DE FARIAS,** gratificação de produtividade, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:0D53226C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 316/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **CARLOS ALBERTO DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:55FE0FE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 317/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **EDJANE VENÂNCIO DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:0AFB3FE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 318/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **EDVO LEONARDO JOSÉ DE ANDRADE SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:E52E459C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 319/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade o servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ERICK RENNER OLIVEIRA** gratificação de produtividade, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:D11BB0E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 320/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **FABIANO CAVALCANTI DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:0E922808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 321/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOBSON BARROS LUDGERIO,** gratificação de produtividade, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:C17A0C06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 322/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JODSON JOSÉ DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:F8FB2AA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 323/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **JOSIVANIA MARIA DOS SANTOS,** gratificação de produtividade, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:1E9DC2E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 17/2022

Dispõe sobre o Retorno das Atividades Presenciais na Administração Pública Municial do Bonito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federalnº 14.331, de 09 de março de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 52.354/2022, que trata da necessidade de retomar as atividades sociais e econômicas, com máxima segurança após constatado o declínio na curva de transmissão do vírus da Covid-19,

DECRETA:

Art. 1° - O expediente normal da Administração Pública Municipal Direta e Indireta será de 07 ás 13h, com exceção das unidades administrativas que adotam horários diferenciados, para evitar prejuízos de atendimento ao interesse público.

Art. 2° - Fica determinado o retorno às atividades presenciais de todos os servidores do Município do Bonito, inclusive do grupo de risco do novo coronavírus.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 16 de março de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:C15BC3D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.276/2022.

EMENTA: Reajusta a remuneração mínima dos servidores do Município de Bonito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º-Esta Lei estabelece a remuneração mínima para os servidores da Administração Direta e Indireta do Município do Bonito, inclusive inativos e pensionistas.
Art. 2º- A remuneração mínima dos servidores públicos sob qualquer vínculo, os proventos dos inativos e os recebidos pelos pensionistas do Município ficam reajustados a partir do mês de janeiro de 2022 para R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).
Parágrafo Único - Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.
Art. 3º -Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2022 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subseqüentes;
Art. 4° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 16 março de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:B88F7035

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.277/2022.

EMENTA: Autoriza o pagamento do piso salarial ao magistério do Bonito, retroativo a 01 de janeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1o- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no *caput* do art. 5o da Lei Federal no 11.738/2008, ao pagamento do piso salarial ao magistério do Bonito, no valor atualizado para R$ 3.867,56 (três mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para o exercício de 40 (quarenta) horas/aula semanais.
Parágrafo Único- O piso salarial será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2o- As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual, considerando a estimativa de impacto orçamentário, na medida em que tal reajuste já está previsto nos instrumentos de planejamento da gestão.

Art. 3o- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 16 março de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:0C502C3E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.278 /2022

Autoriza o Poder Executivo a cessão de uso de bem público denominado de "Estádio Municipal Arthur Tavares de Mélo", por pessoa jurídica de direito privado, para a prática de atividades esportivas, desportivas, de entretenimento comunitário e lazer e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder gratuitamente o uso de bem público municipal denominado de "Estádio Municipal Arthur Tavares de Mélo" a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MAGUARY, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.121.093/0001-66, sociedade civil de direito público, sem fins lucrativos, de caráter esportivo, assistencial, social, recreativo, educacional e profissionalizante, fundada em 01 de maio de 1971, nesta Cidade do Bonito.
Art. 2º - A cessão de que trata o art. 1º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 10 (dez) ano, a contar da assinatura do respectivo Termo de Cessão de Uso.
§ 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a prorrogar o prazo de que trata o caput deste artigo, sucessivamente, por iguais períodos, através de termo aditivo, com escopo de atender ao interesse público, devidamente caracterizado através de motivação expressa.
§ 2º - Finda a cessão de uso de que trata o caput deste artigo, o imóvel retornará ao Município, inclusive as construções e benfeitorias que vieram a ser realizadas pela Cessionária, tornando-se propriedade pública, sem direito de retenção ou indenização.

Art. 3º - O imóvel e suas benfeitorias serão cedidos em perfeitas condições para prática do futebol de campo profissional, conforme exigências da Federação Pernambucana de Futebol – FPF e servirão para realização dos objetivos constantes do Estatuto Social da Cessionária, em especial os treinamentos, jogos amistosos e oficiais além de viabilizar a participação da Cessionária em campeonatos regionais, estaduais, internacionais e nacional de futebol de campo, nas categorias, tanto amadoras como profissionais, bem como, em outros torneios que envolvam a prática de futebol de campo.

§ 1º - A cessão de uso será feita sem ônus tributário incidente sobre o imóvel.
§ 2º - As despesas com pagamento de contas de energia elétrica e água, manutenção da iluminação, do gramado, plano de prevenção de combate a incêndio e de servidores cedidos para realização de serviços de manutenção, correrão por conta do CEDENTE.
§ 3º - A Cessionária assume inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados e/ou prepostos, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes dos seus contratos.
§ 4º - Poderá a Cessionária, para comercialização de espaços publicitários, utilizar as partes interna e externa do Estádio, bem como o perímetro que circunda o campo de futebol, ficando reservado um espaço publicitário para a Prefeitura e para a Câmara Municipal do Bonito.
§ 5º - A exploração e venda de produtos dentro do Estádio, nos dias de jogos oficiais e eventos promovidos pela Cessionária, será efetuada sob a sua inteira responsabilidade, incluindo a venda de ingressos, a comercialização de bebidas e a observância as suas proibições, ficando sob a sua responsabilidade a segurança do local nestes dias.
Art. 4º - Resolve-se a cessão antes de seu termo se a Cessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste.
Art. 5º - Fica vedada a subcessão a qualquer título e qualquer outra forma de transferência do uso que deve se ater exclusivamente da Cessionária, sob pena de rescisão unilateral.
§ 1º - O Cedente e a Cessionária, com vistas à implantação e manutenção de atividades de interesse mútuo no imóvel cedido, devem elaborar acordos de cooperação para, dentre outras finalidades, determinar cronograma de realização dessas atividades.
§ 2° - Na execução das atividades, haverá prioridade aquelas promovidas pela Cessionária. E a Cessionária quando não necessitar utilizar o imóvel, deve permitir sua utilização para outros projetos realizados e apoiados pelo Cedente.
§ 3º - Os horários e dias destinados aos outros projetos de que trata o parágrafo anterior serão estabelecidos, de comum acordo, entre o Cedente, através de sua Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer e a Cessionária, com programação anual.
§ 4º - Quando da realização destes outros projetos, o Cedente fica responsável por todos os custos, inclusive pelo bom estado geral das construções, equipamentos e gramado.

Art. 6º - Nas condições desta Lei fica reconhecido o interesse público na realização da cessão que ela trata.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 16 março de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:66ABD47C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.279/ 2022

EMENTA: Dá nome a logradouro público e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida José Bezerra da Silva, o logradouro público, com inicio na residência senhor Massilon Pessoa Filho até a residência do senhor Clélio Guerra. Passagem conhecida como Duda Praeiro.
Art. 2º - Fica revogada as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 16 março de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:9B221E9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BREJINHO (PE)
PORTARIA FUNPREBRE Nº 011/2022

PORTARIA FUNPREBRE Nº 011/2022

Brejinho, 01 de abril de 2022

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor de **MARIA MADALENA DE SOUSA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 026.336.424-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, com matrícula funcional nº 10137, cujo direito previdenciário tem como fundamento legal o art. 3º, I, II e III da EC nº 47/05.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:23CBA04A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BREJINHO (PE)
PORTARIA FUNPREBRE Nº 010/2022

PORTARIA FUNPREBRE Nº 010/2022

Brejinho, 01 de abril de 2022

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO** em favor de **MARIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 029.931.784-66, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com matrícula funcional nº 10018, cujo direito previdenciário tem

como fundamento legal o art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/03 c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal e, ainda, art. 21, I, II, III e IV da Lei Municipal 271/2006

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:22909B53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP - PREGÃO Nº008/2021

O Fundo Municipal de Saúde do município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação do Processo:012/2021.**Pregão Eletrônico - SRP: 008/2021**.Sob o objeto**:**Registro de preços visando uma futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE E MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Família e do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, por um período de 12 meses, em virtude das necessidades pertinente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejo da Madre de Deus/PE. Após julgamento homologa-se da seguinte maneira: Data da Homologação: dia 01 de fevereiro de 2022; Empresas Vencedoras:ATA Nº 015/2021 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50, com o valor total de R$ 28.688,74; ATA Nº 016/2021 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 38.259.748/0001-86, com o valor total de R$ 29.102,12; ATA Nº 017/2021 - NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 07.253.536/0001-68, com o valor total de R$ 30.050,29; ATA Nº 018/2021 - DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, CNPJ: 26.395.502/0001-52, com o valor total de R$ 24.767,17; ATA Nº 019/2021 - BRITO & DIDIER COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, CPNJ: 40.069.394/0001-59, com o valor total de R$ 22.523,49; ATA Nº 020/2021 - TONY FRANCISCO ALEXANDRE 54432782404, CNPJ: 32.380.176/0001-02, com o valor total de R$ 199.269,70; ATA Nº 021/2021 - CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 10.978.106/0001-18, com o valor total de R$ 6.417,95; ATA Nº 022/2021 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ: 26.240.632/0001-16, com o valor total de R$ 5.295,92; ATA Nº 023/2021 - IDEALINE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 06.331.320/0001-00, com o valor total de R$ 6.400,00; ATA Nº 024/2021 - MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ: 06.132.785/0001-32, com o valor total de R$ 1.132,60; ATA Nº 025/2021 - HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ: 18.063.588/0001-98, com o valor total de R$ 43.182,82; ATA Nº 026/2021 - ODONTOMÉDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 12.395.255/0001-80, com o valor total de R$ 5.801,50 ATA Nº 027/2021 - DENTEMEND EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00, com o valor total de R$ 49,300,55; ATA Nº 028/2021 - ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ: 10.462.477/0001-42, com o valor total de R$ 8.000,00; ATA Nº 000/2022 - TONY FRANCISCO ALEXANDRE 54432782404, CNPJ: 32.380.176/0001-02, com o valor total de R$ 14.015,82; Vigência das Atas de Registro de Preço de 12 meses, a contar da data de assinatura**.**

Brejo da Madre de Deus, 05 de abril 2022.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:E33683F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP - PREGÃO Nº009/2021

O Fundo Municipal de Saúde do município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação do Processo:013/2021.Pregão Eletrônico - SRP: 009/2021.Sob o objeto:Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Higiene Limpeza e Conservação para Atenção Básica em Saúde e Vigilância Sanitária e em Saúde deste Município de Brejo da Madre de Deus/PE. Após julgamento homologa-se da seguinte maneira: Data da Homologação: dia 01 de fevereiro de 2022; Empresas Vencedoras: ATA Nº 006/2021 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50, com o valor total de R$ 97.875,00; e ATA Nº 007/2022 - TELMA LUCIA DA SILVA ME, CNPJ: 01.005.202/0001-99, com o valor de R$ 284.001,30. Vigência das Atas de Registro de Preço de 12 meses, a contar da data de assinatura.

Brejo da Madre de Deus, 05 de abril 2022.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:3A98CA25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP - PREGÃO Nº011/2021

O Fundo Municipal de Saúde do município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação do Processo:015/2021.Pregão Eletrônico - SRP: 011/2021.Sob o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE para o Hospital Dr. José Carlos de Santana, Policlínica de São Domingos, Policlínica de Brejo da Madre de Deus- PE, a Casa de Apoio aos pacientes TFD em Recife-PE, a Atenção Básica em Saúde e a Vigilância Sanitária e em Saúde. Após julgamento homologa-se da seguinte maneira: Data da Homologação: dia 19 de janeiro de 2022; Empresas Vencedoras: ATA Nº 001/2022 - Y M S DA SILVA EIRELI, CNPJ: 22.909.366/0001-10, com o valor de R$ 40.500,00; ATA Nº 002/2022 - DIEGO PEREIRA DA SILVA 07809922459, CNPJ: 39.650.937/0001-48, com o valor de R$ 50.919,00; ATA Nº 003/2022 - JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS ME, CNPJ: 19.097.521/0001-37, com o valor de R$ 360.470,00; ATA Nº 004/2022 - JOSÉ JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELLI, CNPJ: 19.097.521/0001-37, com o valor de R$ 375.617,10; ATA Nº 005/2022 - RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME, CNPJ: 21.693.051/0001-16, com o valor de R$ 131.039,00. Vigência das Atas de Registro de Preço de 12 meses, a contar da data de assinatura

Brejo da Madre de Deus, 05 de abril 2022.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:227E80E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP – PREGÃO Nº017/2021 PMB

O Município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação do Processo: 032/2021. Pregão Eletrônico - SRP: 017/2021.Sob o objeto: Registro de preços para uma eventual e futura aquisição de utensílios de cozinha para uso nas unidades educacionais do Brejo da Madre de Deus, com o intuito de aprimorar o serviço da alimentação escolar nessas unidades. Após julgamento homologa-se da seguinte maneira: Data da Homologação: dia 17 de janeiro de 2022; Empresas Vencedoras: ATA Nº 001/2022 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50, com o valor de R$ 97.189,69; ATA Nº 002/2022 - MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 07.631.411/0001-24, com o valor de R$ 10.340,00; ATA Nº 003/2022 - J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 37.253.522/0001-05, com o valor de R$ 17.002,40; ATA Nº 004/2022 - GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, CNPJ: 36.521.392/0001-81, com o valor de R$ 40.000,00; ATA Nº 005/2022 - MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ: 39.537.400/0001-76, com o valor de R$ 4.975,00; ATA Nº 006/2022 - COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.906.038/0001-60, com o valor de com o valor de R$ 4.173,20; ATA Nº 007/2022 - JOSEMARCIA GOMES DA SILVA, CNPJ: 19.771.678/0001-04, com o valor de R$ 7.097,50. Vigência das Atas de Registro de Preço de 12 meses, a contar da data de assinatura.

Brejo da Madre de Deus, 05 de abril 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:6A371CF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP – PREGÃO Nº016/2021 PMB

O Município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação do Processo:031/2021. Pregão Eletrônico - SRP: 016/2021.Sob o objeto: Registro de preços visando uma futura e eventual para aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática que atenderão serviços pedagógicos e administrativos ligados à Rede Municipal de Educação de Brejo da Madre de Deus. Após julgamento homologa-se da seguinte maneira: Data da Homologação: dia 14 de janeiro de 2022; Empresas Vencedoras: ATA Nº 008/2022 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50, com o valor de R$30.426,03; ATA Nº009/2022 - T.I. TECNOLOGIA, CNPJ: 42.950.835/0001-52, com o valor de R$ 264.203,00 ATA Nº010/2022 - ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA, CNPJ: 04.473.960/0001-20, com o valor de R$ 12.546,28. Vigência das Atas de Registro de Preço de 12 meses, a contar da data de assinatura.

Brejo da Madre de Deus, 05 de abril 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:A3C866B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP – PREGÃO Nº012/2021 PMB

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação do Processo:027/2021. Pregão Eletrônico - SRP: 012/2021.Sob o objeto:o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, para o atendimento das atividades das diversas secretarias do Município de Brejo da Madre de Deus/PE. Após julgamento homologa-se da seguinte maneira: Data da Homologação: dia 14 de janeiro de 2022; Empresas Vencedoras: ATA Nº 011/2022 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50, com o valor de R$ 59.975,00; ATA Nº 012/2022 - Y M S DA SILVA EIRELI, CNPJ: 22.909.366/0001-10, com o valor de R$ 25.583,00; ATA Nº 013/2022 - TELMA LUCIA DA SILVA ME, CNPJ: 01.005.202/0001-99, com o valor de R$ 81.113,80; ATA Nº 014/2022 - MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 07.631.411/0001-24, com o valor de R$ 10.469,00. Vigência das Atas de Registro de Preço de 12 meses, a contar da data de assinatura.

Brejo da Madre de Deus, 05 de abril 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:3662C804

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP – PREGÃO Nº015/2021 PMB

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação do Processo:030/2021. Pregão Eletrônico - SRP: 015/2021.Sob o objeto: Registro de preços visando uma futura e eventual Aquisição de brinquedos didáticos – Proinfância, destinados às escolas de educação infantil da rede Municipal de Ensino do Município do Brejo da Madre de Deus/PE, por meio do Plano de Ações Articuladas - PAR em atendimento ao termo de compromisso nº 201305999 do Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação - FNDE. Após julgamento homologa-se da seguinte maneira: Data da Homologação: dia 19 de janeiro de 2022; Empresa Vencedora: ATA Nº 015/2022 - SUPER SERVICE MARKETING EIRELI, CNPJ: 17.294.606/0001-80, com o valor de R$ 5.048,28. Vigência da Ata de Registro de Preço de 12 meses, a contar da data de assinatura.

Brejo da Madre de Deus, 05 de abril 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:25CD857C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO PROCESSO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação e Extrato de Contrato do Processo: 002/2022. Pregão Eletrônico: 002/2022. Sob o objeto: Aquisição de kits de materiais escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais do Brejo da Madre de Deus/PE, objetivando incentivar os alunos nos estudos, melhorando a qualidade de ensino no nosso município. Após julgamento homologa-se da seguinte maneira: Data da Homologação: dia 24 de fevereiro de 2022; Empresas Vencedoras: CONTRATO Nº 010/2022 - ANDERSON GABRIEL R. DE SA DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 37.300.451/0001-54, com o valor de R$ 7.601,46; CONTRATO Nº 011/2022 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50, com o valor de R$ 264.862,75; CONTRATO Nº 012/2022 - MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 07.631.411/0001-24, com o valor de R$ 124.524,48; CONTRATO Nº 013/2022 - JP ANDRADE TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, CNPJ: 03.673.086/0001-01, com o valor de R$ 175.560,78. Vigência de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Brejo da Madre de Deus, 05 de abril 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:9D50AE54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP – PREGÃO Nº003/2022 PMB

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação do Processo: 003/2022.Pregão Eletrônico - SRP: 003/2022.Sob o objeto:Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de Material de Construção, material elétrico para manutenção predial e EPI´s destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus. Após julgamento homologa-se da seguinte maneira: Data da Homologação: dia 04 de março de 2022; Empresa Vencedora: ATA Nº 019/2022 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50, com o valor de R$ 1.552.320,99. Vigência da Ata de Registro de Preço de 12 meses, a contar da data de assinatura.

Brejo da Madre de Deus, 05 de abril 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:B8089482

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público o extrato de contrato do Processo: 006/2022. Pregão Eletrônico: 004/2022. Sob o objeto: Aquisição de um veículo automotor tipo passeio e uma motocicleta, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, destinado a doação realizado por meio de sorteio conforme parâmetros instituídos em Lei Municipal nº 577/2021. Empresa Vencedora: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA CNPJ Nº 02.472.105/0001-79, com o valor de R$64.511,00. Prazo contratual 12 meses.

Brejo da Madre de Deus, 05 de abril 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:D043BA3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO PROCESSO Nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação do Processo: 028/2021. Pregão Eletrônico: 013/2021. Sob o objeto: aquisição de um veículo 4x4, do tipo caminhonete para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Brejo da Madre de Deus. Homologa-se da seguinte maneira: Data da Homologação: dia 19 de janeiro de 2022; Empresa Vencedora: AUTOBRAND COMERCIO DE VEICULO LTDA, CNPJ: 13.287.304/0001-23, com o valor de R$ 262.516,00. Prazo contratual de 12 meses.

Brejo da Madre de Deus, 06 de abril 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:7AD45810

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CT N° 072/PMCSA-PGM/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 072/PMCSA-PGM/2021, **Inexigibilidade n°** 008/PMCSA-PGM/2021, **Processo Administrativo n°** 271/2021, **Processo Licitatório n°** 134/PMCSA-PGM/2021, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto deste instrumento a contratação de instituição para realização de curso de pósgraduação "LLM em Direito Municipal a 4 (quatro) Procuradores Municipais, com carga horária total de 360 (trezentos e sessenta) horas e duração de até 15 (quinze) meses, conforme grade curricular, parte integral deste contrato, através da Procuradoria Geral do Município. **Empresa: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO - UNICAP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.847.721/0001-95**, com sede na Rua do Príncipe, 526 - Boa Vista - Recife - PE, CEP: **50.050-410**, **Valor Total:** R$35.520,00, **Vigência n**º 15 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de dezembro 2021.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Procurador Geral do Município.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:A1BC19F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
DESIGNAÇÃO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DOS LOTES 1, 2 E 7 - CONCORRÊNCIA Nº 023/PMCSA-SEOBP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de Julgamento da Documentação de Habilitação da Concorrência Nº 023/PMCSA-SEOBP/2021.
Considerando que a presente licitação foi dividida em 13 (treze) Lotes com o nobre intento de proporcionar a ampliação da competitividade, gerando assim a expectativa maior da Administração Pública que é a busca pela Proposta mais vantajosa.
Considerando que participaram da sessão inaugural deste certame as empresas: **1)** SBC-Sociedade Brasileira de Construções LTDA. **2)** Concrepoxi Engenharia LTDA.**3)** Consórcio Plantare Empreendimentos/PTG, **4)** WR Construções, Incorporações, Projetos e Serviços LTDA.-EPP, **5)** SCAVE Consórcio, **6)** JEPAC Construções LTDA., **7)** Construtora SAM, **8)** Empertec-Empresa Pernambucana Técnica de Engenharia e Comércio de Material de Construção LTDA. **9)** Construtora Ingazeira LTDA., **10)** UNITERRA-União Terraplanagem e Construções LTDA., **11)** WB Construtora LTDA., **12)** FRF Construções LTDA., **13)** Vasconcelos e Magalhães Empreendimentos LTDA-ME, **14)** Construtora Novo Mundo Eirelli.
Considerando os termos da Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União, devido ao fato de cada item/lote corresponder a uma licitação autônoma:
"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade

para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."
Considerando que, como verificado, o Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por lotes sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita.
Considerando que na licitação por itens/lotes, cada um é considerado como uma licitação autônoma e independente, que apenas processa-se de forma conjugada em um único procedimento, conforme ensinamentos de Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15ª ed. Dialética: 2012, p. 311.):
"Na licitação por itens, há um único ato convocatório, que estabelece condições gerais para a realização de certames, que se processarão conjuntamente, mas de modo autônomo.
(...)
A autonomia se revela pela faculdade outorgada aos licitantes de produzir propostas apenas para alguns itens. Os requisitos de habilitação são apurados e cada proposta é julgada em função de cada item. Há diversos julgamentos, tanto na fase de habilitação quanto na de exame de propostas. Mesmo que materialmente haja um único documento, haverá tantas decisões quanto sejam os itens objeto de avaliação.
(...)
Assim, por exemplo, é inválido estabelecer que o licitante deverá preencher os requisitos de habilitação para o conjunto global dos objetos licitados (eis que o julgamento se faz em relação a cada item).
(...)
Outra imposição defeituosa consiste na obrigatoriedade da formulação de propostas para o conjunto dos diferentes itens".
Considerando que devido à existência de um único edital, com as regras e exigências pertinentes a cada objeto (Lote) licitado, as mesmas deverão ser cumpridas integralmente, mas tão-somente no que tange a cada Lote em que a licitante decida participar.
Considerando que o grande diferencial dessa licitação é o seu processamento, que assegura economia processual à Administração, já que concentra diversas contratações em um único procedimento.
Considerando que caso todo o procedimento seja concluído com a homologação e adjudicação dos Lotes no mesmo momento, a Administração pode elaborar apenas uma ata, etc., em vista ao princípio da economia processual.
Considerando ser possível que cada Lote seja homologado e adjudicado separadamente dos demais, em razão de recursos interpostos, podendo ser formalizada a contratação de algum em momento anterior à adjudicação dos demais Lotes.

Considerando que para cada um dos Lotes 1, 2 e 7 apenas uma empresa licitante apresentou proposta, quais sejam: Lote 1 - Construtora Ingazeira LTDA.; Lotes 2 e 7 - Consórcio Scave, e para estes NÃO foram apresentados quaisquer recursos.

Considerando que para os demais Lotes houveram interposição de recurso, os quais foram recebidos e neste momento se encontram sendo avaliados.

Assim sendo, a licitação por Lotes é como se cada um de seus Lotes correspondesse a uma licitação distinta, razão pela qual nada obsta a adjudicação de um Lote com participação de uma única interessada ou que não foi objeto de questionamento por meio de recurso, de forma a permitir a formalização da contratação do referido Lote.
Diante de toda a exposição, esta comissão Permanente de Licitação resolve marcar a data da abertura dos envelopes de Propostas dos Lotes 1, 2 e 7 na data de 08 de abril de 2022 às 08:00h, publicando esta decisão no Diário Oficial dos Municípios e DOU.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de abril de 2022.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:E799D95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
CERTAME FRACASSADO- CONCORRÊNCIA Nº 021/PMCSA-SEOBP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Obras Públicas. – **Processo Administrativo**: Nº 288/2021 - **Processo Licitatório**: **143/PMCSA-SEOBP/2021** - **Modalidade**: **Concorrência Nº 021/PMCSA-SEOBP/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de Empresa de Engenharia para Elaboração de Projetos Executivos para Construção, Melhoramento e Requalificação do Sistema Viário, Contenção de Encostas e Prédios Públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE. Informa que foi **FRACASSADO** o certame por não haver empresas em condições de habilitação, conforme Parecer Técnico encaminhado pela Secretaria Demandante, devidamente autuado no processo físico. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de abril de 2022

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:248E3DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/PMCSA-SMDS/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Defesa Social – **Processo Administrativo**: Nº 017/2022- **Processo Licitatório**: 013/PMCSA-SMDS/2022- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/PMCSA-SMDS/2022**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de ROLOS DE LONAS, FITAS ZEBRADAS, FITILHOS E PIQUETES, destinados a isolamento de área, conforme orientações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	FITA ZEBRADA – FITA DE ISOLAMENTO DE AREA OU DEMARCAÇÃO DE AREA EM PLSTICO NAS CORES AMARELO E PRETA, LARGURA APROXIMADAMENTE 07 CM E CUMPRIMENTO 200M.	UND.	300
3	FITILHO PLASTICO/POLIPROPILENO DE 10MM, COM APROXIMADAMENTE 1 KG.	UND.	250
4	PIQUETE DE MADEIRA MISTA COM PONTA EM UMA DAS EXTREMIDADES, COM NO MINIMO 60 CM DE CUMPRIMETNO E LARGURA 3CM POR 2,5 CM.	UND.	15.000

DISPUTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
2	ROLO DE LONA - EM PLASTICO RESISTENTE, ACONDICIONADA EM BOBINA, NA COR PRETA, UTILIZADA NAS ACOES DE DEFESA CIVIL PARA CONTENCAO DE INFILTRACOES, SATURACAO DE ÁGUA NAS BARREIRAS MEDINDO NO MÍNIMO 8M X 100M COM 200 MICRAS, MINIMO 100KG.	UND.	187

DISPUTA RESERVADA 25% (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
2	ROLO DE LONA - EM PLASTICO RESISTENTE, ACONDICIONADA EM BOBINA, NA COR PRETA,	UND.	63

	UTILIZADA NAS ACOES DE DEFESA CIVIL PARA CONTENCAO DE INFILTRACOES, SATURACAO DE ÁGUA NAS BARREIRAS MEDINDO NO MÍNIMO 8M X 100M COM 200 MICRAS, MINIMO 100KG.		

Sagrando-se vencedoras as empresas:
1- CONSTRÓI MATERIAIS DIVERSOS EIRELI - CNPJ: 28.251.339/0001-80, **ARREMATANTE DOS ITENS: 1, 3 e 4 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP),** pelo VALOR DE R$ 80.364,00 (OITENTA MIL E TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS);
2- FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 36.327.075/0001-29, **ARREMATANTE DOS ITENS: 2 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP) e 2 - DISPUTA AMPLA**, pelo VALOR DE R$ 347.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2022.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:2B4F307C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO/CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 002/PMCSA-SME/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE., através da Secretaria Municipal de Educação – Informa o Resultado Julgamento/Credenciamento **Processo Administrativo**: Nº 045/2022 - **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/PMCSA-SME/2022. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Credenciamento para a Prestação de serviços para intermediação e promoção de integração entre esta e as Instituições de Ensino, visando à implementação de programa de Estágio, de acordo com a Lei n. º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados. Na qualidade de Agente de Integração, a unidade CONCEDENTE atuará como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, junto à CONTRATADA, para a execução dos procedimentos legais e administrativos, relacionados à concessão dos estágios, em consonância com o que preceitua a Lei n. º 11.788/08, no município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação. A Comissão Permanente de Licitação **declara Credenciados/Habilitados** os proponentes **Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco-CIEE e Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Regional de Pernambuco-IEL.,** de acordo com o parecer encaminhado pela Secretaria Demandante, e atender todas as exigências do edital, publica o resultado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco**. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; ou através do Fone (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de abril de 2022.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:FA35585E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO N° 011/FMS/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 011/FMS/2020, com adesão à **Ata de Registro de preços n°** 004/2019**, Pregão Eletrônico n°** 009/2019 da **Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano**, da Prefeitura do Recife, **Natureza do Objeto**: Locação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto deste instrumento a locação de sistema digital de radiocomunicação, através da Secretaria Municipal de Saúde, na condição de não participante/carona da Ata de Registro de Preços n° 004/2019, Pregão Eletrônico n° 009/2019, da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, da Prefeitura da Cidade do Recife. **Empresa**: **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **05.291.944/0001-29**, com sede na Rua General Abreu e Lima, n° 197, Piedade, Recife/PE, CEP: 54400-410, **Valor Total:** R$ 232.020,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de fevereiro de 2020.

Onde se lê: R$ 232.020,00

Leia-se: 232.080,00

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:8100BD3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 356/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 022/2022 de 23/03/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 149/2022 com a Senhora **JANAINA PEREIRA DE MELO MACÊDO**, CPF nº **114.068.714-00**
para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE ENFERMEIRO H.N.A.R, lotada no HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 06/04/2022 até 29/06/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as

documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 06 de abril de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:CC9F5F97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - PMC

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório Nº 011/2022 - PMC,** sob a modalidade **Tomada de Preços 003/2022 - PMC,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de **RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DA RUA JOSÉ SEVERINO DA SILVA – MORUMBI I – CAETÉS - PE**. Após as devidas análises das propostas de preços apresentadas neste certame, constatou-se que as licitantes: **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ nº 21.636.958/0001-43; **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.741.700/000164 e **PEDRO MANOEL REZENDE DE LIMA EIRELI – EPP (RCL CONSTRUÇÕES)**, inscrita no CNPJ nº 37.658.554/0001-90, **apresentaram propostas de preços compatíveis com às exigências constantes do edital,** sendo declaradas, portanto, **CLASSIFICADAS**, e obtendo-se o seguinte resultado: **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.741.700/0001-64, é declarada **VENCEDORA DO CERTAME,** por apresentar em sua proposta, o menor valor, na importância de **R$ 199.092,72 (Cento e noventa e nove mil, noventa e dois reais e setenta e dois centavos)**. A empresa **PEDRO MANOEL REZENDE DE LIMA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 37.658.554/0001-90, é declarada Segunda Colocada, por apresentar o Valor de **R$ 211.815,42 (Duzentos e onze mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos).** Por fim, a empresa **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, é declarada terceira colocada, por apresentar sua proposta no valor de **R$ 239.815,42 (Duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos).** É concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para possíveis interposições recursais quanto a esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **13:00h** (Horário de Brasília) do dia **14 de Abril de 2022**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993.

Caetés/PE, 06 de Abril de 2022.

JEFFERSON DE ALBUQUERQUE ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos - CPL

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C36C737B

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - FMAS

Contrato Nº 002/2022 – FMAS. Processo 008/2022 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 005/2022 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de material de construção, destinado à manutenção corretiva e preventiva da Secretaria de Assistência Social, no Município de Caetés/PE. CONTRATADA: **MARIA CRISTIANE DE MELO - ME** CNPJ Nº 02.216.970/0001-54 pelo valor global de **R$ 42.545,03** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 30/03/2022.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:CC38445D

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - FMS

Processo Administrativo Nº 002/2022 - FMS. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, da área de saúde, para prestação de serviços de confecção de Prótese Dentária, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde e implantação de Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), no Município de Caetés/PE. Deverão apresentar a documentação de habilitação e propostas de preços, durante o período de 08/04/2022 a 22/04/2022, no horário das 08:00 às 13:00 horas. Valor Mensal Máx. Admitido: R$ 18.000,00. (Horário de Brasília). O edital completo poderá ser consultado e/ou retirado no site www.caetes.pe.gov.br – Portal da Transparência – Licitações, bem como, poderá ser solicitado através do e-mail: cplcaetes@gmail.com. Outras informações podem ser obtidas através dos Fones: 0xx87-3783-1160, no horário de 8:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Caetés/PE, 06 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1A6F5CDA

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA POR BAIXO VALOR Nº 002/2022-PMC

RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de Abril de 2021, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, incluso nos autos do Processo Administrativo nº 002/2022 – PMC. Objeto: Contratação de Empresa para licença de uso de um Software em Gestão Educacional com implementação de programa de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento administrativo, projeção dos índices educacionais e informatização dos processos de controle e escrituração escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Caetés/PE, em favor da EMPRESA: **RG SISTEMAS E INOVAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 28.895.254/0001-34, pelo valor global de R$ 49.200,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Caetés/PE, 01 de Abril de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:51CB8B48

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 218 2022

PORTARIA Nº 218/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, que estabelece como condição para aquisição de estabilidade a avaliação especial de desempenho feita por comissão instituída para esta finalidade;

CONSIDERANDO o transcurso do estágio probatório e, em especial, o monitoramento sistemático e contínuo da atuação dos servidores investidos em cargos públicos nesse período;

CONSIDERANDO o resultado positivo da avaliação especial de desempenho, formalizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 119/2019, do chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo, por ato próprio, praticar todos os atos relativos aos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a aptidão e a capacidade demonstradas para o exercício dos cargos públicos ocupados, com deferimento da estabilidade, na forma do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, aos seguintes servidores:

N.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
	André Fernando Maniçoba de Sá	Assistente Administrativo Educacional
	Erivelton da Silva Paz	Assistente Administrativo Educacional
	Joanita Natali Rosendo Pereira Silva	Assistente Administrativo Educacional
	Leticia Karina Ramos de Galindo	Assistente Administrativo Educacional
	Levi Martins Soares	Assistente Administrativo Educacional
	Lucivaldo de Assis Galindo	Assistente Administrativo Educacional
	Nathalia de Araújo Melo	Assistente Administrativo Educacional
	Thais Elisabete Cavalcante Peixoto	Assistente Administrativo Educacional
	Alex Nunes da Silva	Auxiliar de Serviços Educacionais
	Elaine Mendes dos Santos	Auxiliar de Serviços Educacionais
	Kamila Emanuelly Andrade Barbosa	Auxiliar de Serviços Educacionais
	Maria Roseane dos Santos Silva	Auxiliar de Serviços Educacionais
	Milton Cesar Bispo	Auxiliar de Serviços Educacionais
	Priscila da Silva Wanderley	Auxiliar de Serviços Educacionais
	Roberta Jakeline Cavalcante	Auxiliar de Serviços Educacionais
	Tamara Machado Silva	Auxiliar de Serviços Educacionais
	Amélia Maria da Silva Santos	Professor I - Magistério
	Barbara Vanessa Mota Henrique Pereira	Professor I - Magistério
	Cicera Ivanilda da Silva	Professor I - Magistério
	Douglas Gomes Soares	Professor I - Magistério
	Jane Maria Cavalcante Almeida	Professor I - Magistério
	Maria Ana Alexandre da Rocha	Professor I - Magistério
	Maria de Lourdes Simões Silva	Professor I - Magistério
	Renata Maria Moraes Barbosa	Professor I - Magistério
	Robeane Gomes da Silva Almeida	Professor I - Magistério
	Adriana Pereira de Noronha	Professor II – Pedagogia
	Aguida Heliede Belo de Santana	Professor II – Pedagogia
	Ana Cristina Ferreira Barros	Professor II – Pedagogia
	Angélica Tenório santos	Professor II – Pedagogia
	Elielma de Souza Moura	Professor II – Pedagogia
	Geslaine Maiara dos Santos	Professor II – Pedagogia
	Ivaldo Eliziário dos Santos	Professor II – Pedagogia
	Júlio César Gonçalves dos Santos	Professor II - Pedagogia
	Laura Cintia Reis Araújo	Professor II - Pedagogia
	Maria Lucielma Santos Maciel Ferreira	Professor II - Pedagogia
	Maria Simone Alexandre da Silva	Professor II - Pedagogia
	Mariana Tenório Soares da Rocha	Professor II - Pedagogia
	Nubia Rafaela Bernardo de Lima	Professor II - Pedagogia
	Emerson Bernardo Lopes	Professor III – História
	Ailson Euclides da Silva	Professor III - Educação Física
	Carlos André da Cruz Araújo	Professor III - Educação Física
	Leonardo de Queiroz Moraes	Professor III - Educação Física
	Ricardo Lopes Almeida dos Santos	Professor III - Educação Física
	Anna Krécia Gomes Cardoso	Professor III - Português
	Bruno Nunes da Silva	Professor III - Português
	Romário Pereira de Lima	Professor III - Português

Art. 2º - DETERMINAR ao Departamento de Pessoal que faça comunicação aos servidores e ao superior hierárquico, para que tomem conhecimento e faça as anotações de praxe, mediante entrega deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caetés/PE, 05 de abril de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:6D844269

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO - PMC

Contrato Nº 013/2022 – PMC. Processo 010/2022 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 007/2022 – PMC. **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Caetés/PE. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** CNPJ Nº 40.876.269/0001-50 pelo valor global de **R$ 68.511,08** Vigência: 06 (seis) Meses.

Caetés/PE, 25/03/2022

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D2317C8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:001/2022-FMS.
MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) n° 001/2022-FMS.

OBJETO: Aquisição por estimativa de Gêneros Alimentícios, Carnes, Aves, Peixes e Ovos, Horti-Fruti Verduras e Massas, Frutas e Pães, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados a Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, e para os Postos de Saúde da Família - PSF's e UBS's, deste Município, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

CONTRATO Nº: 002/2022 FMS.
CONTRATADO:J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME.
CNPJ:N° 17.020.352/0001-01.
VALOR: R$: 54.469,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais);

CONTRATO Nº: 003/2022 FMS.
CONTRATADO:SOBERANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ:N° 11.484.341/0001-04.
VALOR: R$: 44.842,30 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos);

CONTRATO Nº: 004/2022 FMS.
CONTRATADO:CAVALCANTE E MELO LTDA.
CNPJ:N° 08.987.355/0001-28.
VALOR: R$: 27.537,75 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos);

CONTRATO Nº: 005/2022 FMS.
CONTRATADO:DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI.
CNPJ:N° 06.536.960/0001-57.

VALOR: R$: 39.946,70 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos);

CONTRATO Nº: 006/2022 FMS.
CONTRATADO:Y M S DA SILVA EIRELI.
CNPJ:N° 22.909.366/0001-10
VALOR: R$: 39.946,70 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:21/03/2022.
VIGÊNCIA:21/03/2022 à 31/12/2022.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 05 de abril de 2022.

MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:DB65892D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:001/2022-SRP
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2022-SRP

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de trator de pneus com operador e implementos (grade aradora rebocável com discos), que suprirão às necessidades da manutenção e apoio da agricultura familiar com aração de terras, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município.

CONTRATO Nº:012/2022.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ:N° 27.056.094/0001-77
VALOR DO CONTRATO; R$: 313.640,00 (trezentos e treze mil, seiscentos e quarenta reais).

DATA DAS ASSINATURAS:24/03/2022.
VIGÊNCIA:24/03/2022 à 31/12/2022

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Alberto de Lima, s/n, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 05 de abril de 2022.

LEONARDO ALMEIDA SOUZA
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:3669863D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 002/2022
Pregão (Eletrônico) nº 002/2022

Objeto: Aquisição por estimativa de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, conforme especificações constantes no termo de referência.

CONTRATO Nº:005/2022.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ:N° 34.252.067/0001-35
VALOR DO CONTRATO; R$: 115.567,50 (cento e quinze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº:006/2022.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS
CNPJ:N° 39.650.937/0001-48
VALOR DO CONTRATO; R$: 52.853,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais).

CONTRATO Nº:007/2022.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: Y M S DA SILVA EIRELI
CNPJ:N° 22.909.366/0001-10
VALOR DO CONTRATO; R$: 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

CONTRATO Nº:008/2022.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA
CNPJ:N° 08.791.907/0001-28
VALOR DO CONTRATO; R$: 27.799,75 (vinte e sete mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº:009/2022.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:N° 32.859.799/0001-62
VALOR DO CONTRATO; R$: 53.523,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais).

CONTRATO Nº:010/2022.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: SOBERANO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ:N° 11.484.341/0001-04
VALOR DO CONTRATO; R$: 30.000,00 (trinta mil reais).

CONTRATO Nº:011/2022.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: TELES INDUSTRIA DE PRUDUTOS DE PADARIA LTDA
CNPJ:N° 43.948.347/0001-73
VALOR DO CONTRATO; R$: 19.120,00 (dezenove mil, cento e vinte reais).

DATA DAS ASSINATURAS:22/03/2022.
VIGÊNCIA:22/03/2022 à 31/12/2022.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 05 de abril de 2022.

JOSENALDO OLIVEIRA LUCAS JUNIOR
Secretário de Educação, Cultura e Desportos
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:CDBFEC31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

PORTARIA N° 56/2022-GP

Dispõe sobre Exoneração a pedido de servidora concursada em cargo efetivo de Professor I do Maternal ao 5º ano.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas dos artigos 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados no art. 37, II, da vigência Carta Magna,

CONSIDERANDO Requerimento protocolado no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, sob o número 34, data 30/03/2022, solicitando a exoneração do cargo de Professor I, efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido a servidora Pública Municipal ANA CLÁUDIA DE FRANÇA, CPF: 087.988.684-62, cargo de provimento efetivo de PROFESSORA I, do quadro da Prefeitura Municipal de Camutanga-PE, a partir de 01/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 31 de março de 2022.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:15F91EAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para fornecimento de forma parcelada, de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e suas Unidades, durante o ano de 2022, com valor estimado de R$ 375.764,15, Data e Local da Sessão da Abertura: 25.04.2022 as 07:30h. Data e Local da Sessão de Disputa: 25.04.2022 as 08:00h Site www.bnc.org.br. Edital e anexos poderem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho 06 de abril de 2022.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:939F876E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - ADIAMENTO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o ADIAMENTO SINE DIE do Processo Licitatório Nº 013/2022 – Pregão Eletrônico Nº 010/2022. Aquisição – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras/PE. Valor Estimado: R$ 1.023.614,44 (um milhão, vinte e três mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos). JUSTIFICATIVA: Ao analisar das propostas cadastradas, notou-se que houve alguns itens que apresentaram divergências nos preços ofertados dos valores de referência, quando consultado o Termo de referência, observou-se que alguns itens foram cotados em unidades, quando deveriam ser em quilos. Assim sendo, em observação aos princípios básicos da Administração estabelecidos na Constituição Federal, Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02, o processo será suspenso e adiado, até que sejam feitas as devidas correções, será publicado nos mesmos meio de divulgação a nova data de realização da disputa, com reabertura dos prazos para cadastramento de novas propostas. Informações pelo site: www.bnc.org.br/ ou pelo E-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 13h.

Capoeiras/PE, 06 de abril de 2022.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:07CFEEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

Na Edição nº 3061 do DOM de 05/04/2022, código identificador: B3628FD4. Onde **lê-se:** ... "que deverão ser fornecidos em sacas de 05 kg"..., ***leia-se:*** ... "que deverão ser fornecidos em sacas de 10 kg"...

Capoeiras/PE, 06 de abril de 2022.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:13E0529F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00006/2021-CPL Prorrogação de prazo, mudança de razão social da empresa contratada e Reajuste de preço referente à Contratação da Prestação de Serviços Técnicos Profissional Especializados de Assessoria e Consultoria Nas Áreas Contábil, Financeira e de Gestão Fiscal, Incluindo o Treinamento dos Servidores Municipais para Processamento da Contabilidade No PCASP Obedecendo as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para a Prefeitura Municipal de Casinhas. Contratado: AC PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA EPP. CNPJ: 18.643.656/0001-98. Acréscimo médio: IPCA-IBGE 03/2021 a 02/2022. Prazo acrescido: 12 meses.

Casinhas, 16 de março de 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00007/2021-CPL Prorrogação de prazo, mudança de razão social da empresa contratada e Reajuste de preço referente à contratação da prestação de serviços técnicos profissional especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo o treinamento dos

servidores municipais para processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as normas brasileira de contabilidade aplicadas ao setor público, para o fundo municipal de saúde de casinhas. Contratado: AC PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA EPP. CNPJ: 18.643.656/0001-98. Acréscimo médio: IPCA-IBGE 03/2021 a 02/2022. Prazo acrescido: 12 meses.

Casinhas, 16 de março de 2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00007/2021-CPL Prorrogação de prazo, mudança de razão social da empresa contratada e Reajuste de preço referente à contratação da prestação de serviços técnicos profissional especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo o treinamento dos servidores municipais para processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as normas brasileira de contabilidade aplicadas ao setor público, para o fundo municipal de assistência social. Contratado: AC PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA EPP. CNPJ: 18.643.656/0001-98. Acréscimo médio: IPCA-IBGE 03/2021 a 02/2022. Prazo acrescido: 12 meses.

Casinhas, 16 de março de 2022.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CASINHAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00001/2021-CPL Prorrogação de prazo, mudança de razão social da empresa contratada e Reajuste de preço referente à Contratação da Prestação de serviços técnicos profissional especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo o treinamento dos servidores municipais para processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao setor Público, para o Regime Próprio de Previdência (FUNPRECA). Contratado: AC PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA EPP. CNPJ: 18.643.656/0001-98. Acréscimo médio: IPCA-IBGE 03/2021 a 02/2022. Prazo acrescido: 12 meses.

Casinhas, 16 de março de 2022.

JOSÉ LUIZ FERNANDES SOARES
Gerente de Previdência

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:D31202EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00006/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação dos serviços de Reforma da Academia da Saúde do Centro, do Município de Casinhas/PE. Inicialmente, o presidente ao abrir a sessão informou que o objetivo era proceder fases no procedimento licitatório, notadamente, quanto o julgamento dos documentos apresentados na fase de habilitação e análise dos pareceres técnicos de engenharia e contabilidade referente aos licitantes participantes do certame. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os documentos apresentados, bem como o parecer do setor de engenharia da lavra do engenheiro José Carlos de Araújo Souza CREA-PE: 57.347-D onde ao analisar os documentos relativos a habilitação técnica (acervos, inscrições e regularidades) concluiu o seguinte: As empresas COMPACTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 01.079.262/0001-56; CONSTRUTORA MARFERREI LTDA - CNPJ: 03.420.484/0001-16; CONSTRUTORA SALU BARBOSA EIRELI - CNPJ: 14.341.080/0001-53; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 02.951.249/0001-08, se encontram com o acervo em consonância com o exigido no instrumento convocatório, e a empresa PROQUALYT ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 04.684.200/0001-61 não cumpriu com o exigido na qualificação técnica, conforme parecer em anexo a esta Ata Pública. Quanto a análise dos índices contábeis apresentados no balanço, o contador do município José Cristovam da Silva Filho CRC-PE: 025898/O-0 emitiu parecer no sentido do atendimento aos índices exigidos, constatando que todas as empresas cumpriram com os índices exigidos no instrumento convocatório. No tocante a análise dos documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista a comissão de licitação apresenta os seguintes apontamentos: As empresas COMPACTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 01.079.262/0001-56; CONSTRUTORA MARFERREI LTDA - CNPJ: 03.420.484/0001-16; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 02.951.249/0001-08, apresentaram toda a documentação correspondente com o instrumento convocatório. Já as empresas CONSTRUTORA SALU BARBOSA EIRELI - CNPJ: 14.341.080/0001-53, apresentou CREA emitido pela empresa, com informações divergentes da última atualização do contrato social, e conforme se apresenta na própria certidão do CREA-PE, descumprindo o art. 2º, alínea c da Res. Nº 266/79, do CONFEA, e a empresa PROQUALYT ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 04.684.200/0001-61, não apresentou a comprovação de garantia conforme item 8.2.6.2. Após as diligências documentais efetivadas, junto com o relatório técnico da engenharia e contábil, se apresentam o seguinte resultado: EMPRESAS HABILITADAS: COMPACTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 01.079.262/0001-56; CONSTRUTORA MARFERREI LTDA - CNPJ: 03.420.484/0001-16; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 02.951.249/0001-08. EMPRESAS INABILITADAS: PROQUALYT ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 04.684.200/0001-61 E CONSTRUTORA SALU BARBOSA EIRELI - CNPJ: 14.341.080/0001-53, pela motivação acima exposta no curso da Ata, tanto no parecer técnico de engenharia, quanto da análise dos documentos pela comissão. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 19/04/2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 05/04/2022.

PAULO CESAR CORREIA DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:60270E8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE.
PROCESSO Nº 03/2022-FMAS
PREGÃO ELETRONICO N° 03/2022 – Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios do tipo “pão e bolo” artesanal, com fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de

microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência).
Valor estimado R$81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais), exclusivo para EPP e ME- Local,
Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 07/04/2022.
Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 20/04/2022.
Início da sessão de disputa: a partir das 09h15minh do dia 20/04/2022.
O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: http://catende.pe.gov.br/ e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br/ Outras informações pelo E-mailprefcatende.cpl@gmail.com

Catende/PE, 06 de abril de 2022.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Sec. de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:37EF6859

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FORNECIMEMTO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SALA VERMELHA

A SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE CATENDE, informa as empresas que possa interessar, que está solicitando cotação de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO. fica estipulado o prazo de três dias úteis para o envio das cotações a parti dessa publicação, a data limite para recebimento dessa cotação será 12/04/2022, informações e envio das planilhas e Projeto Básico, pelo E-mail:comprasprefcatende@gmail.com.

Catende/PE, 06 de Abril de 2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário Municipal de Saúde - Catende/PE

Publicado por:
Edilson José Calazans dos Santos
Código Identificador:E01A4191

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que a licitação que estava marcada para às 08h00min do dia 25 de Abril de 2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação do Mercado Público e serviços de requalificação da rua Djalma Dutra, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. PROCESSO PMCA Nº 005/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, fica adiada "***SINE DIE"*** devido à necessidade de ajustes no Projeto Básico. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com. O edital poderá ser adquirido no Site Oficial da Prefeitura: www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes.

Chã de Alegria, 06 de abril de 2022.

PAULO CESAR CAVALCANTE BELTRÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:0DC70AD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 003/2022**, para o **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de 15.000 (quinze mil) quilos de Peixe Congelado, Tipo Castanha ou similar, para distribuição as Famílias carentes do Município durante o período da Semana Santa**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME** (Item Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **01**) e do (Item Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **02**).

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Chã Grande-PE, 06 de abril de 2022.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:76D1566E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Visto etc...

Houve interposição de recurso pela empresa **MAS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ de n°42.632.680/0001-06, no tocante a decisão da Comissão Permanente de Licitação que a declarou inabilitada, em virtude de não apresentar as declarações informando quem são os responsáveis técnicos da empresa e não apresentou declaração dos responsáveis técnicos que possui conhecimento do objeto da licitação, conforme itens 4.1.3.3 e 4.1.3.4.

Inicialmente, a Recorrente afirma que anexou declaração de renúncia a visita técnica e que no corpo do texto declara que "*possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato"*.

Afirma que apresentou ainda CRQ da empresa e CRO dos profissionais vinculados a empresa, para suprir a declaração dos responsáveis técnicos.

Por fim, requer que seja procedente o Recurso Administrativo.

É O RELATÓRIO, PASSO A DECIDIR.

O RECURSO DEVE SER INDEFERIDO. EXPLICO!

Para que se inicie a análise das razões de recurso apresentadas pela Empresa **MAS CONSTRUTORA EIRELI**, cabe tecer a consideração de que a licitação é o "procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse", conforme Hely Lopes Meireles. Assim, esse procedimento desenvolve-se mediante uma sucessão ordenada de atos vinculantes entre Administração Pública e terceiros interessados, resguardando sempre os princípios

constitucionais, especialmente da isonomia, garantindo igualdade de oportunidade aos interessados em firmarem contrato com Ente Público.

Nesse sentido, a licitação visa a permitir que Administração Pública selecione a melhor proposta, assegurando aos licitantes o direito de competição de forma igualitária garantindo a participação dos negócios jurídicos, resguardando dois interesses relevantes, tais como: respeito ao Erário no que tange na escolha de selecionar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, e o respeito aos princípios constitucionais, já mencionados anteriormente sendo vedado estabelecer distinções sem motivo prévio entre os licitantes.

Frisa-se que foram pautadas suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, da Constituição, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais, Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No caso vertente, insta ressaltar que não prospera o entendimento da Recorrente, uma vez que as regras deste certame são límpidas sobre a exigência da declaração do responsável técnico pela obra e declaração de conhecimento do objeto que não foi apresentado pela requerente.

A simples apresentação de CRQ da empresa e CRO dos profissionais vinculados a empresa, não são suficientes, tendo em vista que a apresentação dos referidos documentos não induz a responsabilidade do profissional com a obra, porque caso assim fosse deduzido seria dispensada a apresentação da referida declaração.

Não obstante, foi apresentado acervo de dois engenheiros, mas os dois podem ser responsáveis técnicos pela obra, ou apenas um deles, logo, não pode a Administração Pública julgar um certame com base em deduções, posto que, revelaria problemas futuros pela ausência de determinação do responsável técnico pela obra.

Outrossim, a empresa aduz que a declaração apresentada de renúncia a visita técnica alcançaria a declaração do Responsável Técnico, de que possui pleno conhecimento do Objeto desta Licitação.

Ora, o referido representante legal outorgado por procuração de nome Alisson Mateus F. Bernardo, CREA-Pen°182037459-9, não está vinculado ao CRQ da empresa e não foi apresentado o CRO ou contrato de prestação de serviços, portanto, não pode o referido representante assinar a referida declaração, tendo em vista que esta deverá ser assinada pelo responsável técnico declarado pela empresa nos documentos de habilitação.

Deste modo, verifica-se que a declaração da empresa para "suprir" o item 4.1.3.4, não pode ser considerada, tendo em vista que não foi assinado por engenheiro vinculado a empresa, sendo o Sr. Alisson Mateus, mero representante legal na sessão, bem como o mesmo assinou declaração como um suposto responsável técnico, mas como bem explicitado pela própria empresa, não faz parte do quadro de engenheiro habilitado para assinar a referida declaração, uma vez que não consta contrato de prestação de serviços ou vinculo na CRQ da empresa.

Assim, não poderia a Comissão Permanente de Licitações e a equipe técnica de engenharia deduzir quem seria os responsáveis técnicos pela obra, através dos referidos documentos.

Para fins de participação na Concorrência o Edital deixou claro que:

4.1.3.3 O representante legal da licitante **deverá emitir declaração informando quem são os responsáveis técnicos da empresa que atuarão na execução da obra**. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar na Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

4.1.3.4 Declaração **do Responsável Técnico**, de que possui pleno conhecimento do Objeto desta Licitação.

Da referida exigência, verifica-se que a empresa deveria declarar quem são seus responsáveis técnicos pela obra, ao passo em que os referidos responsáveis técnicos deveriam assinar uma declaração de que possuem pleno conhecimento do objeto da licitação, exigência não atingida pelas declarações anexadas pela empresa.

A Lei Federal n°8.666/93, em seu art. 41 estabelece que a Administração Pública está vinculada ao instrumento convocatório, não podendo descumprir as regras ali estabelecidas, vejamos:

Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Na mesma linha decidiu o Superior Tribunal de Justiça em julgado onde se afirmou que "*A respostas de consulta a respeito de cláusula do edital de concorrência pública é vinculante, desde que a regra assim explicativa tenha sido comunicada a todos os interessados, ela adere ao edital." (REsp nº 198.665/RJ, rel. Min. Ari Pargendler).*

O **Tribunal de Contas da União**, também já se posicionou a respeito da necessidade de observância aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, vejamos:

Acórdão 330/2010 Segunda Câmara.

"Observe o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, de acordo com as disposições exaradas especialmente no art. 3º da Lei 8.666/1993. "

Acórdão 2387/2007 Plenário

"Zele para que não sejam adotados procedimentos que contrariem, direta ou indiretamente, o princípio básico da vinculação ao instrumento convocatório, de acordo com os arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/1993."

Acórdão 1286/2007 Plenário

*Observe os princípios da transparência, **do julgamento objetivo**, **da vinculação ao instrumento convocatório** e da escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme regem os arts. 3º, art. 40, VII, art. 41, caput, 43, IV, art. 44, § 1º e art. 45, da Lei nº 8.666/1993.*

Neste esteio, cumpre observar que o Município de Chã Grande sempre busca incentivar a competitividade do certame e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem jamais afastar-se dos princípios insculpidos no artigo 3°, da Lei n° 8.666/93, *in verbis*:

Art. 3° - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, a moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Desta forma, resta claro, portanto, que a administração pública tem procurado, por intermédio dessas ferramentas, avaliar as condições de fazer das empresas em face do cumprimento das obrigações que vier a assumir e assegurar-lhe sucesso na contratação.

Vejamos o entendimento do TCU acerca da matéria:

As exigências de habilitação devem guardar proporcionalidade com a dimensão e a complexidade do objeto licitado, de modo a proteger a Administração Pública de interessados inexperientes ou incapazes para prestar o serviço desejado.
Representação concernente ao pregão eletrônico conduzido pelo Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) para a contratação de serviço de jardinagem para as dependências do Museu Imperial de Petrópolis/RJ apontara, dentre outras irregularidades, possível inabilitação indevida de licitante. Segundo a representante, o seu atestado de capacidade técnico-operacional teria sido indevidamente rejeitado, "*já que ele seria compatível e similar com o serviço licitado*". Em juízo de mérito, o relator destacou que "*a exigência de atestado de capacidade técnico-operacional comprovante da realização do serviço licitado, com a alocação de jardineiros e auxiliares de jardinagem, não se mostra desarrazoada, por não exceder os limites necessários e adequados à plena execução do objeto ...*". Observou que, a despeito disso, "*a representante apresentou atestado que não comprova a execução de serviços de jardinagem, mas, sim, do fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de motorista, auxiliar de serviços gerais, recepcionistas, telefonistas e copeiras*". Ao concluir que a exigência editalícia não teria restringido a competitividade do certame, ressaltou que "*o entendimento pacífico do TCU é no sentido de que as exigências da fase de habilitação devem guardar proporcionalidade com o objeto licitado, de sorte a proteger a administração pública de interessados inexperientes ou incapazes para prestar o serviço desejado, destacando-se, nesse ponto, a Súmula TCU nº 263 ...*". Nesse sentido, considerou adequada a inabilitação questionada, ressaltando que "*a habilitação no certame em tela foi apurada pela comprovação da realização de serviços similares ..., de modo que a experiência em algum tipo de serviço de jardinagem já seria suficiente para demonstrar a aptidão técnico-operacional da licitante*". O Tribunal, ao acolher a proposta do relator, julgou improcedente a representação, considerando prejudicado o pedido de medida cautelar formulado pela representante. Acórdão nº 4914/2013-Segunda Câmara, TC 020.800/2013-4, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 20.8.2013.

Frisa-se ainda o entendimento do Relator do Tribunal de Contas da União o Ministro Benjamim Zymler. Vejamos:

Considerando a competência discricionária da Administração de instituir as regras do certame licitatório dentro das balizas da lei, é admitido o estabelecimento de critérios diferenciados, condicionados pelo valor das propostas, para apresentação da documentação de habilitação.
Ainda no âmbito da Representação contra pregão eletrônico promovido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS, destinado à contratação de empresa prestadora de serviço de preparação para edição de revista, a unidade técnica apontara irregularidade atinente à inclusão, no edital, de diferentes critérios de habilitação em função do valor da proposta, a seguir: "9.2. Para as PROPOSTAS (VENCEDORAS) IGUAIS OU INFERIORES A R$ 80.000,00 ... será verificada a habilitação jurídica, a regularidade trabalhista e a regularidade fiscal da licitante em relação à Fazenda Nacional, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Para as PROPOSTAS (VENCEDORAS) SUPERIORES A R$ 80.000,00 ... será verificada, além do disposto no subitem 9.2, a regularidade fiscal da licitante em relação à Fazenda Estadual e Municipal e a sua qualificação econômico-financeira". Para a unidade técnica, tal cláusula "não guarda respaldo na Lei 8.666/1993 e constitui tratamento não isonômico, ferindo o princípio da igualdade, previsto no art. 3º da citada Lei". O relator dissentiu, ressaltando que "segundo o art. 32, § 1º, da Lei 8.666/1993, também aplicável ao pregão, por interpretação extensiva e ante o seu caráter simplificado, a documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte". Dessa forma, **"considerando o permissivo legal supramencionado; a competência discricionária da Administração de instituir as regras do certame dentro das balizas da lei; e a idéia do princípio da isonomia de 'tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desigualam'"**, concluiu não haver ilegalidade na cláusula em comento. O Tribunal acolheu o voto do relator. **Acórdão 52/2014-Plenário, TC 033.436/2013-4, relator Ministro Benjamin Zymler, 22.1.2014.**

As exigências editalícias devem caracterizar-se, em essência, como um processo competitivo direcionado a dois objetivos a serem perseguidos em qualquer procedimento de licitação: **selecionar a proposta mais vantajosa para a Instituição e assegurar aos possíveis interessados tratamento isonômico.**

A Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes é solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao contrato.

Na percepção de Diógenes Gasparini, *"submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital"*.

Analisado o presente recurso, em que figura como Recorrente a Empresa, **MAS CONSTRUTORA EIRELI, em conhecer o recurso acima descrito, para no mérito negar-lhe provimento** ao mesmo, pelos motivos acima exposto.

Chã Grande, 06 de abril de 2022.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:3D78F105

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Visto etc...

Houve interposição de recurso pelas Empresas **MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ de n° 23.266.688/0001-51, no tocante a decisão da Comissão Permanente de Licitação que inabilitou a recorrente.

Inicialmente a recorrente afirma que foi inabilitada indevidamente, pois é indevida a exigência de quantitativos mínimos de atestado de capacidade técnica e que o julgamento da equipe de engenharia sobre o acervo apresentado pela empresa foi de encontro a legislação.

Por fim, requer que seja procedente o Recurso Administrativo para habilitar a recorrente, visando avançar para a etapa de abertura da proposta de preços.

É O RELATÓRIO, PASSO A DECIDIR.

O RECURSO DEVE SER INDEFERIDO. EXPLICO!

Para que se inicie a análise das razões de recurso apresentada pela Empresa **MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, cabe tecer a consideração de que a licitação é o "procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse", conforme Hely Lopes Meireles. Assim, esse procedimento desenvolve-se mediante uma sucessão ordenada de atos vinculantes entre Administração Pública e terceiros interessados, resguardando sempre os princípios constitucionais, especialmente da isonomia, garantindo igualdade de oportunidade aos interessados em firmarem contrato com Ente Público.

Nesse sentido, a licitação visa a permitir que Administração Pública selecione a melhor proposta, assegurando aos licitantes o direito de competição de forma igualitária garantindo a participação dos negócios jurídicos, resguardando dois interesses relevantes, tais como: respeito ao Erário no que tange na escolha de selecionar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, e o respeito aos princípios constitucionais, já mencionados anteriormente sendo vedado estabelecer distinções sem motivo prévio entre os licitantes.

Frisa-se que foram pautadas suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, da Constituição, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais, Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:

[...]
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No caso vertente, insta ressaltar que não prospera o entendimento da Recorrente, uma vez que a equipe técnica de engenharia pontuou os itens de maior relevância no edital, como forma de assegurar a contratação de uma empresa com experiência para a execução do serviço; analisou o acervo técnico apresentado pela empresa recorrente e identificou que não cumpriu com o exigido no edital, conforme parecer técnico exarado nos autos.

A empresa está buscando forçar uma alteração no instrumento convocatório em benefício próprio sem qualquer fundamento, tendo em vista que a exigência enfrentada pela empresa referente a exigência de acervo técnico e os quantitativos mínimos exigidos estão pacificados pela doutrina e jurisprudência.

É evidente que a contratação em tela eleva um certo grau de complexidade exigindo que a Administração Pública estabeleça critérios objetivos para assegurar o sucesso na contratação.

É importante observar que o Tribunal de Contas da União publicou Súmula, referente a possibilidade de exigência de quantitativos mínimos em obras ou serviços, vejamos:

Súmula 263- Tribunal de Contas da União

para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, ***é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços*** *com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.*

O Tribunal de Contas da União, através do Acordão 3070/2013, prolatou ainda que:
2. Não afronta o art. 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 ***a exigência de atestados com quantitativo mínimo, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, quando este quantitativo reflita características intrínsecas a cada contrato mencionado nos atestados*** *e quando o objeto licitado for de natureza predominantemente intelectual, dificultando, por conseguinte, a aferição dessa capacitação.*

Não obstante, O **Tribunal de Contas de Pernambuco** também já reconheceu a legalidade da exigência da capacidade técnica operacional da licitante, com quantitativos mínimos, desde que não ultrapassem o limite de 50%, vejamos:

PROCESSO T.C. Nº 0802285-9
AUDITORIA ESPECIAL
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA
ADVOGADO:
RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO
ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA
DECISÃO T.C. Nº 0788/08

Decidiu a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 22 de julho de 2008,
CONSIDERANDO os termos do Laudo de Auditoria, os documentos acostados aos autos e a defesa apresentada;
CONSIDERANDO os claros embasamentos da Equipe de Inspetores de Obras no sentido de que o veto presidencial à alínea "b", do § 1°, do artigo 30 da atual Lei de Licitações tornaria impossibilitada a exigência de capacidade técnico-operacional, principalmente em percentuais superiores a 50% do que se pretende realizar;
CONSIDERANDO, contudo, que, embora o tema seja controverso, os precedentes mais recentes desta Corte, bem como de outros órgãos, como o Tribunal de Contas da União, entendem ser possível a exigência de capacidade técnico-operacional em licitações para obras e serviços de Engenharia, desde que não seja exigida de forma a tornar impossível a competição entre os pretendentes;
CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos que a exigência de um número máximo de atestados (CATs) e contratos para comprovação da capacidade técnico-operacional não possui embasamento legal;
CONSIDERANDO que o critério de julgamento para a escolha da proposta vencedora - desconto único em relação aos orçamentos estimativos dos certames para todos os itens, ou seja, um desconto linear - não se mostra coerente com o regime de execução da obra, que é empreitada por preço unitário, bem como não encontra embasamento na Lei de Licitações;
CONSIDERANDO a falta de clareza nos critérios de reajustamento dos preços;
CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75 da Constituição Federal, e o artigo 71 da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Pernambuco),
Julgar REGULAR, COM RESSALVAS, a documentação objeto da presente auditoria especial, determinando que o atual gestor da Prefeitura Municipal do Ipojuca proceda da seguinte forma em relação aos editais de licitação em análise e nos futuros:
1- **Não exija capacidade técnico-operacional** a ser comprovada por qualquer dos licitantes em relação aos itens das obras e serviços de engenharia **em percentual superior a 50% (cinqüenta por cento) de cada um deles;**
2- Que haja republicação do Edital, reabrindo prazo para apresentação das propostas, alterando o critério de julgamento das mesmas, pois o desconto único sobre o preço global se mostra incoerente com certames por preço unitário e com o Estatuto das Licitações;
3- Que, na republicação, retire dos editais a exigência de um número máximo de atestados (CATs) e contratos para comprovação da capacidade técnico-operacional, em virtude da falta de previsão legal;
4- Que, na republicação, a municipalidade torne mais claros os critérios de reajustamento dos preços.

PROCESSO T.C. Nº 0501274- 0
DENÚNCIA
DENUNCIANTE: EMPRESA CINZEL ENGENHARIA LTDA.
DENUNCIADO: EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA DO RECIFE - EMLURB
ADVOGADO:
RELATOR: CONSELHEIRO SEVERINO OTÁVIO RAPOSO
ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA
ACÓRDÃO T.C. Nº 6055/06

EMENTA: DENÚNCIA FORMULADA PELA EMPRESA CINZEL ENGENHARIA LTDA. CONTRA O EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2005 DA EMPRESA DE

MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA DO RECIFE – EMLURB. IMPROCEDENTE.
VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 0501274-0, **ACORDAM** à unanimidade os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra a presente Decisão,
CONSIDERANDO a Jurisprudência dos Tribunais de Contas e Judiciais;
CONSIDERANDO as lições da Doutrina;
CONSIDERANDO a necessidade de que seja resguardado o interesse público, indisponível;
CONSIDERANDO o Parecer MPCO Nº 074/06, às fls. 76 a 81 dos autos, em considerar improcedente a presente Denúncia, reconhecendo como legal e pertinente a exigência da capacidade técnica operacional de licitante, que deverá ser adequadamente estabelecida e fundamentada, com a clara demonstração de sua imprescindibilidade, pertinência e coerência em relação ao objeto licitado.
Dê-se conhecimento desta Decisão aos interessados.
Recife, 15 de dezembro de 2006.
Conselheiro Carlos Porto - Presidente da 2ª Câmara
Conselheiro Severino Otávio Raposo - Relator
Conselheira Teresa Duere
Fui presente: Dr. Dirceu Rodolfo de Melo Júnior - Subprocurador Geral

O Tribunal de Contas de Pernambuco, no mérito da Decisão acima de n° 0501274-0, citando Marçal Justem Filho, afirmou o Relator que teve seu voto aprovado:

"Se exigências de capacitação técnica operacional são indispensáveis para salvaguardar o interesse público, o dispositivo que as proibisse seria incompatível com o princípio da supremacia do interesse público".

O doutrinador voltado para a temática de licitações e contratos também se posicionou no sentido de defender a necessidade de exigência de quantitativos mínimos necessário a resguardar a administração pública, vejamos o entendimento de **Jessé Torres Pereira Júnior, em comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública:**

"Logo, a Constituição reservou à autoridade administrativa a discrição necessária e suficiente para incluir nos editais de licitatório as exigências de comprovação de qualificação técnica que se ajustem à natureza do objeto em disputa, suas características e a complexidade de sua execução. Em outras palavras, cabe a cada edital dosar as exigências de modo a resguardar a Administração quanto à experiência da empresa licitante na precedente execução de objetos assemelhados"

Neste esteio, cumpre observar que o Município de Chã Grande sempre busca incentivar a competitividade do certame e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem jamais afastar-se dos princípios insculpidos no artigo 3°, da Lei n° 8.666/93, *in verbis*:

Art. 3° - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, a moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Desta forma, resta claro, portanto, que a administração pública tem procurado, por intermédio dessas ferramentas, avaliar as condições de fazer das empresas em face do cumprimento das obrigações que vier a assumir e assegurar-lhe sucesso na contratação.

Vejamos o entendimento do TCU acerca da matéria:

As exigências de habilitação devem guardar proporcionalidade com a dimensão e a complexidade do objeto licitado, de modo a proteger a Administração Pública de interessados inexperientes ou incapazes para prestar o serviço desejado.

Representação concernente ao pregão eletrônico conduzido pelo Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) para a contratação de serviço de jardinagem para as dependências do Museu Imperial de Petrópolis/RJ apontara, dentre outras irregularidades, possível inabilitação indevida de licitante. Segundo a representante, o seu atestado de capacidade técnico-operacional teria sido indevidamente rejeitado, "*já que ele seria compatível e similar com o serviço licitado*". Em juízo de mérito, o relator destacou que "*a exigência de atestado de capacidade técnico-operacional comprovante da realização do serviço licitado, com a alocação de jardineiros e auxiliares de jardinagem, não se mostra desarrazoada, por não exceder os limites necessários e adequados à plena execução do objeto ...*". Observou que, a despeito disso, "*a representante apresentou atestado que não comprova a execução de serviços de jardinagem, mas, sim, do fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de motorista, auxiliar de serviços gerais, recepcionistas, telefonistas e copeiras*". Ao concluir que a exigência editalícia não teria restringido a competitividade do certame, ressaltou que "*o entendimento pacífico do TCU é no sentido de que as exigências da fase de habilitação devem guardar proporcionalidade com o objeto licitado, de sorte a proteger a administração pública de interessados inexperientes ou incapazes para prestar o serviço desejado, destacando-se, nesse ponto, a Súmula TCU nº 263 ...*". Nesse sentido, considerou adequada a inabilitação questionada, ressaltando que "*a habilitação no certame em tela foi apurada pela comprovação da realização de serviços similares ..., de modo que a experiência em algum tipo de serviço de jardinagem já seria suficiente para demonstrar a aptidão técnico-operacional da licitante*". O Tribunal, ao acolher a proposta do relator, julgou improcedente a representação, considerando prejudicado o pedido de medida cautelar formulado pela representante. Acórdão nº 4914/2013-Segunda Câmara, TC 020.800/2013-4, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 20.8.2013.
As exigências editalícias devem caracterizar-se, em essência, como um processo competitivo direcionado a dois objetivos a serem perseguidos em qualquer procedimento de licitação: **selecionar a proposta mais vantajosa para a Instituição e assegurar aos possíveis interessados tratamento isonômico.**
A Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes é solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao contrato.
Neste sentido, considerando que a empresa comprovou a exigência contida no item8.3.4 do Instrumento Convocatório, conforme foi acatado pela equipe técnica de engenharia do Município, considero que a empresa deve permanecer habilitada.

Ante o exposto, analisado o presente recurso, apresentado pela empresa **MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, **tenho por conhecer o recurso acima descrito, para no mérito negar-lhe provimento**, pelos motivos acima exposto.

Chã Grande, 06 de abril de 2022.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:57762AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
RESULTADO DE RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022: Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação da via de acesso ao Parque Serra das Russas (Rota Ecoturística), conforme contrato de repasse n° 925226/2021/MTUR/CAIXA, firmado pelo Município de Chã

Grande-PE, junto à União Federal por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal. A CPL torna público que o recurso das Empresas **MAS CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ Nº **17.696.801/0001-36** e **MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ Nº **23.266.688/0001-51**, foram improvidos ficando as mesmas **INABILITADAS** para participar da sessão de Classificação que desde já fica marcada para o próximo dia **08/04/2022**, às **09h00min**.

Chã Grande-PE, 06 de abril de 2022.

GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:0328A46D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA
5º TERMO ADITIVO – PREGÃO 018/2017 - FMAS
ADITIVO(S) AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 01803/2017 - **FMAS**. Prorrogação da vigência do contrato referente à **Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos para atender às necessidades desta municipalidade**. Contratado: JN Tecnologia LTDA - ME. CNPJ: 11.667.283/0001-46. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: até 02/06/2022.

Custódia, 30/12/2021.

IRANY LEITE DE MAGALHÃES MARINHO.
Gestora do FMAS. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:13758095

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
5º TERMO ADITIVO – PREGÃO 018/2017 - FMS
ADITIVO(S) AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 01802/2017 - FMS. Prorrogação da vigência do contrato referente à **Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos para atender às necessidades desta municipalidade**. Contratado: JN Tecnologia LTDA - ME. CNPJ: 11.667.283/0001-46. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: até 02/06/2022.

Custódia, 30/12/2021.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora do FMS. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:6698DBBC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CUSTODIA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO DE CUSTÓDIA
5º TERMO ADITIVO – PREGÃO 018/2017 - CUSTOPREV
ADITIVO(S) AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 01804/2017 - CUSTOPREV. Prorrogação da vigência do contrato referente à **Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos para atender às necessidades desta municipalidade**. Contratado: JN Tecnologia LTDA - ME. CNPJ: 11.667.283/0001-46. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: até 02/06/2022.

Custódia, 30/12/2021.

JOBERTE RATHLEF RODRIGUES DE MEDEIROS.
Gestor do CUSTOPREV. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0486C95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

5º TERMO ADITIVO – PREGÃO 018/2017 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 01801/2017 - PMC. Prorrogação da vigência do contrato referente à **Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos para atender às necessidades desta municipalidade**. Contratado: JN Tecnologia LTDA - ME. CNPJ: 11.667.283/0001-46. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: até 02/06/2022.

Custódia, 30/12/2021.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0FA68649

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - PMC

5º TERMO ADITIVO – PREGÃO 017/2017 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 04801/2017 - PMC. Prorrogação da vigência do contrato referente à **Contratação de empresa para o gerenciamento e acompanhamento dos convênios no SICONV, SIGA, FUNASA, SIMEC e outros para atender às necessidades desta municipalidade**. Contratado: V. S. FIGUEIREDO LTDA EPP. CNPJ: 21.011.741/0001-48. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: de até 01/06/2022.

Custódia, 29/12/2021.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:8DE98128

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 048/2022

Rescinde unilateralmente o Contrato nº 125/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que foi realizado o contrato n.º 125/2021, para suprir a demanda de pessoal;
CONSIDERANDO que por oportunidade e conveniência houve a dispensa dos serviços contratados;
CONSIDERANDO a necessidade de encerrar o vínculo com o contratado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido o Contrato n.º 125/2021, celebrado entre o Município de Dormentes e ERICA LETICIA GRANJA MACEDO, brasileiro, solteira, Médica Clínica, residente e domiciliado à Rua três, Nº 281, Antonio Cassimiro, Petrolina-PE, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 067.807.984-60, portador da identidade n.º 1332311270/SSP-BA, inscrito no CRM/PE-30251, realizado em 18 de maio de 2021.

Parágrafo único. O contratado deverá ser notificado da efetivação da rescisão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

Dormentes (PE), 28 de março de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1B75051A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATOS DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Dormentes no uso de suas atribuições torna-se público o Extrato do Contrato conforme segue abaixo:
Processo: Contratual
Contrato Nº: 063/2022
Contrato de pessoal
Objeto: Médico Clínico
Objeto descr.: Exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormente, no HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ, pelo período a seguir determinado.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.
Contratado: JADSON HENRIQUE BRAGA DOS SANTOS
CPF: 105.460.134-81
Valor Contratado: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irreajustável até o seu término.

Dormentes, 21 de Março de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:60A97838

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Dormentes no uso de suas atribuições torna-se público o Extrato do Contrato conforme segue abaixo:
Processo: Contratual
Contrato Nº: 062/2022
Contrato de pessoal
Objeto: Auxiliar de Saúde Bucal
Objeto descr.: A prestar os seus serviços, na função de Auxiliar de Saúde Bucal em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na UBS JOÃO COELHO REIS, localizado no Bairro Josias Elpedio pelo período a seguir determinado.
Contratado: SANDRA MIRELI ROSA BARBOSA
CPF: 090.096.934-22
VALOR: Perceberá pelos serviços contratados, com carga horária de 40/h
semanal o valor de R$ 1.212,00 (UM mil e duzentos e doze reais), irreajustável até o seu término.
PRAZO: é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Dormentes, 16 de março de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E6A98795

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 049/2022

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a solicitação da lavra da Secretaria de Educação do Município de Dormentes, datada de 31 de Março de 2022, que solicita a contratação, de 01 (um) Professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais, como também 01 (um) Professor do Ensino Fundamental dos anos finais.

CONSIDERANDO que as referidas funções são para desenvolvimento de atividades essenciais de competência do Município, por força de disposições constitucionais, não podem de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supracitados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a quantidade de cargos e prazo abaixo estabelecidos.

Cargo	Quantidade
Professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais	01
Professor do Ensino Fundamental dos anos finais.	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 31 de Março de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7F5FEEC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DO CERTAME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15-PMD/001-FME/001-FMS/001-FMAS/2022, INEXIGIBILIDADE Nº. 001-PMD/001/FME/001/FMS/001-FMAS/2022. OBJETO contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e de assessoria à Prefeitura do Município de Dormentes/PE, e demais entes da Administração Pública Municipal, a saber, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Previdenciário de Dormentes, na área de contabilidade pública. **VENCEDORA** a empresa: ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-EPP, CNPJ: 19.338.362/0001-15. Valor **R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)**, 10 de março de 2022.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B61CB320

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DO CERTAME

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022. OBJETO Aquisição de massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) com aplicação a frio, para manutenção de vias públicas no município de Dormentes – PE. **VENCEDORA** a empresa: W2 SOLUÇÕES EM INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ: 28.754.270/0001-07. Valor **R$ 14.790,00** (quatorze mil setecentos e noventa), 22 de março de 2022.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:034676DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 016-PMD/2022, Dispensa nº 003/2022-PMD/2022, Contrato nº 007/2022-PMD/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) do município de Dormentes/PE**.** Contratada: **RECITEC LTDA,CNPJ: 16.595.861/0001-08,** Valor: R$ **26.000,00 (Vinte e seis mil reais)** Vigência: de 30/03/2022 até 29/08/2022.
Dormentes-PE, 30 de Março de 2022.
JOSIMARA CAVALCANTI YOTSUYA.
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5B3FB33F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DECISÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PL Nº 009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS QUADRAS DO LYGIA MAGDALA EM FREXEIRAS, DE JAGUARIBE E DA VILA OPERARIA NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação decidiu **HABILITAR** as licitantes HPS CONSTRUTORA EIRELI e IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO ME por atendimento aos requisitos do edital e **INABILITAR** a licitante HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI por descumprimento ao item 5.1.8 do edital. Decorrido o prazo sem interposição de recursos, a continuidade da sessão da licitação em referência, será no dia dia 19 de Abril de 2022 às *10*h*00*min, ficando a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Le**i.**

ESCADA/PE, 06 de Abril de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:445B7211

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O Município de Escada, por meio da Secretaria de Educação, torna público a presente **ABERTURA** da **CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022**, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS (PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA),** interessados na prestação de serviços para

APRESENTAÇÕES (Shows/Espetáculos), no âmbito das Programações Oficiais para o calendário 2022 do Município de Escada – PE. **PRAZO para entrega dos envelopes de habilitação e de Projeto de Venda (proposta): 08/04/2022 a 27/04/2022 no horário das 08hs as 13hs. LOCAL**: **Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE.**. **EDITAL** à disposição dos interessados por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada/PE, 06 de Abril de 2022.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária Municipal de Educação.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:5117DF69

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022** do **TOMADA DE PREÇOS No 001/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **HPS CO NSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.520.477/0001-05, classificada e declarada vencedora do certame, perfazendo o valor global de **R$ 1.150.385,78 (hum milhão, cento e cinquenta mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos),** tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 05 de Abril de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:1D9ACB26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 003, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE OUTORGA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.075/2006, adotou como norma reguladora do regime jurídico dos Servidores públicos municipais a Lei Estadual nº 6.123/1968 (Estatuto dos servidores Públicos do Estado de Pernambuco), em concordância com o art. 266 do referido estatuto que possibilita a adoção desta Lei pelos Municipais do Estado.

CONSIDERANDO a apresentação do requerimento preenchido no controle interno da Prefeitura Municipal de Exu-PE em 27 de Agosto de 2020, solicitando a transformação do cargo de Assistente Administrativo para o cargo de Assistente Administrativo Educacional.

CONSIDERANDO a possível transformação de cargo é requerido pela servidora **Maria Izabel Justino da Silva ,** matrícula nº 25.013, exercendo o cargo de Assistente Adminstrativo.

CONSIDERANDO finalmente, os requisitos necessários para o reconhecimento do direito de transformação dos cargos de assistente administrativo e assessor administrativo para o cargo de assistente administrativo educacional, em conformidade com o Art. 5º, Incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.195 de 13 de abril de 2012, promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo, sendo OBRIGATORIEDADE do gestor promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo de Outorga de nº002/2022, em face da servidora **Maria Izabel Justino da Silva** a fim de que seja averiguado as provas, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º- Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para condurzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

I - GEORGE SOARES MARTINS, brasileiro, casado, servidor efetiva ocupante do cargo de Assistente Social, Portador da Cédula de Identidade nº. 7118067 SDS-PE, CPF nº: 062.107.884-08, residente a Rua Major Bizarrias, Casas Populares, Exu-PE, ***sendo esta servidor designado como Presidente da Comissão Permanente*;**
II – FRANCISCA ELIANA GALDINO BARBOSA DE SOUZA, brasileira, casada, servidora efetiva ocupante do cargo de agente administrativo, Portador da Cédula de Identidade nº: 9931481 SDS-PE, CPF nº: 761.156.233-91, residente a Rua Bernardino Paz, 28, Centro, Exu-PE**;**

III – FREDES MIGUEL VITORINO DE OLIVEIRA, assistente da unidade mista, matrícula 49.106, portador da Cédula de Identidade n° 7.230. 527 SSP-PE e CPF nº 009.802.524-40, residente no Sítio Colônia, s/n, Zona Rural , Exu-PE.

Art. 3º- O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias nos termos do art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/1968, contados da data de publicação do ato que constitui a comissão.

Art. 4º-. Esta Portaria entrar em vigor na data da sua publicação.
.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Exu-PE, 05 dias de Abril de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:0247D8ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO Nº: 00005/2022. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

Processo Nº: 00005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2022, para Contratação de empresa visando o fornecimento de peixe tipo "Corvina", destinados a distribuição gratuita, durante o período da quaresma, as famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no cadastro único bem como usuários do SUAS, em situação de acolhimento institucional, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova – PE. Itens 1, 2:

Ijm Comercio de Alimentos Eireli. CNPJ: 37.928.022/0001-26, pelo valor de R$159.500,00.

Feira Nova, 06/04/2022.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:20C1DA3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00005/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

Processo Nº: 00005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de peixe tipo "Corvina", destinados a distribuição gratuita, durante o período da quaresma, as famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no cadastro único bem como usuários do SUAS, em situação de acolhimento institucional, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova – PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00002/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2: Ijm Comercio de Alimentos Eireli. CNPJ: 37.928.022/0001-26, pelo valor de R$159.500,00.

Feira Nova, 06/04/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:C62DEA51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE

Ferreiros-PE, 06 de Abril de 2022.

NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA.

A
PRÓ EFICIÊNCIA COM E SERV DE EQUIP MED HOSP E ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, registrada no **CNPJ sob o nº 07.443.166/0001-21**, com sede na Rua Deputado Antônio Torres, nº 489, CEP: 49.055-200, CIRURGIA, ARACAJÚ-SE.

Att.: Sr. EDJANSEN DIAS SANTOS,
(Representante)

Ref.: Notificação para Cumprimento de Obrigações, sob Pena de Aplicação de Penalidade Administrativa.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Vereador Antônio Travassos, S/N, nesta cidade de Ferreiros/PE, por sua Gestora ao final subscrito, vem, *mui* respeitosamente, à presença de V. Sa., apresentar **Notificação para Cumprimento de Obrigações (Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, nas diversas unidades que compõem o Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE), sob Pena de Rescisão Contratual e Aplicação de Penalidade Administrativa**, em face da sua recusa a cumprir parte das obrigações assumidas nos autos do Processo Licitatório nº 033/2021, Pregão Eletrônico nº 010/2021, o que passa a fazer nos seguintes termos.

No mês de Outubro de 2021, finalizou-se o Processo Licitatório nº 033/2021, Pregão Eletrônico nº 010/2021, realizado para a escolha da proposta mais vantajosa visando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, nas diversas unidades que compõem o Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE, tendo vossa empresa se sagrado vencedora de determinados itens, firmando o respectivo Contrato, com validade de 12 meses.

Logo em seguida, na data de 13 de outubro do ano de 2021, vossa empresa foi convocada (via e-mail) para assinatura do respectivo Contrato, com relação aos itens nos quais se sagrou vencedora, conforme especificações do Edital. O referido Contrato foi assinado normalmente, sem qualquer tipo de objeção ou questionamento.

Ocorre que, passados alguns dias desde a assinatura do Contrato, vossa empresa vem se recusando a prestar os serviços, no tempo estipulado, alguns dos itens que estão sendo solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde, a exemplo da NOTIFICAÇÃO nos enviada em 05/04/2022, pelo Sr. ALTAIR PACHECO PONTES, Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Ferreiros, (Cirurgião-Dentista/CRO 11.654/PE) sem resposta e a não entrega até o presente momento, em claro descumprimento da avença contratual. O que vem causando gravíssimos prejuízos aos serviços públicos prestados diariamente pela Secretaria Solicitante, a saber como transcrito nos pontos abaixo:

1 – Não está sendo cumprido o prazo estabelecido do inciso 1º da Cláusula Terceira do Contrato nº 033/2021.
2 – Alguns equipamentos foram recolhidos sem previsão de retorno e respostas sobre eles eram escassas.
3 – Não está sendo cumprido o prazo estabelecido o inciso 2º da Cláusula Terceira do Contrato nº 033/2021.
4 – Não está sendo cumprida a carga horária estabelecida na Cláusula Quarta de 64(sessenta e quatro) horas mensais. Sejam 32 (trinta e duas) horas na manutenção odontológica e 32 (trinta e duas) horas na manutenção hospitalar.
5 – A empresa já chegou a passar pouco mais de semanas sem fornecer apoio mesmo tendo sido solicitado.

Assim, não obstante as diversas solicitações realizadas durante os contatos por telefone, inclusive por e-mail, **vossa empresa ainda vem se recusando a cumprir, em tempo hábil, com as obrigações assumidas naquela respectiva avença contratual**, em profunda afronta ao Edital, Contrato e à própria Lei que rege as Licitações e Contratos Públicos.

De fato, conforme se depreende do respectivo Edital do Processo Licitatório nº 033/2021, Pregão Eletrônico nº 010/2021, que trata das penalidades, o adjudicatário que se recusar a cumprir com as obrigações assumidas sofrerá as sanções previstas na legislação pertinente.

Ademais, como já mencionado acima, vossa empresa, apesar de ter assinado o Contrato há alguns meses, não vem cumprindo com os prazos de entrega, na prestação dos serviços.

Dessa forma, tendo em vista que o Edital está em perfeita consonância com o que dispõe a própria Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, que proíbem expressamente a desistência da proposta ou o descumprimento contratual, poderá a Administração/Fundo Municipal de Saúde sujeitar vossa empresa às conseqüências previstas no Art. 87, do mesmo diploma legal, notadamente porque a Secretaria Interessada está necessitando com urgência dos respectivos serviços prestados para suprirem suas necessidades.

Assim sendo, considerando-se que o prazo máximo para entrega do objeto licitado já se venceu, caso vossa empresa não realize a entrega/prestação dos serviços dos respectivos itens no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, este Ente Municipal, conforme lhe

faculta o Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, considerará rescindido o contrato administrativo e aplicará a penalidade de **imposição de multa no valor de 05% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, conforme previsto no próprio Edital e no contrato assinado entre as partes**.

Nesse contexto, vem o Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros-PE comunicar-lhes acerca da necessidade de cumprimento imediato de suas obrigações contratuais, sob pena de rescisão contratual e imediata aplicação da referida **penalidade administrativa**, pelos fundamentos acima expostos.

Atenciosamente,

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:012FCB8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO ERRATA

Processo Licitatório Nº. 017/2022 – Pregão Eletrônico Nº 005/2022. Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 01/04/2022, ed. 3059 cujo código identificador é o FB953AA3, referente a publicação de aviso de licitação que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte escolar e universitário em rotas rurais/urbanas com prestação de serviços desde fornecimento do veículo, mão de obra e combustível, no âmbito da Administração Pública Municipal de Ferreiros – PE. ONDE SE LÊ: Abertura e julgamento das propostas dia 15 de abril de 2022 a partir das 09:00 horas, início da sessão de disputa dia 15 de abril de 2022 às 09:30hrs. LEIA-SE: Abertura e julgamento das propostas dia 18 de abril de 2022 a partir das 09:00 horas, início da sessão de disputa dia 18 de abril de 2022 às 09:30hrs. Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Ferreiros-PE, 06 de abril de 2022.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:8DBFBAAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022. Objeto: Chamada Pública para a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica (ME, EPP OU MEI) para Locação de Caminhão Baú Frigorífico para transporte de carne do abatedouro Regional para os Frigoríficos da sede e dos distritos de Flores/PE. Valor estimado para a referida locação **R$ 112.111,51 (cento e doze mil cento e onze reais e cinquenta e um centavos) referente as 147 viagens.** Abertura do credenciamento a partir do dia 07/04/2022, o atendimento das 08:00 às 13:00Hs. Edital e Informações na sede da Prefeitura Municipal de Flores, sito a Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE setor de Licitação 1º andar, ou pelo e-mail cplflores.pe@hotmail.com ou através do site www.flores.pe.gov.br de segunda a sexta-feira. Fone (87) 3857-1251.

Flores, 06/04/2022.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Presidente-CPL

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:8C74FAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 012/2022, REGISTRO DE PREÇO 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 005/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Republicação do Registro de Preços para eventual e futura aquisição de injetáveis destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens **R$ 492.493,49 (quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos).** Início do acolhimento das propostas: 07/04/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 22/04/2022 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 22/04/2022, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 06/04/2022.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:F040FE9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 004/2022

CONTRATO Nº 004/2022. OBJETO: Aquisição eventual de empresa para eventual fornecimento de gêneros alimentícios de forma parcelada, destinados a formação de cestas básicas que serão doadas as pessoas enfermas e carentes cadastradas na Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Floresta. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 14.785.442/0001-03. **CONTRATADA**: LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. **CNPJ/CPF**: nº 20.693.777/0001-96. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 13/01/2022 a 31/12/2022. **VALOR GLOBAL:** R$ 52.573,58 (Cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº **013/2021** – Pregão Eletrônico nº **003/2021**, de 13 de janeiro de 2022.

JANAINA CORREIA SOUZA –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:ED53A823

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 007/2022

CONTRATO Nº 007/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de sanitização para a **Secretaria e Programas da Assistência Social**. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 14.785.442/0001-03. **CONTRATADA**: 4K DEDETIZAÇÕES LTDA. **CNPJ/CPF**: nº 19.797.332/0001-77. **VIGÊNCIA**: 2 (dois) meses – 24/01/2022 a 24/03/2022. **VALOR GLOBAL:** R$ 27.577,20

(Vinte e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº **004/2022** – Dispensa nº **003/2022**, de 24 de janeiro de 2022.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social**.**

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D35D7A3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores locados e pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Floresta – PE**.**
Início do Recebimento das Propostas: 11/04/2022
Fim do Recebimento das propostas até: 20/04/2022 às 12:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 20/04/2022 às 13:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 1.563.150,24 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil cento e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.440-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

Floresta, 06 de abril de 2022.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D59F8DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 001/2022

CONTRATO Nº 001/2022. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para serviços de engenharia de limpeza urbana pública. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ:** 10.565.011/0001-72. **VIGÊNCIA**: 12 (dose) meses - 03/01/2022 a 03/01/2023. **VALOR GLOBAL:** R$ 439.595,02 (Quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº **069/2021** – Concorrência nº **001/2021**, de 03 de janeiro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4A42561D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 002/2022

CONTRATO Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de prédios públicos da Secretaria de Educação de Floresta. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** GN BOTÃO ME. **CNPJ:** 11.385.744/0001-98. **VIGÊNCIA**: 12 (dose) meses - 13/01/2022 a 31/12/2022. **VALOR GLOBAL:** R$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº **094/2021** – Pregão Eletrônico nº **045/2021**, de 13 de janeiro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0586C68F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 003/2022

CONTRATO Nº 003/2022. OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de material de limpeza de forma parcelada, destinados a Secretaria de Educação (ESCOLAS) de Floresta. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. **CNPJ:** 37.113.852/0001-03. **VIGÊNCIA**: 12 (dose) meses - 10/01/2022 a 31/12/2022. **VALOR GLOBAL:** R$ 53.753,14 (Cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº **038/2021** – Pregão Eletrônico nº **013/2021**, de 10 de janeiro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7C0C2DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 006/2022

CONTRATO Nº 006/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva no bairro do DNER no município de Floresta – PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** J.E GOMES SAMPAIO E CIA LTDA. **CNPJ**: nº 05.418.653/0001-09. **VIGÊNCIA**: 4 (quatro) meses - 28/01/2022 a 28/05/2022. **VALOR GLOBAL:** R$ 225.307,74 (Duzentos e vinte cinco mil, trezentos e sete reais e setenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº **084/2021** – Tomada de Preço nº **006/2021**, de 28 de janeiro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B6C1D7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 008/2022

CONTRATO Nº 008/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de sanitização para a Secretaria Municipal de **Administração e Ponto Cidadão**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA**: 4K DEDETIZAÇÕES LTDA. **CNPJ/CPF**: nº 19.797.332/0001-77. **VIGÊNCIA**: 2 (dois) meses – 24/01/2022 a 24/03/2022. **VALOR GLOBAL:** R$ 10.854,48 (Dez mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº **003/2022** – Dispensa nº **002/2022**, de 24 de janeiro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:66630507

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 009/2022

CONTRATO Nº 009/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de sanitização para a Secretaria Municipal de **Planejamento, Obras e Serviços Públicos**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA**: 4K DEDETIZAÇÕES LTDA. **CNPJ/CPF**: nº 19.797.332/0001-77. **VIGÊNCIA**: 2 (dois) meses – 24/01/2022 a 24/03/2022. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.428,72 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº **003/2022** – Dispensa nº **002/2022**, de 24 de janeiro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A95CDD8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 010/2022

CONTRATO Nº 010/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de sanitização para a Secretaria Municipal de **Produção Rural, Mercado Público, CAE, e Parque de Exposição. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA**: 4K DEDETIZAÇÕES LTDA. **CNPJ/CPF**: nº 19.797.332/0001-77. **VIGÊNCIA**: 2 (dois) meses – 24/01/2022 a 24/03/2022. **VALOR GLOBAL:** R$ 43.053,36 (Quarenta e três mil cinquenta e três reais e trinta e seis centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº **003/2022** – Dispensa nº **002/2022**, de 24 de janeiro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D8B791A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO nº 005/2022 –
TOMADA DE PREÇO nº 001/2022

A CPL da Prefeitura de Floresta torna público o resultado do julgamento da habilitação dos participantes do Processo nº 005/2022 – Tomada de Preço nº 001/2022.
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de calçamento em paralelepípedos em várias ruas no Município de Floresta – PE.
Empresas habilitadas: ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.005.716/0001-03, J. E. GOMES SAMPAIO & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.418.653/0001-09, J N CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.641.207/0001-15, N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 37.408.191/0001-35, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 76.282.706/0001-55, INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ nº 41.001.216/0001-59, W M CONSTRUÇÕES E IMCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.259.511/0001-98 e LARANJEIRA ADMINISTRADORA E LOCADORA DE BENS MOVEIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.445.519/0001-68.
Empresas inabilitadas: TORI ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 31.069.076/0001-05, CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI, inscrita no CNPJ Nº 37.167.914/0001-51 e MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 24.415.477/0001-90 inabilitadas. Maiores informações por meio do E-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta, 06 de abril de 2022.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA -
Presidente.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9A3972EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO nº 008/2022
TOMADA DE PREÇO nº 002/2022

A CPL da Prefeitura de Floresta torna público o resultado do julgamento da habilitação dos participantes do Processo nº 008/2022 – Tomada de Preço nº 002/2022.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça do Bairro Alto da Ermida no Município de Floresta. Empresas habilitadas: ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.005.716/0001-03, J N CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.641.207/0001-15, N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 37.408.191/0001-35, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 76.282.706/0001-55, INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ nº 41.001.216/0001-59, W M CONSTRUÇÕES E IMCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.259.511/0001-98, GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.533.476/0001-06, CONTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 15.666.873/0001-05 e LARANJEIRA ADMINISTRADORA E LOCADORA DE BENS MOVEIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.445.519/0001-68. Empresa inabilitada: MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 24.415.477/0001-90 inabilitadas. Maiores informações por meio do E-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta, 06 de abril de 2022.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA -
Presidente.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:294BC7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores locados e pertencentes a Prefeitura Municipal de Floresta – PE**.**
Início do Recebimento das Propostas: 11/04/2022
Fim do Recebimento das propostas até: 20/04/2022 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 20/04/2022 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 4.905.103,60 (quatro milhões novecentos e cinco mil cento e três reais e sessenta centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.440-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

Floresta, 06 de abril de 2022.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:539E273C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 028/2022 – Pregão Eletrônico Nº 018/2022. Menor preço por item. Aquisição. Objeto: Constitui o objeto deste edital a aquisição para entrega parcelada de **Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, Suplemento Alimentar** destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços. Deste modo, contém ele, os elementos essenciais fixados na referida lei, descritos de forma a subsidiar os interessados em concorrer no certame e a preparar sua documentação e proposta comercial, conforme especificações constantes no subitem 5.*2* e demais condições do *Termo de Referência,* anexo I, do edital. Valor Global Estimado: R$ 157.244,40 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 07/04/2022 à partir das 09:00h. Local: Site https://bnccompras.com/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 20/04/2022 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 20/04/2022 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n, (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 06 de Abril de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3CC7F4C6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Decreto Municipal 017/2021, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 029/2022 – Pregão Eletrônico Nº 019/2022. Menor preço por LOTE. Aquisição. Objeto: Contratação de empresa para confecção de fardamentos, para servidores da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do Município de Garanhuns-PE. Valor Global Estimado: R$ 47.650,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 07/04/2022 a partir das 09:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 20/04/2022 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 20/04/2022 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto e Fechado. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n, (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 06 de abril de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:653F6F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO "SINE DIE"
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2022

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Garanhuns, comunica aos interessados no certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal José Ferreira Sobrinho e Centro de Educação Infantil, no Distrito de São Pedro, Município de

Garanhuns, que foi adiada "*sine die*", a data de realização da sessão pública de abertura do processo, a qual se encontrava marcada para o dia 20/04/2022 às 11h, para adequações no Edital, sendo republicada posteriormente.

Garanhuns/PE, 07 de abril de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:89567DCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS TRANSPORTES ESCOLARES - 2022 - ENQUANTO SE CONCLUI GEORREFERENCIAMENTO

Contrato Nº: 00010/2022. Processo Nº: 003/2022. CPL. Dispensa Nº DP00002/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL/ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO – ROTA 02– LAGOA NOVA A GRANITO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Granito: LEI 434/2021, 434/2021 12 361 1201 2968 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 1201 2967 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 30% 12 365 1201 2971 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PRÉ ESCOLA – FUNDEB 30% 12 366 1201 2974 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA – FUNDEB 30% 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Francisco Fabiano Cordeiro Nascimento 00879222409. CNPJ: 14.443.181/0001-35. Valor R$38.053,80.

Contrato Nº: 00011/2022. Processo Nº: 004/2022. CPL. Dispensa Nº DP00003/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ENQUANTO SE PROCESSA A REALIZAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS E SUAS ADAPTAÇÕES – ROTA 003 – BARREIROS – COLINA – GRAVATA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Granito:LEI 434/2021, 09/11/2021 12 361 1201 2968 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 1201 2967 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 30% 12 365 1201 2971 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PRÉ ESCOLA – FUNDEB 30% 12 366 1201 2974 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA – FUNDEB 30% 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Antonio Devanildo de Lima 04548759409. CNPJ: 28.897.003/0001-99. Valor R$26.681,40. Vigência: de 03/03/2022 a 01/06/2022.

Contrato Nº: 00012/2022. Processo Nº: 005/2022. CPL. Dispensa Nº DP00004/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL/ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO – ROTA 04– CACIMBINHA / CASA VELHA/POÇO VERDE/PALACIO VENCESLAU / LAGOA NOVA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Granito:LEI 434/2021, 09/11/2021 12 361 1201 2968 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 1201 2967 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 30% 12 365 1201 2971 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PRÉ ESCOLA – FUNDEB 30% 12 366 1201 2974 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA – FUNDEB 30% 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Antonio Devanildo de Lima 04548759409. CNPJ: 28.897.003/0001-99. Valor R$36.709,20. Vigência: de 03/03/2022 a 01/06/2022

Contrato Nº: 00013/2022. Processo Nº: 006/2022. CPL. Dispensa Nº DP00005/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL/ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO – ROTA 05– TABOINHA, FAZENDA SANTA TEREZA, MILHAS, MUQUEM, LAGOA NOVA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Granito:LEI 434/2021, 09/11/2021 12 361 1201 2968 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 1201 2967 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 30% 12 365 1201 2971 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PRÉ ESCOLA – FUNDEB 30% 12 366 1201 2974 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA – FUNDEB 30% 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Ismael Aguiar Lacerda 09194512418. CNPJ: 28.848.291/0001-91. Valor R$33.847,06. Vigência: de 03/03/2022 a 01/06/2022

Contrato Nº: 00014/2022. Processo Nº: 007/2022. CPL. Dispensa Nº DP00006/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL/ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO – ROTA 006 – PINTADINHA, PITOMBEIRA, PARANA, PAU FERRO, ARAPUA BARREIROS LAGOA NOVA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Granito:LEI 434/2021, 09/11/2021 12 361 1201 2968 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 1201 2967 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 30% 12 365 1201 2971 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PRÉ ESCOLA – FUNDEB 30% 12 366 1201 2974 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA – FUNDEB 30% 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Osvaldo Reginaldo Sindou 03760786421. CNPJ: 43.245.677/0001-00. Valor R$47.125,80. Vigência: de 03/03/2022 a 01/06/2022.

Contrato Nº: 00015/2022. Processo Nº: 008/2022. CPL. Dispensa Nº DP00007/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL/ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO – ROTA 07– CASA DE PEDRA / LAGOA / XIQUE XIQUE / RIACHO LOGRADOURO / LOGRADOUZINHO A LAGOA NOVA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Granito:LEI 434/2021, 09/11/2021 12 361 1201 2968 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 1201 2967 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 30% 12 365 1201 2971 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PRÉ ESCOLA – FUNDEB 30% 12 366 1201 2974 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA – FUNDEB 30% 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Osvaldo Reginaldo Sindou 03760786421. CNPJ:

43.245.677/0001-00. Valor R$50.576,40. Vigência: de 03/03/2022 a 01/06/2022.

Contrato Nº: 00016/2022. Processo Nº: 009/2022. CPL. Dispensa Nº DP00008/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL/ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO – ROTA 08–MINADOR / SERROTE / SELADA / RIACHO DO MEIO LAGOA NOVA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Granito: LEI 434/2021, 09/11/2021 12 361 1201 2968 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 1201 2967 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 30% 12 365 1201 2971 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PRÉ ESCOLA – FUNDEB 30% 12 366 1201 2974 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA – FUNDEB 30% 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Claudiana Maria Dias 07701636455. CNPJ: 45.526.203/0001-54. Valor R$35.564,40. Vigência: de 03/03/2022 a 01/06/2022. Granito, 03/03/2022.

Contrato Nº: 00017/2022. Processo Nº: 010/2022. CPL. Dispensa Nº DP00009/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL/ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO – ROTA 10– RANCHARIA A GRANITO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Granito:LEI 434/2021, 09/11/2021 12 361 1201 2968 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 1201 2967 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 30% 12 365 1201 2971 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PRÉ ESCOLA – FUNDEB 30% 12 366 1201 2974 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA – FUNDEB 30% 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Francisco Fabiano Cordeiro Nascimento 00879222409. CNPJ: 14.443.181/0001-35. Valor R$9.198,84. Vigência: de 03/03/2022 a 05/04/2022.

Contrato Nº: 00018/2022. Processo Nº: 011/2022. CPL. Dispensa Nº DP00010/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL/ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO – ROTA 11– ANGICAL / TABULEIRO / MORROS / ALECRIM / RANCHARIA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Granito: LEI 434/2021, 09/11/2021 12 361 1201 2968 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 1201 2967 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 30% 12 365 1201 2971 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PRÉ ESCOLA – FUNDEB 30% 12 366 1201 2974 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA – FUNDEB 30% 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Weslley Bezerra Araujo 09166527422. CNPJ: 35.486.971/0001-78. Valor R$29.374,27. Vigência: de 03/03/2022 a 01/06/2022.

Contrato Nº: 00019/2022. Processo Nº: 012/2022. CPL. Dispensa Nº DP00011/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL/ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO – ROTAS 15 – PINTADINHA A GRANITO E ROTA 13 – RETIRO A VILA BELA VISTA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Granito: LEI 434/2021, 09/11/2021 12 361 1201 2968 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 1201 2967 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 30% 12 365 1201 2971 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PRÉ ESCOLA – FUNDEB 30% 12 366 1201 2974 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA – FUNDEB 30% 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Osmina C P de Oliveira. CNPJ: 34.071.970/0001-08. Valor R$79.890,30. Vigência: de 03/03/2022 a 01/06/2022.

Contrato Nº: 00020/2022. Processo Nº: 013/2022. CPL. Dispensa Nº DP00012/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL/ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO – ROTA 16– SAO RAIMUNDO / CEDRO, MANDACARU SAO JOAQUIM POVOADO RANCHARIA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Granito: LEI 434/2021, 09/11/2021 12 361 1201 2968 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 1201 2967 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 30% 12 365 1201 2971 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PRÉ ESCOLA – FUNDEB 30% 12 366 1201 2974 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA – FUNDEB 30% 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Fabricio Alencar Cordeiro 13057792405. CNPJ: 45.176.457/0001-90. Valor R$35.721,00. Vigência: de 08/03/2022 a 01/06/2022.

Granito, 08/03/2022.

FRANCISCA ANTONIA DO SANTOS SOARES.
Secretaria. (*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:7BC837C6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE DISPENSAS TRANSPORTE ESCOLARES ALUNOS DA ZONA RURAL - ROTAS 2022

RECONHEÇO E RATIFICO a:
Dispensa Nº DP00002/2022. Processo Nº: 003/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL/ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO – ROTA 02– LAGOA NOVA A GRANITO. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Francisco Fabiano Cordeiro Nascimento 00879222409. CNPJ: 14.443.181/0001-35. Valor R$38.053,80.

Granito, 03/03/2022

Dispensa Nº DP00003/2022. Processo Nº: 004/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ENQUANTO SE PROCESSA A REALIZAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS E SUAS ADAPTAÇÕES – ROTA 003 – BARREIROS – COLINA –GRAVATA. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Antonio Devanildo de Lima 04548759409. CNPJ: 28.897.003/0001-99. Valor R$26.681,40.

Granito, 03/03/2022

Dispensa Nº DP00004/2022. Processo Nº: 005/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS PARA

TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL/ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO – ROTA 04– CACIMBINHA / CASA VELHA/POÇO VERDE/PALACIO VENCESLAU / LAGOA NOVA. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Antonio Devanildo de Lima 04548759409. CNPJ: 28.897.003/0001-99. Valor R$36.709,20.

Granito, 03/03/2022

Dispensa Nº DP00005/2022. Processo Nº: 006/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL/ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO – ROTA 05– TABOINHA, FAZENDA SANTA TEREZA, MILHAS, MUQUEM, LAGOA NOVA. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Ismael Aguiar Lacerda 09194512418. CNPJ: 28.848.291/0001-91. Valor R$33.847,06.

Granito, 03/03/2022

Dispensa Nº DP00006/2022. Processo Nº: 007/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL/ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO – ROTA 006 – PINTADINHA, PITOMBEIRA, PARANA, PAU FERRO, ARAPUA BARREIROS LAGOA NOVA. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Osvaldo Reginaldo Sindou 03760786421. CNPJ: 43.245.677/0001-00. Valor R$47.125,80.

Granito, 03/03/2022

Dispensa Nº DP00007/2022. Processo Nº: 008/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL/ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO – ROTA 07– CASA DE PEDRA / LAGOA / XIQUE XIQUE / RIACHO LOGRADOURO / LOGRADOUZINHO A LAGOA NOVA. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Osvaldo Reginaldo Sindou 03760786421. CNPJ: 43.245.677/0001-00. Valor R$50.576,40.

Granito, 03/03/2022

Dispensa Nº DP00008/2022. Processo Nº: 009/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL/ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO – ROTA 08– MINADOR / SERROTE / SELADA / RIACHO DO MEIO LAGOA NOVA. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Claudiana Maria Dias 07701636455. CNPJ: 45.526.203/0001-54. Valor R$35.564,40.

Granito, 03/03/2022

Dispensa Nº DP00009/2022. Processo Nº: 010/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL/ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO – ROTA 10– RANCHARIA A GRANITO. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Francisco Fabiano Cordeiro Nascimento 00879222409. CNPJ: 14.443.181/0001-35. Valor R$9.198,84.

Granito, 03/03/2022

Dispensa Nº DP00010/2022. Processo Nº: 011/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL/ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO – ROTA 11– ANGICAL / TABULEIRO / MORROS / ALECRIM / RANCHARIA. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Weslley Bezerra Araujo 09166527422. CNPJ: 35.486.971/0001-78. Valor R$29.374,27

Granito, 03/03/2022

Dispensa Nº DP00011/2022. Processo Nº: 012/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL/ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO – ROTAS 15 – PINTADINHA A GRANITO E ROTA 13 – RETIRO A VILA BELA VISTA. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Osmina C P de Oliveira. CNPJ: 34.071.970/0001-08. Valor R$79.890,30.

Granito, 03/03/2022

Dispensa Nº DP00012/2022. Processo Nº: 013/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL/ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO – ROTA 16– SAO RAIMUNDO / CEDRO, MANDACARU SAO JOAQUIM POVOADO RANCHARIA. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Fabricio Alencar Cordeiro 13057792405. CNPJ: 45.176.457/0001-90. Valor R$35.721,00.

Granito, 08/03/2022.

FRANCISCA ANTONIA DO SANTOS SOARES.
Secretaria.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:26466077

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 059A, DE 01 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE DESIGNAR O SR. ANTONIO ROBSON DA SILVA OLIVEIRA DIRETOR DEP. DE ENSINO E DIR. ESCOLAR PARA FICAL DE TRANSPORTE DE ALUNOS, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 059A, DE 01 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre designar o sr. ANTONIO ROBSON DA SILVA OLIVEIRA Diretor Dep. de Ensino e Dir. Escolar para FICAL DE TRANSPORTE DE ALUNOS, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– DESIGNAR o Sr. **ANTONIO ROBSON DA SILVA OLIVEIRA**, Portador do RG: sob o N° 2005034007956 – SSP-CE e CPF: 070.588.974-25, Diretor Departamento de Ensino e Direção Escolar, para Fiscal de TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL/ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **01/03/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:C18175F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 080 DE 14 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. MANOEL VANDICLECE LUNA DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA – FUNÇÃO CRIADA PELA LEI N° 379/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 080 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação do sr. MANOEL VANDICLECE LUNA DOS SANTOS para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial de Secretaria – função criada pela Lei N° 379/2018 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º– Nomear o senhor **MANOEL VANDICLECE LUNA DOS SANTOS**, portador do RG sob n° 8253849 – SDS-PE e do CPF n° 085.823.904-32, para ocupar o cargo em comissão de **CC – ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA**, lotado na Escola Municipal Cornélio Carlos de Alencar na Secretaria de Educação deste Município de Granito -PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 01/03/2022.
Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **14/03/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:8C6D49F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 081 DE 14 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. EVANILDES PESSOA DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR – FUNÇÃO CRIADA PELA LEI N° 255/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 081 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação da sra. EVANILDES PESSOA DOS SANTOS para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR – função criada pela Lei N° 255/2011 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora **EVANILDES PESSOA DOS SANTOS,** portadora do RG sob n° 4974030 – SDS-PE e do CPF n° 258.153.128-27, para ocupar o cargo em comissão de **CC – DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR**, lotado na Escola Municipal Reinaldo Modesto Ferraz na Secretaria de Educação deste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 03/03/2022.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **14/03/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:0465D846

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 082 DE 25 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 082 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no concurso público municipal nº 001/2020 para ocupar cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c o art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 11, I e 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n°067/90 e demais legislações aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em concurso Público, homologado através do Decreto n° 058 de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Granito.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2020 para preenchimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Granito-PE,

CONSIDERANDO, que os candidatos Rôdrigo Moreira de Alencar e Jacó Barboza Ferreira de Araújo em virtude de não preencherem o requisito indispensável a posse no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, qual seja o de residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do

processo seletivo público, convocando-se candidatos classificados na ordem subsequente.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas em vacância de profissionais de saúde para atender as demandas na UBS para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a sra. **LUCILEIDE GOMES FILHO DA CRUZ** inscrito(a) no CPF/MF sob nº 100.636.814-04, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para assumir o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) na *UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IV,* na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na sede deste município de Granito-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **25/03/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:3FD94C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 083 DE 28 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 083 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no concurso público municipal nº 001/2020 para ocupar cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c o art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 11, I e 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n°067/90 e demais legislações aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em concurso Público, homologado através do Decreto n° 058 de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Granito.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2020 para preenchimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Granito-PE,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas em vacância de profissionais de Educação para atender as demandas nas Escolas Municipais, em especial para o cargo de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a sr.ª **ROSEANE HORAS DE SIQUEIRA**, aprovado em 5º LUGAR (AC), inscrito(a) no CPF/MF sob nº 098.309.274-58, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para assumir o cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotado(a) na ***Escola Municipal Reinaldo Modesto Ferraz, Lagoa Nova***, na Secretaria Municipal de Educação, sito neste município de Granito-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de Março de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **28/03/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:BFFC2764

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE EDITAL Nº 001/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022 - CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE
EDITAL Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022 - CONCURSO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE GRANITO,** no uso das suas atribuições legais,

e, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2020 torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovados e classificados no certame, para preenchimento de cargos vagos na estrutura administrativa do Município, cujo resultado foi homologado através do **Decreto nº 058 de 17 de dezembro de 2021** e portarias de nomeações publicadas no Diário Oficial do Município.

Os convocados deverão comparecer a Secretaria de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, conforme art. 16 da Lei Municipal n° 067/90, para apresentarem os documentos e habilitações exigidos, conforme estatui o Capítulo XV do Edital 001/2020 e tomarem posse em seus respectivos cargos, bem como no que solicita o ANEXO II.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação, nos termos do Capítulo XV, do Edital Regulador, de 27 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Granito/PE, 05 de ABRIL de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **05/04/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:16052DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022 - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE EDITAL Nº 001/2020

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022 - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE
EDITAL Nº 001/2020

CANDIDATO(A)	CLASS.	CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	LOTAÇÃO
MARY JANE RIBEIRO DE SOUZA	4º	PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL – SERIES INICIAIS	115177	LAGOA NOVA – EMRMF

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Granito/PE, 05 de ABRIL de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **05/04/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:50F33810

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO II – EDITAL Nº 009/2022 - DOCUMENTAÇÃO ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO 001/2020

ANEXO II – EDITAL Nº 009/2022 - DOCUMENTAÇÃO ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO 001/2020
a) RG – Registro Geral de Identificação com a data de expedição;
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) Certidão de Regularização do CPF (internet);
d) PIS/PASEP (caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP, ou na Caixa Econômica Federal, se PIS);
e) Título de Eleitor com comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
f) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (Folhas da foto e da identificação) ou digital;
g) Quitação do serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
h) Comprovação de residência/domicílio com documento emitido em seu nome ou declaração de residência se for no nome de outrem ou em caso de o comprovante ser em nome de parente comprovar o vínculo;
i) Certidão de Nascimento ou Casamento, Divórcio (se for o caso);
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal (internet);
k) Certidão de Nascimento de filho menor de 14 anos e, se entre 21 e 24 anos, acrescentar declaração de vínculo com Instituição de Ensino, no caso de guarda judicial ou adoção, apresentar decisão devidamente assinado pelo responsável da vara judicial;
l) Cartão do Banco ou Contrato da Conta, em caso de já ser correntista titular do Bradesco.
m) Diploma do Curso, registrado no MEC, e/ou Certificado de Especialização (quando tiver);
n) Carteira do Conselho da Categoria Profissional;
m) Laudo médico (Aptidão física e mental) à (Necessário apresentar somente após validação da documentação exigida no presente);
n) Se for ACS, deverá apresentar Declaração ou Certificado de conclusão de curso na área, bem como o Certificado de Qualificação Básica com aproveitamento de 75% das horas das atividades do curso de formação;
o) Se for Téc. de Enfermagem, deverá apresentar Declaração ou Certificado de conclusão de curso na área;
p) Comprovação de Vacinação COVID-19;
q) 02 fotografias 3x4 recentes;
r) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;

ATENÇÃO: EM CASO DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO PÚBLICO:

a) declaração de vínculo com órgão público com função e horário de trabalho detalhado, (assinado pelo chefe imediato);
b) último extrato de pagamento (contracheque);
c) comprovante do pedido de exoneração do cargo comissionado sem vínculo, quando couber;
d) comprovante do pedido de exoneração do vínculo que apresentar incompatibilidade de horário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Granito/PE, 05 de ABRIL de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 05/04/2022, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.
Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:E44F7016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 015, DE 18 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SRA. MONIQUE ALVES PEREIRA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 015, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração a pedido do sra. MONIQUE ALVES PEREIRA aprovada no concurso público – Edital n° 001/2020, no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido a Sra. **MONIQUE ALVES PEREIRA**, Portadora do CPF: 102.187.174-58, aprovada sob o concurso público edital n° 001/2020 em **1° LUGAR** para ocupar a função de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB**, junto a Secretaria Municipal de Saúde neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **18/01/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:FAD9A02D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 016, DE 18 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SRA. FRANCISCA KEYLANE PEREIRA GOMES APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020, NO CARGO DE FARMACÊUTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 016, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração a pedido do sra. FRANCISCA KEYLANE PEREIRA GOMES aprovada no concurso público – Edital n° 001/2020, no cargo de FARMACÊUTICA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido a Sra. **FRANCISCA KEYLANE PEREIRA GOMES**, Portadora do CPF: 085.890.774-70, aprovada sob o concurso público edital n° 001/2020 em **1° LUGAR** para ocupar a função de **FARMACÊUTICA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **18/01/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:C3D852BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 017, DE 18 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SRA. FERNANDA LEÃO SOUZA DA CORRENTE APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020, NO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 017, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração a pedido do sra. FERNANDA LEÃO SOUZA DA CORRENTE aprovada no concurso público – Edital n° 001/2020, no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA ESF e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido a Sra. **FERNANDA LEÃO SOUZA DA CORRENTE**, Portadora do CPF: 098.129.994-69, aprovada sob o concurso público edital n° 001/2020 em **2° LUGAR** para ocupar a função de **CIRURGIÃO DENTISTA ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **18/01/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:E9BC17CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 018, DE 18 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SRA. BRENDA PONTES DE SOUSA PEREIRA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020, NO CARGO DE PSICÓLOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 018, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração a pedido do sra. BRENDA PONTES DE SOUSA PEREIRA aprovada no concurso público – Edital n° 001/2020, no cargo de PSICÓLOGA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido a Sra. **BRENDA PONTES DE SOUSA PEREIRA,** Portadora do CPF: 102.187.174-58, aprovada sob o concurso público edital n° 001/2020 em **1° LUGAR** para ocupar a função de **PSICÓLOGA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **18/01/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:81E4038B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 019, DE 28 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SR. JOSE RODRIGO ALMEIDA MIRANDA DE SÁ DO CARGO COMISSIONADO DE CC-ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 019, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração a pedido do sr. JOSE RODRIGO ALMEIDA MIRANDA DE SÁ do cargo comissionado de CC-ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido, o Sr. **JOSE RODRIGO ALMEIDA MIRANDA,** Portador do RG: sob o N° 8586072 – SDS - PE e CPF: 082.031.184-70, do cargo em comissão de **CC-ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de Janeiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **28/01/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:EBA471ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 019A DE 28 JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SR. JOSÉ RODRIGO ALMEIDA MIRANDA DE SÁ DA FUNÇÃO GRATIFICAÇÃO DE FG-MEMBRO DO CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 019A DE 28 JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração a pedido do sr. JOSÉ RODRIGO ALMEIDA MIRANDA DE SÁ da Função Gratificação de FG-MEMBRO DO CONTROLE INTERNO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– EXONERAR a pedido, o Sr. **JOSÉ RODRIGO ALMEIDA MIRANDA DE SÁ**, portador do RG sob n° 8586072 – SDS - PE e do CPF n° 082.031.184-70, da função gratificada de **FG – Membro do Controle Interno**, lotado na Secretaria de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno deste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **28/01/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:83C24493

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 019B, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SR.ª TULLYA APARECIDA MARQUES DA SILVA, APROVADA SOB CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020, DO CARGO DE CIRURGIÃ DENTISTA ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 019B, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração a pedido da sr.ª TULLYA APARECIDA MARQUES DA SILVA, aprovada sob concurso público – Edital nº 001/2020, do cargo de CIRURGIÃ DENTISTA ESF e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Sra. TULLYA APARECIDA MARQUES DA SILVA aprovada sob o concurso público edital n° 001/2020, admitido no dia 10 de Janeiro de 2022 por meio da Portaria n° 018/2022 de Janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, que a referida servidora TULLYA APARECIDA MARQUES DA SILVA protocolou requerimento de exoneração do cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA junto do Departamento de Pessoal no dia 14/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar a pedido, a sr.ª **TULLYA APARECIDA MARQUES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 094.157.334-62, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, do cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA ESF**, lotado(a) na ***UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II, RANCHARIA***, na Secretaria Municipal de Saúde, sito neste município de Granito-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **14/01/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:DD4545B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 019C, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SRA. MARIANA DE SOUZA GOMES APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020, DO CARGO DE TÉCNICO EM RAIO X E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 019C, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração a pedido do sra. MARIANA DE SOUZA GOMES aprovada no concurso público – Edital nº 001/2020, do cargo de TÉCNICO EM RAIO X e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido a Sra. **MARIANA DE SOUZA GOMES,** Portadora do CPF: 102.187.174-58, aprovada sob o concurso público edital n° 001/2020 em **2° LUGAR** para ocupar a função de **TÉCNICO EM RAIO X**, junto a Secretaria Municipal de Saúde neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de Fevereiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **17/02/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:FA974942

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 019D, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SRA. PATRICIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020, DO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL -ASB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 019D, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração a pedido do sra. PATRICIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO aprovada no concurso público – Edital nº 001/2020, do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL -ASB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Sra. PATRICIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO aprovada sob o concurso público edital n° 001/2020, admitida no dia 11 de Janeiro de 2022 por meio da Portaria n° 022/2022 de Janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, que a referida servidora PATRICIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO protocolou requerimento de exoneração do cargo efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB junto do Departamento de Pessoal no dia 18/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido a Sra. **PATRICIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO,** Portadora do CPF: 015.058.784-89, aprovada sob o concurso público edital n° 001/2020 em **2° LUGAR** para ocupar a função de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL -ASB**, lotada na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I junto a Secretaria Municipal de Saúde neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de Fevereiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **18/02/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:F8552437

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 024, DE 04 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SRA. EVANILDES PESSOA DOS SANTOS DO CARGO COMISSIONADO DE CC - SECRETÁRIA DA JUNTA MILITAR – FUNÇÃO CRIADA PELA LEI N° 38/1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 024, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração a pedido da sra. EVANILDES PESSOA DOS SANTOS do Cargo Comissionado de CC - Secretária da Junta Militar – função criada pela Lei N° 38/1993 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido, a Sra. **EVANILDES PESSOA DOS SANTOS**, Portador do RG: sob o N° 4974030 – SDS - PE e CPF: 258.153.128-27, do cargo em comissão **CC – SECRETÁRIA DA 159ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, lotada na Secretaria de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno deste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **04/03/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:68203F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 025, DE 04 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SRA. MARIA IVANEIDE DA SILVA ARAUJO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE FG – DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR – COM BASE NA LEI N° 0245/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 025, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração a pedido da sra. MARIA IVANEIDE DA SILVA ARAUJO da Função gratificada de FG – Direção de Unidade Escolar – com base na Lei N° 0245/2010 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido, a Sra. **MARIA IVANEIDE DA SILVA ARAUJO**, Portador do RG: sob o N° 87827085 – SSP - CE e CPF: 502.284.713-20, da função gratificada de **FG – Direção de Unidade Escolar**, junto a Escola Municipal Reinaldo Modesto Ferraz, situada no Povoado de Lagoa Nova, lotada na Secretaria de Educação deste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **04/03/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:DCF4D1DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 026, DE 04 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SRA. MARIA ARISTENIA DE ALENCAR SANTOS DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE FG – COORDENADOR DE EPIDEMIOLOGIA – COM FULCRO NA LEI N° 264/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 026, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração a pedido da sra. MARIA ARISTENIA DE ALENCAR SANTOS da Função Gratificada de FG – Coordenador de Epidemiologia – com fulcro na Lei n° 264/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido, a Sra. **MARIA ARISTENIA DE ALENCAR SANTOS**, Portadora do RG: sob o N° 2004034093501– SSP - CE e CPF: 450.060.674-20, da função gratificada de **FG - COODENADOR DE EPIDEMIOLOGIA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/03/2022.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **04/03/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:0710289C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 027, DE 04 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SRA. VANESSA BARROS DE OLIVEIRA DO CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA II – COM FULCRO NA LEI N° 397/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 027, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração a pedido da sra. VANESSA BARROS DE OLIVEIRA do Cargo Comissionado de CC – Assessor Especial de Secretaria II – com fulcro na Lei n° 397/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido, a Sra. **VANESSA BARROS DE OLIVEIRA**, Portadora do RG: sob o N° 9072457– SDS - PE e CPF: 100.698.074-18, do cargo em comissão de **CC – ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA II,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/03/2022.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **04/03/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:9634A684

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 028, DE 04 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SRA. VANILY BARROS DE OLIVEIRA DO CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA II – COM FULCRO NA LEI N° 397/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 028, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração a pedido da sra. VANILY BARROS DE OLIVEIRA do Cargo Comissionado de CC – Assessor Especial de Secretaria II – com fulcro na Lei n° 397/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido, a Sra. **VANILY BARROS DE OLIVEIRA**, Portadora do RG: sob o N° 2016136639-7 – SSPDS - CE e CPF: 711.997.984-10, do cargo em comissão de **CC – ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA II,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/03/2022.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **04/03/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:71F75ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 029, DE 10 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SRA. JANISTORP PEREIRA DE SÁ APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020, NO CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 029, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração a pedido do sra. JANISTORP PEREIRA DE SÁ aprovado no concurso público – Edital n° 001/2020, no cargo de MÉDICO PLANTONISTA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o Sr. JANISTORP PEREIRA DE SÁ aprovado sob o concurso público edital n° 001/2020, admitido no dia 10 de Janeiro de 2022 por meio da Portaria n° 005/2022 de Janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, que o referido servidor JANISTORP PEREIRA DE SÁ protocolou requerimento de exoneração do cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA junto do Departamento de Pessoal no dia 10/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido o Sr. **JANISTORP PEREIRA DE SÁ,** Portador do CPF: 071.369.344-43, aprovado sob o concurso público edital n° 001/2020 em **2° LUGAR** para ocupar a função de **MÉDICO PLANTONISTA**, lotado no Hospital Maria Senhorinha de Souza, junto a Secretaria Municipal de Saúde neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **10/03/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:1E649D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 030, DE 18 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SRA. ACACIO VIEIRA MACHADO LEITE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020, NO CARGO DE MÉDICO(A) DA ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI

PORTARIA Nº 030, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração a pedido do sra. ACACIO VIEIRA MACHADO LEITE aprovado no concurso público – Edital n° 001/2020, no cargo de MÉDICO(A) da ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o Sr. **ACACIO VIEIRA MACHADO LEITE** aprovado sob o concurso público edital n° 001/2020, admitido no dia 10 de Janeiro de 2022 por meio da Portaria n° 012/2022 de Janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, que o referido servidor ACACIO VIEIRA MACHADO LEITE protocolou requerimento de exoneração do cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA junto do Departamento de Pessoal no dia 18/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido o Sr. **ACACIO VIEIRA MACHADO LEITE,** Portador do CPF: 059.795.653-70, aprovado sob o concurso público edital n° 001/2020 em **1° LUGAR** para ocupar a função de **MÉDICO(A) da ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de Março de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **18/03/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:766E0DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 031, DE 05 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SRA. SILVANIR LEANDRO SOARES APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020, DO CARGO DE PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 031, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre exoneração a pedido do sra. SILVANIR LEANDRO SOARES aprovada no concurso público – Edital nº 001/2020, do cargo de PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Sra. SILVANIR LEANDRO SOARES aprovada sob o concurso público edital n° 001/2020, admitida no dia 10 de Fevereiro de 2022 por meio da Portaria n° 047/2022 de Fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO, que a referida servidora SILVANIR LEANDRO SOARES protocolou requerimento de exoneração do cargo efetivo de PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS junto do Departamento de Pessoal no dia 05/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido a Sra. **SILVANIR LEANDRO SOARES,** Portadora do CPF: 037.945.294-48, aprovada sob o concurso público edital n° 001/2020 em **2° LUGAR** para ocupar a função de **PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS**, lotada na ESCOLA MUNICIPAL REINALDO MODESTO FERAZ, junto a Secretaria Municipal de Educação neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **05/04/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:C0584269

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022 CONTRATAÇÃO DE FROTA DE MAQUINAS E VEÍCULOS (TRATOR DE ESTEIRA, PC CAVALO MECANICO E 03 CAÇAMBAS)

Processo Nº: 010/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE FROTA DE MAQUINAS E VEÍCULOS (TRATOR DE ESTEIRA, PC CAVALO MECANICO E 03 CAÇAMBAS) PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE ATERRO EM ESTRADAS E LOCAIS DIVERSOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GRANITO–PE. Valor: R$885.291,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Abril de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 21 de Abril de 2022. No site www.licitanet.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 06/04/2022.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:BBCBB864

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 028/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 028/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 005/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 028/2021
Processo Licitatório 028/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico PMI nº 005/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado **F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (COLINAS SERVIÇOS E LOCACOES)** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.613.414/0001-00. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veiculos, para manutenção das atividades e serviços públicos deste município. **Valor R$: 40.740,00.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 02 de setembro de 2021

ANDRÉA PATRICÍO JUSTINO DE FREITAS.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:95B9938B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 028/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PMI 028/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 005/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 028/2021
Processo Licitatório PMI 028/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico PMI nº 005/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (COLINAS SERVIÇOS E LOCACOES)**. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veiculos, para manutenção das atividades e serviços públicos deste município. **Valor R$: 112.788,00** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 02 de setembro de 2021

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:359AA61C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 028/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 028/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 028/2021
Processo Licitatório 028/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2021**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado**: VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDAM (VALE DO AGRESTE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO)**. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veiculos, para manutenção das atividades e serviços públicos deste município. **Valor R$: 530.831,52.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 02 de setembro de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:69A94E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 028/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 028/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 028/2021

Processo Licitatório 028/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2021**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado**: F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (COLINAS SERVIÇOS E LOCACOES)**. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veiculos, para manutenção das atividades e serviços públicos deste município. **Valor R$: 874.740,00.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 02 de setembro de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:8E6FD3EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 028/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PMI 028/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 005/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 028/2021
Processo Licitatório PMI 028/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico PMI nº 005/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDAM (VALE DO AGRESTE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO)** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.757.223/0001-14. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veiculos, para manutenção das atividades e serviços públicos deste município. **Valor R$: 343.763,28.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 02 de setembro de 2021

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:45C2CD41

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 029/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 029/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 029/2021
Processo Licitatório 029/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2021**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado**: P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (CESAR RODAS)** sob o CNPJ nº 10.578.395/0001-68. Contratação de empresa para aquisição parcelada de Pneumáticos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município. **Valor R$: 93.360,00 (noventa e três mil e trezentos e sessenta reais).** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 19 de agosto de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:799DE46E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 029/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 029/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 029/2021
Processo Licitatório 029/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2021**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado**: J GOMES DA SILVA MAGAZINE (GISSELY CENTER MAGAZINE),** sob o CNPJ nº

08.980.197/0001-84. Contratação de empresa para aquisição parcelada de Pneumáticos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município. **Valor R$: 95.651,97 (noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 19 de agosto de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:29647102

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 029/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 029/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 029/2021
Processo Licitatório 029/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2021**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado**: BENICIO PNEUS EIRELI,** sob o CNPJ nº 39.535.062/0001-33. Contratação de empresa para aquisição parcelada de Pneumáticos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município. **Valor R$: 50.313,00 (cinquenta mil e trezentos e treze reais).** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 19 de agosto de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:581E4999

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 030/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 030/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 030/2021
Processo Licitatório 030/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2021**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada**: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE (JR COMERCIO)** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.479.340/0001-61. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Material de Expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Valor R$: 81.786,10.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 01 de setembro de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:3E7C2AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 030/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 030/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 030/2021
Processo Licitatório 030/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2021**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada**: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (AGRESTE MERIDIONAL)**. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Material de Expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Valor R$: 19.607,82.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 01 de setembro de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:B280BDA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 030/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 030/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 030/2021
Processo Licitatório 030/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2021**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada**: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Material de Expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Valor R$: 1.582,44.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 01 de setembro de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:56E569FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 030/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 030/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 030/2021
Processo Licitatório 030/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico PMI nº 007/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratado: **C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE (JR COMERCIO)** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.479.340/0001-61. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Material de Expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Valor R$: 19.465,95.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 01 de setembro de 2021

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:9107B4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 030/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 030/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 007/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 030/2021
Processo Licitatório 030/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico PMI nº 007/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (AGRESTE MERIDIONAL),** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Material de Expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Valor R$: 9.853,66.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 01 de setembro de 2021

ANDRÉA PATRICÍO JUSTINO DE FREITAS.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:C8E118DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 030/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 030/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 030/2021
Processo Licitatório 030/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico PMI nº 007/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Material de Expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Valor R$: 3.087,45.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 01 de setembro de 2021

ANDRÉA PATRICÍO JUSTINO DE FREITAS.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:B0EE8F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 031/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 008/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 031/2021
Processo Licitatório 031/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico PMI nº 008/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada: **COMERCIAL ITAENGA EIRELLI**, inscrito no CNPJ/MF sob o 35.393.407/0001-00. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Material de Limpeza, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Valor R$: 15.642,53.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 01 de setembro de 2021

ANDRÉA PATRICÍO JUSTINO DE FREITAS.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:8CC273AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 031/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 008/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 031/2021
Processo Licitatório 031/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico PMI nº 008/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Material de Limpeza, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Valor R$: 149,82.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 01 de setembro de 2021

ANDRÉA PATRICÍO JUSTINO DE FREITAS.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:EFFA904F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 031/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 008/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 031/2021
Processo Licitatório 031/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico PMI nº 008/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA (BQUIMICA EQUIPAMENTOS),** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Material de Limpeza, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Valor R$: 5.675,87.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 01 de setembro de 2021

ANDRÉA PATRICÍO JUSTINO DE FREITAS.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:1A4E3070

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 031/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 008/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 031/2021

Processo Licitatório 031/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico PMI nº 008/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada: **MATHEUS S CABRAL (NAZARENO TECIDOS),** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.703.210/0001-00. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Material de Limpeza, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Valor R$: 6.083,00.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 01 de setembro de 2021

ANDRÉA PATRICÍO JUSTINO DE FREITAS.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:727A0FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 031/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 031/2021
Processo Licitatório 031/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2021**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada**: COMERCIAL ITAENGA EIRELLI**, inscrito no CNPJ/MF sob o 35.393.407/0001-00. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Material de Limpeza, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Valor R$: 8.090,46.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 01 de setembro de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:4CB0467A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 031/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 031/2021
Processo Licitatório 031/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2021**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada**: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Material de Limpeza, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Valor R$: 525,90.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 01 de setembro de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:3B92627F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 031/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 031/2021
Processo Licitatório 031/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2021**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada **MATHEUS S CABRAL (NAZARENO TECIDOS),** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.703.210/0001-00. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Material de Limpeza, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Valor R$: 634,00.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 01 de setembro de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:365D80A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 031/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 031/2021
Processo Licitatório 031/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2021**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA (BQUIMICA EQUIPAMENTOS),** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Material de Limpeza, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Valor R$: 7.488,83.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 01 de setembro de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:CF004225

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 036/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 036/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE DISPENSA Nº 018/2021.

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 036/2021
Processo Licitatório 036/2021 realizado sob a modalidade **Dispensa nº 018/2021**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada: **OASIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n.º 05.008.761/0001-03. contratação de empesa para a execução de serviços de reforma e manutenção das Unidades Escolares. **Valor R$: 92.283,67.** Validade: **03 (três) meses** corridos.

Ibirajuba, 14 de setembro de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:B652F4E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 038/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 038/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE DISPENSA Nº 019/2021.

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 038/2021

Processo Licitatório 038/2021 realizado sob a modalidade **Dispensa nº 019/2021**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04. Contratação para prestação de serviços de VISITA/VISTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA e ANÁLISE E ASSESSORIA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas". **Valor R$:** 37.434,90**.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 30 de setembro de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:C58DA008

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2022

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Thiago de Souza Leite, inscrito(a) no CPF sob o nº 062.000.154-22, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 312/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Daniely Maria de Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o nº 115.282.014-18, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 312/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 312/000, referente ao pagamento em favor da empresa TECNOPINTE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.284/0001-09, tendo em vista o Processo nº 055/2021 - Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº006/2021 que tem como objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO, DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS JOÃO QUEIROZ GALVÃO – RUA EDGAR LINS, BEIRA – MAR – IGARASSU/PE, E JOSÉ EDUARDO DE BRITO – CENTRO – IGARASSU/PE, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS A SEGUIR DISCRIMINADOS RESUMIDAMENTE: SERVIÇOS PRELIMINARES; MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES; SUPER ESTRUTURA; SISTEMA DE COBERTURA; REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS; SISTEMA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO); PINTURA; INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFONICAS; SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS FINAIS. CONFORME OFÍCIO DE RATIFICAÇÃO N° 003/2022.
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no
certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar
de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 03 de março de 2022

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria dos Prazeres dos Santos Silva
Código Identificador:B8A77F43

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 008/2022 - PROCESSO Nº 008/2022

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS (INSETICIDAS, RODENTICIDAS E MOLUSCICIDAS), DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ANIMAIS SINANTRÓPICOS E PEÇONHENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em favor da empresa: BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.181.473/0001-80, com sede na Rua Capitão João Zaleski, 1763, SEDE, Lindóia, Curitiba/PR, CEP 81010-080, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 deste processo, perfazendo o valor total de **R$ 22.958,80 (Vinte e dois mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos),** com fundamento na Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 05 de abril de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:DC445E4D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 012/2022 - PROCESSO Nº 012/2022.

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS À PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em favor das empresas: **INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 28.145.496/0001-00, com sede RUA EMETERIO MACIEL, 274, VARZEA, RECIFE-PE, CEP: 50.740-120, vencedora dos itens 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9 e 11 deste processo, perfazendo o valor total de **R$ 327.452,16 (Trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e dezesseis centavos);** e a empresa **JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 27.058.274/0001-98, com sede RUA GREGORIO JUNIOR, 117, ZUMBI, RECIFE-PE, CEP: 50720-742, vencedora do item 10 deste processo, perfazendo o valor total de **R$ 18.645,12 (Dezoito mil seiscentos e quarenta e cinto reais e doze centavos);** perfazendo um valor total do processo de **R$ 346.097,28 (trezentos e quarenta e seis mil, noventa e sete reais e vinte e oito centavos),** com fundamento na Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 05 de abril de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:7F74888F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 013/2022 DO CONTRATO Nº 505/2021 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021, CONVITE Nº 003/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo no valor total de **R$ 82.420,75** (Oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 49,94% do valor inicial do **Contrato nº 505/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO PROFESSOR E NÚCLEO DE INFORMÁTICA, LOCALIZADOS NA VILA SARAMANDAIA, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **TECNOPINTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o **nº 09.478.284/0001-09**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000, Unidade: 40.100, Ação Governamental: 1236840082.200, Natureza da Despesa: 44.90.51.00, Fonte: 542.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 16 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:B6E8679B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA E REDES DE ESGOTO, A SER REALIZADO SOB DEMANDA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, E EXIGÊNCIAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **ADNA MÉRCIA MEDEIROS COSTA EPP**, **CNPJ Nº 02.517.553/0001-41. VALOR DO CONTRATO**: Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 78.000,00** (Setenta e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 69.000, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 69.100, PROGRAMA DE TRABALHO: 1030250182.134, NATUREZA: 33.90.39.00, FONTE: 600.0002. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:27814A59

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022, REALIZADO CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2021 PROCESSO Nº 010/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.458.953/0001-82**. VALOR DO CONTRATO: R$ 24.539,00** (Vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 41.000 **Unidade:** 41.700 -41.200 - 41.300 - 41.600, **Programa:** 0412260062.157 - 0412270102.086 - 0309110532.090 - 0412210502.096. **Natureza:** 44.90.52.00, **Fonte:** 500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 21 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:F0E759BB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT-ACS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS CASOS DE NECESSÁRIA SUBSTITUIÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **RINALDO F DA SILVA REFRIGERAÇÕES**, inscrita no CNPJ Nº **21.903.481/0001-15**. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 9.225,00** (Nove mil, duzentos e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.100 Projeto/Atividade: 0412270092.120,**

Elemento de Despesa: 33.90.39.00/ 33.90.30.00, Fonte: 500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:0DAF07B0

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de propostas de preços para Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Seguro Veicular para a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c fabiomirandadcc@gmail.com até o dia 11/04/2022.

Igarassu, 06 de Abril de 2022

Secretaria de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:A52AB6D8

SECRETARIA DE SÁUDE
PORTARIA Nº 054/2022

PORTARIA Nº 054/2022

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Sr. **MARCELLY DA SILVA CABRAL UCHOA CAVALCANTI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **032.016.874-30**, matrícula **160029** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício **0898/2022** e sua nota de empenho nº **581/000.**
Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Sr. **ADAILZA KLEDJA CARNEIRO BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **039.119.044-01**, matrícula **170000**, como fiscal do contrato relativo ao ofício **0898/2022** e sua nota de empenho nº **581/000.**
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício **0898/2022** e sua nota de empenho nº **581/000,** referente ao pagamento em favor da empresa **SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **21.179.250/0001-00**, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 1843, sala 105, Torre, João Pessoa-PB, CEP: 58.040-380, tendo em vista o Processo nº **020/PMCSA-SEARH/2021,** Pregão Eletrônico **0014/PMSA-SEARH/2021,** Ata de Registro de Preço nº **001/PMCSA-SEARH/2022**, cujo objeto é Registro de Preços corporativo para contratação da prestação de serviços de recepção, visando à realização de atividades administrativas acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal do órgão e/ou entidade integrante do poder executivo municipal, nos termos da legislação vigente e conforme especificações técnicas nele constantes das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 31 de março de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretario de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:0C7EB98E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA/PE

DECRETO Nº 014, 04 DE ABRIL DE 2022.

Declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do Município de Ingazeira/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais, legais e normativas,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o coronavírus (COVID-19), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020 e prorrogada pelos Decretos de nºs 49.959, de 16 de dezembro de 2020, 50.900, de 25 de junho de 2021, 51.488, de 29 de setembro de 2021, e 52.050, de 22 de dezembro de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio dos Decretos Legislativos de nos 9, de 2020, 195, 198, 202 e 205, de 2021;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Ingazeira - PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, previstas nos Decretos Municipais nº 014, de 26 de março de 2020, prorrogada pelos Decretos Municipais nºs 001, de 01 de janeiro de 2021, 033, de 29 de junho de 2021, 049, de 30 de setembro de 2021 e 061, de 27 de dezembro de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa, por meio dos Decretos Legislativos de nº 054, de 2020, 196, 199 e 203, de 2021 e nº 207, de 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO que está mantida pela Organização Mundial de Saúde - OMS a classificação da Pandemia de Covid-19 como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, com fundamento no Regulamento Sanitário Internacional, devido ao impacto que este evento ainda mantém no cenário sanitário global, exigindo se de forma contínua e articulada as ações e respostas necessárias para interromper a propagação do vírus e reduzir as consequências da doença;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, nos julgamentos da ADI 6.341 – MC – Ref/DF, redator do acórdão Min. Edson Fachin; ADI 6.343 – MC – Ref/DF, redator do acórdão Min. Alexandre de Moraes e ADIs 6.362/DF, 6.587/DF e 6.586/DF, relator dos acórdãos Ministro Ricardo Lewandoski, entendeu que as medidas de que trata a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 são compatíveis com a Constituição, podendo ser adotadas pelas autoridades dos três níveis político administrativos da Federação, respeitadas as esferas de competência que lhes são próprias, com o reconhecimento da competência concorrente dos Governadores para implementar as políticas públicas essenciais de enfrentamento à Covid-19;

CONSIDERANDO que a população brasileira não foi ainda totalmente imunizada contra a Covid-19, sendo ainda necessária a ampliação e intensificação da cobertura vacinal;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Nota Técnica SEVS nº 12/2022, da Secretaria Estadual de Saúde, reconhece que o cenário presente da Covid-19 em Pernambuco não justifica a renovação do atual "estado de calamidade pública", em vigor até 31 de março de 2022, mas recomenda a decretação do "estado de emergência em saúde pública" a fim de permitir, sem solução de continuidade, a transição segura para a situação de normalidade, com a permanência dos mecanismos de vigilância e resposta necessários à gestão operacional e estratégica das ações de combate à pandemia,

DECRETA:

Art. 1º - FICA DECRETADA SITUAÇÃO ANORMAL caracterizada como "ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA", no âmbito do MUNICÍPIO DE INGAZEIRA/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0).

Parágrafo único. A decretação a que se refere o "caput" terá vigência 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da Covid-19, observado o disposto na legislação municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de abril de 2022 e vigerá até 30 de junho de 2022.

Art. 4º - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2022.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:843BB07B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATO Nº 003/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ Nº. 14.751.753/0001-43**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins S/N, Centro, CEP. 56.550- 000.

CONTRATADA: MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA – ME, com sede Av. José Bonifácio, nº 2334 A, São Cristóvão - Arcoverde/PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.042.445/0001-41, CEP: 56512-000.
OBJETO: Aquisição de pneus para atender Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba.

VALOR GLOBAL: R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 31 de março de 2022 a 31 de março de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2022.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:BE3E791A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATO Nº 011/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.826.151/0001-31.**

CONTRATADA: MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA – ME, com sede Av. José Bonifácio, nº 2334 A, São Cristóvão - Arcoverde/PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.042.445/0001-41, CEP: 56512-000.
OBJETO: Aquisição de pneus para atender o Fundo Municipal de Saúde de Itaíba.

VALOR GLOBAL: R$ 296.980,00 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 31 de março de 2022 a 31 de março de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2022.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:5C2C2CE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATO Nº 009/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco.

CONTRATADA: P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA EPP, com sede na Rua comendador José Pereira, nº 775, Maracujá, Escada – PE, CEP: 55.500-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 10.578.395/0001-68**.
OBJETO: Aquisição de câmaras de ar para atender a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Itaíba.

VALOR GLOBAL: R$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 31 de março de 2022 a 31 de março de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2022.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:AD5EAB8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATO Nº 007/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco.

CONTRATADA: MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA – ME, com sede Av. José Bonifácio, nº 2334 A, São Cristóvão - Arcoverde/PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.042.445/0001-41, CEP: 56512-000.
OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras para atender a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Itaíba.

VALOR GLOBAL: R$ 574.970,16 (quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 31 de março de 2022 a 31 de março de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2022.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:0AEB6E12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATO Nº 008/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco.

CONTRATADA: MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA – ME, com sede Av. José Bonifácio, nº 2334 A, São Cristóvão - Arcoverde/PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.042.445/0001-41, CEP: 56512-000.
OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Itaíba.

VALOR GLOBAL: R$ 140.217,12 (cento e quarenta mil, duzentos e dezessete reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 31 de março de 2022 a 31 de março de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2022.

JOÃO MARCELO BISPO DA CUNHA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:0EDF5177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 114/2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): JACILENE JORGE DE LACERDA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JACILENE JORGE DE LACERDA, matrícula nº 025502, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Agente Administrativo, lotado na secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 18 de março de 2022 e término em 17 de abril de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba - PE, 06 de abril de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:36DA29BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 115/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A(O) SERVIDOR(A) : MARIA VICENTE DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA VICENTE DOS SANTOS, matrícula nº 026502, funcionária(o) admitida(o) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de serviços Gerais, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, **licença por motivo de doença em pessoa da família**.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 18 de março de 2022 e término em 17 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba - PE, 06 de abril de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:158FBC22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 80/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA GP Nº 54/2022.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria de Cessão GP nº 54/2022 de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a cessão da servidora Elma Rayany Alves da Silva, CPF nº 107.107.074-60 e RG nº 9045145 SDS/PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 06 de abril de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:302E498C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATO Nº 012/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50,** com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco.

CONTRATADA: MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA – ME, com sede Av. José Bonifácio, nº 2334 A, São Cristóvão - Arcoverde/PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.042.445/0001-41, CEP: 56512-000.
OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras para atender Secretaria Municipal de Educação de Itaíba.

VALOR GLOBAL: R$ 382.115,20 (trezentos e oitenta e dois mil cento e quinze reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 31 de março de 2022 a 31 de março de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2022.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:AEE92A54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HISTÓRICO DA ATA 004 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para realização dos Serviços técnicos de engenharia para construção da nova sede da Secretaria de Saúde deste Município de Itapetim/PE.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Lote(s): 1.
Valor: R$ 971.726,72

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Membro - Presidente

JANEIDE RAFAEL DE FONE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:99DD058D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 0031/2022. SDL. Dispensa Nº DV00010/2022. Compra. Contratação de empresa especializada para aluguel de palco, sistema de som, grupo de gereador e iluminação cênica, com montagem, desmontagem e operação dos equipamentos, para realização da 20ª festa do padroeiro São Vicente Ferrer, no Distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE. A Prefeitura Municipal de Itapetim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aluguel de palco, sistema de som, grupo de gereador e iluminação cênica, com montagem, desmontagem e operação dos equipamentos, para realização da 20ª festa do padroeiro São Vicente Ferrer, no Distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE. Valor: 9.066,66 O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, ou acessando: http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.Telefone: (087) 9 9922-2483. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 08 de abril de 2022 que deverão ser anexadas no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapetim, 06/04/2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro.(*)(**).

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:9C256158

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00009/2022. Processo Nº: 00030/2022. CPL. Serviço. Contratação da Apresentação Artística do cantor Adriano Silva e Banda na noite do dia 09 de Abril de 2022, durante o evento musical e cultural denominado Festa do Padroeiro São Vicente Ferrer, no Distrito de São Vicente Município de Itapetim–PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: José Adriano Bezerra da Silva. CNPJ: 31.746.679/0001-96. Valor R$8.000,00.

Itapetim, 06/04/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:354E162C

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00030/2022. CPL. Dispensa Nº DV00009/2022. Serviço. Contratação da Apresentação Artística do cantor Adriano Silva e Banda na noite do dia 09 de Abril de 2022, durante o evento musical e cultural denominado Festa do Padroeiro São Vicente Ferrer, no Distrito de São Vicente Município de Itapetim–PE. Valor: R$8.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ailson Alves de Sousa, Secretário, como Gestor; e Wallisson José Nunes de Lima, Assessor Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00009/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 06/04/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:ECC81268

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00030/2022. CPL. Dispensa Nº DV00009/2022. Serviço. Contratação da Apresentação Artística do cantor Adriano Silva e Banda na noite do dia 09 de Abril de 2022, durante o evento musical e cultural denominado Festa do Padroeiro São Vicente Ferrer, no Distrito de São Vicente Município de Itapetim–PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura. Ratificação em 06/04/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E761C46F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00057/2022. Processo Nº: 00030/2022. CPL. Dispensa Nº DV00009/2022. Serviço. Contratação da Apresentação Artística do cantor Adriano Silva e Banda na noite do dia 09 de Abril de 2022, durante o evento musical e cultural denominado Festa do Padroeiro São Vicente Ferrer, no Distrito de São Vicente Município de Itapetim–PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 471/21, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, em: Unidade Orçamentária: 09.001 – Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo 2110 – Festa do Padroeiro São Vicente Ferrer Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha: 544.. Contratado: José Adriano Bezerra da Silva. CNPJ: 31.746.679/0001-96. Valor R$8.000,00. Vigência: de 06/04/2022 a 06/05/2022.

Itapetim, 06/04/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:94442859

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N.º. 488/2022, DE 06 DE ABRIL DO ANO DE 2022.

Dispõe sobre criar nome de Praça no Distrito de Piedade, neste Município de Itapetim-PE, e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de Praça JOSÉ NUNES MACHADO, localizado no Distrito de Piedade, neste Município de Itapetim-PE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Itapetim-PE.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:503FFD8D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N.º. 489/2022, DE 06 DE ABRIL DO ANO DE 2022.

Dispõe sobre criar nome de Farmácia no Hospital, neste Município de Itapetim-PE, e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de Farmácia BRUNA LUANA DOS SANTOS NÓBREGA, localizada no Hospital Maria Silva, neste Município de Itapetim-PE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Itapetim-PE.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:CC3AE0D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 0003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2022

ADJUDICO o objeto desta licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL N° 738/2020, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE,** às empresas: **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**20.306.488.0001-97 no valor total de R$8.000,00;**FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME**29.186.223.0001-77 no valor total de R$21.612,10; **NORDESTE HOSPITALAR LTDA**04.922.653.0001-89 no valor total de R$42.528,40; **APOGEU CENTER**02.911.193.0001-68 no valor total de R$130.654,75;**CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**40.788.766.0001-05 no valor total de R$8.175,00; **DENTAL OESTE EIRELI - EPP**05.412.147.0001-02 no valor total de R$68.836; **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**10.978.106.0001-18 no valor total de R$37.722,65; **MOURA E MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**22.940.455.0001-20 no valor total de R$69.171,30 e **DENTAL BH BRASIL**31.401.798.0001-07 no valor total de R$283.833,58 devidamente classificadas. Consta nos autos do Processo Licitatório nº 0003/2022 Pregão Eletrônico nº 0002/2022 que, os itens 094, 137, 154, 156, 233, 235 e 244 foram fracassados e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Itapissuma, 06 de abril de 2022.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:6EF9A8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 004/2022 - PROCESSO 037/2022

O Município de Itapissuma, torna público o aviso de Licitação para o Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA OLIVEIRA E JOÃO BENTO, NO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA - PE. .**Julgamento: "MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE"

Os editais deverão ser adquiridos EMAIL: itapissumaaudim@hotmail.com Fone: 9 94666465

Local da sessão: Prefeitura do Município de Itapissuma Prédio Sede – Sala de Reunião – Comissão de Licitação - Rua Manoel Lourenço, 16 - Centro Itapissuma-PE.

Valor total **R$ 1.624.921,66 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)**,

Data abertura: 25/04/2022, as 09:00.

Itapissuma, 04 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:7E00AC05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 005/2022 - PROCESSO 039/2022

O Município de Itapissuma, torna público o aviso de Licitação para o Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JOSÉ TENÓRIO- LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL- ITAPISSUMA. .**Julgamento: "MENOR PREÇO GLOBAL"

Os editais deverão ser adquiridos EMAIL: itapissumaaudim@hotmail.com Fone: 9 94666465
Local da sessão: Prefeitura do Município de Itapissuma Prédio Sede – Sala de Reunião – Comissão de Licitação - Rua Manoel Lourenço, 16 - Centro Itapissuma-PE.

Valor total **R$ 365.169,96 (trezentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)**

Data abertura: 25/042022, as 11:00

Itapissuma, 06 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:D0F32305

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 002/2022 - PROCESSO 060/2022

O Município de Itapissuma, torna público o aviso de Licitação para o Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO EM TRECHO DA PE - 35 NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE. .**Julgamento: "MENOR PREÇO GLOBAL"

Os editais deverão ser adquiridos EMAIL: itapissumaaudim@hotmail.com Fone: 9 94666465

Local da sessão: Prefeitura do Município de Itapissuma Prédio Sede – Sala de Reunião – Comissão de Licitação - Rua Manoel Lourenço, 16 - Centro Itapissuma-PE.

Valor total **R$ 4.314.436,28 (quatro milhões, trezentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)..**

Data abertura: 09/05/2022, as 09:00.

Itapissuma, 06 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:BE74E796

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 003/2022 - PROCESSO 089/2022

O Município de Itapissuma, torna público o aviso de Licitação para o Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS GRANÍTICAS DAS RUAS: 1ª TRAVESSA A RUA MANAUS, 2ª TRAVESSA A RUA MANAUS, 3ª TRAVESSA A RUA MANAUS, 4ª TRAVESSA A RUA MANAUS, RUA PIRACICABA, 1ª TRAVESSA A RUA VIRGULINA F. DA CONCEIÇÃO E 2ª TRAVESSA A RUA VIRGULINA F. DA CONCEIÇÃO NO DISTRITO DE MANGABEIRA NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE. .**Julgamento: "MENOR PREÇO GLOBAL"

Os editais deverão ser adquiridos EMAIL: itapissumaaudim@hotmail.com Fone: 9 94666465

Local da sessão: Prefeitura do Município de Itapissuma Prédio Sede – Sala de Reunião – Comissão de Licitação - Rua Manoel Lourenço, 16 - Centro Itapissuma-PE.

Valor total **R$ 497.307,30 (quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e sete reais e trinta centavos)**

Data abertura: 10/05/2022, as 09:00.

Itapissuma, 06 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:21AF575E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 01/2022. Processo Nº: 01/2022. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de consultoria jurídica, assessoramento, orientação e correlatos para Câmara Municipal de Itaquitinga. Fundamentação legal: Art. 74, inc. III, alíneas "b", "c" e "e", da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Oliveira, Farias e Laurindo Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.727407/0001-50. Valor R$ 5.000,00/mensal. Prazo 12(doze) meses. Itaquitinga/ PE.

SÉRGIO FRANCISCO DA SILVA.
Presidente da Câmara Municipal de Itaquitinga/PE

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:62C53344

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 008/2022. CPL Pregão Eletrônico Nº 008/2022. Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Aquisição. Tipo Menor preço ofertado, Licitação com itens Exclusivo e cota Principal 75%, OBJETO: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a Contratação de empresa(s) para fornecimento de fórmulas nutricionais e especiais disponibilizadas pela secretaria de saúde do município de Itaquitinga**,** Itens Fracassados, Valor Máximo **R$ 175.022,00 (cento e setenta e cinco mil, e vinte e dois reais)** data de abertura da sessão para o dia: **22/04/2022** às **09:00h**. Sala da CPL: Rua José Pereira de Lira e Silva, n° 201, centro, Itaquitinga -PE. Edital, anexos e outras Informações Adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site **https://www.licitacoes-e.com.** ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com.

Itaquitinga/PE, 06 de abril de 2022.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:5E10AF8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 004/2022, Processo Administrativo PMJ nº 013/2022. CPL. Compras. "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CADEIRAS, MESAS BIRÔS, ARMÁRIOS DE AÇO, BEBEDOURO GELAGUA E PORTA BANDEIRAS) PARA ATENDER A DEMANDA PREMENTE DE ESTRUTURA MOBILIÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA E DE ALGUMAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, conforme Projeto Básico (Anexo I). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021. VENCEDORA: **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (HOME OFFICE),** inscrita no CNPJ sob o nº 29.955.518/0001-60, pelo valor global de R$ 15.280,00 (quinze mil e duzentos e oitenta reais).

Jaqueira (PE), 04 de abril de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:690278D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00002/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM GERAL – EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA GERAÇÃO DE IMAGENS EM EXAMES, PACIENTES: ADULTO, INFANTIL E NEONATAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00002/2022, da seguinte maneira: Item 1: Ge Healthcare do Brasil Comercio e Serviços para Equipamentos Medico Hospitalares. CNPJ: 00.029.372/0002-21, pelo valor de R$129.000,00.

Jataúba, 24/03/2022.

JOSÉ LEONARDO DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:CF85B493

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00002/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2022, para AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM GERAL – EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA GERAÇÃO DE IMAGENS EM EXAMES, PACIENTES: ADULTO, INFANTIL E NEONATAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA. Item 1: Ge Healthcare do Brasil Comercio e Serviços para Equipamentos Medico Hospitalares. CNPJ: 00.029.372/0002-21, pelo valor de R$129.000,00.

Jataúba, 04/04/2022.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:06A7D514

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00003/2022. Processo Nº: 00002/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM GERAL – EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA GERAÇÃO DE IMAGENS EM EXAMES, PACIENTES: ADULTO – INFANTIL E NEONATAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jataúba: PODER: 03 ENTIDADE SUPERVISIONADA ÓRGÃO: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE–FMS UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO INVESTIMENTO 10.302.1002.1914.0000 – AQUISIÇÃO DE VEICULO/EQUIP. E DEMAIS BENS MÓVEIS P/MAN. ATIV. ATENÇÃO ESPECIALIZADA MAC – BLOCO INVESTIMENTO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Contratado: Ge Healthcare do Brasil Comercio e Serviços para Equipamentos Medico Hospitalare. CNPJ: 00.029.372/0002-21. Valor R$129.000,00. Vigência: de 05/04/2022 a 31/12/2022.

Jataúba, 05/04/2022.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:6130430A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA

Processo Nº: 00001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. AQUISIÇÃO DE 12.000 (DOZE MIL) QUILOS DE PEIXE CONGELADO, TIPO CASTANHA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00001/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2: Anthony Dayvson Marques Miranda Silva Ltda. CNPJ: 24.040.068/0001-62, pelo valor de R$139.320,00.

Jataúba, 23/03/2022.

JOSE LEONARDO DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:6E1AF16B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 00001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2022, para AQUISIÇÃO DE 12.000 (DOZE MIL) QUILOS DE PEIXE CONGELADO, TIPO CASTANHA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Itens 1, 2: Anthony Dayvson Marques Miranda Silva Ltda. CNPJ: 24.040.068/0001-62, pelo valor de R$139.320,00.

Jataúba, 04/04/2022.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:4C6C848B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA

Contrato Nº: 00001/2022. Processo Nº: 00001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. AQUISIÇÃO DE 12.000 (DOZE MIL) QUILOS DE PEIXE CONGELADO, TIPO CASTANHA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jataúba: ORGÃO: 90 – ENTIDADE SUPERVISIONADA UNIDADE: 20 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08.244.0801.2938.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIVER BEM 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM DE CONSUMO PARA DESTRIBUIÇÃO GRATUITA. Contratado: Anthony Dayvson Marques Miranda Silva Ltda. CNPJ: 24.040.068/0001-62. Valor R$139.320,00. Vigência: de 05/04/2022 a 04/07/2022.

Jataúba, 05/04/2022.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C1C797EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O Fundo Municipal de Educação de João Alfredo, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 004/2022-CPL/FME, que objetiva a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino no Município de João Alfredo/PE**, prevista a abertura do certame na data de 08 de abril de 2022, fica adiada "***SINE DIE***", sendo nova data para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno. Demais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência do Município <http://transparencia.joaoalfredo.pe.gov.br> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado <http://www.bnc.org.br/>.

João Alfredo, 06 de abril de 2022.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:545AAA1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022

Processo Licitatório Nº 051/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 036/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 03.134.944.0001/40, **E.J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA; Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de insumos (reagentes) para o funcionamento do laboratório do HPP Lídia Maria de França do Município de Joaquim Nabuco-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 05/04/2022 até 04/02/2023. Valor: R$ 98.506,10,00. Data de Assinatura: 05/04/2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:6DCEE9D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022

Processo Licitatório Nº 053/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ: 63.895.585/0001-75 Contratado, ASTHOR BANDER-IND E COM EQUIP ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**; Objeto: Formação de registro de preço para eventual contratação de empresa para compra de laboratórios de aprendizagem criativa e robótica maker, destinado ás escolas da rede Municipal de ensino de Joaquim Nabuco-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/04/2022 até 31/03/2023. Valor: R$ 98.506,10,00. Data de Assinatura: 01/04/2022.

ANTONINO MATIAS GOMES DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:439CB2C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP -Nº 008/2022

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 06 de Abril de 2022, homologo o resultado do **Processo Licitatório nº 009 /2022 – Pregão Eletrônico SRP- nº 008/2022**, Objeto: **Formação de Registro de Preço para aquisição parcelada de combustíveis derivado do petróleo (Diesel e Gasolina) para atender a frota automotiva da Prefeitura, Infraestrutura, Educação e Assistência e Ação Social do Município Joaquim Nabuco-PE**, Propostas Vencedoras Empresa: **L P G DA SILVA COMBUSTIVEL EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 35.765.467/0002-98, Valor vencido R$ **1.323.445,50** (Um milhão, trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Joaquim Nabuco, 06 de Abril de 2022.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretaria de Assistência e Ação Social

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretario de Administração.

PAULO ROGERIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretario de Infraestrutura

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretario de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:726DEA9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o(a) Sr(a). **EMERSON ALVES FERREIRA DA SILVA,** portador(a) do CPF nº 075.111.134-19 que ocupava o Cargo Efetivo de Professor Nível ''A''**,** Símbolo MGD, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:793E8040

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o oficio circular CMDCA nº 03/2022 expedido pelo presidente do conselho municipal dos direitos das crianças e dos adolescentes.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Conselheira Tutelar Suplente Sra. **JOSEILDA MARIA BENTO,** portadora do CPF nº 043.402.074-54, para que substitua o(a) Conselheiro(a) Tutelar o(a) Sr(a). **Dioclecio Martins,** portador(a) do CPF nº 069.747.154-39, pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 01/03/2022
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei nº 12.696/2012, datada de 25 de julho de 2012, no artigo Nº 134, Inciso III.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DF7DBC02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do titular do cargo eletivo de conselheiro tutelar desta municipalidade, conforme Portaria 280/2021.
CONSIDERANDO a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas no ECA Lei nº 8069/90.
CONSIDERANDO a estrutura do quadro de conselheiros tutelares, afastamentos e vacâncias conforme Lei Municipal 017/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr. (a) **MARIA JOELMA SENA,** portadora do CPF nº 066.361.734-08 para exercer o mandato titular do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar desta municipalidade a partir do dia 28 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:984DA478

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2022-PMJ - Processo Licitatório nº 006/2022-PMJ. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE 13KG, COM ENTREGAR PARCELADA A SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 327.700,00.** Início do acolhimento das propostas: **08/04/2022, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **20/04/2022 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **20/04/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Nº Licitação 931764** ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com.

MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:45C865AB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Educação e Cultura de Jurema/PE, CNPJ sob nº 31.041.603/0001-65, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **resultado do Chamada Pública nº 001/2022,** cujo objeto trata-se **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Jurema/PE**. Constata-se que não acudiram interessados ao objeto ora licitado, tratando-se portanto de **SESSÃO DESERTA.**

Jurema, 06 de abril de 2022**.**

FAGNER LUIZ PULÇA DE BARROS
Presidente CPL

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:83F91F02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

A empresa **DISTIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57, a empresa **Y M S DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.366/0001-10, a empresa **CAVALCANTE E MELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.987.355/0001-28, a empresa **MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.131.079/0001-13, e a empresa **MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.252.067/0001-35, vencedoras no Processo Licitatório n° 015/2022, Pregão eletrônico nº 002/2022, não assinou a Ata de Registro de Preços e contrato, descumprindo o item 12 nos subitens: 12.1, 12.2, 12.3, 12.4 e 12.5 do edital.

12.DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. *Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.*
12.2. *No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.*
12.3. *A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo* ***05 (cinco) dias úteis****, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.*
12.4. *A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a*

assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.
***12.5.** Decorrido o prazo do item 12.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:*
***12.5.1.** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;*
***12.5.2.** Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.*
***12.5.3.** A multa de que trata o item 12.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.*
No entanto, foi encaminhada no dia 28 de março de 2022, as Atas de registros de preços para assinatura digital e no dia 29 de março de 2022, enviado pela Secretaria de Educação, ordem de fornecimento, sem que houvesse resposta ou entrega pelas referidas empresas.
Destarte, as empresas descumpriram o estabelecido no item 12 do edital acima descrito e na clausula quarta da Ata de Registro de Preços, que determina o prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento para a entrega do pedido junto ao Departamento de Merenda Escolar do Município de Lagoa do Ouro/PE.
Deste modo, **NOTIFICO,** as empresas para que regularizem a entrega no prazo de 48 horas, sob pena de abertura de processo administrativo para aplicar penalidades em razão do descumprimento da obrigação firmada.

Lagoa do Ouro, 06 de abril de 2022.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:FE678757

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº001/2022

Ratifico e homologo, fundamentado Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, observando-se ao atendimento a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, **O PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE) para serem distribuídos as famílias em vulnerabilidade Social, no município da Lagoa dos Gatos/PE, durante o período da Semana Santa**, **conforme a LEI MUNICIPAL Nº 320/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021**, em favor da empresa: **ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.220.0001-41, situada na Avenida Coronel Pedro Paranhos, nº 315, COHAB I, CEP: 55.540-000, Palmares/PE. **Valor: R$ 68.250,00 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).**

Lagoa dos Gatos, 06 de abril de 2022.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danúbia Araújo de Vasconcelos
Código Identificador:BC6DA2F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 315/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **NORMA JACIERI PÔRTO SILVA,** brasileira, Psicóloga, Identidade RG nº 2.XXX.487, SDS/PE, CPF (MF) nº 249.XXX.364-53, residente na Av. Rui Barbosa, nº 109, bairro Divinópolis, em Caruaru, no Estado de Pernambuco, CEP: 55010-540, do cargo comissionado de **ASSESSOR PEDAGÓGICO,** símbolo CC2, lotada na Secretaria de Educação e Desporto.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
-Prefeito-

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:9262CC80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.145, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE, EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 51 e 93 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 10.210, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde, de 23 de maio de 2005;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020 e prorrogada pelos Decretos de nºs 49.959, de 16 de dezembro de 2020, 50.900, de 25 de junho de 2021, 51.488, de 29 de setembro de 2021, e 52.050, de 22 de dezembro de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio dos Decretos Legislativos de nos 9, de 2020, 195, 198, 202 e 205, de 2021, e o Decreto Municipal nº 928/2020, posteriormente prorrogado pelo Decreto Municipal nº 1.026/2021, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 196/2021 e pela Câmara de Vereadores por meio do Decreto Legislativo nº 001/2021, Decreto Municipal nº 1.068, de 28 de junho de 2021, Decreto Municipal nº 1.096, de 08 de outubro de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 1.128/2021, de 13 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que a declaração constante do Decreto nº 52.050, de 2021, e reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 205, de 2021, e o Decreto Municipal nº 1.128/2021, de 13 de janeiro de 2022, tem validade até 31 de março de 2022;

CONSIDERANDO que está mantida pela Organização Mundial de Saúde - OMS a classificação da Pandemia de Covid-19 como

Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, com fundamento no Regulamento Sanitário Internacional, devido ao impacto que este evento ainda mantém no cenário sanitário global, exigindo-se de forma contínua e articulada as ações e respostas necessárias para interromper a propagação do vírus e reduzir as consequências da doença;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov);

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, nos julgamentos da ADI 6.341 – MC – Ref/DF, redator do acórdão Min. Edson Fachin; ADI 6.343 – MC – Ref/DF, redator do acórdão Min. Alexandre de Moraes e ADIs 6.362/DF, 6.587/DF e 6.586/DF, relator dos acórdãos Ministro Ricardo Lewandoski, entendeu que as medidas de que trata a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 são compatíveis com a Constituição, podendo ser adotadas pelas autoridades dos três níveis político-administrativos da Federação, respeitadas as esferas de competência que lhes são próprias, com o reconhecimento da competência concorrente dos Governadores para implementar as políticas públicas essenciais de enfrentamento à Covid-19;

CONSIDERANDO que ainda há lacunas de vacinação entre países, porquanto 36% da população mundial e 85,9% das pessoas em países de baixa renda (inclusive de países da América Latina) ainda não receberam nenhuma dose da vacina contra a COVID-19, mantendo-se a possibilidade de surgimento de novas variantes da doença com padrões incomuns, gravidade clínica e escape vacinal ou de diagnóstico, exigindo imediata resposta por parte das autoridades sanitárias em todos os níveis de gestão;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Nota Técnica SEVS nº 12/2022, da Secretaria Estadual de Saúde, reconhece que o cenário presente da Covid-19 em Pernambuco não justifica a renovação do atual "estado de calamidade pública", em vigor até 31 de março de 2022, mas recomenda a decretação do "estado de emergência em saúde pública" a fim de permitir, sem solução de continuidade, a transição segura para a situação de normalidade, com a permanência dos mecanismos de vigilância e resposta necessários à gestão operacional e estratégica das ações de combate à pandemia,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação anormal caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da Covid-19, observado o disposto na legislação estadual.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo para 1º de abril de 2022.

Art. 4º. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
-Prefeito-

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:BE0B2F26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2022. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr.: A**quisição parcelada de materiais de Raio-X e Protetor Plumbífero, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, conforme especificações, quantidades e preços estipulados no Termo de Referência – Anexo I,** Julgamento por **ITEM,** Valor global: **R$ 73.036,70.** Início do acolhimento das propostas: 07/04/2022 às 15:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 20/04/2022 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 20/04/2022, às 09:00h **(Horário de Brasília)**. Edital no site: www.bnc.com.br.
Lajedo, 06/04/2022.
JOSÉ ERONALDO DE MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:E77F7F94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL PROFESSOR DE AGRIPINO DE ALMEIDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CÂMARA DE VEREADORES DE LIMOEIRO
CASA PROF. AGRIPINO ALMEIDA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO
COM NOVA DATA DE ABERTURA

Processo Nº: 002/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2022. Serviço. Contratação de instituição para prestação de serviço técnico-especializados na coordenação, organização, planejamento e execução de Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos para cargos efetivos, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais, coordenadores, componentes da banca examinadora) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas para TODOS OS CARGOS CONTIDOS NO ANEXO deste Projeto Básico para o preenchimento de vagas existentes na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Limoeiro – PE. Valor máximo da inscrição: R$ 96,00 (NOVENTA E SEIS REAIS) para os cargos de nível superior e R$ 78,25 (SETENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) para o nível fundamental, cujo valor médio é de R$ 87,13 (OITENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS). Data e Local da Sessão de Abertura: 10/05/2022 às 14:00h. Câmara de Vereadores de Limoeiro, sito na Rua da Matriz, nº 134, Centro, Limoeiro - PE. O novo edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do e-mail: faleconcosco@cml.pe.gov.br O novo edital também pode ser obtido através do site: www.cml.pe.gov.br Outras informações também podem ser obtidas através do Fone: (81) 3628-0339, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Limoeiro, 06/04/2022.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO LACERDA.
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edson Barbosa do Rêgo
Código Identificador:6486C680

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 015-A/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.015-A/2022-PMM

PROCESSO Nº 005/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI,** ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **BANCO BRADESCO S/A**, Endereço: Rua Cidade de Deus, s/n, Vila Yara – Osasco – SP. CEP. 06.029-900, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12.

Objeto a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, a cargo da Secretaria de Finanças.

A vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 21 de março 2022.

PAULO CEZAR RODRIGUES
CPF: 081.172.384-45
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/ PE.
CNPJ: 01.626.099/001-02

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:181860A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Pregão Eletrônico nº 006/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Assistência e promoção Social;**

Fornecedor Registrado: **TRANSROCA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.159.635/0001-97;

valor registrado: **R$ 198.770,00 (cento e noventa e oito mil setecentos e setenta reais);**

OBJETO**: Aquisição de kit gêneros alimentícios contendo 11,000 (onze mil) kg de peixes, 5.500 (cinco mil e quinhentos)Kg de arroz e 5.500 (cinco mil e quinhentos) unidades de leite de coco de 500 ml, para doação a famílias carentes deste Município.**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 05/04/2022
Signatários: Everaldo Pereira Nunes, Nadja Mayara Silva de Oliveira e Leonardo Medeiros da Silva

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:33F361AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022

Inexigibilidade de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93

Partes: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE e **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95**;

Objeto: contratação de empresa objetivando a aquisição de assinatura anual de acesso a ferramenta de pesquisa de preços.

Valor: **R$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**;

Vigência: 12 meses;

Celebração: 09/03/2022

Signatários: Everaldo Pereira Nunes e Rudimar Barbosa dos Reis.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Maraial/PE em 09/03/2022.

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:C207B0C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 058/2022 – CMAS/MORENO

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho 2022, da Cidade Evangélica dos Órfãos – CEO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e,

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho para execução 2022 da Cidade Evangélica dos Órfãos – CEO, foi apresentado a este Conselho nos moldes e termos adequados;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar na 46º reunião ordinária do CMAS Moreno, ocorrida em 08 de março de 2022, o Plano de Trabalho 2022 da Cidade Evangélica dos Órfãos – CEO, referente a execução do Serviço de Acolhimento Institucional.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 08 de março de 2022.

NATHÁLIA JÚLIA MELO DE PAULA
Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 073.751.114-13

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:355C7EEA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 059/2022 – CMAS/MORENO

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Cidade Evangélica dos Órfãos- CEO, referente aos meses de outubro a dezembro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e,

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas, referentes aos meses de outubro a dezembro de 2021, da Cidade Evangélica dos Órfãos – CEO, foi apresentada a este Conselho nos moldes e termos adequados;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião ordinária realizada em 08 de março de 2022, a Prestação de Contas da Cidade Evangélica dos Órfãos – CEO, referente a execução do Serviço de Acolhimento Institucional, relativo aos meses de outubro a dezembro de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 08 de março de 2022.

NATHÁLIA JÚLIA MELO DE PAULA
Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 073.751.114-13

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:BEB7063C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 060/2022 – CMAS/MORENO

Dispõe a transferência do saldo da conta do IGD do PBF para nova conta do IGD-PAB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e,

CONSIDERANDO o comunicado disponível no site do MDS https://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/boletins/boletim_auxilio_brasil/2022/marco/Boletim_PAB_Informa_823-~:text=Com%20a%20cria%C3%A7%C3%A3o%20do%20Programa,do%20PAB%20e%20Cadastro%20%C3%9Anico, referente a transferência dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) para a conta do IGD-PAB.

CONSIDERANDO que essa temática foi apresentada a este Conselho nos moldes e termos adequados.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião ordinária realizada em 05 de abril de 2022, a transferência dos recursos da conta do antigo IGD-PBF para o IGD-PAB, tendo em vista, a extinção do Programa Bolsa Família e a criação do Programa Auxílio Brasil (PAB).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 05 de abril de 2022.

NATHÁLIA JÚLIA MELO DE PAULA
Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 073.751.114-13

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:069B4009

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE AVISOS E ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DO MORENO, TAIS COMO: AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS, CITAÇÕES E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DO MORENO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA.

GESTOR/SECRETÁRIO: JAMERSON JOSÉ ALVES DE MELO.

CONTRATADA: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.329.4330001-05.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021

INÍCIO DOS SERVIÇOS: 10/09/2021

PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogados conforme o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR CONTRATADO: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:36E35E88

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

ADITIVO Nº 10º - CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA MERECHAL DA FONSECA, Nº 163 – CENTRO – MORENO/PE, DE PROPIEDADE DA PESSOA JURÍDICA. DIAVE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: Nº 05.076.082/0001-71, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL ASSEMBLÉIA DE DEUS, NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

LOCADOR (A): DIAVE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ n° 05.076.082/0001-71.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses para continuidade dos serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA:04/01/2022.

EMPENHO:nº 121/2022.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata a Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, inciso II do art. 71 da Lei nº 8.245/1991 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:D9ACCC62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021. PROCESSO LICITATÓRIO - 012/2021. RDC ELETRÔNICO - 007/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2021. CPL. Prorrogação do prazo de execução, referente a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação de ruas no Município de Nazaré da Mata, Convênio nº 866563/2018 - Contrato de Repasse nº 1053567-25/2018. Contratado: Empresa PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.717.420/0001-00. Prorrogação do Prazo 180 (Cento e oitenta) dias partir de 28/11/2021 á 27/05/2022.

Nazaré da Mata, 06 Abril 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO -
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:5EF3C65A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021. PROCESSO LICITATÓRIO - 011/2021. RDC ELETRÔNICO - 006/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2021. CPL. Prorrogação do prazo de execução, referente a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação de ruas no município de Nazaré da Mata, conforme convênio nº 879050/2018 - contrato de repasse nº 1061758-74/2018. Contratado: Empresa PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.717.420/0001-00. Prorrogação do Prazo 150 (Cento e cinquenta) dias partir de 08/11/2021 á 07/04/2022.

Nazaré da Mata, 06 Abril 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:8C8F91EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021. PROCESSO LICITATÓRIO - 011/2021. RDC ELETRÔNICO - 006/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2021. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação de ruas no município de Nazaré da Mata, conforme convênio nº 879050/2018 - contrato de repasse nº 1061758-74/2018. Contratado: Empresa PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.717.420/0001-00. Prorrogação do Prazo 12 (Doze) meses partir de 11/06/2022 á 11/06/2023.

Nazaré da Mata, 06 Abril 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:574DB4DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021. PROCESSO LICITATÓRIO - 011/2021. RDC ELETRÔNICO - 006/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2021. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação de ruas no município de Nazaré da Mata, conforme convênio nº 879050/2018 - contrato de repasse nº 1061758-74/2018. Contratado: Empresa PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.717.420/0001-00. Prorrogação do Prazo 12 (Doze) meses partir de 11/06/2022 á 11/06/2023.

Nazaré da Mata, 06 Abril 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO -
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:95A8BF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA A PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO – 003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO– 003/2022.

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA- PE – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 003/2022 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - Nat.: Compras - Objeto - Registro de Preços visando a eventual aquisição de material de construção (em regime de menor preço por item, utilizando como critério o maior desconto percentual total do item tomando como referência a tabela SINAPI JANEIRO/2022, com desoneração, abrangência Pernambuco), visando o atendimento das necessidades de manutenção de bens imóveis pertencentes ao município, em regime de maior desconto percentual por item. Valor Máximo Aceitável: R$ 1.396.250,00 (Um milhão, trezentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais). **Empresa 01**: **Item**: 01-32,00%, **Item: 02** - 32,00%, **Item: 03** - 32,00%, **Item: 04** - 35,00%, **Item: 05** - 32,00%, **Item:06** - 32,00%, **Item:13** - 32,00%, **Item:14** - 32,00%, **Item:15** - 32,00%, **Item:16** - 35,00%, **Item:17** - 32,00% e **Item:18** - 32,00%, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 01**: VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.921.211/0001-63, **Onde se lê**: pelo valor global de R$ 562.950,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais). **Leia-se:** pelo valor global de R$ 834.000,00 (Oitocentos e trinta e quatro mil reais). **Empresa 02**: **Item**: **07 -**30,00%, **Item:08** - 23,00%, **Item:09** – 30,00%, **Item:10** - 22,50%, **Item:11** – 30,00%, **Item:12** – 16,50%, **Item:19** – 30,00% e **Item:20** – 30,00%, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 02**: MIDAS EMPREEDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.355.594/0001-81, **Onde se lê:** pelo valor global de R$ 413.472,50(Quatrocentos e treze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). **Leia-se:** pelo valor global de R$ 562.250,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais). Convoco o Representante Legal da empresa para comparecimento para Assinatura da Ata Registro no prazo 5 (cinco) dias úteis. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 06 de Abril 2022.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:6764B7D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022.

Extrato de Contrato Nº 011/2022. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para Cessão de direito de utilização do Sistema de Apoio a Gestão (programa de informática), versão WEB, Gestão de Frota, e Prestação de Serviços especializados de Implantação, migração e conversão de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico durante toda a vigência do contrato, nas condições e de acordo com as especificações técnicas mínimas, constante no anexo único, parte integrante deste contrato. Contratado: Empresa JOAO CARLOS DIAS DUTRA JUNIOR 05745855401, inscrito sob o nº CNPJ/MF sob n.º 40.095.144/0001-93. Valor: R$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023.

Nazaré da Mata, 06 de Abril de 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:FB27D8B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022.

Extrato de Contrato Nº 012/2022. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para Cessão de direito de utilização do Sistema de Apoio a Gestão (programa de informática), versão WEB, para Gestão de Protocolo, Documentos e Solicitações de Pagamentos, com Prestação de Serviços especializados de Implantação, migração e conversão de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico. Contratado: Empresa JOAO CARLOS DIAS DUTRA JUNIOR 05745855401, inscrito sob o nº CNPJ/MF sob n.º 40.095.144/0001-93. Valor: R$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023.

Nazaré da Mata, 06 de Abril de 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:C8418E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

Extrato de Contrato Nº 013/2022. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para Cessão de direito de utilização do Sistema de Apoio a Gestão (programa de informática), versão WEB, para Gestão de Almoxarifado, Compras, Contratos e Publicação Automática dos Editais de Licitações e Demais documentos no sitio eletrônico do município, com Prestação de Serviços especializados de Implantação, migração e conversão de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico. Contratado: Empresa JOAO CARLOS DIAS DUTRA JUNIOR 05745855401, inscrito sob o nº CNPJ/MF sob n.º 40.095.144/0001-93. Valor: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023.

Nazaré da Mata, 06 de Abril de 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:A9EECCD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022.

Extrato de Contrato Nº 002/2022. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para Cessão de direito de utilização do Sistema de Apoio a Gestão (programa de informática), versão WEB, para Gestão de Protocolo, Documentos e Solicitações de Pagamentos, com Prestação de Serviços especializados de Implantação, migração e conversão de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico. Contratado: Empresa JOAO CARLOS DIAS DUTRA JUNIOR 05745855401, inscrito sob o nº CNPJ/MF sob n.º 40.095.144/0001-93. Valor: R$ 10.010,00 (dez mil e dez reais). Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023.

Nazaré da Mata, 06 de Abril de 2022.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social -

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:2DDF2476

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022.

Extrato de Contrato Nº 005/2022. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para Cessão de direito de utilização do Sistema de Apoio a Gestão (programa de informática), versão WEB, para Gestão de Protocolo, Documentos e Solicitações de Pagamentos, com Prestação de Serviços especializados de Implantação, migração e conversão de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico. Contratado: Empresa JOAO CARLOS DIAS DUTRA JUNIOR 05745855401, inscrito sob o nº CNPJ/MF sob n.º 40.095.144/0001-93. Valor: R$ 10.010,00 (dez mil e dez reais). Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023.

Nazaré da Mata, 06 deAbril de 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:1B35B953

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2022

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Renumera os parágrafos do Art. 10 da Lei Complementar nº 044/2013, alterada pela Lei Complementar nº 052/2017 e altera o percentual da Gratificação de Jornada Especial de Trabalho – JET.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta, E eu sanciono a presente lei

Em, 06 de abril de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - O Art. 10 da Lei Complementar nº 044/2013, alterado pela Lei Complementar nº 052/2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10. A gratificação de Jornada Especial de Trabalho – JET, será atribuída aos Guardas Civis Municipais de Olinda, para jornadas acima de suas cargas horárias, organizadas em escala de 12 (doze) horas corridas de trabalho, por 36 horas de folga, podendo mediante interesse da administração pública, após a devida fundamentação do Comandante da Guarda Civil Municipal, ser flexibilizada para 24 (vinte e quatro) horas corridas de trabalho, por 72 (setenta e duas) horas de folga, mediante decisão do Secretário de Segurança Urbana.

§1º. A Jornada Especial de Trabalho pode ainda, observando o interesse da administração pública, após fundamentação do Comandante da Guarda Civil Municipal e homologação do Secretário de Segurança Urbana, ser flexibilizada para parâmetro distinto do disposto no *caput*, observado o limite mínimo de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, dependendo, nesta hipótese, de aceitação expressa do cumpridor da escala.

§2º. A gratificação pela Jornada Especial de Trabalho para os Guardas Civis Municipais, no exercício de suas funções, corresponderá a 100% (cem por cento) do vencimento básico do cargo de guarda municipal, subinspetor e inspetor, conforme a situação em que se encontre enquadrado.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 15 de março de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:CE48DC09

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6216/2022

Dispõe sobre a vedação à nomeação de condenados por crime de violência contra a mulher no âmbito do Município de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 06 de abril de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - O agressor condenado, com trânsito em julgado por crime caracterizado como violência doméstica e familiar contra a mulher, na forma de Lei, não poderá ser nomeado para cargo ou emprego público de qualquer natureza no âmbito da Administração Pública direta e e=indireta do Município de Olinda, enquanto perdurar o cumprimento da pena.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 15 de março de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7BF5C87F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6215/2022

Autoriza a criação do Programa "Inclusão Digital da Terceira Idade" no âmbito do Município de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 06 de abril de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Fica autorizada a criação do Programa "Inclusão Digital da Terceira Idade" no âmbito do Município de Olinda, que será destinado ao atendimento dos munícipes com idade superior a 60 (sessenta) anos, interesados em aprender a manusear computadores, smartphones e tablets.

Art. 2º - Serão ofertados cursos de introdução básica à informática e à internet, visando à inclusão da Terceira idade na era digital e possibilitando a eles usufruirem das facilidades que os aplicativos oferecem.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com as universidades, faculdades e demais entidades da região, de direito público ou privado, visando auxílio técnico e financeiro para a execução das atividades.

Parágrafo único. Ficará a cargo do Poder Executivo Municipal os critérios para o cadastramento dos interessados nos cursos a serem oferecidos pelo Programa Inclusão Digital da Terceira Idade.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 15 de março de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7EA905E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6214/2022

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6214/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, no âmbito do Município de Olinda, de placas ou cartazes informativos em prédios e condomínios residenciais, com o número da Lei Maria da Penha, o número de telefone da delegacia especializada, no atendimento à mulher e da Polícia Militar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 06 de abril de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito
Art. 1º - Ficam obrigados a afixar placa ou cartaz os prédios e condomínios residenciais, contendo as seguintes informações: número da Lei Maria da Penha (Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006), o número da Central de Atendimento à Mulher (180), e o número do telefone da Polícia Militar (190).

Parágrafo único – A placa ou cartaz a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser afixados em local que permita a sua visualização e deverão ter a medida mínima de 297 mm (duzentos e noventa e sete milímetros) de largura e altura de 420 mm (quatrocentos e vinte milímetros) de altura, ser confeccionados em formato A3, com texto impresso com letras proporcionais às dimensões da placa ou do cartaz.

Art. 2º - O descumprimento ao disposto na presente Lei acarretará:

I – Advertê**ncia** com notificação dos responsáveis para a regularização no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias; e,

II – VETADO .

Art. 3º -VETADO.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, está presente Lei.

Art. 5 º - Os locais especificados no Art. 1º, para se adaptarem as determinações desta Lei, terão o prazo de 60 (sessenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 6 º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 15 de março de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A193DB7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 037/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.492.215,00 em favor da Secretaria de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal N° 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria de Obras,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras no valor de R$ 6.492.215,00 (seis milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e quinze reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.053	**Plano Municipal de Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.51-2700-23737	Obras e Instalações	2.756.215,00
15.451.3060.3.008	**Plano Municipal de Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.51-2700-23738	Obras e Instalações	3.736.000,00
	TOTAL	**6.492.215,00**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 6.492.215,00 (seis milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e quinze reais), são provenientes de superávit financeiro, por fonte de recurso (Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União), demonstrado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 16 de março de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:25F8D196

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 042/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.120,00 em favor da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal n° 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Gestão Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R$ 14.120,00 (quatorze mil, cento e vinte reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
04.122.7052.8.041	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEGU**	
3.3.90.39-1500-1117	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.120,00
	TOTAL	**14.120,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA**	
24.122.7065.8.003	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SECOM**	
3.3.90.40-1500-888	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.820,00
3.3.90.92-1500-890	Despesas de Exercícios Anteriores	11.300,00
	TOTAL	**14.120,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de abril de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D0717A06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 044/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 532.990,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal N° 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R$ 532.990,00 (quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.1003.4.140	**Ampliação, Implementação e Gestão das Atividades Pedagógicas nas Escolas de Tempo Integral**	
3.3.90.30-2540-23741	Material de Consumo	532.990,00
	TOTAL	**532.990,00**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 532.990,00 (quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa reais), são provenientes de superávit financeiro, por fonte de recurso (Transferências do FUNDEB), demonstrado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de abril de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:05A609DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 043/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 612.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n° 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.105	**Estruturação Física de Qualidade para atender as Necessidades da Educação Infantil**	
3.3.90.93-1569-23740	Indenizações e Restituições	612.000,00
	TOTAL	**612.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.105	**Estruturação Física de Qualidade para atender as Necessidades da Educação Infantil**	
4.4.90.51-1569-320	Obras e Instalações	612.000,00
	TOTAL	**612.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de abril de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C07EC869

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 041/2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n° 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para

atender despesas de investimentos do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
4.4.90.52-1500-482	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
3.3.90.37-1500-469	Locação de Mão-de-Obra	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 31 de março de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2F370EED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA – Nº 11/2022

Pelo presente solicitamos a V. Sa. Que nos seja fornecida cotação de preço dos materiais abaixo relacionados, com certa urgência, sob o objeto, **contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados e com dedicação exclusiva de mão de obra para a função de PORTEIRO visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Olinda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**
Os interessados deverão enviar a solicitação do Termo de Referência referente ao presente processo, com a finalidade de apresentação da cotação de preços, para a Diretoria de Gestão Administrativa, através do Setor de Compras e Licitação, no horário de 08h00 às 14h00,na RuaGastão Villarim, Nº 109, Jardim Atlântico, Olinda-PE, ou através do email: compras.seej@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis,que se finda no dia 08/04/2022.
Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:
01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:D3DFF03E

SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PRORRAGAÇÃO CHAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olinda de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o aviso de prorrogação do prazo para o encaminhamento da documentação das empresas interessadas em participar do chamamento, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/04/2022. Edição 3059, que passará a ter a seguinte redação:

A Secretária de Saúde de Olinda COMUNICA que o prazo fixado para o encaminhamento da documentação das empresas interessadas em participar do chamamento público Edital de Credenciamento nº 002/2022 Processo Administrativo nº 002/2022, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/03/2022. Edição 3046 foi prorrogado em 10 dias úteis, devendo ser encaminhado até 14 de abril de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda,06 de abril de 2022.

Dê-se ciência.
Publique-se.

SUZANA RAYSASA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:1811D890

SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE RETIFICAÇÃO DO ARTIGO 2º DO EDITAL 001/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olinda de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 2º da retificação do EDITAL 001/2022, em Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/03/2022. Edição 3050, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2ºAlterar o Anexo IV:

ANEXO IV

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	**11/03/2022**	Site: www.olinda.pe.gov.bre/ouDiário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Período de Inscrição	**14/03/2022Â23/03/2022**	E-mail:secretariasaudeolindarh@yahoo.com
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	**10/05/2022**	Site: www.olinda.pe.gov.bre/ouDiário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Recebimento de Recurso contra classificação	**12/05/2021 e 13/05/2021**	E-mail:secretariasaudeolindarh@yahoo.com
Julgamento do Recurso	**26/05/2022 e 27/05/2022**	E-mail:secretariasaudeolindarh@yahoo.com
Divulgação do Resultado Final da Seleção	**31/05/2022**	www.olinda.pe.gov.br eDiário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).

O calendário para as demais categorias e funções permanece inalterado.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda,06 de abril de 2022.

Dê-se ciência.
Publique-se.

SUZANA RIBEIRO
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:AF37BB14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
ATA Nº 007/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

CONTRATADO: RICARDO ADRIANO VITURINO 02886988430
CNPJ: 34.175.047/0001-08

OBJETO: FORNECIMENTO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DISPONÍVEIS NO MERCADO INTERNO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE.

VALOR ANUAL: R$ 210.528,00 (duzentos e dez mil e quinhentos e vinte e oito reais)

VIGÊNCIA: De 26/12/2021 a 26/12/2022

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:926DB409

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

CONTRATADO: RICARDO ADRIANO VITURINO 02886988430
CNPJ: 34.175.047/0001-08

OBJETO: FORNECIMENTO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DISPONÍVEIS NO MERCADO INTERNO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE.

VALOR ANUAL: R$ 210.528,00 (duzentos e dez mil e quinhentos e vinte e oito reais)

VIGÊNCIA: De 26/12/2021 a 26/12/2022

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:38A35650

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 005/2021 – CPL/SAAE. Processo Licitatório Nº: 007/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 007/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Computadores, Impressoras, SSD, para atender as necessidades administrativas do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES. Fornecedor Registrado: a DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI - CNPJ nº. 31.721.113/0001-00; Vigência: 06/08/2021 a 06/08/2022. Itens 01 e 05 com o valor global de R$ 14.392,00.

Palmares/PE, 06 de agosto de 2021.

EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:884B0E5D

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 006/2021 – CPL/SAAE. Processo Licitatório Nº: 007/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 007/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Computadores, Impressoras, SSD, para atender as necessidades administrativas do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES. Fornecedor Registrado: a REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº. 11.004.395/0001-17; Vigência: 27/07/2021 a 27/07/2022. com os Itens: 2 e 4 no valor total de R$3.569,50.

Palmares/PE, 27 de julho de 2021.

EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:03046DB0

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 007/2021 – CPL/SAAE. Processo Licitatório Nº: 007/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 007/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Computadores, Impressoras, SSD, para atender as necessidades administrativas do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES. Fornecedor Registrado: a DIGITALPAR INFORMATICA LTDA - CNPJ nº. 18.861.730/0001-42; Vigência: 27/07/2021 a 27/07/2022. com os Itens: 3 e 7 no valor total de R$4.995,97.

Palmares/PE, 27 de julho de 2021.

EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:F5525898

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: EIRIVAN SOARES DA SILVA
CPF n.º 755.617.434-49
Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel não residencial, localizado na praça CEL João Rufino, nº 13, centro, Panelas-PE, para funcionamento da coordenadoria da mulher e programa moradia legal.
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Secretaria solicitante: Gabinete do Prefeito

Orçamento: 02.02 – Poder Executivo; 02.02.07– Gabinete do Prefeito;04.122.0401.2014 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.

Panelas/PE, 06 de março de 2022.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:545AE5F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: NOVO HORIZONTE RADIODIFUSAO LTDA
CNPJ n.º 02.340.992/0001-21
Objeto: Constitui objeto deste contrato a Contratação de uma empresa de rádio para divulgação de atos, informes e ações da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Orçamento: 30 – Poder Executivo; 3006 – Secretaria Municipal de Saúde; 300604 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 06 de março de 2022.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:D7B20026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2021 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 030/2021

Homologo, fundamentado pelas Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. O PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 030/2021, em favor das empresas:**DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.897.039/0001-00, perfazendo um valor de R$ 29.607,00 (vinte e nove mil seiscentos e sete reais), **IDEALINE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.331.320/0001-00, perfazendo um valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI** inscrita no CNPJ nº 12.395.255/0001-80, perfazendo um valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.259.748/0001-86, perfazendo um valor de R$ 43.350,00 (quarenta e três mil trezentos e cinqüenta reais), **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 84.972.926/0001-39, perfazendo um valor de R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais). O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE.

Panelas, 06 de abril de 2022.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:85BE63CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2022

Homologo, fundamentado pelas Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. O PREGÃO ELETRÔNICO - N° 0003/2022, em favor da empresa:**ENOVE ENGENHARIA, COMÉRCIO DE MATERIAIS,**inscrita no CNPJ nº 19.795.706/0001-15, perfazendo um valor de R$ 2.913.989,00 (Dois Milhões Novecentos e Treze Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais). O objeto da presente licitação: SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE COM POTÊNCIA MINIMA DE 450KWP, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO PARA ATENDER AOS MÓDULOS SOLARES EM SOLO, DISJUNTORES E DPS PARA PROTEÇÃO DOS MÓDULOS E INVERSORES CONTRA SURTOS OU DESCARGAS ATMONSFÉRICAS, CABOS FOTOVOLTÁICOS, CONECTORES MC4 E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS/PE.

Panelas, 06 de abril de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:1FB619EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022 - INEXIGIBILIDADE 001/2022 - CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATO Nº 005/2022, Processo Licitatório 001/2022, Inexigibilidade 001/2022. OBJETO: prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria contábil, financeira e gestão fiscal, incluindo a implantação de sistemas informatizados de contabilidade, orçamento público e disponibilização de dados em tempo real para o Portal da Transparência, mais a elaboração da prestação de contas anual. CONTRATADA: **TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.882.433/0001-79. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mais o valor referente a elaboração da prestação de contas anual, em uma décima terceira parcela de mesmo valor, no montante global de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

Paudalho/PE, 06 de abril de 2022.

HERISTOW ROUNYELY ARAGÃO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mikael Barros de Oliveira Sá
Código Identificador:27CB2F07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2022-FMS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2022. Processo Licitatório Nº 023/2021. Tomada de Preços. Nº 003/20201. **OBJETO**: Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 002/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. CONTRATADA: MOC SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EPP. CNPJ Nº 30.308.240/0001-101.088.740/0001-94. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 79, Inciso I, e artigo 77 e 78 inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

Paudalho, 06 de Abril de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:934FFEC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - 010/2022 – PMP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 27.975.551/0001-27,** situada na Q SHCGN CR Quadra 702/703, Bloco A Loja 47, 3º Andar, Sala 31, Brasília-DF, CEP: 70.720-610, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Processo Licitatório Nº 010/2022-PMP - Pregão Eletrônico Nº 007/2022, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para os Item: 05 conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **VANGUARDA INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.975.551/0001-27**, foi Convocada para assinatura do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no dia 28/03/2022, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3055, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 06 de Abril de 2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:715FB8BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - Nº 009/2022 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO NO 009/2022 - FMS - PREGÃO ELETRÔNICO NO 008/2022
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 30.430.226/0005-17**, com sede na Rua Antonio Orrico 315, Bairro Campo do América, Jequié/BA, CEP: 45.203-132, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Processo Licitatório Nº 009/2022-FMS - Pregão Eletrônico Nº 008/2022, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO-PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para os Item: 01,03 e 04, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.430.226/0005-17, foi Convocada para assinatura do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no dia 28/03/2022, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3055, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 06 de Abril de 2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:37163352

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 018/2022/FME. PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 014/2022/ FME.

Processo nº 018/2022/FME. Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022/FME. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender demanda da Secretaria De Educação Do Município De Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor **R$ 113.720,00 (Cento e treze mil, setecentos e vinte reais).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 08 de Abril de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 19 de Abril de 2022. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 19 de Abril de 2022. Início da Sessão de disputa: ás 10:00 horas, do dia 19 de Abril de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 06 de Abril de 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:9ECFF51E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-FME-CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022/FME DISPENSA N° 001/2022/FME RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

-Processo Nº: 017/2022/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2022/FME.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: O presente termo de contrato tem por objetivo a locação de imóvel para funcionamento de reuniões de cunho pedagógico para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Pesqueira-PE, localizado na Rua Cardeal Arcoverde, 112- Centro- Pesqueira –Pe.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, em favor de: **ANTÔNIO JOSÉ MOTA DO RÊGO BARROS,** CPJ Nº 398.285.224-20, com o valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3835-8708, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira- PE, 06 de Abril de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA
Secretario (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:5DE522EC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO – FME-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE EXTRATO DE CONTRATO N° 084/LIC/2022/FME

-Processo Nº: 017/2022/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2022/FME.
-Objeto Descr.: O presente termo de contrato tem por objetivo a locação de imóvel para funcionamento de reuniões de cunho pedagógico para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Pesqueira-PE, localizado na Rua Cardeal Arcoverde, 112- Centro- Pesqueira –Pe.
-Contrato N°: 084/LIC/2022/FME
-Contratado: **ANTÔNIO JOSÉ MOTA DO RÊGO BARROS,** CPJ Nº 398.285.224-20
- Valor contratado: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**
-Vigência: 12 (doze) meses.

Pesqueira- PE, 06 de Abril de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA
Secretario (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:236E907F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE COMUNICADO – PROCESSO Nº 015/2022/FME. PREGÃO ELETRÔNICA Nº 012/2022/ FME.

Comunicamos que o edital da licitação supracitada foi retificado. Objeto: Pregão Eletrônico - aquisição parcelada de material permanente tipo refrigerador/geladeira. Para atender demanda da secretaria municipal de educação do município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Para retira o item 9.11, fins de habilitação e vamos colocar para a execução do contrato, mais vamos manter a data do processo tendo em vista a urgência do setor para aquisição do objeto do certame.

Pesqueira - PE, 06 de Abril de 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:8EF61C43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2022

PORTARIA Nº. 0159/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**0247**/2022.
RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** a servidora**: MARIA DO SOCORRO DE SANTANA,** matrícula nº**022.848**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Enfermeira, do Quadro Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, **Licença sem Vencimentos,** conforme parecer jurídico nº0147/2022 da Procuradoria Jurídica do Município de Pesqueira, conforme dispõe o art.171, e seus parágrafos da Lei nº 950/04- *Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pesqueira*.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:27C3F624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2022

PORTARIA Nº. 0160/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**0798**/2021.
RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses **JOSANEA SOUZA FREITAS,** matrícula nº **022.053**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:4D0C3D63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022.

NÚMERO DO CONTRATO: 021/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: **NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Doutor Pedro Jordão, nº 998, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55.014-320, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.110.717/0001-60.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 028/2021, Inexigibilidade nº 002/2021, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcro no dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 meses corridos. Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato nº 021/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 Inciso II da lei nº 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 03 de Março de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:CF7AFEBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 010/2022/PMP – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

-Processo Nº: 010/2022/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Equipamentos de Informática destinados à Prefeitura e Secretarias do município de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 121.100,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 007/2022, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: B3 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 45.173.570/0001-11, vencedora dos itens nº 01, 03 e 05, com o valor global de R$ 50.590,00 (cinquenta mil, quinhentos e noventa reais); DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 18.861.730/0001-42, vencedora do item nº 02, com o valor global de R$ 10.789,90 (dez mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos); e, 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80, vencedora do item nº 04, com o valor global de R$ 13.445,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 06 de Abril de 2022.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:A9F2FF2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 PMP

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 DO PMP, originado do Proc. Licitatório Nº. 01/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.

Na publicação neste diário, do dia 06.04.2022
Código Identificador:7C5CDFF3

ONDE SE LÊ:

Vigência da A.R.T de 23.02.2022 até 22.02.2023,
Critério de julgamento: Menor Preço por Item;
Data de Assinatura da A.R.P, 23.02.2022.

LEIA-SE:

Vigência da A.R.T de 23.02.2022 até 22.02.2023,
Critério de julgamento: Menor Preço por Lote;
Data de Assinatura da A.R.P, 23.02.2022.

Informações na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com.

Primavera, 23 de fevereiro de 2022.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita
Primavera/PE.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:084E81E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 03/2022 - PMP

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 03/2022 - PMP, originado do Processo Licitatório Nº 02/2022 - PMP – Convite Nº 01/2022 CPL, Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM: (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA COM DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA, CONTROLE DE VETORES E ENDEMIAS, PROFILAXIA E CONTROLE) DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE**.

CONTRATO Nº 03/2022 PMP, Empresa Contratada: **BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO - ME i**nscrita no CNPJ sob o nº **19.915.692/0001-26.**

Valor total do contrato: **R$ 151.762,08 (Cento e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos).**

Vigência do contrato de 30/03/2022 á 25/09/2022;
Critério de julgamento: **Menor Preço global;**
Data de Assinatura do Contrato: **30.03.2022.**

Primavera, 30 de março de 2022.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:6E9F425A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2022 – CPL/FMAS. Processo Licitatório Nº: 002/2022 CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2022. Compras. Aquisição de PEIXE para atender as famílias carentes do Município de Ribeirão, durante o período do da Semana Santa 2022. Contratado: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI ME – CNPJ nº 41.343.897/0001-33, no valor total de R$ 148.920,00 (Cento e quarenta e oito mil novecentos e vinte reais). Vigência: 04/04/2022 a 03/06/2022.

Ribeirão/PE, 04 de abril de 2022.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:25F7BC1A

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 – CPL/FMAS

Ata de Registro de Preços Nº 002/2022 – CPL/FMAS; Processo Licitatório Nº: 003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, com o fornecimento de urnas funerárias e execução de serviço de transporte de remoção de cadáver, para atender as demandas da Secretaria de Promoção Social e Cidadania do Município de Ribeirão. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Fornecedor Registrado: NARJARA L.L. DOS SANTOS ME (CASA FUNERÁRIA GAMELEIRA) - CNPJ: 09.467.688/0001-99; Vigência: 22/03/2022 a 22/03/2023. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	70	R$ 785,00	R$ 54.950,00
02	14	R$ 1.190,00	R$ 16.660,00
03	36	R$ 603,00	R$ 21.708,00
04	19.892,00	R$ 3,68	R$ 73.202,56

Ribeirão/PE, 22 de março de 2022.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:BAF5754E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 003/2022 – CPL/FMS. Processo Nº: 001/2022. Pregão Eletrônico Nº 001/2022 - SRP. Compras. Objeto: Aquisição parcelada de MEDICAMENTOS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde nas atividades diárias, bem como também prevenção, controle e tratamento de infecção pelo coronavírus (COVID-19). Contratado: DROGAFONTE LTDA – CNPJ nº 08.778.201/0001-26, no valor total de R$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais). Vigência: 23/03/2022 à 23/03/2023.

Ribeirão/PE, 23 de março de 2022.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:8FECFF9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 005/2022. CPL/PMR. Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, para atender as necessidades do Município de Ribeirão (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretarias Municipais de Administração e de Educação). Valor Total Estimado: R$ 152.699,26 (Cento e cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos). **Recebimento das propostas até: 25/04/2022 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 25/04/2022 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, e/ou, na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Ribeirão/PE, 06 de abril de 2022.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:6028623B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a REABERTURA do Processo Licitatório Nº 037/2021 – Pregão Eletrônico n° 016/2021. Tipo: Serviço. Objeto: Registro de preço para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de terceirização de mão-de-obra, conforme termo de referência, Anexo I do edital, para atender as eventuais e futuras necessidades das diversas Secretarias do Município de Salgueiro. Valor estimado para esta contratação: R$ 22.123.585,34. Início de recebimento das propostas: 08/04/2022 a partir das 08h. Fim de recebimento das propostas: 25/04/2022 às 8h. Data da sessão: 25/04/2022 às 9h. Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 237.

Salgueiro/PE, 06 de abril de 2022.

JÉSSICA ALINE DA SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:0627C4E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 310/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 310/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Leonildo José Vieira. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, no Abrigo Israel. Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 06/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:72BC20F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 311/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 311/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Cínthia Raquel Lavor Barros. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social. Valor: R$ 3.442,82 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) mensal. Prazo de vigência: 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/04/2022.

Salgueiro, 06/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:174C4BBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 312/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 312/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: JESSIKA FERREIRA DE SOUZA. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social. Valor: R$ 3.442,82 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) mensal. Prazo de vigência: 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/04/2022.

Salgueiro, 06/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:14173457

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N° 042/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº 042/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.Contratado: Auxiliadora Tatiane de Sá Pontes Jardim.Objeto: Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 28/02/2022.

Salgueiro, 06/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CE0C4FF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº030/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado:Dioclécio dos Santos.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:03/03/2022 à 03/04/2022.Data de Assinatura do aditivo:01/03/2022.

Salgueiro, 06/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:85C42EE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº031/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado:Flávio Jhonathan dos Santos Souza.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:03/03/2022 à 03/04/2022.Data de Assinatura do aditivo:01/03/2022.

Salgueiro, 06/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CBAF52C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2022 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 002/2022.Locador: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.Locatário: Andeson Matheus Sobrinho Silva.CPF nº123.759.494-47.Objeto:Locação de imóvelsituado à Rua Ótavio Mendes, 278, Santa Margarida, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Maria da Penha dos Santos**, portador (a) de CPF nº 080.069.334-56.Valor:R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).Prazo de vigência: 01/02/2022 à 31/07/2022.Data de Assinatura: 01/02/2022.

Salgueiro, 06/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:42CED3BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00015/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2022. Serviço. Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de controle interno para atender as demandas das unidades administrativas do Município de Sanharó/PE. Valor: R$74.700,00.**Data e Local da Sessão de Abertura: 26/04/2022 às 10:00h**. Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/ ou através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 05/04/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:186DCFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00018/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios de tipo hortifrutigranjeiro para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó/PE. Valor: R$111.220,94.**Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública**. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/ ou através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 05/04/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:D837EC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00017/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (lixo hospitalar), no Município de Sanharó – PE, durante o exercício de 2022, compreendendo as seguintes classes: Infectantes (Classe A); Químicos (Classe B); Perfurocortantes (Classe E), incluído acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final, bem como o fornecimento de bombonas em regime de comodato, conforme especificações do Termo de Referência. Valor: R$51.528,36.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Abril de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 22 de Abril de 2022. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/ ou através do Fone: (...) ..., no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 05/04/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:FE7A27A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 015/2022. Objeto: Registro de Preços Corporativo para materiais e produtos de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.Valor do Orçamento:R$ 5.502.199,93. Data e hora da abertura: 22/04/2022às09:00horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Jose Antônio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 06 de abril de 2022,

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diorgenes Anderson de Arruda
Código Identificador:C4619E60

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (008/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/21 – PREFEITURA MUN.DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,** com CNPJ nº10.091.569 /0001-63, por meio da SEC.DE DESENV.ECON.AGRIC.E MEIO AMBIENTE, firma com a empresa **JANE K. S. SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF 12.775.154/0001-34 tendo como OBJETO do contrato Material de construção, elétrico, hidráulico e EPI, para o uso da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R$ 199.454,00 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Com Vigência iniciada em 07/01/2022 e com termo final em 30/04/2022.**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe
SEC. DE DESENV. ECON. Agricultura e Meio Ambiente
ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA
Gestor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (021/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/21 – PREFEITURA MUN.DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,** com CNPJ nº10.091.569 /0001-63, por meio da SEC.DE DESENV.ECON.AGRIC.E MEIO AMBIENTE, firma com a empresa **JANE K. S. SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF 12.775.154/0001-34 tendo como OBJETO do contrato Material de construção, elétrico, hidráulico e EPI, para o uso da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R$ 48.573,00 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais). Com Vigência iniciada em 03/02/2022 e com termo final em 30/04/2022.**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe
SEC. DE DESENV. ECON.Agricultura e Meio Ambiente
ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA
Gestor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (027/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/21 – PREFEITURA MUN.DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,** com CNPJ nº10.091.569 /0001-63, por meio da SEC.DE DESENV.ECON.AGRIC.E MEIO AMBIENTE, firma com a empresa **JANE K. S. SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF 12.775.154/0001-34 tendo como OBJETO do contrato Material de construção, elétrico, hidráulico e EPI, para o uso da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R$ 41.955,00 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais). Com Vigência iniciada em 04/03/2022 e com termo final em 30/04/2022.**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe
SEC. DE DESENV. ECON. Agricultura e Meio Ambiente
ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA
Gestor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (040/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/21 – PREFEITURA MUN.DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,** com CNPJ nº10.091.569 /0001-63, por meio da SEC.DE DESENV.ECON.AGRIC.E MEIO AMBIENTE, firma com a empresa **JANE K. S. SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF 12.775.154/0001-34 tendo como OBJETO do contrato Material de construção, elétrico, hidráulico e EPI, para o uso da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R$ 95.375,00 (noventa e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais). Com Vigência iniciada em 29/03/2022 e com termo final em 30/04/2022.**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe
SEC. DE DESENV. ECON. Agricultura e Meio Ambiente
ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA
Gestor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (041/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/21 – PREFEITURA MUN.DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,** com CNPJ nº10.091.569 /0001-63, por meio da SEC MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, firma com a empresa **JANE K. S. SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF 12.775.154/0001-34 tendo como OBJETO do contrato Material de construção, elétrico, hidráulico e EPI, para o uso da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R$ 234.117,00 (duzentos e trinta e quatro mil cento e dezessete reais). Com Vigência iniciada em 29/03/2022 e com termo final em 30/04/2022.**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe
SEC.Municipal de Serviços Públicos
EDGAR MAFRA FILHO
Gestor

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:D58522DB

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ATA Nº 38/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTACAO E IMPORTACAO EIRELE ME**, inscrita no CNPJ/MF 16.720.709/0001-00 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelado de MATERIAL ODONTOLÓGICO (fracassados) para atender as necessidades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde do município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais). Com Vigência iniciada em 10/03/2022 e com termo final em 10/03/2023.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:CB541B26

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (89/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 40.061.199/0001-82 tendo como OBJETO do contrato a aquisição de Mobiliário em Geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R$ 172.566,71 Cento e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais). Com Vigência iniciada em 08/03/2022 e com termo final em 27/12/2022.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:FF0FC91F

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (97/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTACAO E IMPORTACAO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF 16.720.709/0001-00 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelado de MATERIAL ODONTOLÓGICO para atender as necessidades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde do município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais). Com Vigência iniciada em 10/03/2022 e com termo final em 10/03/2023.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:ADCDB7CD

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (39/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022: **A PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA**, firma com a empresa **FERRUD COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.036.083/0001-67 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos de itens mal sucedidos no pregão eletrônico 30/2021 do processo administrativo 54/2021 para suprir as necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R$ 5.695,00 (Cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Com Vigência iniciada em 25/03/2022 e com termo final em 25/07/2022.**

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:6FE558FD

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (111/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 35.458.953/0001-82 tendo como OBJETO do contrato a aquisição de Mobiliário em Geral (fracassados) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R$ 3.000,00 (Três mil reais). Com Vigência iniciada em 23/03/2022 e com termo final em 23/07/2022.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:59BF2A5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 002/2022. **Processo Licitatório** nº 002/2022. Resultado da Habilitação: a empresa **TCS TORRES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – EPP** foi declarada **HABILITADA**; as empresas **CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO EIRELI e OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI** foram **INABILITADAS** devido não ter atendido as exigências do edital. Ficam todas as empresas participantes regularmente notificadas para, em assim querendo, interpor recurso no prazo legal. Não havendo interposição de recursos dentro do prazo legal, será designada a data de 19/04/2022 às 13h00min, sala da Comissão Permanente de Licitação, para abertura do envelope contendo a proposta de preços do licitante habilitado. Demais informações na Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE.

Santa Filomena/PE, 06 de abril de 2022.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:8124CCED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da ACADEMIA DA SAÚDE DO BAIRRO SANTA LUZIA, localizada no município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Proposta – 09216.6270001/21-001.**
Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos autos do referido procedimento de licitação, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme atestado em ata da sessão de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:
1 - **ADJUDICAR** o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA: **NOVE ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ: 19.843.140/0001-50,** com endereço na Rua Antônio Santana Filho, 760, Centro, Petrolina/PE, CEP n.º 56.302-300, apresentou proposta de preço, correspondente ao valor global de R$ 105.250,26 (cento e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos) e foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.
2 - Proceder a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de Tomada de Preço n.º 001/2022 que visa a contratação de empresa especializada para construção da ACADEMIA DA SAÚDE DO BAIRRO SANTA LUZIA, localizada no município de Santa Maria da Boa Vista/PE, nos termos firmados na **Proposta – 09216.6270001/21-001,** no valor global de R$ 105.250,26 (cento e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).
Autorizo, portanto, que a CPL proceda a contratação do objeto adjudicado e homologado.

Santa Maria da Boa Vista-PE, 29 de março de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:B5A8BFFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 006/2022 TP 003/2022 - PREF.

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 006/2022, Tomada de Preço nº 003/2022, CPL - Obras/ **Contratação de Serviço de engenharia para execução da Pavimentação em paralelepípedos no Povoado de Açude Novo, no município de São Bento do Una - PE.** Valor Máximo Global admitido da UG. **R$ 404.762,53 (**Quatrocentos e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Data e local da sessão de abertura: **26 de abril de 2022**, **às 11h**, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP 55.370-000) - **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no site oficial da Prefeitura Municipal ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 06 de abril de 2022,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2946810A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 004/2022 - PROC. 002/2022 - PREG. ELET. 001/2022 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMAS Contrato nº004/2022 – Processo nº002/2022 – Modalidade: PREGÃO ELETRONICO nº 001/2022.
Contrato nº004/2022 – Processo nº002/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2022 - CPL. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peixe tipo CAVALINHA, para serem destinados á doação para pessoas carentes, durante a semana santa, no ano de 2022, neste Município; Contratado (a): MATA NORTE INDUSTRIA DE PESCADOS LTDA; CNPJ: 32.053.412/0001-86; Valor: R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais); Vigência: 03 (três) dias, a contar da data da ordem do fornecimento.

São Bento do Una, 06/04/2022.

Gestora:
NALLYDA BEZERRA DE MELO RODRIGUES
Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1DC8422B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 008/2022 - PROC. 013/2021 - PREG. ELET. 009/2021 -FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – SUPRESSÃO DE VALOR - F.M.S.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022; Processo nº 013/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Fornecimento de medicamentos de média e alta complexidade, e farmácia básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 013/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021; Contratado (a): ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 21.596.736/0001-44; Valor de SUPRESSÃO dos Itens: (142), (145), e (149), do anexo do referido contrato. O valor total do item: (142), que era de: R$ 14.925,00 (quatorze mil novecentos e vinte e cinco reais), fica SUPRIMIDO para o valor de: R$ 6.467,50 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); o valor total do item: (145), que era de: R$ 20.430,00 (vinte mil quatrocentos e trinta reais), fica SUPRIMIDO para o valor de: R$ 10.224,08 (dez mil duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos); e o valor total do item: (149), que era de: R$ 22.972,50 (vinte e dois mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), fica SUPRIMIDO para o valor de: R$ 7.412,46 (sete mil quatrocentos e doze reais e quarenta e seis centavos). O valor Global do contrato original que antes era de: R$ 58.327,50 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 24.104,04 (vinte e quatro mil cento e quatro reais e quatro centavos), nos termos do art. 65,§2º,II da Lei 8.666/93 e suas alterações -

São Bento do Una: 05/04/2022

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0C142B8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 094/2021 - PROC. 013/2021 - PREG. ELET. 009/2021 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2021; Processo nº 013/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2021; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de medicamentos de média e alta complexidade e material penso descartável, para o hospital municipal Maria Tereza Mendonça, neste Município, oriundo do Processo nº 013/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021; Contratado (a): ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 21.596.736/0001-44; Prorrogação acrescida: 04 (quatro) meses; de: 30/12/2021 à 30/04/2022 - São Bento do Una: 30/12/2021 - Gestora: Dalma Noely Maciel Macedo – Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C03A8DA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

PROCESSO Nº: 007/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Equipamentos e Mobiliários para o Hospital Municipal Adolpho Pereira Carneiro, com recursos da Emenda Parlamentar nº 12775.279000/1150-04.
O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE, torna público que a impugnação ao edital apresentada pela empresa GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA – 62.413.869/0001-15, foi julgada parcialmente procedente, com consequente alteração de edital e reabertura do prazo inicialmente estabelecido. **Nova data de abertura 20/04/2022 às 09:30 horas.**
O novo edital estará disponível aos interessados a partir do dia 07/04/2022.

São Caetano, 06 de abril de 2022.

MARCONI ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:E39673F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 005/2022. **Tomada de Preços:** 001/2022. **Objeto Nat.:** Contratação.**Objeto Descr.:** Contratação de empresa para construção de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da sede do município de São João/PE. V**alor Global Orçado:** R$1.426.912,17. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.**Empresa Vencedora: Prime Soluções & Construções Eireli - ME**, **CNPJ:**27.056.094/0001-77.**Valor Global:** Prefeitura – R$1.100.624,73; São João/PE, 06 de abril de 2022.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:8B3DB4F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022 – PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022. **OBJETO** Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, caminhões, ônibus, máquinas e tratores, que compõe a frota da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, em estabelecimentos instalados numa distância raio de até 130 km da sede deste município, conforme especificações no Termo de Referência. R. M. AUTO PEÇAS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.968.386/0001-58 - Valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais). **Prazo de Vigência da Ata: 07 de março de 2022 a 07 de março de 2023.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/04/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:B69C2707

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022 – PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022. **OBJETO** Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, caminhões, ônibus, máquinas e tratores, que compõe a frota da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, em estabelecimentos instalados numa distância raio de até 130 km da sede deste município, conforme especificações no Termo de Referência. SERV CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.525.034/0001-49 - Valor de R$ 538.827,40 (quinhentos e trinta e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 07 de março de 2022 a 07 de março de 2023.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/04/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:E282F5E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022 – PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022. **OBJETO** Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, caminhões, ônibus, máquinas e tratores, que compõe a frota da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, em estabelecimentos instalados numa distância raio de até 130 km da sede deste município, conforme especificações no Termo de Referência. SERV CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.525.034/0001-49 - R$ 12.637,32 (doze mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 07 de março de 2022 a 07 de março de 2023.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/04/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:F8B8CA18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022 – PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022. **OBJETO** Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa

especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, caminhões, ônibus, máquinas e tratores, que compõe a frota da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, em estabelecimentos instalados numa distância raio de até 130 km da sede deste município, conforme especificações no Termo de Referência. SERV CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.525.034/0001-49 - R$ 141.499,98 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 07 de março de 2022 a 07 de março de 2023.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/04/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:2089C55E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022 – PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022. **OBJETO** Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõe a frota do Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, em estabelecimentos instalados numa distância raio de até 130 km da sede deste município, conforme especificações no Termo de Referência R. M. AUTO PEÇAS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.968.386/0001-58 . Valor - R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). **Prazo de Vigência da Ata: 07 de março de 2022 a 07 de março de 2023.**
Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 06/04/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:49EF2542

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022 – PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022. **OBJETO** Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõe a frota do Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, em estabelecimentos instalados numa distância raio de até 130 km da sede deste município, conforme especificações no Termo de Referência SERV CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.525.034/0001-49. Valor - R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). **Prazo de Vigência da Ata: 07 de março de 2022 a 07 de março de 2023.**

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS –
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 06/04/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:9F15E671

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022 – PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022. **OBJETO** Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõe a frota do Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, em estabelecimentos instalados numa distância raio de até 130 km da sede deste município, conforme especificações no Termo de Referência SERV CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.525.034/0001-49. Valor - de R$ 32.666,28 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 07 de março de 2022 a 07 de março de 2023.**

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS –
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 06/04/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:255B3785

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022 – PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022. **OBJETO** Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõe a frota do Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, em estabelecimentos instalados numa distância raio de até 130 km da sede deste município, conforme especificações no Termo de Referência SERV CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.525.034/0001-49. Valor - de R$ 42.238,80 (quarenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta

centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 07 de março de 2022 a 07 de março de 2023.**

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 06/04/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:645278BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022 – PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022. **OBJETO** Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõe a frota do Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte, em estabelecimentos instalados numa distância raio de até 130 km da sede deste município, conforme especificações no Termo de Referência.. R. M. AUTO PEÇAS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.968.386/0001-58 - R$ 123.551,60 (cento e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 07 de março de 2022 a 07 de março de 2023.**
Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 06/04/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:09C45DBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022 – PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022. **OBJETO** Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõe a frota do Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte, em estabelecimentos instalados numa distância raio de até 130 km da sede deste município, conforme especificações no Termo de Referência.. SERV CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.525.034/0001-49 - R$ 26.168,79 (vinte e seis mil cento e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 07 de março de 2022 a 07 de março de 2023.**
Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 06/04/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:B05D9357

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE.

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE.

Às dez horas, do sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte dois (06/04/2022), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte–PE, reuniram-se os membros da Comissão de Qualificação e Chamamento Público, designada pela Portaria 042/2022, para análise dos documentos de qualificação no âmbito do Processo Administrativo 016/2022 – Chamamento Público 001/2022. Apresentaram as documentações de habilitação para qualificação como Organização Social, as seguintes Organizações Sociais: 1 – ABEMOD – Associação Beneficente Mensageiros da Ordem e do Direito, CNPJ nº 11.024.163/0001-20, 2 – BHCL – BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE, CNPJ Nº 50.351.626/0001-10. Da análise dos documentos, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão avaliou a documentação da ABEMOD – Associação Beneficente Mensageiros da Ordem e do Direito, CNPJ nº 11.024.163/0001-20 e constatou que a mesma não atendeu os requisitos do Chamamento Público nos Itens Art. 2 §3º Art. 3º III, Art. 5º "a". decide pela NÃO QUALIFICADA e a entidade BHCL – BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE, CNPJ Nº 50.351.626/0001-10 após analise onde cumpriu todas as exigências a mesma apresentou comprovação que possuí contratos de gestão e/ou outros instrumentos congêneres vigentes há mais de 02 (dois) anos, conforme trata o Art. 2 §4º sendo QUALIFICADA. Ficando aberto o prazo para recurso de 5 dias úteis conforme trata o Edital de Chamanento Público. Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão. Registre-se, publique-se, intimem-se

São José do Belmonte, 06 de abril de 2022

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO,
CPF nº 038.907.344-05 Matrícula nº. 833825-1;

JOSÉ LEONCIO DE MOURA TERTO,
CPF nº 023.728.654-80, Matrícula nº. 19010-1;

IVALDO GUIMARÃES XAVIER,
CPF nº 258.293.514-04 Matrícula nº. 3228-1;

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9D23B73B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00005/2022. PROCESSO Nº: 008/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022.

Contrato Nº: 00005/2022. Processo Nº: 008/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Aquisição parcelada de Material de Ferragem, por período de 12 (doze) meses, para atender a

Prefeitura Municipal de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Recursos Previstos no QDD 2022 Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Viação e Obras Secretaria Municipal de InfraEstrutura Secretaria Municipal de Ação Social Secretaria Municipal de Cultura Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Trânsito Secretaria Municipal de Agricultura . Contratado: Soferro Construcoes Ltda. CNPJ: 12.417.544/0002-13. Valor R$553.987,50. Vigência: de 07/04/2022 a 07/04/2023.

São José do Egito, 07/04/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:B3E9A0DA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 012/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

Processo Nº: 012/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Compra. Aquisição parcelada de kits (cestas básicas) de gêneros alimentícios para distribuição a pessoas carentes do Município, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jose do Egito. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00011/2022, da seguinte maneira: Lote 1: Pe de Serra Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 41.925.036/0001-63, pelo valor de R$264.494,99.

São José do Egito, 06/04/2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:0DFC24F0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 012/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

Processo Nº: 012/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2022, para Aquisição parcelada de kits (cestas básicas) de gêneros alimentícios para distribuição a pessoas carentes do Município, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jose do Egito. Lote 1: Pe de Serra Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 41.925.036/0001-63, pelo valor de R$264.494,99.

São José do Egito, 06/04/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:A5D3E85B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Processo Nº: 001/2022 – Pregão Eletrônico Nº 001/2022 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE vem por intermédio do presente, convocar os representantes legais das empresas: 1) **N S G COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° 06.300.403/0001-32; **para assinatura do respectiva Ata de Registro de Preços**, conforme disposto no edital do processo supramencionado, cujo objeto é o **Registro de Preço** para **contratação de Empresa Especializada** em **Locação de Equipamentos e fornecimento de reagentes, insumos, consumíveis, descartáveis pré-analíticos (tubos e agulhas) controles, calibradores, equipamentos de informática, insumos de informática, suporte de informática, software integrado de gestão laboratorial (lis)** e assistência técnica e científica, para realização de exames de bioquímica, hormônio, imunoquimica, hematologia, hemostasia e Uroanálise, para atender as demandas o Laboratório Municipal de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 06 de abril de 2022.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:82DDE9CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 015/2022 – Pregão Eletrônico Nº 012/2022 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Registro de Preço** para eventual de contratação de Empresa Especializada na **Prestação de Serviços de Locação de Notebooks,** para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R$ 309.684,00** (trezentos e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), representando um consumo estimado de R$ 25.807,00 (vinte e cinco mil oitocentos e sete reais) por mês. **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 07 de abril de 2022** no site **www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br)**, no endereço: Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 25 de abril de 2022 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 06 de abril de 2022.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:FC5AFE92

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00001/2022. SME/SLM. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA ROLDÃO SIQUEIRA

FONTES, NO DISTRITO DE OUTEIRO DE PEDRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI.CNPJ: 23.198.833/0001-04, que ofertou proposta no valor final de R$ 634.275,03 (seiscentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e três centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:30 ás 13:30 dos dias úteis ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 31/03/2022.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:A1F756EE

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT,
PORTARIA 004/2022

PORTARIA Nº 004/2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços Engenharia – CPLOSE I .

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2821/2021 no Art. 30

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02;
Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;
Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de São Lourenço da Mata-PE;
Considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia CPLOSE I do Município de São Lourenço da Mata - PE:

Nome	CPF	Função
CAROLINE RODRIGUES PORTO	081.987.984-39	Presidente
JACIARA XAVIER DOS SANTOS	489.227.594-00	Membro
KARLA FERNANDA CUNHA B. SILVA	908.937.784-00	Membro
FRANCISCO HENRIQUE CONRADO I. DA SILVA	025.559.074-16	Suplente

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação processar e julgar as licitações referente às aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis.
Parágrafo único. Competirá, ainda, observar todas as leis e regulamentações internas e apresentar relatório anual de seus trabalhos, além de outros que forem solicitados.
Art. 3º O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação-CPL será de 1 (um) ano, nos termos do que reza o § 4º, do art. 51, da Lei nº8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.
Art. 4º Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do(a) Presidente da Comissão, responderá por este o(a) Secretário(a), na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 01 de abril de 2022.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia – SMFPGT

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:0A296A77

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT,
PORTARIA 005/2022

PORTARIA Nº 005/2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços Engenharia – CPLOSE II .

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2821/2021 no Art. 30

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02;
Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;
Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de São Lourenço da Mata-PE;
Considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia CPLOSE II do Município de São Lourenço da Mata - PE:

Nome	CPF	Função
KARLA FERNANDA CUNHA B. SILVA	908.937.784-00	Pregoeiro
JOSEFA ALCILENE B. DOS SANTOS	892.176.834-34	Equipe Apoio
JACIARA XAVIER DOS SANTOS	489.277.594-00	Equipe Apoio
FRANCISCO HENRIQUE CONRADO I. DA SILVA	025.559.074-16	Suplente

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação processar e julgar as licitações referente às aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis.
Parágrafo único. Competirá, ainda, observar todas as leis e regulamentações internas e apresentar relatório anual de seus trabalhos, além de outros que forem solicitados.
Art. 3º O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação-CPL será de 1 (um) ano, nos termos do que reza o § 4º, do art. 51, da Lei nº8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.
Art. 4º Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do(a) Presidente da Comissão, responderá por este o(a) Secretário(a), na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 01 de Abril de 2022.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia – SMFPGT

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:B90E192D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA – PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022

-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PAISAGISMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-FICA REMARCADA A ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA O DIA 08/04/2022 AS 09:00H E O INÍCIO DA DISPUTA PARA O DIA 11/04/2022 ÀS 09:00H ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC.

São Vicente Férrer, 06 de abril de 2022.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:130CE2CF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 028/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 035/2021 – TOMADA DE PREÇO 004/2021

Na publicação veiculada no dia 04/04/2022 (Código Identificador: 864459C0), referente aos**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 028/2021**,

Onde se lê:
Valor R$ R$ 260.181,49 (duzentos e sessenta mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Leia-se:
Valor R$ 325.004,83 (trezentos e vinte e cinco mil e quatro reais e oitenta e três centavos).

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:AE5BA9F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 009/2022. Pregão Eletrônico nº. 008/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS AO EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE GASOTERAPIA; RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO, CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E ÓXIDO NITROSO**. Valor Estimado: R$ 435.336,96. Data e Local da Sessão de Abertura: 26.04.2022, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 06 de Abril de 2022.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B1C90D68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 043/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**ADALBERTO MARTILDE DE LIRA 08924156497 - CNPJ nº 43.030.585/0001-03**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:924B7211

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 045/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**ADEMAR JOSÉ DA SILVA 15251755840 - CNPJ nº 34.858.425/0001-58**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4FF80AC9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 046/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**ALEX FREIRE DA SILVA 04183292492 - CNPJ nº**

43.078.697/0001-26. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A465003B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 047/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no valor do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**ALMI ALMEIDA DE SIQUEIRA 04271325414 - CNPJ nº 42.913.980/0001-63**. Valor Mensal Estimado do Contrato passa a ser de R$ 6.084,40.

Sertânia (PE), 03 de Novembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:488BB2B5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 048/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**ALOISIO DA SILVA 89336399420 - CNPJ nº 35.281.290/0001-73**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:38BE3D4D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 048/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no valor do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**ALOISIO DA SILVA 89336399420 - CNPJ nº 35.281.290/0001-73**. Valor Mensal Estimado do Contrato passa a ser de R$ 7.556,74.

Sertânia (PE), 03 de Novembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5F101041

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 049/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**ANDRESSA MOREIRA DA SILVA 37554570838 - CNPJ nº 31.007.30/0001-32**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F44B0F68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 051/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**CARLOS HENRIQUE TORRES DE LIMA 11963373499 - CNPJ nº 43.205.709/0001-36**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B5182C4C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 052/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**CLAUDENILSON ZUZA ELOI 04613540470 - CNPJ nº 43.055.758/0001-40**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7788FCFE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 055/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**EDNALDO FRANCISCO DA SILVA 04704249409 - CNPJ nº 35.991.152/0001-88**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:ECF07F49

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**EZIMÁRIO DARIO DA SILVA 02455187462 - CNPJ nº 34.920.293/0001-47**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F4253512

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 059/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**FÁBIO PINHEIRO DE AQUINO 21584037806 - CNPJ nº 36.553.042/0001-05**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B4FA0BE5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 060/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**GEOVANE CAMPOS GALDINO 04569242480 - CNPJ nº 36.089.494/0001-70**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:37CDE70A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 063/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**IRAILDO RODRIGUES SIQUEIRA 10547338481 - CNPJ nº 34.952.018/0001-05**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3F418162

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 065/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**JACIRA ROLIM DE ARAÚJO 22044973472 - CNPJ nº 36.222.623/0001-56**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8DE1E870

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 066/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**JAILSON PEREIRA DA SILVA 56403801104 - CNPJ nº 36.124.673/0001-37**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C6280D8F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 070/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**JOSÉ ALCIDES DA SILVA 02490777440 - CNPJ nº 36.327.327/0001-10**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B3607A7B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 072/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**JOSÉ EVERALDO FREIRE SOARES 66019885453 - CNPJ nº 34.916.594/0001-05**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:CBA24C61

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 075/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**JULIO EDUARDO TORRES DA SILVA 10759138451 - CNPJ nº 36.961.709/0001-75**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F947F3F1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 076/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**MANOEL MONTEIRO NETO 04525859458 - CNPJ nº 36.272.321/0001-92**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:60A650EF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 078/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**RENATA MAGNA DA SILVA LIMA 08000156490 - CNPJ nº 40.793.107/0001-59**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C8FF6498

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 079/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**ROBERTO VINICIUS ALVES DA SILVA 06384709430 - CNPJ nº 43.036.934/0001-96**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6B0EE58A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 082/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**ROSEANE RODRIGUES BESERRA RAMOS 03055184459 - CNPJ nº 36.591.448/0001-74**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3EB3845E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 083/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**RUMENNIG DE OLIVEIRA SILVA 06818526403 - CNPJ nº 43.290.009/0001-97**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:10B86FF7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 084/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**SEBASTIÃO ALVES 75004313415 - CNPJ nº 35.940330/0001-41**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:CB4AFD6C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 086/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no valor do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**WELLINGTON ALVES GONDINHO 03160896480 - CNPJ nº 36.105.785/0001-04**. Valor Mensal Estimado do Contrato passa a ser de R$ 6.123,40.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D204D946

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 086/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**WELLINGTON ALVES GONDINHO 03160896480 - CNPJ nº 36.105.785/0001-04**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:99E67B28

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 087/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**WINALAN DE ASSIS FEITOSA 07958796447 - CNPJ nº 34.917.640/0001-82**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:586A523B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 118/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**INÁCIO NUNES LIBERAL 03898194474 - CNPJ nº 43.651.598/0001-91**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1B2324C0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 119/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**JOÃO BOSCO DOS SANTOS 71698884400 - CNPJ nº 34.920.293/0001-47**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B5FDFD24

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 122/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**JOSÉ CLAUDIO SILVA BRITO 9927626754 - CNPJ nº 42.181.470/0001-49**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EF9F0D9C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 125/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**JOSÉ INALDO VIDAL DE SOUSA 01934415430 - CNPJ nº 43.576.771/0001-34**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D66E8545

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 126/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**JOSÉ INALDO VIDAL DE SOUSA 11172615497- CNPJ nº 43.695.969/0001-37**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:CF414385

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 128/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**MARCOS ANTÔNIO MARINHEIRO DA SILVA 97769266491- CNPJ nº 35.943.553/0001-62**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9A21BBD4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2022. Processo nº 009/2021. Pregão Eletrônico nº 004/2021. CPL. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E COPA E COZINHA), DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME – CNPJ nº 33.613.876/0001-62. Valor Contratado: R$ 26.478,20. Vigência: 03.01.2022 a 31.12.2022.

Sertânia, 03 de Janeiro de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A20FAF23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 059/2022. Processo nº 004/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: CL COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ nº 13.441.051/0002-81. Valor Contratado: R$ 5.699,60. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 31 de Março de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DE71E970

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 059/2022. Processo nº 004/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: CL COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ nº 13.441.051/0002-81. Valor Contratado: R$ 5.699,60. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 31 de Março de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:353B7B70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 045/2022. Processo nº 031/2021. Pregão Eletrônico nº 025/2021. Alteração no valor do Contrato referente à REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVÉS DESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME** – CNPJ: 06.132.785/0001-32. Valor Acrescido: R$ 51,50. Valor Atual do Contrato: R$ 20.179,30.

Sertânia (PE), 05 de Abril de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DF6DE10A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 039/2020. Processo nº 030/2020. Tomada de Preços nº 007/2020. Alteração no prazo do Contrato referente à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DE LAZER NO POVOADO DE WALDEMAR SIQUEIRA, MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: **CONSTRUTORA VALÉRIO LTDA - EPP - CNPJ nº 04.628.047/0001-55**. Prazo prorrogado do dia 03.12.2021 até o dia 02.05.2022.

Sertânia (PE), 26 de Novembro de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A335B6D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 015/2021. Pregão Eletrônico nº 004/2021. Contratada: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME – CNPJ nº 33.613.876/0001-62. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E COPA E COZINHA), DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, no valor de R$ 26.478,20. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 009/2021.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Sertânia

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3AC11712

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2022.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora pública KALINE MORAIS FREITAS QUIDUTE,inscrita no CPF 764.107.814-15, ocupante do cargo de FONOAUDIÓLOGO , lotada na Secretaria de Saúde.

Parágrafo Único . As férias são referentes ao ano de 2019, de 01 a 30 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/01/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:13BFA283

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 019/2022.

Contrato nº 019/2022.
Processo Administrativo nº075/2021.
Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: DOURO CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
CNPJ:329.680.194-49.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de pessoas jurídicas e físicas, devidamente cadastradas junto à municipalidade, que contemplem as atividades técnicas de engenharia (Civil/Agrônomo/Ambiental), arquitetura e topografia, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, em conformidade com as condições descritas neste instrumento contratual, Edital, Termo de Referência e Anexos, do Processo Administrativo nº 075/2021, chamamento de Credenciamento nº 003/2021, abrangendo serviços de natureza eventual, por projeto e de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos na requisição da Administração Municipal com as especificações dos projetos e números de horas necessários para sua elaboração.
Valor:R$ 38.372,00 (trinta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais).
Vigência: 09/03/2022 à 09/03/2023.
Data de Assinatura: 09/03/2022

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:85885F49

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 018/2022.

Contrato nº 018/2022.
Processo Administrativo nº075/2021.
Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: DOURO CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
CNPJ:329.680.194-49.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de pessoas jurídicas e físicas, devidamente cadastradas junto à municipalidade, que contemplem as atividades técnicas de engenharia (Civil/Agrônomo/Ambiental), arquitetura e topografia, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, em conformidade com as condições descritas neste instrumento contratual, Edital, Termo de Referência e Anexos, do Processo Administrativo nº 075/2021, chamamento de Credenciamento nº 003/2021, abrangendo serviços de natureza eventual, por projeto e de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos na requisição da Administração Municipal com as especificações dos projetos e números de horas necessários para sua elaboração.
Valor:R$ 40.164,00 (quarenta mil cento e sessenta e quatro reais).
Vigência: 09/03/2022 à 09/03/2023.

Data de Assinatura: 09/03/2022

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:CC48C4DE

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 020/2022.

Contrato nº 020/2022.
Processo Administrativo n°075/2021.
Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: DOURO CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
CNPJ:329.680.194-49.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de pessoas jurídicas e físicas, devidamente cadastradas junto à municipalidade, que contemplem as atividades técnicas de engenharia (Civil/Agrônomo/Ambiental), arquitetura e topografia, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, em conformidade com as condições descritas neste instrumento contratual, Edital, Termo de Referência e Anexos, do Processo Administrativo nº 075/2021, chamamento de Credenciamento nº 003/2021, abrangendo serviços de natureza eventual, por projeto e de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos na requisição da Administração Municipal com as especificações dos projetos e números de horas necessários para sua elaboração.
Valor:R$ 31.382,00 (trinta e um mil trezentos e oitenta e dois reais).
Vigência: 09/03/2022 à 09/03/2023.
Data de Assinatura: 09/03/2022.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:1F9B06AA

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021.

1º(primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021.
Pregão Eletrônico n°027/2021
Processo Administrativo nº 108/2020.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: B L CONSRTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME.
CNPJ:14.780.722/0001-10.
Resumo do Objeto: Acrescer o percentual de 7,71% (sete vírgula setenta e um por cento), aumentando na ordem de R$38.126,00 (trinta e oito mil e cento e vinte e seis reais) no valor total do contrato nº 002/2021 de empresa B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, conforme a memória de cálculo da reprogramação de obra pública de conclusão da construção de parte da arquibancada do campo de futebol – bairro do Coqueiro, no Município de Surubim/PE, estando, portanto, dentro da margem legal de 25% para obras de construção.
Vigência: 25/01/2022 à 25/01/2023 – VIGÊNCIA CONTRATUAL.
02/02/2022 à 02/09/2022 – PRAZO DE EXECUÇÃO.
Data de Assinatura:24/01/2022.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:5E3AB309

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018.

3º (terceira) Termo aditivo ao Contrato nº 032/2018.
Inexigibilidade n°009/2018.
Credenciamento nº003/2018.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: GRÁFICA FONSECA LTDA.
CNPJ:08.513.512/0001-63.
Resumo do Objeto: Prorrogar o contrato nº 032/2018 celebrado entre o Município de Surubim/PE e a empresa **GRÁFICA FONSECA LTDA** para prestação de serviços de confecções de material gráfico, impressos e personalizados, para atender às demandas da secretaria de Assistência Social do Município de Surubim-PE, por mais 12 meses.
Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021.
Data de Assinatura:31/12/2020.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:C380D457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **MATERIAL PARA CRECHE** a fim de atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Surubim. No período de 07/04/2022 à 11/04/2022. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: **comprasurubim1@gmail.com,** para solicitar a relação.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:E41D5D76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/03/2022. Edição 3057, Código Identificador: 1642444B, verificou-se que houve erro de digitação: **Onde se lê:** TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2022, **Leia-se:** TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2022.

Tabira, 06 de abril de 2022.

RUI ACIOLY BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:10556266

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº 133/2021. Processo Nº 042/2021, Tomada de Preço 003/2021. Troca de Serviço. Contrato cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DAR CONTINUIDADE A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA COM PISTA DE COOPER NO ANTIGO MATADOURO, no município de Tacaimbó-PE**, empresa contratada **CONSTRUTORA DECA LTDA EPP**, CNPJ nº 06.958.998/0001-18. Troca de serviços, sendo um **Acréscimo de Serviço** no valor de R$ 30.391,46 (trinta mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), e uma **Supressão de Serviço** no valor de R$ 30.391,46 (trinta mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), mantendo assim o valor do contrato original.

Tacaimbó, 03 de Março de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:D6AEF760

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 2º Aditivo do Contrato Nº 133/2021. Processo Nº 042/2021, Tomada de Preço 003/2021. CPL. Acréscimo de Serviços. Contrato cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DAR CONTINUIDADE A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA COM PISTA DE COOPER NO ANTIGO MATADOURO, no município de Tacaimbó-PE**, empresa contratada **CONSTRUTORA DECA LTDA EPP**, CNPJ nº 06.958.998/0001-18. Acréscimo de Serviços no valor de R$ 25.126,77 (vinte e cinco mil cento e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), correspondendo a um acréscimo de 24,48% do valor do contrato original.

Tacaimbó, 03 de Março de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:8470BB66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 2º Aditivo do Contrato Nº 065/2021. Processo Nº 034/2021, Carta Convite 005/2021. Troca de Serviço. Contrato cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MARIA LUIZA, NA CIDADE DE TACAIMBÓ-PE**, empresa contratada **MORELLI CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ Nº 35.048.104/0001-50. Troca de serviços, sendo um **Acréscimo de Serviço** no valor de R$ 8.205,92 (oito mil duzentos e cinco reais e noventa e dois centavos), e uma **Supressão de Serviço** no valor de R$ 8.205,92 (oito mil duzentos e cinco reais e noventa e dois centavos), mantendo assim o valor do contrato original.

Tacaimbó, 02 de Setembro de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:EC2114A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 013/2022. Processo nº 012/2022. CPL. Carta Convite nº 003/2022. Aquisição. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 6.000 KG (SEIS MIL) KG DE PEIXE CONGELADO TIPO "CORVINA" DENTRO DOS PADRÕES DA ANVISA E LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (UM KG) E 6.000 UNIDADES (SEIS MIL) UNIDADES DE "LEITE COCO TRADICIONAL", ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 ML, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DESTE MUNICÍPIO POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA,** empresa contratada **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI, CNPJ 34.731.357/0001-61**, vencedora do item 01, como um valor unitário de R$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), totalizando um valor global de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

Tacaimbó, 28 de Março de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:0F29F993

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 014/2022. Processo nº 012/2022. CPL. Carta Convite nº 003/2022. Aquisição. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 6.000 KG (SEIS MIL) KG DE PEIXE CONGELADO TIPO "CORVINA" DENTRO DOS PADRÕES DA ANVISA E LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (UM KG) E 6.000 UNIDADES (SEIS MIL) UNIDADES DE "LEITE COCO TRADICIONAL", ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 ML, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DESTE MUNICÍPIO POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA,** empresa contratada **RAFAEL GONÇALVES BARBOSA – ME, CNPJ 40.238.906/0001-63**, vencedora do item 02, como um valor unitário de R$ 2,96 (dois reais e noventa e seis reais) totalizando um valor global de R$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais).

Tacaimbó, 28 de Março de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:B0449E26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CT 007/2022. Contratação de empresa para o serviço de Assessoria direcionados aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: ELISBERLANDIA CORREIA DA SILVA 63404915534, inscrita no CNPJ nº. 42.619.565/0001-00. Valor: R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Vigência: 04 (quatro) mês a partir da data de assinatura. Fundamento: (Dispensa Art. 24, Inc II, L.8.666/93). Data: 03/03/2022.

KILVANNE MYCHELLE DE ARAÚJO IZÍDIO,
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:824C1FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 007/2022. Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Licença do Workspace Business Starter, Business Standard e Enterprise Standad para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE. Contratado: IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 32.578.382/0001-21. Valor: R$ 16.578,00 (dezesseis mil quinhentos e setenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01/04/2022. Fundamento: (Dispensa Art. 24, Inc II, L.8.666/93). Data: 21/03/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:2B0B4677

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 011/2022. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2021 da Prefeitura de Ouricuri/PE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021, Processo Licitatório nº 009/2021 para contratação da Prestação de Serviços de disponibilização de mão-de-obra terceirizada, para os postos de PORTEIRO, ZELADOR, ATENDENTE E AUXILIAR DE SALA para a Secretaria Municipal de Educação de Tacaratu, de acordo com o termo de referência. Contratado: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.457.039/0001-59. Valor: R$ 3.850.862,40 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Fundamento: (Termo de Adesão Educação nº 001/2022 que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 002/2021, Processo nº 009/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021 do Município de Ouricuri). Data: 31/03/2022.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES,
Gestora Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E98164AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 008/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANILÍTICOS DA ALDEIA BREJO DOS PADRES (Recursos do 4º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 164/2014 - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM). Contratado: CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 12.997.385/0001-92. Valor: R$ 190.326,01 cento e noventa mil trezentos e vinte seis reais e um centavo). Vigência: 08 (Oito) meses, com início a partir de 04 de abril de 2022. Fundamento: (Processo Administrativo nº001 /2022 - Tomada de Preços nº 001/2022). Data: 04/04/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:41D62C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 007/2022. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS - AMBULÂNCIAS - PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE. Contratado: VIA SUL VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ: 40.841.736/0002-98. Valor: R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais). Vigência: 02 (dois) meses com início na data de 22/03/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: (Processo nº 003/2022 Pregão Eletrônico nº 003/2022). Data: 22/03/2022.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:F006FBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 008/2022. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS - AMBULÂNCIAS - PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE. Contratado: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.951.008/0001-20. Valor: R$ 256.900,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais). Vigência: 02 (dois) meses com início na data de 22/03/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: (Processo nº 003/2022 Pregão Eletrônico nº 003/2022). Data: 22/03/2022.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:439CF78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 009/2022. credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Tacaratu-PE. Contratado: MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.609.217/0002-54. Valor: R$ 2.542.201,92 (dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e um reais e noventa e dois centavos). Vigência: 12 (dez) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93. Fundamento: (Processo nº 006/2022 Inexigibilidade nº 001/2022). Data: 31/03/2022.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E5F3AE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 010/2022. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2021 da Prefeitura de Ouricuri/PE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021, Processo Licitatório nº 009/2021 para contratação da Prestação de Serviços de disponibilização de mão-de-obra terceirizada, para os postos de PORTEIRO, ZELADOR e ATENDENTE para a Secretaria Municipal de Saúde de Tacaratu, de acordo com o termo de referência. Contratado: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.457.039/0001-59. Valor: R$ 2.363.486,40 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Fundamento: (Termo de Adesão Saúde nº 001/2022 que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 002/2021, Processo nº 009/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021 do Município de Ouricuri). Data: 31/03/2022.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:288ECC86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 016/2022 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 010/2022 – Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de iluminação pública, visando atender as demandas da secretaria de infraestrutura e obras do município de Tamandaré/PE. Data e hora da abertura 28/04/2022 às 09h00min (horário de

Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 06 de abril de 2022.

JORGE LUÍS BANDEIRA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:67BCF04D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do extrato de Contrato nº 086/2022 referente ao Processo Licitatório Nº: 014/2021. Pregão Eletrônico Nº 013/2021, publicado na página 113, do Diário Oficial da AMUPE, do dia 10/06/2021.
Contratada: **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME**. CNPJ: 08.980.197/0001-84. Valor: R$ 6.792,00 (seis mil setecentos e noventa e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses (06/04/2021 a 06/04/2022).

ONDE SE LÊ: Contrato nº. 086/2021.

LEIA-SE: Contrato nº. 087/2021.

As demais informações permanecem inalteradas.

Taquaritinga do Norte, 06 de abril de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:1FFF3FCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do extrato de Contrato nº 087/2022 referente ao Processo Licitatório Nº: 014/2021. Pregão Eletrônico Nº 013/2021, publicado na página 113, do Diário Oficial da AMUPE, do dia 10/06/2021.
Contratada: **CONSTANTINO PNEUS EIRELI - EPP- ME.** CNPJ: 35.793.795/0001-17. Valor: R$ 24.350,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses (06/04/2021 a 06/04/2022).

ONDE SE LÊ: Contrato nº. 087/2021.

LEIA-SE: Contrato nº. 088/2021.

As demais informações permanecem inalteradas.

Taquaritinga do Norte, 06 de abril de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A52496CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do extrato de Contrato nº 088/2022 referente ao Processo Licitatório Nº: 014/2021. Pregão Eletrônico Nº 013/2021, publicado na página 113, do Diário Oficial da AMUPE, do dia 10/06/2021.
Contratada: **P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - ME**. CNPJ: 10.578.395/0001-68. Valor: R$ 46.479,54 (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses (06/04/2021 a 06/04/2022).

ONDE SE LÊ: Contrato nº. 088/2021.

LEIA-SE: Contrato nº. 089/2021.

As demais informações permanecem inalteradas.

Taquaritinga do Norte, 06 de abril de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A1591DB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076/2021

Contrato nº. 076/2021. Pregão Eletrônico Nº:001/2021. Processo Nº: 001/2021. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada para fornecimento de PNEUS, destinados a manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal, durante o exercício de 2021. Contratada **JOSÉ EVERALDO ARRUDA DA SILVA ME**-CNPJ:09.590.747/0001-11 Valor: R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais). Vigência: 09 (nove) meses (01/04/2021 a 31/12/2021).

Taquaritinga do Norte, 06 de abril de 2022. -

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:25CBD2D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 081/2021

Contrato nº. 081/2021. Processo Nº: 017/2021. Inexigibilidade de Licitação Nº:002/2021. Credenciamento Nº:001/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto deste Termo de Credenciamento a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para locação do veículo **CAMINHÃO BASCULANTE/CARGO MERCEDES BENZ/L1518, ANO DE FABRICAÇÃO 1989 DE PLACA MMQ6719** destinado a prestação de serviços junto a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Taquaritinga do Norte, durante o período de 10 (dez) meses, conforme especificação detalhada constante na Planilha Descritiva de Serviços, conforme Termo de Referência. Contratada: **JOSÉ ELOI DE OLIVEIRA JUNIOR CONSTRUÇÃO -ME- JUNIOR CONSTRUÇÃO.** CNPJ: 14.517.736/0001-46. Valor: R$ 90.064,00 (noventa mil e sessenta e quatro reais). Vigência: (05/04/2021 a 31/12/2021).

Taquaritinga do Norte, 06 de abril de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:2575236D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082/2021

Contrato nº. 082/2021. Processo Nº: 017/2021. Inexigibilidade de Licitação Nº:002/2021. Credenciamento Nº:001/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto deste Termo de Credenciamento a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para locação do veículo **TOYOTA BANDEIRANTE, ANO DE FABRICAÇÃO 1982, DE PLACA JTH0993-PB,** destinado a prestação de serviços junto a Secretaria de Obras e Urbanismo junto a Subprefeitura para prestação de serviços de transporte de pessoal, materiais de construção, materiais de limpeza urbana, ferramentas e materiais em geral no Distrito de Pão de Açúcar, durante o período de 10 (dez) meses, conforme especificação detalhada constante na Planilha Descritiva de Serviços, conforme Termo de Referência. Contratado: **JOSÉ CARLOS ALVES MONTEIRO**. CPF: 418.535.044-91. Valor: R$ 35.618,90 (trinta e cinco mil seiscentos e dezoito reais e noventa centavos). Vigência: (05/04/2021 a 31/12/2021).

Taquaritinga do Norte, 06 de abril de 2022. -

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:047441B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 083/2021

Contrato nº. 083/2021. Processo Nº: 017/2021. Inexigibilidade de Licitação Nº:002/2021. Credenciamento Nº:001/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto deste Termo de Credenciamento a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para locação do veículo **TOYOTA BANDEIRANTE MAX, ANO DE FABRICAÇÃO 1988, DE PLACA MMU1A77,** destinado a prestação de serviços junto a Secretaria de Obras e Urbanismo junto ao Departamento de Eletricidade na realização dos serviços de transporte de pessoal, materiais de construção, materiais de limpeza urbana, ferramentas e materiais elétricos, escadas, dentro do território d Município, durante o período de 10 (dez) meses, conforme especificação detalhada constante na Planilha Descritiva de Serviços, conforme Termo de Referência. Contratado: **JOSÉ SÉRGIO CURVÊLO DA SILVA**. CPF: 081.260.984-06. Valor: R$ 35.618,90 (trinta e cinco mil seiscentos e dezoito reais e noventa centavos). Vigência: (05/04/2021 a 31/12/2021).

Taquaritinga do Norte, 06 de abril de 2022. -

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C57C84FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 084/2021

Contrato nº. 084/2021. Processo Nº: 017/2021. Inexigibilidade de Licitação Nº:002/2021. Credenciamento Nº:001/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto deste Termo de Credenciamento a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para locação do veículo **CAMINHÃO MERCEDES BENZ/680 RHINUS 600, ANO DE FABRICAÇÃO 1980, DE PLACA KGF1215,** destinado a prestação de serviços junto a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Taquaritinga do Norte, no que consiste ao transporte de pessoal, tendas, móveis, materiais de construção, ferramentas em geral no território do município durante o período de 10 (dez) meses, conforme especificação detalhada constante na Planilha Descritiva de Serviços, conforme Termo de Referência. Contratado: **JOSÉ QUEIROZ DOS SANTOS.** CPF: 380.901.804-00. Valor: R$ 55.257,60 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência: (05/04/2021 a 31/12/2021).

Taquaritinga do Norte, 06 de abril de 2022. -

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:85CC8E99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 085/2021

Contrato nº. 085/2021. Processo Nº: 017/2021. Inexigibilidade de Licitação Nº:002/2021. Credenciamento Nº:001/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto deste Termo de Credenciamento a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para locação do veículo **CAMINHÃO VW/17.210 CUMMINS,ANO DE FABRICAÇÃO 2000, DE PLACA KLQ9H35**, tipo toco com coletor compactador de resíduos sólidos urbanos, com potência mínima de 177 cavalos, com capacidade volumétrica de no mínimo 15m³ de lixo compactado de carga, compartimento de carga traseiro com o mínimo de capacidade volumétrica de 2,00m³ de lixo solto, tampa traseira com no mínimo 50” de inclinação. Capacidade mínima de carga de 7.500 kg de lixo compactados. Reservatório de chorume no mínimo de 100 litros, durante o período de 10 (dez) meses, conforme especificação detalhada constante na Planilha Descritiva de Serviços, conforme Termo de Referência. Contratada: **MARIA DO SOCORRO QUEIROZ CEZAR EPP-S.F.F.TRANSPORTES.**CNPJ: 41.200.614/0001-02. Valor: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Vigência: (05/04/2021 a 31/12/2021).

Taquaritinga do Norte, 06 de abril de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:CD5762DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 086/2021

Contrato nº. 086/2021. Processo Nº: 017/2021. Inexigibilidade de Licitação Nº:002/2021. Credenciamento Nº:001/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto deste Termo de Credenciamento a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para locação do veículo **CAMINHÃO FORD/CARGO 2428E,ANO DE FABRICAÇÃO 2010, DE PLACA MMB2E16**, tipo toco com coletor compactador de resíduos sólidos urbanos, com potência mínima de 177 cavalos, com capacidade volumétrica de no mínimo 15m³ de lixo compactado de carga, compartimento de carga traseiro com o mínimo de capacidade volumétrica de 2,00m³ de lixo solto, tampa traseira com no mínimo 50” de inclinação. Capacidade mínima de carga de 7.500 kg de lixo compactados. Reservatório de chorume no mínimo de 100 litros, durante o período de 10 (dez) meses, conforme especificação detalhada constante na Planilha Descritiva de Serviços, conforme Termo de Referência. Contratada: **MARIA DO SOCORRO QUEIROZ CEZAR EPP-S.F.F.TRANSPORTES.**CNPJ:

41.200.614/0001-02. Valor: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Vigência: (05/04/2021 a 31/12/2021).

Taquaritinga do Norte, 06 de abril de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:12007F90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2022

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2022

AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Em virtude do erro de digitação acerca do Edital supra citado **onde lê: 7 – Almir Ailton Bezerra., leia: 7 – Almir Cleiton Rodrigues.**

Para todos os fins legais, os pontos acima alterados passam a integrar o Edital de Convocação nº 037/2022, publicado no DOM em 06.04.2022.

Terra Nova/PE, 06 de abril de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:18F6F0C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ATA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS 001/2022. PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

Aos 06 (seis) dias mês de abril de 2022, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Senhora Luzia Alves de Carvalho – Presidente, Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Secretário e Vera Lúcia de Andrade Silva, ambos componentes da Comissão Permanente de Licitações – CPL, com a finalidade proceder com o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços relativos à Tomada de Preços **n.º 001/2022**, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para fiscalização e acompanhamento de obras já em andamento e previstas para o ano em exercício sejam as fontes de recursos federais, estaduais, do próprio Município e ainda vinculados a convênios firmados entre Entidades Públicas. **Aberta a reunião**, a Senhora Luzia Alves de Carvalho Presidente da CPL registra conforme já previsto no edital do certame que, diante da recomendação enviada pelo TCE/PE e pelo MPCO, Ofício Circular 001/2020, de 15 de junho de 2020, a Presente Licitação será regida de forma eletrônica, sem a presença dos licitantes, onde serão enviados pela CPL os documentos devidamente digitalizados para todas as empresas, através de e-mail cadastrado no momento do protocolo ou informados fora dos envelopes. Ato contínuo passa o Presidente da CPL e demais membros ao início dos protocolos das empresas registrando e-mails **A. G. F. SILVA ENGENHARIA -** agfsilva.eng@gmail.com, **ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA -** engetop@yahoo.com.br e **CONSTRUTORA PREMIUM LTDA -** pericles_soares@hotmail.com, comunica também que no dia anterior a empresa **ENGEBRITO PROJETOS E SERVICOS LTDA -** engebritoprojetos@gmail.com protocolou envelopes sendo os mesmos disponibilizados para vistas. Em seguida foi informado aos interessados que a sessão será transmitida pelo aplicativo Google Meet e o mesmo disponibilizado nos e-mails cadastrados, de imediato enviado link com registros também via e-mail licitaçõespmtn@gmail.com. Ato seguinte com a sala de vídeo chamada aberta sob Link - meet.google.com/stb-xgak-meg, já com solicitações de acessos e permissões, vídeo e áudio abertos foram apresentados os envelopes aos participantes. Ato sequencial passa a CPL à abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação sendo apresentado aos participantes por meio de áudio e vídeo do recurso tecnológico utilizado para processamento da sessão. Ato Contínuo verificado disponibilidade de mídia contendo a documentação de habilitação os mesmos foram encaminhados para análise dos licitantes participantes ficando a CPL com documentação física para análise. De psse da referida documentação os licitantes iniciaram envio de manifestos assim transcritos: **ENGEBRITO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA** - *Bom dia! Segue minhas considerações: AGF 1 - Verificar declarações se foi reconhecido firma ou assinada, no documento eletrônico não está reconhecido firma nem assinado digitalmentepor meio de certificado ICP. ENGTOP Tudo OK. CONST. PREMIUM 1 - CRQ DO PROFISSIONAL JOSÉ NILSON VENCIDA EM 31/03/22, AS CATs JUNTADAS FORAM SOMENTE DESTE PROFISSIONAL. 2 Verificar declarações se foi reconhecido firma ou assinada, no documento eletrônico não está reconhecido firma nem assinado digitalmentepor meio de certificado ICP.* **A. G. F. SILVA ENGENHARIA -** *Bom dia, seguem minhas Considerações: ENGETOP: 1- Nãoapresentou o comprovante de opção pelo simples nacional, então de acordo com o edital deveria apresentar as documentações de acordo com item a, b, c , d e e; CONST. PREMIUM: 1- Não apresentou acervo para fiscalização nem elaboração de projetos, somente para execução; 2- Os atestados e as declarações estão sem assinatura; ENGBRITO: 1-Não apresentou CATS (certidões de acervo técnico) E sobre contestação da ENGEBRITO sobre nossa declaração, a mesma consta assinada pelo representante legal e que o edital não exigia a assinatura tivesse firma reconhecida para validação da mesma. EM RELAÇÃO AS CATS - O CREA-PE NÃO EMITE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARA PESSOA JURÍDICA E EXISTEM VÁRIAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/PE PARA QUE NÃO SEJA EXIGIDO EM EDITAIS, UMA VEZ QUE O ACERVO TÉCNICO É DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL.* **ENGEBRITO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA -** *EM RELAÇÃO AO ARGUMENTO DA AGF TODOS OS MODELOS CONFORME ANEXOS DO EDITAL TEM ESSA OBSERVAÇÃO:* ***Obs.: firma reconhecida em cartório. ATT, JACKSON BRITO.*** **CONSTRUTORA PREMIUM LTDA** *Prezados, seguem minhas Considerações: ENGEBRITO: 1-Não apresentou: CAT do responsável técnico; 2-Não apresentou: Certidão de Registro cadastral da Prefeitura Municipal de Terra Nova. Atenciosamente, Pericles RozaSoares Júnior EngenheiroCivil Construtora Premium LtdaME.* **ENGEBRITO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA -** *BOA TARDE! EM RELAÇÃO A CONTETSAÇÃODA CONSTRUTORA PREMIUM NÃO FOI COLOCADO NO CD AS CATs, E O CRC, MAS FOI ENTREGUE IMPRESSA NOS ENVELOPES ATT, JACKSON BRITO. Prezados* **CONSTRUTORA PREMIUM LTDA -** *A CPL pode verificar também que no envelope de habilitaçãoaCRQ do Engenheiro José Nilson está dentro do prazo de validade. Atenciosamente, Pericles RozaSoares Júnior EngenheiroCivil Construtora Premium LtdaME.* Com a sessão em curso a CPL percebe a ausência das CATs da empresa **ENGEBRITO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA** em mídia fornecida, mas, constata presença na documentação presente no envelope que por sinal foi digitalizada e encaminhada aos e-mails cadastrados e após duas tentativas frustradas de envio consequência de caixa de mensagem sobrecarregada e arquivo danificado no e-mail licitacoespmtn@gmail.com como solução alternativa o Sr. Carlos Alfredo Bezerra Lopes encaminha em e-mail pessoal sendo assim recepcionado pelos participantes. Continuando a Presidente da Comissão Permanente de licitações registra que houve vários encerramentos de Chamadas automaticamente pelo MEET sendo necessário reabertura com reenvio de links e na última delas ficou registrado a suspensão da sessão para conclusão de análise

documental com a necessidade de apoio do setor de engenharia acerca dos acervos apresentados ficando o retorno da sessão previsto para o dia 07/04/2022 quando serão apresentadas as decisões desta CPL e ainda o avanço do horário**.** Em continuidade dos atos, novamente a vídeo chamada foi encerrada sendo informado pela a Presidente da Comissão de Licitação acerca de não mais abertura de nova chamada. Por fim comunica a Presidente da CPL que todos os atos ora registrados serão publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE com circulação para dia 07/04/2022 e que será encaminhada ata ao participantes encaminhado para os e-mails cadastrados**.** Nada mais havendo a tratar a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada reunião acostando a mesma todos os registros presentes nos meios tecnológicos utilizados, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

CPL

LUZIA ALVES DE CARVALHO
Presidente da CPL

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Membro da CPL

VERA LUCIA DE ANDRADE SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:631F255A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022, Processo Licitatório – 003/2022. OBJETO –**Contratação de empresa para fornecimento de Peixe tipo corvina, destinado à tradicional doação com famílias carentes no período da semana santa no município de Timbaúba– PE**.** Vencedora: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI** inscrita no CNPJ: sob o nº 34.731.357/0001-61. No valor total de **R$ 153.500,00** (Cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais)

Timbaúba, 06 de Abril de 2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Autoridade Competente do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:B63F578D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022
Processo de Licitaçãonº014/2022 – Dispensa nº 003/2022

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.
LOCADORA: SINTRA APOIO OPERACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.299/0001-26.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1010 (lojas nº. 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011 e 1012), destinada a sede do Centro e Tecnologia e Inovação.
VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 06/04/2022 à 06/04/2023
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretaria Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:68DF286B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 092/2021
Processo de Licitação PMT nº 036/2021 – Pregão Eletrônico SRPC PMT nº 024/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
EMPRESA ADJUDICADA: R&R DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ 17.290.717/0001-18.
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do Registro de preços corporativo objetivando o o fornecimento parcelado de gás GLP (gás de cozinha) em botijões de 13 kg (P13), para atender a necessidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:450550DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 040/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aprovação em Concurso Público, Edital nº01/2018, realizado em 25 de novembro de 2018, com vista ao ato de homologação, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de PROFESSOR (A) I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, na categoria Ampla Concorrência, os Servidores abaixo relacionados:

NOME COMPLETO	CPF
MÔNICA BATISTA DA SILVA	CPF: 113.477.154-10

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 06 de abril de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:B48AB3BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO / FMS N° 030/2022
Processo Licitatório / FMS nº 008 / 2022
Pregão Eletrônico / FMS nº 005 / 2022
OBJETO: Aquisição de Medicamento de Farmácia e Material Penso Atenção Básica para Atendimento as Demandas do Centro de Assistência Farmacêutica do Município e das Unidades de Saúde da Família no atendimento à população, no Município de Triunfo - PE.
Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários, constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignadas no Orçamento do Fundo de Saúde Municipal de Triunfo/PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei n° 1. 605 de 29 de Novembro de 2021.
Funcional: 10.301.1003.2041.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 05.00
Código de Aplicação: 300 001

Valor do contrato: R$ 9.737,50 (nove mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência: Até 31/12/2022;
Data de assinatura do Contrato: 06/04/2022;
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede Av. José Veríssimo dos Santos, 333 – Guanabara – PE – CEP 56870-000, neste ato representado pelo Sr. Daniel Tarciano Antas Rodrigues; Secretário de Saúde;
Contratada: AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.854.418/0001-40, localizada na Av. Frei Damiao, nº 113, Bairro centro, Cidade de São Joaquim Do Monte, Estado de Pernambuco, CEP: 55.670-000, neste ato representado pelo Sr. Luiz Henrique Bezerra Costa, nacionalidade brasileira, solteiro, técnico em transações imobiliárias, CPF nº 478.728.374-04, carteira de identidade nº 04213093679, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Euclides Fonseca, 150, Encruzilhada, Recife, PE, CEP: 52.041-240

Triunfo, 06 de Abril de 2022.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO / FMS N° 029/2022
Processo Licitatório / FMS nº 008 / 2022
Pregão Eletrônico / FMS nº 005 / 2022
OBJETO: Aquisição de Medicamento de Farmácia e Material Penso Atenção Básica para Atendimento as Demandas do Centro de Assistência Farmacêutica do Município e das Unidades de Saúde da Família no atendimento à população, no Município de Triunfo - PE.
Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários, constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignadas no Orçamento do Fundo de Saúde Municipal de Triunfo/PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei n° 1. 605 de 29 de Novembro de 2021.
Funcional: 10.301.1003.2041.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 05.00
Código de Aplicação: 300 001

Valor do contrato: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Prazo de vigência: Até 31/12/2022;
Data de assinatura do Contrato: 06/04/2022;
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede Av. José Veríssimo dos Santos, 333 – Guanabara – PE – CEP 56870-000, neste ato representado pelo Sr. Daniel Tarciano Antas Rodrigues; Secretário de Saúde;
Contratada: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, localizada na Rua Antônio Gravatá, nº 80, Bairro Cinquentenário, Cidade do Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 0.570-040, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Antonio Rodrigues Cury, nacionalidade brasileira, administrador de empresas, casado, regime de bens comunhão parcial, nº do CPF 758.729.606-97, documento de identidade M-4.010.917, SSP, MG, com domicílio / residência a Rua Inspetor Jose Aparecido, nº 76, Bairro/Distrito São Bento, município Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.350-730, E-mail: betaniamed@hotmail.com.

Triunfo, 06 de Abril de 2022.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO / FMS N° 032/2022

Processo Licitatório / FMS nº 008 / 2022
Pregão Eletrônico / FMS nº 005 / 2022
OBJETO: Aquisição de Medicamento de Farmácia e Material Penso Atenção Básica para Atendimento as Demandas do Centro de Assistência Farmacêutica do Município e das Unidades de Saúde da Família no atendimento à população, no Município de Triunfo - PE.
Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários, constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignadas no Orçamento do Fundo de Saúde Municipal de Triunfo/PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei n° 1. 605 de 29 de Novembro de 2021.
Funcional: 10.301.1003.2041.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 05.00
Código de Aplicação: 300 001

Valor do contrato: R$ 24.665,00 (vinte quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais).
Prazo de vigência: Até 31/12/2022;
Data de assinatura do Contrato: 06/04/2022;
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede Av. José Veríssimo dos Santos, 333 – Guanabara – PE – CEP 56870-000, neste ato representado pelo Sr. Daniel Tarciano Antas Rodrigues; Secretário de Saúde;
Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 03.652.030/0003-32, estabelecida na Acesso Florenal Ribeiro, N° 1551 D, na cidade de Chapeco – SC, neste ato representado pelo Sr. Luiz Eduardo Giacomel, portador da Carteira de Identidade nº 2088025172 e do CPF nº 027.189.970-01, com endereço profissional na Acesso Florenal Ribeiro, N° 1551 D, na cidade de Chapeco – SC, E-mail: licitacaosc@centermedi.com.br.

Triunfo, 06 de Abril de 2022.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO / FMS N° 024/2022
Processo Licitatório / FMS nº 008 / 2022
Pregão Eletrônico / FMS nº 005 / 2022
OBJETO: Aquisição de Medicamento de Farmácia e Material Penso Atenção Básica para Atendimento as Demandas do Centro de Assistência Farmacêutica do Município e das Unidades de Saúde da Família no atendimento à população, no Município de Triunfo - PE.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários, constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignadas no Orçamento do Fundo de Saúde Municipal de Triunfo/PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei n° 1. 605 de 29 de Novembro de 2021.
Funcional: 10.301.1003.2041.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 05.00
Código de Aplicação: 300 001

Valor do contrato: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
Prazo de vigência: Até 31/12/2022;
Data de assinatura do Contrato: 06/04/2022;
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede Av. José Veríssimo dos Santos, 333 – Guanabara – PE – CEP 56870-000, neste ato representado pelo Sr. Daniel Tarciano Antas Rodrigues; Secretário de Saúde;
Contratada: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31, localizada na Rua Victorio Luiz Zaffari, nº 107, Sala Comercial – Bairro Três Vendas, Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.713-158, neste ato representado através de Procuração pela Sra. Loiri Teresinha Marini, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1099654046 – SJS/RS e CPF nº 766.922.990-04, residente e domiciliada na Rua Jacoh Loch, nº 306, Bairro Cerâmica, Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99709-466, E-mail; dmcmedicamentos@yahoo.com.br

Triunfo, 06 de Abril de 2022.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO / FMS N° 034/2022

Processo Licitatório / FMS nº 008 / 2022
Pregão Eletrônico / FMS nº 005 / 2022
OBJETO: Aquisição de Medicamento de Farmácia e Material Penso Atenção Básica para Atendimento as Demandas do Centro de Assistência Farmacêutica do Município e das Unidades de Saúde da Família no atendimento à população, no Município de Triunfo - PE.
Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários, constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignadas no Orçamento do Fundo de Saúde Municipal de Triunfo/PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei n° 1. 605 de 29 de Novembro de 2021.
Funcional: 10.301.1003.2041.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 05.00
Código de Aplicação: 300 001

Valor do contrato: R$ 52.225,10 (cinquenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos).
Prazo de vigência: Até 31/12/2022;
Data de assinatura do Contrato: 06/04/2022;
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede Av. José Veríssimo dos Santos, 333 – Guanabara – PE – CEP 56870-000, neste ato representado pelo Sr. Daniel Tarciano Antas Rodrigues; Secretário de Saúde;
Contratada: DROGAFONTE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26, estabelecida na Rod. BR 101 Norte, s/nº, KM 56 – Galpão 01 – Galpão 02 - Jardim Paulista, Cidade de Paulista, Estado de Pernambuco, CEP: 53.409-260, neste ato representado pelo **Sr.** Eugenio Jose Gusmão da Fonte Filho, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade sob o nº 1.622.040 - SDS/PE e do CPF/MF 293.247.854-00, com endereço comercial na Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro da Várzea, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.061-540.

Triunfo, 06 de Abril de 2022.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO / FMS N° 028/2022
Processo Licitatório / FMS nº 008 / 2022
Pregão Eletrônico / FMS nº 005 / 2022
OBJETO: Aquisição de Medicamento de Farmácia e Material Penso Atenção Básica para Atendimento as Demandas do Centro de Assistência Farmacêutica do Município e das Unidades de Saúde da Família no atendimento à população, no Município de Triunfo - PE.
Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários, constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignadas no Orçamento do Fundo de Saúde Municipal de Triunfo/PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei n° 1. 605 de 29 de Novembro de 2021.
Funcional: 10.301.1003.2041.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 05.00
Código de Aplicação: 300 001

Valor do contrato: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Prazo de vigência: Até 31/12/2022;
Data de assinatura do Contrato: 06/04/2022;
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede Av. José Veríssimo dos Santos, 333 – Guanabara – PE – CEP 56870-000, neste ato representado pelo Sr. Daniel Tarciano Antas Rodrigues; Secretário de Saúde;
Contratada: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.400.006.0001-70, localizada na Rua Condo do Arco nº 200,Bairro Subae, Cidade do Feira de Santana, Estado da Paraíba, CEP: 44.094-588, neste ato representado pelo Sr. Cledson Nunes Ribeiro, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, portador da carteira de Habilitação sob o nº: 00995553071- DETRAN - BA e CPF/MF nº 733.559.765-04, residente e domiciliado na avenida Artemia Pires Freitas nº 8583, Casa 161, Cond. Vila jardim, Rua 16, Santo Antônio dos Prazeres, Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP:44.071-010, E-mail: eletronico@fabmed.com.br.

Triunfo, 06 de Abril de 2022.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO / FMS N° 026/2022
Processo Licitatório / FMS nº 008 / 2022
Pregão Eletrônico / FMS nº 005 / 2022
OBJETO: Aquisição de Medicamento de Farmácia e Material Penso Atenção Básica para Atendimento as Demandas do Centro de Assistência Farmacêutica do Município e das Unidades de Saúde da Família no atendimento à população, no Município de Triunfo - PE.
Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários, constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignadas no Orçamento do Fundo de Saúde Municipal de Triunfo/PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei n° 1. 605 de 29 de Novembro de 2021.
Funcional: 10.301.1003.2041.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 05.00
Código de Aplicação: 300 001

Valor do contrato: R$ 35.804,15 (trinta e cinco mil oitocentos e quatro reais e quinze centavos).
Prazo de vigência: Até 31/12/2022;

Data de assinatura do Contrato: 06/04/2022;
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede Av. José Veríssimo dos Santos, 333 – Guanabara – PE – CEP 56870-000, neste ato representado pelo Sr. Daniel Tarciano Antas Rodrigues; Secretário de Saúde;
Contratada: J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.187.827/0001-03, localizada na Rua Osvaldo de Godoy Lima, nº 311, Bairro AABB, Cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56.912-260, neste ato representado pelo Sr.Hailton Wanderley R. de Carvalho, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade sob o nº 2.683.218 –SSP/PE e do CPF/MF nº 358.731.244-34, residente e domiciliado na Rua Severino Gomes de Lima, nº 75, Bairro da AABB, Cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56.900-000

Triunfo, 06 de Abril de 2022.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO / FMS N° 035/2022
Processo Licitatório / FMS nº 008 / 2022
Pregão Eletrônico / FMS nº 005 / 2022
OBJETO: Aquisição de Medicamento de Farmácia e Material Penso Atenção Básica para Atendimento as Demandas do Centro de Assistência Farmacêutica do Município e das Unidades de Saúde da Família no atendimento à população, no Município de Triunfo - PE.
Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários, constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignadas no Orçamento do Fundo de Saúde Municipal de Triunfo/PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei n° 1. 605 de 29 de Novembro de 2021.
Funcional: 10.301.1003.2041.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 05.00
Código de Aplicação: 300 001

Valor do contrato: R$ R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
Prazo de vigência: Até 31/12/2022;
Data de assinatura do Contrato: 06/04/2022;
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede Av. José Veríssimo dos Santos, 333 – Guanabara – PE – CEP 56870-000, neste ato representado pelo Sr. Daniel Tarciano Antas Rodrigues; Secretário de Saúde;
Contratada: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.697.721/0001-96, estabelecida à Rua Dr Luiz Paixão, 401 - Milonga, São Raimundo Nonato-PI, neste ato representado pela Sra. Lucineide De Sousa Carvalho, brasileira, solteira, profissão, portadora da carteira de identidade Nº 2.470.216 – SSP/PI e CPF Nº 029.056.033-05, com endereço profissional na Rua Dr Luiz Paixão, 401 - Milonga, São Raimundo Nonato-PI, Email: alsdistribuidora@outlook.com.br.

Triunfo, 06 de Abril de 2022.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO / FMS N° 033/2022
Processo Licitatório / FMS nº 008 / 2022
Pregão Eletrônico / FMS nº 005 / 2022
OBJETO: Aquisição de Medicamento de Farmácia e Material Penso Atenção Básica para Atendimento as Demandas do Centro de Assistência Farmacêutica do Município e das Unidades de Saúde da Família no atendimento à população, no Município de Triunfo - PE.
Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários, constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignadas no Orçamento do Fundo de Saúde Municipal de Triunfo/PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei n° 1. 605 de 29 de Novembro de 2021.
Funcional: 10.301.1003.2041.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 05.00
Código de Aplicação: 300 001

Valor do contrato: R R$ 23.740,00 (vinte três mil setecentos e quarenta reais).
Prazo de vigência: Até 31/12/2022;
Data de assinatura do Contrato: 06/04/2022;
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede Av. José Veríssimo dos Santos, 333 – Guanabara – PE – CEP 56870-000, neste ato representado pelo Sr. Daniel Tarciano Antas Rodrigues; Secretário de Saúde;
Contratada: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.674.752/0001-40, estabelecida no Rua Arthur Bruno Schwambach, 710, Bairro Boa Viagem, Cidade, Recife, Estado Pernambuco, CEP: 51.030.640, neste ato representado pelo Sr.Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 666.668.724- 87, portador da Carteira De Identidade nº 4.145.398, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, n° 5110, APTO 801, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51030000, E-mail: pregaoeletronico@cirurgicamontebello.com.br.

Triunfo, 06 de Abril de 2022.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO / FMS N° 027/2022
Processo Licitatório / FMS nº 008 / 2022
Pregão Eletrônico / FMS nº 005 / 2022
OBJETO: Aquisição de Medicamento de Farmácia e Material Penso Atenção Básica para Atendimento as Demandas do Centro de Assistência Farmacêutica do Município e das Unidades de Saúde da Família no atendimento à população, no Município de Triunfo - PE.
Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários, constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignadas no Orçamento do Fundo de Saúde Municipal de Triunfo/PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei n° 1. 605 de 29 de Novembro de 2021.
Funcional: 10.301.1003.2041.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 05.00
Código de Aplicação: 300 001

Valor do contrato: R$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais).
Prazo de vigência: Até 31/12/2022;
Data de assinatura do Contrato: 06/04/2022;
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede Av. José Veríssimo dos Santos, 333 – Guanabara – PE – CEP 56870-000, neste ato representado pelo Sr. Daniel Tarciano Antas Rodrigues; Secretário de Saúde;
Contratada: PHARMAPLUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, localizada na Rua João Domingos, nº 91, Bairro Manoel Valadares, Cidade Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, neste ato representado pelo Sr. Joseph Domingos da Silva, brasileiro, casado, Sócio Proprietário, portador da carteira de identidade sob o nº RG: 1.250.052 SDS/PE e CPF/MF nº 125.517.594-04, com endereço funcional Rua João Domingos, nº 91, Bairro Manoel Valadares, Cidade Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000

Triunfo, 06 de Abril de 2022.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO / FMS N° 031/2022
Processo Licitatório / FMS nº 008 / 2022
Pregão Eletrônico / FMS nº 005 / 2022
OBJETO: Aquisição de Medicamento de Farmácia e Material Penso Atenção Básica para Atendimento as Demandas do Centro de Assistência Farmacêutica do Município e das Unidades de Saúde da Família no atendimento à população, no Município de Triunfo - PE.
Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários, constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignadas no Orçamento do Fundo de Saúde Municipal de Triunfo/PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei n° 1. 605 de 29 de Novembro de 2021.
Funcional: 10.301.1003.2041.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 05.00
Código de Aplicação: 300 001

Valor do contrato: R$ 21.545,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais).
Prazo de vigência: Até 31/12/2022;
Data de assinatura do Contrato: 06/04/2022;
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede Av. José Veríssimo dos Santos, 333 – Guanabara – PE – CEP 56870-000, neste ato representado pelo Sr. Daniel Tarciano Antas Rodrigues; Secretário de Saúde;
Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 67.729.178/0006-53, estabelecida na Rodovia Empresário João Santos Filho, n° 689 – Galpão C5, Bairro Muribeca – Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco, neste ato representado pela Srta. Vanessa Martins Pacheco de Almeida de Paulo, portadora da Carteira de Identidade nº 47.096.646-4 SSP/SP e do CPF nº 387.707.608-45, com endereço profissional na Rodovia Empresário João Santos Filho, n° 689 – Galpão C5, Bairro Muribeca – Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco, E-mail: alessandra.rigo@rioclarense.com.br.

Triunfo, 06 de Abril de 2022.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO / FMS N° 025/2022
Processo Licitatório / FMS nº 008 / 2022
Pregão Eletrônico / FMS nº 005 / 2022
OBJETO: Aquisição de Medicamento de Farmácia e Material Penso Atenção Básica para Atendimento as Demandas do Centro de Assistência Farmacêutica do Município e das Unidades de Saúde da Família no atendimento à população, no Município de Triunfo - PE.
Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários, constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignadas no Orçamento do Fundo de Saúde Municipal de Triunfo/PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei n° 1. 605 de 29 de Novembro de 2021.
Funcional: 10.301.1003.2041.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 05.00
Código de Aplicação: 300 001

Valor do contrato: R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)
Prazo de vigência: Até 31/12/2022;
Data de assinatura do Contrato: 06/04/2022;
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede Av. José Veríssimo dos Santos, 333 – Guanabara – PE – CEP 56870-000, neste ato representado pelo Sr. Daniel Tarciano Antas Rodrigues; Secretário de Saúde;
Contratada: ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48, localizada na Rua Expedito Simões, nº 98, Bairro Centro, Cidade de Calumbi, Estado de Pernambuco, CEP: 56.930-000, neste ato representado pelo Sr. Ulisses Elton Cordeiro de Santana, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da cédula de identidade sob o nº 7.126.817 -SDS/PE e do CPF/MF nº 069.549.464-08, residente e domiciliado a Rua Expedito Simões, nº 98, Bairro Centro, Cidade de Calumbi, Estado de Pernambuco, CEP: 56.930-000

Triunfo, 06 de Abril de 2022.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:7E6B4732

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 004 de 05 de Janeiro de 2022, torna Público o **JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA** do PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 020/2022 TOMADA DE PREÇO/PMT Nº 004/2022, referente à destinada a selecionar melhor proposta para contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para a Reforma e ampliação da Casa da Árvore, localizada no Sítio Grito no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco. Abertos os Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, pela Sra. Presidente, com a finalidade de analisar os documentos de Proposta de Preços da empresa **CONSTRUTORA BARBOZA EIRELI**, CNPJ n° 30.060.449/0001-06, a qual fora declarada habilitada no certame, conforme ata lavrada em 29/03/2022, às 08h:00min. Na abertura do envelope de proposta se constatou o valor global de R$ 269.788,68 (duzentos e sessenta e nove reais, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Dando cumprimento ao "*Art. 109. Inciso* I, alínea b, *dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem".*
I- recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
b) julgamento das propostas.
Logo, fica estabelecido prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para os licitantes que tenham interesse em manifestar de forma motivada recurso em face da proposta de preço apresentada, o prazo é decadencial e expira em 13/04/2022.

A Sra, Presidente determinou a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em conformidade da Lei, para conhecimento de eventuais interessados.

Triunfo, em 06 de Abril de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:9B6EC194

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 011/2022

O Prefeito do Município de Triunfo**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo o inciso IX, Art. 6º do Decreto nº 10.024, de20 de Setembro de 2019, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMT

/ Nº 011/2022, objetivando a aquisição de materiais permanentes destinados ao Fundo Geral e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Triunfo, em face das empresas **B3 TECNOLOGIA LTDA** CNPJ n° 45.173.570/0001-11, para os itens: 01 e 04, perfazendo valor global de R$ 7.710,00. **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS**, CNPJ n° 10.651.941/0001-49, para o item 02, perfazendo valor global de R$ 3.700,00. **LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** CNPJ n° 36.925.507/0001-01, para o item 05, perfazendo valor global de R$ 1.760,00. **RJ INFORMATICA LTDA** CNPJ n° 43.791.740/0001-04, para o item 06, perfazendo valor global de R$ 7.800,00

Triunfo, 06 de Abril de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:8A78E0F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 020/2022 – TOMADA DE PREÇO/PMT Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para a Reforma e ampliação da Casa da Árvore, localizada no Sítio Grito no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco.

RECORRENTE: CONSTRUTORA BARBOZA EIRELI.
RECORRIDA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
I – DAS PRELIMINARES

Recurso Administrativo interposto, intempestivamente, pela empresa **CONSTRUTORA BARBOZA EIRELI**, devidamente qualificada na peça inicial, com fundamento na Lei 8.666/93, por intermédio de seu representante legal, contra decisão da Comissão Permanente de Licitação, relativo a **TOMADA DE PREÇO/PMT Nº 004/2022,** e conforme ata de julgamento lavrada em 29/03/22, divulgada no Diário do Estado de Pernambuco, dia 30/03/2022.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS
Registra-se que não foram cientificados os demais licitantes da existência e trâmite do recurso administrativo, tendo em vista que o mesmo não foi conhecido como recurso, por parte da Comissão de Licitação, em razão de sua intempestividade.

III – DOS FUNDAMENTOS
O Recurso é intempestivo por ter sido apresentado em 06/04/2022, às 11h:38min, protocolado pela Presidente da Comissão de Licitação, portanto, em prazo posterior aos 05 (cinco) dias úteis, previstos no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.
Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a)habilitação ou inabilitação do licitante;(g.n)
Isso porque a Ata da Reunião da Comissão, foi lavrada em 29/03/22, tendo a Recorrente tomado ciência da decisão na própria sessão, já que é signatário da Ata, e além disto, tomou conhecimento através do jornal de grande circulação em 30/03/2022, pág. 126, sendo assim, não devendo prosperar.
Uma vez que não houve feriados no transcorrer do prazo, o último dia para apresentação de recurso findou-se em 05/04/2022.
Como citado, a recorrente apresentou seu inconformismo no dia 06/04/2022, às 11h38min, portanto, fora do prazo legal.
Dessa forma, considerando a intempestividade do recurso, este foi recebido, mas não conhecido, sendo julgado improcedente sem análise do mérito.

IV – DO ENTENDIMENTO E DECISÃO DA COMISSÃO

Por todo o exposto, consideramos que o Recurso apresentado pela empresa **CONSTRUTORA BARBOZA EIRELI**, é intempestivo, não devendo ser conhecido, por absoluta ausência de pressupostos objetivos, motivo pelo qual mantemos a decisão de inabilitar a recorrente.

Triunfo 06 de Abril de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente CPL

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:619DDB02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: NOMEIA MARCIA MARIA DA SILVA MELO no Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARCIA MARIA DA SILVA MELO**, portadora do RG nº 5291080- SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 022.667.214-02, na Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, nível **CC-3**, lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 4 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 4 de fevereiro de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:A02EDB3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: NOMEIA MARIA DO ROSÁRIO PAULINO FERNANDES no Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA DO ROSÁRIO PAULINO FERNANDES**, portadora do RG nº 5833910 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 008.103.054-10, na Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, nível **CC-3**, lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 4 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 4 de fevereiro de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:8FB7673E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: NOMEIA MARIA NILDA ALBUQUERQUE CAVALCANTI no Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA NILDA ALBUQUERQUE CAVALCANTI**, portadora do RG nº 5833909 - SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 008.102.994-29, na Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, nível **CC-3**, lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 4 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 4 de fevereiro de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:A3B59A5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: NOMEIA TATIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO no Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **TATIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 5833911 - SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 008.103.024-03, na Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, nível **CC-3**, lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 4 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 4 de fevereiro de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:42F68C47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

EMENTA: DESIGNA a servidora MARIA LUCIENE LOPES para a função gratificada de Secretária Escolar da Secretaria de Educação deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública **MARIA LUCIENE LOPES**, portadora do RG nº. 7****95-SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 034.***.***-30, para a função gratificada, símbolo **FG-SEDUC**, de **Secretária Escolar**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2017.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:49007BA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 064/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Exonera servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pela alínea a do inciso I do art. 105 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Sr. HEITOR RODRIGUES DE MELO BRITO, nomeado pelo Decreto nº 025 de 20 de janeiro de 2022, em virtude de aprovação em Concurso Público para o Cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**, apresentou pedido de exoneração protocolado sob nº 121/2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado a pedido do Cargo de **MÉDICO PLANTONISTA** o Servidor HEITOR RODRIGUES DE MELO BRITO, matrícula funcional nº 2272, nomeado pelo Decreto nº 025 de 20 de janeiro de 2022**.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:6B9A5334

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 066/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Declara Desistência Tácita de candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Sr. CARLOS HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS, nomeado pelo Decreto nº 018 de 17 de janeiro de 2022, em virtude de aprovação em Concurso Público para o Cargo de **MÉDICO ANESTESISTA**, após devidamente notificado em 17 de janeiro de 2022, com confirmação da carta de convocação nº 024/2022 em 17/01/2022, tendo o mesmo não comparecido para tomar posse no cargo supracitado.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o candidato CARLOS HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS, nº de inscrição 109481, aprovado para o cargo de **MÉDICO ANESTESISTA**, no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal de nº 213 de 20 de outubro de 2021, declarado desistente, tendo em vista o não atendimento da nomeação realizada através do Decreto nº 018 de 17 de janeiro de 2022, com prazo final em 28 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:07FF63D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 067/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Declara Desistência Tácita de candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Sr. ARILSON SANTOS ALVES DA SILVA, nomeado pelo Decreto nº 024 de 20 de janeiro de 2022, em virtude de aprovação em Concurso Público para o Cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, após devidamente notificado para tomar posse em 21 de janeiro de 2022, com confirmação da carta de convocação nº 060/2022 em 05/02/2022, tendo o mesmo não comparecido para tomar posse no cargo supracitado.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o candidato ARILSON SANTOS ALVES DA SILVA nº de inscrição 108953, aprovado para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal de nº 213 de 20 de outubro de 2021, declarado desistente, tendo em vista o não atendimento da nomeação realizada através do Decreto nº 024 de 20 de janeiro de 2022, com prazo final em 04 de março de 2022.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:154630E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 068/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: TORNA SEM EFEITO PARTE DO DECRETO Nº 034/2022 EM FUNÇÃO DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Sr. JEFERSON CESAR SILVA DE OLIVEIRA, nomeado pelo Decreto nº 034 de 03 de fevereiro de 2022, em virtude de aprovação em Concurso Público para o Cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, após devidamente notificado para tomar posse em 04 de fevereiro de 2022, assinou em 18/02/2022, termo de desistência, conforme protocolo administrativo nº 102/2022.

DECRETA:
Art. 1º - Torna sem efeito em parte o Decreto nº 034 de 03 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município – AMUPE, excluindo-se do referido decreto à nomeação do Senhor JEFERSON CESAR SILVA DE OLIVEIRA para o Cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:751117DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 069/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Exonera servidor do cargo de Diretor do Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra, Símbolo CC-ESP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor do Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra, Símbolo CC-ESP, o senhor, **EDGAR VAGNER BEZERRA SILVA** matrícula nº 22912.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:12ED7314

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 070/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 001/2021, de 14 de janeiro de 2022, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 039/2022 que homologou o certame e seus anexos I II e III para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 055/2022 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2022 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 039/2022, da senhora **MARIA LUCIA GOMES DE ARAUJO,** matrícula nº 23218, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.732.841 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 053.490.334-76, para a Função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE**.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 039/2022, da senhora **NIKELE MATOS DE LIMA,** matrícula nº 23219, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.861.316 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 065.524.674-60, para a Função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE**.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 039/2022, da senhora **JOSELIENE RODRIGUES BEZERRA,** matrícula nº 23220, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.440.533 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 086.101.224-09, para a Função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE**.

Art. 4º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 039/2022, da senhora **WERIDYANNA TENORIO BRITO,** matrícula nº 23221, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.780.265 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 101.253.124-40, para a Função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE**.
Art. 5º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 039/2022, da senhora **ANA CAROLINA SOARES BASTOS,** matrícula nº 23222, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 46.839.656-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 359.177.708-08, para a Função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:80A175FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 071/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 001/2021, de 14 de janeiro de 2022, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 039/2022 que homologou o certame e seus anexos I II e III para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 055/2022 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2022 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 039/2022, da senhora **LUCIANA DE ALMEIDA TENORIO,** matrícula nº 23223, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.743.010 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 036.220.414-47, para a Função de **AUXILIAR DE SALA - SEDE**.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 039/2022, da senhora **FABIANA LACERDA VAZ DE HOLANDA,** matrícula nº 23224, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.143.078 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 012.208.574-40, para a Função **AUXILIAR DE SALA - SEDE**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A20F4198

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 072/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 001/2021, de 14 de janeiro de 2022, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 039/2022 que homologou o certame e seus anexos I II e III para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 055/2022 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2022 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 039/2022, da senhora **CLAUDIANE LEITE GOMES,** matrícula nº 23225, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.115.978 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 053.213.574-12, para a Função de **PROFESSOR I - 1º AO 5º ANO**.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 039/2022, da senhora **ELMA KARELLY SANTOS DE ALMEIDA,** matrícula nº 23226, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.786.696 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 073.713.544-19, para a Função de **PROFESSOR I - 1º AO 5º ANO**.

Art. 4º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 039/2022, da senhora **CISLANI DE PAULA MELO,** matrícula nº 23227, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.580.985 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 081.374.344-37, para a Função de **PROFESSOR I - 1º AO 5º ANO**.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:8E23955F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 073/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 001/2021, de 14 de janeiro de 2022, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 039/2022 que homologou o certame e seus anexos I II e III para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 058/2022 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2022 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 039/2022, do senhor **LUANDSON JORGE DE RESENDE,** matrícula nº 23228, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.830.686 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 102.169.294-82, para a Função de **PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA**.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 039/2022, da senhora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 23229, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.798.777 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 077.378.024-60, para a Função de **PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA**.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 039/2022, do senhor **CLAUDEY LEONILO BESERRA,** matrícula nº 23230, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.848.705 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 071.762.504-48, para a Função de **PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA**.

Art. 4º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 039/2022, do senhor **JULIELTON BEZERRA PINTO,** matrícula nº 23231, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.720.225 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 099.253.354-69, para a Função de **PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA**.

Art. 5º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 039/2022, da senhora **JANAINA LOPES VAZ VICTOR,** matrícula nº 23232, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.347.940 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 024.162.544-05, para a Função de **PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA**.

Art. 6º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 039/2022, da senhora **EDUARDA RODRIGUES DE MELO,** matrícula nº 23233, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.253.425 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 126.791.574-94, para a Função de **PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA**.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:EC258D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 883/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: "Institui no âmbito municipal o dia do PEDAL SOLIDÁRIO e determina outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário de Eventos do Município de Venturosa o dia do "PEDAL SOLIDÁRIO", a ser comemorado anualmente, no dia 19 de junho, data que foi criado o grupo de atividades físicas, o "DÊ CORDAS AO SEU TENIS".

Art. 2º - São os objetivos do dia do PEDAL SOLIDÁRIO:

I – Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III – Desenvolver palestras, seminários e outras atividades que potencializem o uso de bicicleta como ferramenta importante para saúde física e mental das pessoas;

IV – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;

V – Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta, e outras atividades que visem estimular e motivar a participação da população do município e das cidades vizinhas;

VI – Conscientizar o uso do capacete e demais acessórios, a fim de evitar possíveis acidentes.

Art. 3º - O dia do "PEDAL SOLIDÁRIO", será comemorado com destaque e deve ser amplamente divulgado, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º - Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem com, da organização dos eventos relacionados ao dia do PEDAL SOLIDÁRIO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2022.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:280C58E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 046/2022 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA CILENE PEREIRA DA SILVA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 1854, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 124/2022, o GOZO de 60 (sessenta) dias de sua licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 18/05/2000 a 02/01/2010, concedida pela Portaria nº 014/2018 datada em 06 de novembro de 2018. Com vigência de gozo no período de 01 de abril de 2022 a 30 de maio de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 25 de março de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A03F0878

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 047/2022 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) VIVIANE FRANCISCA PEREIRA, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 2061, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 07 (sete) dias, pelo período de 20/03/2022 a 26/03/2022. Com vigência a partir do dia 20 de março de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 132/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 30 de março de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:06CF2E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 048/2022 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) EDY KARLLA BEZERRA DA SILVA, Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 2046, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 07 (sete) dias, pelo período de 23/03/2022 a 29/03/2022. Com vigência a partir do dia 23 de março de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 133/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 30 de março de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:8FCE1791

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 049/2022 - CLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR JERRY BEZERRA DE VASCONCELOS, Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula nº 2076, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 134/2022 a CONCESSÃO DE 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 02/03/2010 a 02/03/2020, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município conforme art. 6º da Lei nº 770 de 08/12/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 30 de março de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:41E4AE88

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 050/2022 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CONTRATADA RITA MAIARA DA SILVA SANTOS, Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE, Matrícula nº 23181, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 03 (três) dias, pelo período de 29/03/2022 a 31/03/2022. Com vigência a partir do dia 29 de março de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 137/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 30 de março de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:DD21335C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 051/2022 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) EDVANHA BEZERRA DE ALMEIDA, Cargo: PROFESSOR I, Matrícula nº 1541, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 01/04/2022 a 30/04/2022. Com vigência a partir do dia 01 de abril de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 139/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 31 de março de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E76C8677

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 052/2022 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) ALCIONE BEZERRA DE ALMEIDA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 723, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 30/03/2022 a 27/07/2022. Com vigência a partir do dia 30 de março de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 140/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 31 de março de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:48648C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 053/2022 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) MARIA ACILDA DE ALMEIDA MORAES, Cargo: ZELADOR, Matrícula nº 446, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 30/03/2022 a 13/04/2022. Com vigência a partir do dia 30 de março de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 142/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 01 de abril de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:3F7CDD43

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 054/2022 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA MARIA DAICE DE ALMEIDA ARAUJO, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula nº 1322, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 143/2022, o GOZO de 90 (noventa) dias de sua licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 28/04/1994 a 28/04/2004, concedida pela Portaria nº 021/2009 datada em 16 de novembro de 2009. Com vigência de gozo no período de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de maio de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 01 de abril de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:760E7B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 055/2022 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) ANTONIA DO SOCORRO DA SILVA ALEXANDRINO, Cargo: PROFESSOR I, Matrícula nº 2234, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 60 (sessenta) dias, pelo período de 24/03/2022 a 22/05/2022. Com vigência a partir do dia 24 de março de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 145/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 01 de abril de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:8EF1E663

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 056/2022 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA ADRIANA VALERIA DA SILVA, Cargo: PROFESSOR I, Matrícula nº 1266, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 146/2022, o GOZO de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 28/04/2004 a 28/04/2014, concedida pela Portaria nº 018/2021 datada em 04 de fevereiro de 2021. Com vigência de gozo no período de 01 de abril de 2022 a 30 de maio de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 01 de abril de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:FC9F9C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 057/2022 - CLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) NISIA SOARES DE MACEDO, Cargo: PROFESSOR I, Matrícula nº 1299, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a CONCESSÃO DE 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 28/04/1994 a 28/04/2004, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município conforme art. 6º da Lei nº 770 de 08/12/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 01 de abril de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:4F9A6D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 058/2022 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA NISIA SOARES DE MACEDO, Cargo: PROFESSOR I, Matrícula nº 1299, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 147/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 28/04/1994 a 28/04/2004, concedida pela Portaria nº 057/2022 datada em 01 de abril de 2022. Com vigência de gozo no período de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 01 de abril de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:8979D3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 059/2022 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA MARIA DO ROSARIO DA CONCEIÇÃO, Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 1294, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 148/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 28/04/2004 a 28/04/2014, concedida pela Portaria nº 007/2019 datada em 02 de maio de 2019. Com vigência de gozo no período de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 01 de abril de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:ABCD15AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 060/2022 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA ANA MELO SOBRAL, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 1312, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 155/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 28/04/2004 a 28/04/2014, concedida pela Portaria nº 026/2019 datada em 02 de setembro de 2019. Com vigência de gozo no período de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 04 de abril de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C9F4D052

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 061/2022 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CICERA JANUARIO FEITOSA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 1243, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 25/03/2022 a 24/04/2022. Com vigência a partir do dia 25 de março de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 125/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 01 de abril de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:BFD03D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 062/2022 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA MARIA SIRLENE ALVES DA SILVA, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula nº 1317, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 156/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de sua licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 28/04/2004 a 28/04/2014, concedida pela Portaria nº 042/2019 datada em 01 de novembro de 2019. Com vigência de gozo no período de 01 de abril de 2022 a 02 de abril de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 05 de abril de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C9CC1D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 063/2022 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) EDIONE DA SILVA SANTOS, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Matrícula nº 22057, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 08 (oito) dias, pelo período de 01/04/2022 a 08/04/2022. Com vigência a partir do dia 01 de abril de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 158/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 05 de abril de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:8BCEB783

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 064/2022 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) VERA LUCIA VIEIRA GALINDO, Cargo: ZELADOR, Matrícula nº 1304, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 05/04/2022 a 04/05/2022. Com vigência a partir do dia 05 de abril de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 158/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 05 de abril de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:848018C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato de **1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 112/20201**, oriundo do Proc. Licitatório n.º 55/2021 – Tomada de Preços nº 11/2021, que tem como **objeto** a **Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e meio–fio em concreto do trecho final da Avenida Dr. José Guilherme de Albuquerque e melhoria de acesso para UBS da comunidade Tejo, Município de Vicência/PE**.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.
Contratada: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI-EPP.
CNPJ: 24.854.223/0001-84.

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 26/03/2022, com vigência prevista até 26/06/2022.

Vicência/PE, 06/04/2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:2E517487

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022

Extrato do Contrato Nº041/2022 - **Processo Administrativo nº 014/2022 – Dispensa.** Cujo objeto Contratação de instituição que seja agente de integração Escola Empresa, com ou sem fins lucrativos (comprovado através de documentação), que ofereça serviços de recrutamento, seleção, pagamento acompanhamento de estagiários de nível médio, médio técnico e superior no âmbito do Estado de Pernambuco. Dotação Orçamentária - 49001.18.122.936.2.57 Despesa 3.3.90.39.00**. Contratado**: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO**

EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 10.998.292/0001-57. Valor total **R$ 43.824,00 (quarenta e três mil e oitocentos e vinte quatro reais). Vigência:** 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão,01 de abril de 2022.

PÉRICLES TAVARES AUSTREGÉSILO FILHO
Agência Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Cidade da Vitória de Santo Antão - AMASVISA

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:C95F7846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022

Extrato do Contrato Nº039/2022 - **Processo Licitatório nº 070/2021 – Tomada de Preço nº 008/2021.** Cujo objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para Execução dos Serviços de Pintura Externa e Interna com mudança dos Pisos, Recuperação da Coberta do Prédio Administrativo e Sede da Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão, no âmbito do município da Vitória d Santo Antão /PE, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro anexo**. Dotação Orçamentária - 35000.35001.4.122.939.2.69 Despesa 3.3.90.39.00**. Contratado**: **CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELEI**, inscrita no **CNPJ nº 40.261.643/0001-03**, Valor total **R$ 713.211,54** (setecentos e treze mil duzentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos). **Vigência:** 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 25 de março de 2022.

JOEIDES PEREIRA DA PAZ
Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:1F454EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022

Extrato do Contrato Nº 043/2022 - **Processo Licitatório nº 024/2022 – Pregão Eletrônico nº 014/2022.** Cujo objeto: Contratação de empresa para gestão da frota de veículos automotores do Município da Vitória de Santo Antão, com operação de sistema informatizado, via *internet,* através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, reboque, e demais serviços correlatos, para os veículos automotores da frota do Poder Executivo do Município da Vitória de Santo Antão/PE. **Contratado**: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 12.039.966/0001-11**. Valor total **R$ 2.939.314,40** (dois milhões e novecentos e trinta e nove mil e trezentos e quatorze reais e quarenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão,04 de abril de 2022.

JOEIDES PEREIRA DA PAZ
Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:FA046E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022

Extrato do Contrato Nº044/2022 - **Processo Licitatório nº 082/2021 – Pregão Eletrônico nº 055/2021.** Cujo objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em terceirização de mão de obra para atender as demandas das diversas secretarias do Município da Vitória de Santo Antão**. **Contratado**: **GESTAO DE TERCEIRIZACAO EM SERVICOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 11.457.039/0001-59**. Valor total **R$ 5.614.110,60 (cinco milhões e seiscentos e quatorze mil e cento e dez reais e sessenta centavos)**. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão,04 de abril de 2022.

JOEIDES PEREIRA DA PAZ
Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:9C823F1A

SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036A/2022

Extrato do Contrato Nº036A/2022 - **Processo Licitatório nº 015/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022**. Cujo objeto: **a aquisição de sementes de milho híbrido, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Sustentabilidade Ambiental do Município da Vitória de Santo Antão/PE,** conforme especificações e demais condições gerais constantes no termo de referência. .Dotação Orçamentária - 45001.20.122.991.2.154 Despesa 992: 3.3.90.32.00**. Contratado**: **BRAZ CORDEIRO ZECA SEMENTES E ADUBOS** CNPJ nº **07.057.501/0001-53.** Valor total: **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 14 de março de 2022.

JOSÉ CLAUDIO DA SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:F744D154

SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO DO CONTRATO Nº 036A/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº036A/2022 - **Processo Licitatório nº 015/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022**. Cujo objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo no percentual de 24% do valor do Contrato nº 036A/2022, que equivale R$ 15.360,00, firmado entre o Município da Vitória de Santo Antão e a BRAZ CORDEIRO ZECA SEMENTES E ADUBOS. **Contratado**: **BRAZ CORDEIRO ZECA SEMENTES E ADUBOS** CNPJ nº **07.057.501/0001-53.** Valor total: Fica acrescido o valor de **R$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais)** ao contrato, conforme o art. 65, e seus parágrafos 1°, 2º e 3º da lei 8.666/93.**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 04 de abril de 2022.

JOSÉ CLAUDIO DA SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:33037844

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022

Extrato do Contrato Nº042/2022 - **Processo Administrativo nº 015/2022 – Dispensa.** Cujo objeto: Constitui o objeto do presente de Contratação de instituição que seja agente de integração Escola Empresa, com ou sem fins lucrativos (comprovado através de documentação), que ofereça serviços de recrutamento, seleção, pagamento acompanhamento de estagiários de nível médio, médio técnico e superior no âmbito do Estado de Pernambuco, com Base no Art. nº 24, Inciso IV da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária - 36001.4.122.910.2.23 Despesa 3.3.90.39.00**. Contratado**: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE,** inscrita no CNPJ – MF sob o nº 10.998.292/0001-57. Valor total **R$ 106.400,00 (cento e sei mil e quatrocentos reais)**. **Vigência:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão,01 de abril de 2022.

ALEXSANDRO MIRANDA VASCONCELOS
Secretaria de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:AF6F4308

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037B/2022

Extrato do Contrato Nº037B/2022 - **Processo Licitatório nº 031/2022 – Dispensa nº 001/2022**. Cujo objeto: a ampliação da frota dos ônibus escolares municipais, devido o aumento nas matrículas das escolas municipais o que suscita maior demanda para o transporte escolar, com Base no Art. nº 24, Inciso IV da Lei 8.666/93. .Dotação Orçamentária - 1.39000.39001.12.361.968.2.125 Despesa 3.3.90.39.00**. Contratado**: **D. LUIZZI OLIVEIRA RAMOS**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 35.485.227/0001-59. Valor total: **R$ 112.866,28 (cento e doze mil e oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)**. **Vigência:** 02 (dois) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 24 de março de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:6610E492

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022

Extrato do Contrato Nº038/2022 - **Processo Licitatório nº 054/2021 – Tomada de Preço nº 005/2021.** Cujo objeto: Contratação de Pessoa Juridica de Engenharia para Execução dos Serviços de Reformas de Diversas Escolas Municipais da Zona Rural (Escola Municipal Prefeito Gabriel Mesquita - Sítio Galileia, Escola Municipal Madre Tarcizia - Cidade de Deus e Escola Municipal Lourival de Queiroz Pedroso - Sítio Gameleira), no âmbito do municipio da Vitória de Santo Antão /PE, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro anexo. .Dotação Orçamentária - 1.39000.39001.12.361.993.2.159 Despesa 3.3.90.39.00**. Contratado**: **CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELEI**, inscrita no **CNPJ nº 40.261.643/0001-03**,. Valor total **R$ 476.878,57** (quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). **Vigência:** 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 25 de março de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:B2666652

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022

Extrato do Contrato Nº040/2022 - **Processo Administrativo nº 013/2022 – Dispensa.** Cujo objeto: **O objeto do presente contrato é aquisição de cadernetas físicas, impressas e personalizadas de acordo com o detalhamento apresentado no Termo de Referência.** Dotação Orçamentária - 1.39000.39001.12.361.981.2.145 Despesa 3.3.90.30.00**. Contratado**: **COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE**, inscrita no **CNPJ nº 10.921.252/0001-07**. Valor total **R$ 44.791,60 (quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos)**. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 29 de março de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:7086A8EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO I - SPSDH - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022.

PROCESSO Nº 039/2022 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES E SERVIÇOS VINCULADOS A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL) E PARA O DESENVOLVIMENTO DAS QUENTINHAS DA COZINHA COMUNITÁRIA JOSUÉ DE CASTRO, QUE SERÃO DESTINADAS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA, PRIORITARIAMENTE, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.** Valor máximo estimado: **R$ 1.018.398,30 (um milhão e dezoito mil trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos).** ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 20/04/2022 às 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:**20/04/2022 às 10h00min. O edital se encontra disponível nos sites: http://www.bllcompras.org.br e http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista, 06 de abril de 2022.

IARA RAFAELA DE AVELAR ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:9A68C7A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 194/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS EM GERAL, VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 c/c a Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO**, como vencedora do certame, a seguinte empresa: **C R PINTO DE MELO**, CNPJ/MF sob nº 35.008.883/0001-60, com sede na Rua Alfredo Vieira de Melo, 148, Letra D, Sala 2, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, com os seguintes valores por lote: **LOTE 01** – R$ 108.765,70, **LOTE 02** – R$ 59.255,73**, LOTE 03** – R$ 25.200,00, **LOTE 04** – R$ 336.854,20 e **LOTE 05** – R$ 183.270,16, perfazendo o valor total de **R$ 713.345,79 (setecentos e treze mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos).**

Paulista, 06 de abril de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:3D49AD0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 878/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de vacância de cargo público, tombado sob o número 878/2021, formulado pela Sra. Mayane Sousa Melo de Albuquerque, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 038/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:EDA4269F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 1716/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Sem Vencimentos, tombado sob o número 1716/2022, formulado pela servidora ROBERTA DE LOURDES DA SILVA SENA, Matrícula 12686, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 148/2022.,

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 31 de março de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:63240EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 1595/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Sem Vencimentos, tombado sob o número 1595/2022, formulado pela servidora NATÁLIA DE OLIVEIRA AMARA, Matrícula 014607, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 147/2022.,

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 31 de março de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4AE1851F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 0386/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 0386/2022, formulado pela servidora Erlania Mariza Carneiro de Vasconcelos, matrícula 12343, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 142/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de março de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A25A37A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 1575/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1575/2022, formulado pela servidora Anna Flavia Santa Cruz de Lima, matrícula 12024, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 152/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 05 de abril de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:D8D22CCE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 127/2018

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 127/2018
PROCESSO LICITATÓRIO nº 079/2018
MODALIDADE: Convite N° 015/2018
PORTARIA: 018/2018, datada de 02/01/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: DBF PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. EPP
CNPJ/MF: 00.473.720/0001-74
OBJETO: **Termo Aditivo de Alteração/Inclusão de Dotação Orçamentária** ao **Contrato nº 127/2018**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA EM RAZÃO DO DESMATAMENTO DA VEGETAÇÃO DE MANGUE NO RIO TIMBÓ, NO ASSENTAMENTO "CHEGA MAIS" E DA ADOÇÃO DE MEDIDAS DESTINADAS A EVITAR NOVOS DANOS AO MEIO AMBIENTE, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE,** fica incluído/alterado a **Atividade:** 2014 – Gestão e Preservação do Meio Ambiente, para **Atividade:** 2014 – Gestão e Manutenção da Biodiversidade e Educação Ambiental e **Fonte:** 10010000 – Recursos Ordinários, para **Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, tendo como fundamento a Cláusula sexta.

Dotação Orçamentária 2022
Nota de Empenho: 2022-51
22 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 22102 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 1010 – Promoção das Ações de Meio Ambiente no Município
Atividade: 2014 – Gestão e Manutenção da Biodiversidade e Educação Ambiental
Elementos: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor empenhado: R$ 132.343,18 (cento e trinta e dois mil trezentos e quarenta e três reais e dezoito centavos).

Parágrafo Único – Justifica a alteração tendo em vista a necessidade de atualizar a dotação orçamentária do presente contrato.

ASSINATURA: 24/01/2022.

CLÁUDIO AUGUSTO SOARES NUNES
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:9AAD1E2F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA RATIFICAÇÃO - DISPENSA EMERGENCIAL N.010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SEDUC Nº 014/2022 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 010/2022.
Onde se lê: OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de ventiladores destinados as creches, fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico com o resultado seguinte: por ofertar o menor valor a empresa **ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, foi declarada VENCEDORA, perfazendo um valor total de R$41.850,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais);
O valor Global é de **R$ 41.850,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).**

Leia-se: Aquisição em caráter emergencial de ventiladores destinados as escolas do ensino fundamental, fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico com o resultado seguinte: por ofertar o menor valor a empresa **ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, foi declarada VENCEDORA, perfazendo um valor total de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais);
O valor Global é de **R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).**

Paulista, 05 de abril de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:90F92DA8

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (MATERIAL DE COMBATE A TUBERCULOSE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para: **INSUMOS MATERIAL DE COMBATE A TUBERCULOSE,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 15/04/2022.

Paulista, 06 de Abril de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Membro de Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:C2EB9685

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (MATERIAL DE COMBATE AO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para: **MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ATENDER AS POLICLINICAS E SAMU,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 15/04/2022.

Paulista, 06 de Abril de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Membro de Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:37013C05

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para: **MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 15/04/2022.

Paulista, 06 de Abril de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Membro de Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:1B92B686

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (CONTEINER CLIMATIZADO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para: **CONTEINER CLIMATIZADO PARA ARMAZENAMTO DE CORPOS,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 13/04/2022.

Paulista, 06 de Abril de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Membro de Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:4C3DFD30

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para: **INSUMOS MATERIAL DE COMBATE AO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 14/04/2022.

Paulista, 06 de Abril de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Membro de Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:C27765AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, COM OS RESPECTIVOS VALORES, DO RATEIO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF DE ANGELIM/PE.

A Prefeitura Municipal de Angelim/PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a conclusão dos estudos realizados pela Comissão criada por força da Portaria n.º 104, de 26.04.2021, divulga a **relação** dos beneficiários do rateio do chamado Precatório do FUNDEF (60), **com as respectivas cotas**, sem as deduções tributárias, para que, em caso de erros, contestações ou omissões, os interessados apresentem requerimento de correção com a devida documentação comprobatória ou indique as provas que pretendem produzir, em até **05 (cinco) dias corridos**, da publicação deste expediente, na sede da Secretaria
Municipal de Educação de Angelim/PE, situada na **Rua Alexandre Pereira Filho, s/n, Centro**. As possíveis contestações serão analisadas e decididas pela mencionada Comissão.

Outrossim, solicita os dados bancários dos beneficiários a fim de - exaurido o prazo acima indicado – efetivar os pagamentos.

Ademais, informa que os valore pertencentes aos beneficiários já falecidos serão pagos aos respectivos herdeiros, na proporção de seus quinhões hereditários, mediante o preenchimento da Declaração de Únicos Herdeiros, restando cientificados, desde já, acerca da responsabilidade de responderem perante outros herdeiros/beneficiários, além dos informados, que possam reclamar o pagamento do presente rateio.

NOME	RATEIO 2001	RATEIO 2002	RATEIO 2003	RATEIO 2004	RATEIO 2005	RATEIO 2006	TOTAL
ADJANE MARQUES SPINELLI	-	-	-	2.408,94	2.736,58	4.068,33	9.213,85
ADRIANA EMÍLIA FELIX	-	-	-	2.389,22	2.705,37	3.888,66	8.983,25
ALEXANDRE FERREIRA MATOS	-	-	-	1.292,99	2.913,47	7.149,99	11.356,45
ALZIRA EMIDIO DE GOES	-	-	504,12	-	4.440,65	5.343,35	10.288,12
ANA ARLETE DA SILVA NASCIMENTO	1.399,68	6.609,81	7.897,24	15.498,19	3.745,89	3.905,30	39.056,11
ANA BRAZ GARCIA	-	-	-	-	3.647,19	4.909,84	8.557,03
ANA CLAUDIA DE MELO S OLIVEIRA	1.565,79	7.999,13	6.689,25	9.063,91	6.399,24	8.931,36	40.648,68
ANA MARIA CAMILO DE MATOS	-	-	-	-	-	792,36	792,36
ANA MARIA DE SIQUEIRA	1.538,91	7.893,53	7.061,10	9.827,93	5.306,68	6.417,33	38.045,48
ANDRÉIA NATALINA FELIX BARBOLSA	2.293,37	11.787,24	9.933,75	15.248,51	3.888,97	4.492,79	47.644,63
ANDRÉZA ALVES OLIVEIRA	-	-	-	-	2.529,28	-	2.529,28
ARNALDO FLORENTINO DE ARAÚJO	-	-	-	-	4.963,17	-	4.963,17
CAROLINA MARIANA PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	2.529,28	1.147,88	3.677,16
CLAUDIA CASSIA FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	3.121,58	4.526,65	7.648,23
CLAUDIA LUCIANA LOPES SANTANA	1.388,49	6.459,94	4.885,15	-	1.196,61	-	13.930,19
CLAUDINEIDE ALVES DA SILVA	-	-	-	-	3.025,53	3.568,42	6.593,95
CLEIDIANA DA ROCHA	-	-	-	-	1.824,92	1.921,46	3.746,38
CRISTEANE BEZERRA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	3.025,53	4.995,79	8.021,32
CÉLIA MARIA BEZERRA	1.492,33	7.396,20	6.715,81	9.448,37	4.539,30	5.178,13	34.770,14

CÉLIA MARIA DA SILVA	1.621,58	8.476,00	9.890,19	14.715,86	4.201,13	4.745,65	43.650,41
DENIVALDA FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	3.025,53	3.568,42	6.593,95
DICLA BETÂNIA TAVARES DOS SANTOS	-	-	-	-	3.025,53	7.131,85	10.157,38
DIOGO ADRIANO DE MELO CALADO	-	-	-	-	4.492,11	9.726,98	14.219,09
DJANE MARIA SILVA	2.355,53	11.852,35	9.791,98	12.204,74	10.264,79	13.087,44	59.556,83
DOROTÉIA DELANJE GOMES DO NASCIMENTO	-	-	-	601,45	2.705,37	3.888,66	7.195,48
EDJÂNIA BEZERRA GOMES	-	-	-	-	2.042,81	2.477,78	4.520,59
EDLEUZA ALVES BEZERRA	-	-	-	-	5.539,46	8.232,96	13.772,42
EDLÚCIA ALVES BEZERRA SILVA	1.452,64	7.057,66	6.862,25	9.056,66	5.228,65	6.339,43	35.997,29
EDNA MARIA DA SILVA COSTA	2.369,45	12.535,00	10.571,91	15.473,73	4.201,13	5.095,01	50.246,23
EDSÔNIA VALÉRIA DE ANDRADE	-	-	-	-	4.944,10	7.718,26	12.662,36
ELIZIA MARIA DA SILVA	1.563,09	8.239,44	7.115,64	9.761,36	-	-	26.679,53
ELÍDIA PEREIRA DE OLIVEIRA	1.575,40	2.990,95	-	-	-	-	4.566,35
EMANOEL VASCONCELOS DA CRUZ	-	-	-	-	3.572,13	6.797,51	10.369,64

ENILDA MORAES BIZARRIA	1.494,10	7.500,25	6.570,08	9.056,66	3.745,89	4.242,18	32.609,16
ERIVALDO BENTO CAVALCANTE	-	-	-	-	-	2.147,20	2.147,20
EVANDILETE DOS SANTOS SILVA	1.393,19	6.961,06	6.689,25	8.640,11	7.819,56	10.644,53	42.147,70
EVANETE MARIA PORTUGAL	-	-	-	3.482,84	2.767,80	4.387,74	10.638,38
GEANNE MARIA DE ALBUQUERQUE LOURENÇO	-	-	-	-	3.001,52	3.867,87	6.869,39
GENIVALDA CORDEIRO DE FARIAS	-	-	-	-	3.001,52	3.568,42	6.569,94
GERALDINA BEZERRA COSTA SILVA	1.856,01	10.019,88	7.685,64	9.578,28	-	-	29.139,81
GERALDO FERREIRA DA SILVA	2.482,93	11.169,75	9.721,26	12.063,35	5.592,83	7.301,28	48.331,40
GIANE PEREIRA DA SILVA	-	-	-	601,45	2.705,37	3.888,66	7.195,48
GILBERTO HONORIO APOLONIO	2.121,00	10.198,65	8.473,61	11.873,83	4.955,51	5.843,06	43.465,66
GILSON MANOEL DE LIMA	1.612,29	8.756,79	13.116,40	16.850,69	12.427,21	15.170,32	67.933,70
GINA UMBELINA SIQUEIRA	-	-	-	-	3.721,88	5.544,77	9.266,65
GISELDA MARIA DA SILVA	1.457,34	7.139,18	6.982,13	9.127,87	6.191,13	7.362,25	38.259,90
GIVALDO PAULO BARBOSA	-	-	-	-	5.443,41	-	5.443,41
GLAUCE MARIA DOS SANTOS	-	-	-	-	4.682,37	5.710,30	10.392,67
GREICE MICHELLINE ROCHA MARTINS	-	-	-	-	-	2.019,56	2.019,56
GUIOMAR BEZERRA DE S LIMA	1.434,28	6.946,20	3.557,38	-	-	-	11.937,86
GUTEMBERGUE COSTA	-	-	-	-	-	6.506,00	6.506,00
HILDA CARLA LOPES DA SILVA	-	-	-	601,45	2.736,58	4.068,33	7.406,36
HILDA SERAFIM DA SILVA ALMEIDA	-	-	-	-	5.201,03	7.865,49	13.066,52
ILDENIA DO NASCIMENTO BARROS	-	-	-	-	3.814,33	4.983,31	8.797,64
IRINÉIA MARIA DA SILVA	-	-	-	2.459,71	4.551,01	5.308,54	12.319,26
ISABEL CRISTINA V E SILVA	1.388,49	6.459,94	2.390,47	8.341,66	7.039,16	8.508,56	34.128,28
IVETE FERREIRA FERNANDES FITIPALDI GOMES	-	-	-	-	4.851,11	-	4.851,11
IVONALDO FERREIRA FERNANDES	-	-	-	-	5.115,24	-	5.115,24
IVONETE DONATA CAMARA CALDAS	-	-	-	-	4.197,32	7.526,12	11.723,44
IVONIA CORDEIRO DE FRIAS	1.386,70	6.459,94	6.170,96	8.275,72	3.589,82	4.398,14	30.281,28
IVÂNIA GUEDES DE OLIVEIRA	-	-	-	2.624,53	3.398,52	742,06	6.765,11
JANE KELLY CLARINDO DA SILVA	-	-	-	-	3.001,52	4.441,81	7.443,33
JANE VERÔNICA BARBOSA PORTUGAL	-	-	-	-	2.529,28	-	2.529,28
JOSEFA SOARES DE SOUZA SILVA	-	-	-	-	2.529,28	-	2.529,28
JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL	-	-	-	-	4.058,05	4.837,31	8.895,36
JOSIAS GOMES CALADO	-	-	-	649,46	2.293,01	2.707,44	5.649,91
JOÃO MARCOS DA SILLVA	2.075,50	10.205,54	960,44	-	5.748,91	7.127,27	26.117,66

JULIANA VALÉRIA DE SALES	-	-	-	-	2.417,22	1.921,46	4.338,68
KATTE O'NIL MOURA SIQUEIRA	-	-	-	-	2.529,28	-	2.529,28
KÁTIA MÁRCIA XAVIER DA SILVA	-	-	-	-	3.145,59	3.568,42	6.714,01
LADELÇA LOPES DA SILVA	-	-	-	-	3.001,52	4.371,94	7.373,46
LEIDE CARLA BEZERRA LOPES	-	-	-	2.389,22	2.705,37	4.368,57	9.463,16
LILIA PAULA C FERREIRA	-	-	-	2.466,73	2.705,37	4.195,64	9.367,74
LOURINALDA VICENTE DA SILVA	-	-	-	-	3.433,74	1.646,96	5.080,70
LUCIANA BEZERRA DA SILVA	-	-	-	-	2.529,28	-	2.529,28
LUCIENE FEITOSA DE M LUCAS	1.601,96	8.326,13	7.383,91	9.326,75	3.589,82	4.414,77	34.643,34
MARCIA JUCENI CARVALHO SOUZA	1.407,97	6.687,89	6.737,06	8.743,95	4.214,13	4.784,09	32.575,09
MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA SALGADO	-	-	-	-	6.399,24	7.247,05	13.646,29
MARGARIDA MARIA DE HOLANDA CAVALCANTE	-	-	-	-	3.589,82	4.065,42	7.655,24
MARIA ALBANIR PORTO BIZARRIA	3.225,57	15.707,26	13.288,73	19.380,81	4.404,03	4.918,96	60.925,36
MARIA APARECIDA F FARIAS	1.608,15	8.326,13	6.958,93	9.326,75	4.301,33	6.154,18	36.675,47
MARIA APARECIDA PAES CAVALCANTE	-	-	-	-	3.001,52	5.544,77	8.546,29
MARIA APARECIDA PORTO DUARTE	-	-	-	-	3.001,52	3.733,11	6.734,63
MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	1.437,86	6.894,13	6.781,86	8.902,61	4.058,05	5.579,38	33.653,89
MARIA BELIZA DE MELO	1.434,28	6.890,60	6.516,25	8.478,44	8.584,34	7.342,71	39.246,62
MARIA CELINA DOS SANTOS	1.807,52	7.907,96	6.848,62	9.397,95	5.150,61	6.036,78	37.149,44
MARIA CICERA DA SILVA	1.614,35	8.436,51	7.221,00	9.196,55	8.501,10	12.031,14	47.000,65
MARIA CLAUDECI BERTO ANGELO	1.506,28	7.494,91	7.260,67	9.480,82	5.306,68	6.640,67	37.690,03
MARIA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	-	-	-	-	2.529,28	3.600,86	6.130,14
MARIA CRISTINA CIPRIANO DE ARAÚJO	-	-	-	1.865,94	2.705,37	-	4.571,31
MARIA DA GLÓRIA DA SILVA	1.538,91	7.875,23	7.061,10	9.827,93	4.058,05	4.595,69	34.956,91
MARIA DAS DORES CALADO DA SILVA	-	-	-	-	2.529,28	-	2.529,28
MARIA DE FATIMA DA SILVA	-	-	-	-	3.001,52	4.995,79	7.997,31
MARIA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA	1.480,45	7.751,93	6.339,18	8.902,61	3.901,97	4.057,52	32.433,66
MARIA DE FATIMA DE SOUZA MELO	1.515,75	7.976,73	6.602,13	9.326,75	5.241,65	6.451,20	37.114,21
MARIA DE LURDES DE L SANTOS	1.510,01	7.656,62	6.160,69	9.574,76	3.901,97	4.055,02	32.859,07
MARIA DIVANISE PAES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	3.901,97	2.599,37	6.501,34
MARIA DO CARMO DE LIMA	1.670,86	8.940,06	7.085,72	10.594,78	9.637,88	10.439,49	48.368,79
MARIA DO ROSÁRIO SILVA COSTA	1.393,19	6.534,88	5.338,37	7.791,80	3.745,89	4.194,76	28.998,89
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	-	-	-	-	3.001,52	5.544,77	8.546,29
MARIA DO SOCORRO G MORAIS	1.506,42	7.648,48	6.099,07	9.118,10	4.526,29	5.055,67	33.954,03

MARIA DO SOCORRO P OLIVEIRA	2.258,32	10.772,88	8.233,15	11.189,25	4.697,98	5.341,15	42.492,73
MARIA EDJANEIDE PORTO DO NASCIMENTO	-	-	-	-	5.539,46	9.216,70	14.756,16
MARIA ELZA DA SILVA	1.982,96	7.810,46	6.896,96	9.750,90	3.745,89	3.892,82	34.079,99

MARIA GISLEIDE P SILVA	1.388,49	6.459,94	5.276,75	7.874,89	3.745,89	3.895,32	28.641,28
MARIA GISLENE PEREIRA	-	-	-	2.389,22	3.251,64	4.287,59	9.928,45
MARIA HELENA TAVARES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	3.001,52	5.594,68	8.596,20
MARIA IONE SILVA CAVALCANTE	1.791,89	9.992,67	7.678,06	10.403,13	7.114,60	8.047,41	45.027,76
MARIA IVONE DONATA BEZERRA	1.446,14	6.978,29	6.321,12	8.979,63	4.994,53	6.022,23	34.741,94
MARIA JANAINA DE FREITAS	-	-	-	-	-	630,79	630,79
MARIA JOSEANE DA MOTA	1.394,98	6.534,88	5.338,37	7.990,75	5.150,61	5.532,30	31.941,89
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DUARTE	-	-	-	-	2.529,28	-	2.529,28
MARIA JOSÉ DEMEZIO	-	-	-	4.201,93	5.267,26	5.425,24	14.894,43
MARIA JOSÉ DOS SANTOS	-	-	-	-	2.529,28	-	2.529,28
MARIA JOSÉ FERREIRA DAS NEVES	1.487,63	7.381,99	6.604,44	9.403,84	3.745,89	4.219,72	32.843,51
MARIA JOSÉ MARQUES PORTUGAL	3.277,23	17.265,70	13.278,36	18.081,09	10.542,41	13.205,29	75.650,08
MARIA JUCINEIDE P SIQUEIRA	1.399,68	6.616,06	5.461,61	7.945,87	5.215,64	5.781,69	32.420,55
MARIA LUCINEIDE DA SILVA	612,54	19.973,34	2.941,81	17.231,46	6.483,66	8.017,80	55.260,61
MARIA LUIZA DE LIMA	1.512,91	7.725,10	6.462,42	9.050,82	3.745,89	3.892,82	32.389,96
MARIA LUIZA PEREIRA DE ARAUJO	1.500,61	7.508,13	6.701,47	9.480,82	4.994,53	5.492,37	35.677,93
MARIA MADALENA BEZERRA	2.319,59	12.316,01	9.827,50	15.839,50	-	-	40.302,60
MARIA MARLENE DA SILVA	1.594,22	2.465,54	-	-	-	-	4.059,76
MARIA NAZARÉ REGIS DE ANDRADE	1.499,93	7.572,13	7.061,81	9.133,70	4.214,13	4.756,73	34.238,43
MARIA NECI PRIMAZ DE SALES	-	-	-	-	2.529,28	-	2.529,28
MARIA PAULO DA SILVA	1.593,09	7.298,23	6.982,13	9.546,18	3.901,97	4.418,93	33.740,53
MARIA SANDRA PORTO	1.532,30	7.924,19	6.622,50	8.723,18	4.749,27	4.598,60	34.150,04
MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO	1.495,95	7.430,74	6.503,33	9.212,45	4.058,05	4.598,60	33.299,12
MARIA SONIA PEREIRA S LOPES	1.493,43	7.502,06	6.995,06	9.056,66	4.557,51	4.579,05	34.183,77
MARIA SUZENILDA BEZERRA	-	-	-	-	3.001,52	-	3.001,52
MARIA TANIA DE MOURA	1.463,83	7.203,82	6.623,91	9.210,72	6.659,37	7.252,46	38.414,11
MARICÉIA FRANCISCO DOS SANTOS	1.388,49	6.459,94	5.745,99	7.874,89	3.888,97	4.735,67	30.093,95
MARLEIDE GUEDES SILVA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	2.651,36	2.651,36
MARLI MACEDO SALGADO	1.444,35	6.968,68	6.795,50	8.979,63	4.838,45	6.389,05	35.415,66
MARQUIENE ALEXANDRE DA SILVA BEZERRA	-	-	-	-	3.001,52	4.661,40	7.662,92
MICHEANNE BEZERRAS DE ANDRADE	-	-	-	-	4.137,29	3.842,91	7.980,20

MONICA SANTOS FARIAS	1.447,26	7.040,47	6.222,14	10.382,61	4.058,05	5.100,59	34.251,12
NEIDE MARIA DE LIMA FERREIRA	-	-	-	-	2.529,28	-	2.529,28
NERIVALDA MARIA DE LIMA	1.561,37	7.924,19	6.622,50	8.754,92	7.742,04	9.044,97	41.649,99
NÚBIA CARLA ADRIANO LINS	-	-	-	1.793,31	2.705,37	3.888,66	8.387,34
PRISCILA C. G. SALGADO VASCONCELOS	-	-	-	-	3.001,52	3.733,11	6.734,63
QUITERIA CARRILHO DE M SILVA	1.470,32	7.268,42	6.690,67	9.287,75	5.931,00	5.677,03	36.325,19
QUITERIA CORREIRA DA S MELO	2.345,56	12.517,34	10.997,95	15.784,06	4.058,05	3.927,88	49.630,84
QUITÉRIA MARIA DA SILVA	-	-	-	-	4.739,60	4.925,50	9.665,10
RENATA GUIMARÃES IVO	-	-	-	2.389,22	2.705,37	4.068,33	9.162,92
RENATA NUNES PEREIRA	-	-	-	-	2.529,28	3.867,87	6.397,15
RESILDA MARIA DA SILVA	1.434,28	6.890,60	6.516,25	7.972,86	3.589,82	4.065,42	30.469,23
RITA TATEANE SILVA DE MELO	-	-	-	-	2.529,28	3.867,87	6.397,15
ROSELI DE MORAES	-	-	-	2.300,47	2.705,37	4.195,64	9.201,48
ROSENI MARIA DO NASCIMENTO	-	-	-	1.806,55	2.736,58	3.733,11	8.276,24
ROSILANE MARIA N. BELENS	2.511,13	13.896,02	11.023,62	16.445,31	4.383,22	5.296,76	53.556,06
ROSINEIDE MARIA DA SILVA	1.608,15	8.326,13	6.958,93	9.358,47	4.045,05	4.565,99	34.862,72
ROSÂNGELA KELLY MOURA	-	-	-	-	2.529,28	-	2.529,28
SAMUEL GUEDES BEZERRA	-	-	-	-	-	918,64	918,64
SANDRA FERREIRA DE LIMA	1.434,28	6.890,60	6.091,28	8.478,44	4.947,70	6.334,76	34.177,06
SHEIDE RAMOS PEREIRA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	2.295,93	2.295,93
SILVANA MARIA DA SILVA SOUZA	-	-	-	-	3.001,52	3.568,42	6.569,94
SOLANGE ADRIANA DA SILVA	-	-	-	-	-	1.280,97	1.280,97
SONIA DE ARAGÃO SOBRINHO	1.536,06	7.891,33	6.994,35	9.245,32	4.172,51	4.650,59	34.490,16
SONIA MARIA BEZERRA PORTO	1.484,05	7.372,39	7.127,15	9.326,75	4.097,07	4.966,67	34.374,08
SORAIA MARIA DOS SANTOS LIMA	-	-	-	-	3.001,52	6.862,34	9.863,86
SUZETE RODRIGUES BRAGA	1.394,98	6.534,88	5.809,56	7.951,91	3.745,89	4.743,75	30.180,97
TACIANA SALES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	3.001,52	6.862,34	9.863,86
TEREZA FERREIRA DE LIMA BEZERRA	-	-	-	1.292,99	2.736,58	4.068,33	8.097,90
TEREZA MARIA DA SILVA PEREIRA	1.541,82	7.973,20	7.289,00	9.418,08	3.901,97	4.418,93	34.543,00
VALDERES SOARES DE SALES	-	-	-	-	5.878,97	6.860,97	12.739,94
VALDIRA SOARES DE SALES	-	-	-	-	3.738,09	5.114,73	8.852,82
VALDIZIA SOARES DE FARIAS	1.558,39	8.084,14	6.982,19	9.790,67	4.058,05	5.914,09	36.387,53
VALMIRA DE HOLANDA N. CAVALCANTI	2.336,04	12.450,67	10.781,99	15.444,08	3.888,97	4.386,32	49.288,07
VALÉRIA GORETE BEZERRA	2.176,61	10.123,72	8.406,85	11.051,77	6.644,28	7.996,10	46.399,33

VILMA LUCIA P DA SILVA	1.621,88	8.258,95	7.092,45	8.817,84	4.201,13	4.745,65	34.737,90
VIVIANE BEZERRA DE ANDRADE	-	-	-	-	2.557,29	2.607,69	5.164,98
VÂNIA APARECIDA BARROS DE OLIVEIRA	1.574,33	2.587,89	-	7.635,79	4.357,20	5.106,12	21.261,33
WILKA MARTINELLE PAZ	-	-	-	-	3.001,53	2.607,67	5.609,20
TOTAL	**130.492,69**	**652.361,60**	**539.878,43**	**801.592,40**	**655.027,59**	**772.172,69**	**3.551.525,40**

Angelim (PE), 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:789AA20B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 04-01/2022 RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA FEDERAL BRASIL NA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE.

O Município de Arcoverde, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, nº 72 – Centro, aderiu ao Programa Brasil na Escola, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) por meio da Portaria nº 177, de 30 de março de 2021, consolidado pela Resolução nº 10, de 23 de Julho de 2021, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n°9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CNE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, tendo o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas. Assim, a Secretaria Municipal de Educação -, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.951 de 06 de agosto de 2001, com fulcro no art.37, IX, da Constituição da República, torna público, o resultado preliminar do processo seletivo simplificado para voluntários do Programa Federal Brasil na Escola.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Matemática

Ordem de classificação	Nome do candidato	CPF	Data nascimento	Pontuação
01	Daniela Carla Cadete da Silva	*** 945***-48	05/08/1986	80
02	Rogério Moreira Ramos	*** 026***-95	21/01/1990	70
03	Sérgio Pereira da Silva	***375***-04	30/11/1975	60
04	Ricardo Lima da Silva	***828***-06	06/02/1988	50
05	Lizandra Souza Xavier	***302***-13	21/09/1997	50
06	Luiz Henrique Cavalcanti Araújo	***603***-76	30/07/2001	50
07	Misael Cordeiro da Silva	***004***-79	28/01/1993	40
08	Yasmin Tyanne moreira Ramos	***353***-14	18/05/1999	40
09	Daniel Carlos de Oliveira Araújo Torres	***801***-33	19/01/2000	40
10	Everton Lira da Silva	***523***-27	18/05/2000	40
11	José Guilherme Souza Santos de França	***607***-12	25/07/2000	40
12	Marina Freitas da Silva	***410***-89	29/08/2000	40

Língua Portuguesa

Ordem de classificação	Nome do candidato	CPF	Data nascimento	Pontuação
01	Luzineide Feitosa dos Santos Alves	***317***-34	21/01/1976	90
02	Kelly Cristiane de Carvalho	***607***-00	31/01/1985	80
03	Ernando Nunes Cabral Filho	***195***-00	24/11/1994	60
04	Talitta Ramos Vieira	***899***-25	09/03/1995	40
05	Paloma Nunes Galindo	***018***-90	09/12/2000	40

Não Classificado

Nome do candidato	CPF	Data nascimento	Motivo
Aleksandra Alves Ferreira Barbosa	***673***-38	06/06/1980	Não apresentou a formação mínima em Língua Portuguesa ou Matemática
Erica Valéria Bezerra da Silva Lira	***617***-00	05/10/1993	Não apresentou a formação mínima em Língua Portuguesa ou Matemática
Lucycleide Marcela Galindo Macena	***261***-14	30/05/1980	Não apresentou a formação mínima em Língua Portuguesa ou Matemática
Micheli Moura de Carvalho	***611***-14	09/07/1980	Não apresentou a formação mínima em Língua Portuguesa ou Matemática
Roseli Maria de Sá	***927***-40	26/03/1984	Não apresentou a formação mínima em Língua Portuguesa ou Matemática

GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 06 DE ABRIL DE 2022.

PROFESSOR ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:4BD9D458

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/FMAS/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/FMAS/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Assistência Social – Informa: **Processo Administrativo**: Nº 009/2022 - **Processo Licitatório**: Nº 001/FMAS/2022 - **Modalidade**: **Pregão Eletrônico Nº 001/FMAS/2022. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de preço pelo prazo de 12 (Doze) meses para eventual e futura aquisição parcelada de 36.000 (trinta e seis mil) cestas básicas, através do Fundo Municipal de Assistência Social.
Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

PLANILHA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP)			
LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, CONFORME ITENS ABAIXO:	UND.	9.000
DISPUTA AMPLA			
LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT

2	AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, CONFORME ITENS ABAIXO:	UND	27.000
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**
1	**AÇUCAR CRISTAL** – COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR; O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO DE 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA; EMBALAGEM DE 1 KG; VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	2
2	**ARROZ** – TIPO I, PRODUTO BENEFICIADO DE 1ª QUALIDADE, LONGO, FINO, POLIDO, LIMPO, SEM ESCOLHAS (SEMENTE, PEDRAS OU CASCAS DE ARROZ), ELETRONICAMENTE SELECIONADO, EMBALAGEM: 1 KG., VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	2
3	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACK** - EMBALAGEM DE 400G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA DO FABRICANTE; VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM.	PACOTE	2
4	**CAFÉ** – TORRADO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM TIPO TIJOLO, EMBALAGEM DE 250 G, QUALIDADE SUPERIOR, A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE CAFÉ, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMO DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA, COM VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO E DATA DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	2
5	**CHARQUE** - CARNE BOVINA TIPO PONTA DE AGULHA; SADIO; DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO; ODOR CARACTERÍSTICO; ISENTO DE: COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINATES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, A VÁCUO; TRANSPARENTE E RESISTENTE; PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS.	UND	1
6	**FARINHA DE MANDIOCA** – FARINHA DE MANDIOCA: TORRADA, TIPO I, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1,0 KG CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO E DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	2
7	**FEIJÃO** - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADURO, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO O LIMITE MÁXIMO DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO E DATA DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	2
8	**FARINHA DE MILHO FLOCADA** - PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃO DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE; PRODUTO AMARELO, DE ASPECTO FINO, LIVRE DE UMIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM.	PACOTE	3
9	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** - LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. PACOTE COM 200 GRAMAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA COMISSAO DE APROVAÇÃO DE MARCAS DE GENEROS ALIMENTICIOS/SMED.	PACOTE	5
10	**MACARRÃO** – MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, PRODUTO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM ÁGUA, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	2
11	**MANTEIGA PURA COM SAL** – EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO 200 GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO E REFRIGERADO, EM EMBALAGEM E TEMPERATURAS CORRETAS (10º GRAUS CÉLSIUS OU DE ACORDO COM FABRICANTE), E ADEQUADAS RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS; VALIDADE NO MÍNIMO 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1
12	**ÓLEO** – DE SOJA REFINADO, LATA OU PET PLÁSTICO DE 900 ML, PRODUTO DE SOJA, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1
13	**FARINHA DE TRIGO** - PRODUTO OBTIDO DO TRIGO, SADIO, DEVIDAMENTE LIMPO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 344 DE 13/12/2002 – ANVISA.	PACOTE	1
14	**PEIXE ENLATADO** – TIPO SARDINHA, APRESENTAÇÃO: INTEIRO COM ESPINHA CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PROPÍCIOS, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÕES NAS LATAS, ACONDICIONADO EM LATAS DE 125 GRAMAS, VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM.	UND	2
15	**SAL** - REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	1
16	**PAPEL HIGIÊNICO** – FOLHA DUPLA, NEUTRO, 30MX10CM CADA; COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE; GOFRADO, PICOTADO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, SEM VIOLAÇÃO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 04 (QUATRO) ROLOS CADA. VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM.	PERSONAL	UNIDADE
17	**SABÃO EM BARRA** – SABÃO DE BARRA NEUTRO GLICERINADO, COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTES, SAL, INORGÂNICO E ÁGUA; PACOTES CONTENDO 05 PEÇAS DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS CADA; REGISTRO NA ANVISA/MS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	1
18	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA** – EMBALAGEM DE 400G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM.	PACOTE	2

Sagrando-se vencedora a empresa:
RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME - CNPJ Nº 21.693.051/0001-16, ARREMATANTE DOS LOTES: 1 DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP) E 2 NA DISPUTA AMPLA, VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 5.411.160,00 (CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS E ONZE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2022.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:84ED3C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA CGCM Nº 002/2022

O Comando da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, vem através desta informar o **Resultado Final do Processo de Avaliação de Promoção e Reenquadramento dos Guardas Civis Municipais**, devido ao processo de Promoção ser retroativo ao ano de 2019, de acordo com a classe e nível, após esgotar o Prazo Recursal em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.042 de 04 de maio de 2021, Lei Municipal nº 1.886 de 04 de janeiro de 2000 - Art.25 ao Art. 41 e Lei municipal nº 2.515 de 30 de dezembro de 2009 - Art.16 ao Art. 18.

Nº	MAT.	DATA DE ADMISSÃ0	GRADUAÇÃO	NOME	P. FINAL	NIVEL	VENCIMENTO	GRAT.	PROMOV.
1	735	01/04/1992	**INSPETOR 1ª**	Fernando Otaviano de Albuquerque	**33,0**	**C6**	**R$ 2.080,12**	**80%**	**NÃO**
2	514	01/04/1992	**INSPETOR 1ª**	José Almires Correia de Araújo	**33,0**	**C6**	**R$ 2.080,12**	**80%**	**NÃO**
3	520	01/04/1992	**INSPETOR 1ª**	José Abílio da Silva Filho	**33,0**	**C11**	**R$ 2.218,69**	**80%**	**NÃO**
4	652	01/04/1992	**INSPETOR 3ª**	Luiz José da Silva	**33,0**	**A3**	**R$ 1.748,65**	**60%**	**SIM**
5	631	01/04/1992	**INSPETOR 3ª**	Genilson Ferreira da Silva	**33,0**	**A3**	**R$ 1.748,65**	**60%**	**SIM**
6	592	01/04/1992	**INSPETOR 1ª**	José Paulo de Farias Medeiros	**33,0**	**C6**	**R$ 2.080,12**	**80%**	**NÃO**
7	613	01/04/1992	**INSPETOR 1ª**	Manoel Antonio dos Santos Filho	**33,0**	**C11**	**R$ 2.218,69**	**80%**	**NÃO**
8	729	01/04/1992	**INSPETOR 3ª**	Flávio Germano Vélez	**33,0**	**A3**	**R$ 1.748,65**	**60%**	**SIM**
9	480	01/04/1992	**INSPETOR 3ª**	Claudivânio Francisco Marcelino	**33,0**	**A3**	**R$ 1.748,65**	**60%**	**SIM**
10	420	01/04/1992	**INSPETOR 2ª**	Alberto Cipriano da Silva	**33,0**	**B4**	**R$ 1.883,79**	**70%**	**SIM**
11	620	01/04/1992	**INSPETOR 3ª**	Marcelo Francelino Cavalcante	**33,0**	**A3**	**R$ 1.748,65**	**60%**	**SIM**
12	659	01/04/1992	**INSPETOR 1ª**	Gênesis Paes Barreto	**33,0**	**C6**	**R$ 2.080,12**	**80%**	**NÃO**
13	824	01/04/1992	**INSPETOR 3ª**	Josias Pedro do Nascimento	**33,0**	**A3**	**R$ 1.748,65**	**60%**	**SIM**
14	522	01/04/1992	**INSPETOR 3ª**	José Fernando da Silva	**33,0**	**A3**	**R$ 1.748,65**	**60%**	**SIM**
15	710	01/04/1992	**INSPETOR 3ª**	Hamilton Santana dos Santos	**33,0**	**A3**	**R$ 1.748,65**	**60%**	**SIM**
16	661	01/04/1992	**INSPETOR 3ª**	Emanuel da Costa Belarmino	**33,0**	**A3**	**R$ 1.748,65**	**60%**	**SIM**
17	660	01/04/1992	**INSPETOR 1ª**	Genivaldo Cordeiro da Silva	**32,0**	**C1**	**R$ 1.950,20**	**80%**	**SIM**
18	700	01/04/1992	**INSPETOR 3ª**	Juarez Ivo dos Ramos	**32,0**	**A3**	**R$ 1.748,65**	**60%**	**SIM**
19	641	01/04/1992	**INSPETOR 1ª**	Ozias Gonçalves de Carvalho	**32,0**	**C6**	**R$ 2.080,12**	**80%**	**NÃO**
20	672	01/04/1992	**INSPETOR 3ª**	Heleno Marques Pereira Neto	**32,0**	**A3**	**R$ 1.748,65**	**60%**	**SIM**
21	543	01/04/1992	**INSPETOR 1ª**	Natalício Alves da Silva	**32,0**	**C6**	**R$ 2.080,12**	**80%**	**NÃO**
22	601	01/04/1992	**INSPETOR 1ª**	Mozart Tavares dos Santos	**32,0**	**C3**	**R$ 1.894,66**	**80%**	**SIM**
23	642	01/04/1992	**INSPETOR 3ª**	Osmar Guedes da Silva	**32,0**	**A3**	**R$ 1.748,65**	**60%**	**SIM**
24	554	01/04/1992	**INSPETOR 3ª**	Williams Misseno da Silva	**32,0**	**A3**	**R$ 1.748,65**	**60%**	**SIM**
25	602	01/04/1992	**INSPETOR 2ª**	Moisés José Pereira	**32,0**	**B3**	**R$ 1.865,14**	**70%**	**SIM**
26	492	01/04/1992	**INSPETOR 3ª**	Hindemberg Ramos dos Santos	**32,0**	**A3**	**R$ 1.748,65**	**60%**	**SIM**
27	637	01/04/1992	**INSPETOR 2ª**	José Antonio da Silva	**32,0**	**B3**	**R$ 1.865,14**	**70%**	**SIM**
28	599	01/04/1992	**INSPETOR 3ª**	Wellington Rodrigues dos Santos	**32,0**	**A3**	**R$ 1.748,65**	**60%**	**SIM**
29	392	01/04/1992	**INSPETOR 3ª**	Adeilson José da Costa	**31,5**	**A3**	**R$ 1.748,65**	**60%**	**SIM**
30	627	01/04/1992	**INSPETOR 3ª**	Itamar José Miguel	**31,5**	**A3**	**R$ 1.748,65**	**60%**	**SIM**
31	2904	16/06/1986	**INSPETOR 1ª**	Washington José de Albuquerque	**30,0**	**C3**	**R$ 1.989,39**	**80%**	**SIM**
32	3256	18/02/1988	**INSPETOR 1ª**	Eronildo Roberto de Jesus	**30,0**	**C3**	**R$ 1.989,39**	**80%**	**SIM**
33	3269	01/03/1988	**INSPETOR 3ª**	Francisco de Assis Bezerra do Nascimento	**30,0**	**C1**	**R$ 1.950,20**	**80%**	**SIM**
34	3263	01/03/1988	**INSPETOR 3ª**	Manoel José da Silva Filho	**30,0**	**A4**	**R$ 1.76613**	**60%**	**SIM**
35	3478	01/05/1988	**INSPETOR 3ª**	Augusto Benedito da Silva Filho	**30,0**	**B3**	**R$ 1.865,14**	**70%**	**SIM**
36	3614	29/06/1988	**SUBINSPETOR 1ª**	Armando Ribeiro da Silva	**30,0**	**A3**	**R$ 1.748,65**	**60%**	**NÃO**
37	821	01/04/1989	**SUBINSPETOR 1ª**	Reginaldo José dos Santos	**30,0**	**A2**	**R$ 1.731,33**	**60%**	**NÃO**
38	3840	01/07/1989	**SUBINSPETOR 1ª**	Aluízio José de França	**30,0**	**A2**	**R$ 1.731,33**	**60%**	**NÃO**
39	3232	02/01/1988	**INSPETOR 2ª**	Josias Apolônio de Medeiros	**29,5**	**B3**	**R$ 1.865,14**	**70%**	**SIM**
40	634	14/09/1991	**SUBINSPETOR 1ª**	Orlando Henrique da Silva	**29,3**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
41	10625	29/06/1990	**SUBINSPETOR 1ª**	Jamilson Edson da Silva	**29,2**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
42	399	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Antonio Joaquim Silva Filho	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
43	457	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Elias Minervino dos Reis	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
44	486	01/04/1992	**INSPETOR 2ª**	Dagonildo Izidio da Silva	**29,0**	**B3**	**R$ 1.865,14**	**70%**	**SIM**
45	498	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Ivaldo Macena Ferreira	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
46	473	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Ernande Abreu de Oliveira	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
47	581	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Paulo Antonio da Silva	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
48	597	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Valdeci Alves dos Santos	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
49	630	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Francisco de Assis Santana	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
50	607	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Manoel José do Nascimento	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
51	546	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Roberto Cleto da Silva	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
52	503	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Josias Justino da Silva	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
53	822	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Paulo Luiz de França Filho	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
54	677	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	José Valdeir Leite	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
55	622	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Mário Edson Batista dos Santos	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
56	409	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Antonio Pereira Soares	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
57	725	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Genildo B. de Albuquerque	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
58	738	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Filadélfio José dos Santos	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
59	436	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Edílson José da Silva	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
60	833	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Reginaldo Francisco de Albuquerque	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
61	559	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Robério Luiz da Silva	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
62	674	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	João Batista Soares	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
63	635	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	João Batista da Silva	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
64	472	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Edison Paulino Lins	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
65	448	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Eronides Tomaz Barbosa	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
66	588	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1º**	Wellington Francisco de Barros	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
67	493	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Isac Amaro de Santana	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
68	391	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	André Luiz Pereira Barbosa	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
69	720	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Gildo da Costa Bento	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
70	612	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Moisés Guimarães Costa	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
71	519	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	José Leão de Lima Filho	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
72	419	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	André Luiz da Silva	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
73	675	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	José Albino de Brito	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
74	477	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Davi Sales Lopes	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
75	658	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Edvaldo Gomes da Silva	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
76	849	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	José Galdino Costa	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
77	708	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	José Fernando Alves Ferreira	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
78	662	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Eduardo Anacleto Pinheiro	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
79	411	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Augusto Mendes de Oliveira	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
80	545	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Rinaldo de Souza Cavalcanti	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
81	478	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Evandro Ribeiro dos Santos	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
82	394	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Adinilson Pereira dos Santos	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
83	664	01/04/1992	**INSPETOR 2ª**	Elenilson Ferreira Borges	**29,0**	**B3**	**R$ 1.865,14**	**70%**	**SIM**
84	669	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Márcio Roberto Lourenço de Lima	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
85	557	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Romildo Teodoro de Amorim	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
86	825	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	José Edvilson da Silva	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
87	589	01/04/1992	**INSPETOR 2ª**	Willams Ferreira do Monte	**29,0**	**B3**	**R$ 1.865,14**	**70%**	**SIM**
88	961	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Amauri Gomes de Sena	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**

89	647	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	José Carlos Peixoto de Souza	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
90	594	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Vanderlei Tomaz dos Santos	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
91	390	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Anilton Carlos Araujo Lira Filho	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
92	593	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Washington Luiz Muniz de Azevedo	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
93	487	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	José Batista da Silva	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
94	827	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Elias de Lima Cavalcante	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
95	603	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Marcone Luiz da Silva	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
96	548	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Ronaldo Francisco de Assis	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
97	651	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Lindomar Lourenço de Oliveira	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
98	560	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Rivadavia Ribeiro de S. Neto	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
99	488	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	José Robson de Souza	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
100	683	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Josivaldo Pedro do Nascimento	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
101	455	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Edivan Luiz de Almeida	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
102	826	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Gileno Heleno dos Santos	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
103	408	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Antonio Mariano Silva Junior	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
104	676	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Josinaldo Pereira de Mendonça	**29,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
105	30147	28/05/2007	**SUBINSPETOR 3º**	Marcelo Souza de Amorim	**29,0**	**A3**	**R$ 1.714,19**	**30%**	**NÃO**
106	454	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Edinaldo Ferreira de Lima	**28,5**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
107	596	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Valdemir Rodrigues P. Leite.	**28,5**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
108	471	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Carlos José da Silva	**28,5**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
109	428	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Edson Oliveira Santos	**28,5**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
110	437	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Bartolomeu Rodrigues de Assis Neto	**28,5**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
111	671	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Gamaliel Dias da Silva	**28,5**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
112	474	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Domício Luiz dos Santos Filho	**28,5**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
113	628	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Isaias Severino de Moura	**28,5**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
114	832	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Damião Bartolomeu Oliveira da Silva	**28,5**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
115	427	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	André Luciano do Nascimento	**28,5**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
116	426	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Aclébio da Cruz	**28,5**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
117	577	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Paulo Wagner de Paula Siqueira	**28,5**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
118	21928	01/04/1982	**INSPETOR 2ª**	Maviael Carlos da Silva	**28,0**	**C2**	**R$ 1.969,70**	**80%**	**NÃO**
119	2856	01/06/1986	**INSPETOR 2ª**	Djalma Pereira da Silva	**28,0**	**B5**	**R$ 1.902,63**	**70%**	**NÃO**
120	3253	18/02/1988	**INSPETOR 2ª**	José Vicente da Silva Filho	**28,0**	**B2**	**R$ 1.846,67**	**70%**	**SIM**
121	3230	02/01/1988	**INSPETOR 2ª**	Geraldo Pedro de Oliveira	**28,0**	**B2**	**R$ 1.846,67**	**70%**	**SIM**
122	3274	01/03/1988	**INSPETOR 2ª**	José Manoel dos Santos	**28,0**	**B3**	**R$ 1.865,14**	**70%**	**SIM**
123	3561	01/06/1988	**INSPETOR 2ª**	Sebastião Inácio dos Santos	**28,0**	**B3**	**R$ 1.865,14**	**70%**	**SIM**
124	3273	01/03/1988	**INSPETOR 2ª**	Marcos Antonio do Nascimento	**28,0**	**B3**	**R$ 1.865,14**	**70%**	**SIM**
125	3609	29/06/1988	**INSPETOR 2ª**	João Gomes da Silva	**28,0**	**B3**	**R$ 1.865,14**	**70%**	**SIM**
126	3462	01/05/1988	**SUBINSPETOR 1ª**	Josiel Batista Neves	**28,0**	**A3**	**R$ 1.748,65**	**60%**	**NÃO**
127	30140	28/05/2007	**SUBINSPETOR 3º**	André de Brito Couto	**28,0**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
128	30238	28/05/2007	**SUBINSPETOR 3º**	Frede Dionizio de Santana	**28,0**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
129	30208	28/05/2007	**SUBINSPETOR 3º**	Sidney José da Silva	**28,0**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
130	30202	28/05/2007	**SUBINSPETOR 3º**	Jerry Batista da Silva	**28,0**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
131	30230	28/05/2007	**SUBINSPETOR 3º**	Hermano da Costa Silva	**28,0**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
132	30142	28/05/2007	**SUBINSPETORA 3º**	Mirella Lins Fontes	**28,0**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
133	30217	28/05/2007	**SUBINSPETOR 3º**	Clauber Silva do Nascimento	**28,0**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
134	30213	28/05/2007	**SUBINSPETOR 3º**	Jader Silva Cabral Junior	**28,0**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
135	31123	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Sidiclei Alves de Souza	**27,7**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
136	31106	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Luciano da Silva de Sá	**27,7**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
137	31118	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Rivelino Rodrigues da Silva	**27,7**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
138	31126	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Silvio Santos de Souza	**27,7**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
139	31079	01/10/2008	**SUBINSPETORA 2ª**	Herika Maria Castro Lima de Freitas	**27,7**	**B3**	**R$ 1.537,03**	**40%**	**NÃO**
140	31105	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Jurandir Júnior Bezerra da Silva	**27,7**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
141	31088	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Josilene Inês dos Santos Sales	**27,7**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
142	46025	01/07/1989	**SUBINSPETOR 1ª**	Amaro Juvêncio da Silva	**27,5**	**A2**	**R$ 1.731,33**	**60%**	**NÃO**
143	31112	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Maurício José de Santana	**27,2**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
144	489	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	José Walter F. da Costa	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
145	556	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Zonaldo Cassiano de Souza	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
146	728	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Fernando Ferreira Borges	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
147	470	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Dermeval Avelino do Nascimento	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
148	90723	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1º**	Gilvan Lino de Freitas	**27,0**	**C4**	**R$ 1.655,82**	**50%**	**NÃO**
149	451	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Edvaldo Mariano Gomes	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
150	395	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Agnaldo Braz de Luna	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
151	633	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Severino Vieira dos Santos	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
152	555	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Willams Chaves Barreto	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
153	576	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Paulo Pereira dos Anjos	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
154	515	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	João Batista do Nascimento	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
155	709	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Jocimar Francelino Rosa	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
156	444	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Edilzo Francisco do Nascimento	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
157	526	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	José Cláudio de P. Mendes	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
158	610	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Marcos Luciano Oliveira da Cunha	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
159	636	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	João Vieira da Silva	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
160	403	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Amaro José de Lucena	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
161	499	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Ivanildo Moisés dos Santos	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
162	624	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Moisés Caetano da Silva	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
163	459	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Eraldo Araújo da Silva	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
164	496	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Jorge Martins de Oliveira	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
165	629	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Israel Dias da Silva	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
166	523	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	José Fernandes Alves Filho	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
167	475	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Damião Expedito da Silva	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
168	482	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Célio Ricardo Alves Santana	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
169	703	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Josanias Barbosa de Lima	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
170	466	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Carlton Higino Gomes	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
171	640	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Otávio Hermínio Pereira Filho	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
172	495	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Jorge Luiz de Barros	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
173	414	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Alberto Santos de Paula	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
174	578	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Pedro Soares da Silva Filho	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
175	900500	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Israel José da Silva	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
176	431	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	José Carlos Fernandes	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
177	415	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Alexandre Barbosa Otaviano	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**

178	619	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Marcos Cavalcanti de Albuquerque	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
179	508	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	José Gilvan Soares de Alencar	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
180	501	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Henrique Almeida de Queiroz	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
181	551	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Robson Gonçalves de Souza	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
182	401	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Adivandro Castelo Branco de Oliveira	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
183	497	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	José Paulo da Silva	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
184	393	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Alexandre José Sátiro de Souza	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
185	650	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Luiz Cláudio da Silva	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
186	524	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Joab Antonio dos Santos	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
187	549	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Ricardo Matoso de Oliveira	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
188	828	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Giovanni Costa R. de Oliveira	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
189	823	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Orlando Manoel Bezerra	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
190	467	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Cícero Galdino de Moura	**27,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
191	30206	28/05/2007	**SUBINSPETOR 2ª**	Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior	**27,0**	**B3**	**R$ 1.537,03**	**40%**	**NÃO**
192	30162	28/05/2007	**SUBINSPETOR 3º**	Alvaro Cesar Coutinho	**27,0**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
193	30168	28/05/2007	**SUBINSPETOR 3º**	Celso luiz Ferreira	**27,0**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
194	30232	28/05/2007	**SUBINSPETOR 3º**	Edson Martins da Silva	**27,0**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
195	30223	28/05/2007	**SUBINSPETOR 3º**	Fábio André do Nascimento Bezerra	**27,0**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
196	30237	28/05/2007	**SUBINSPETOR 3º**	Fábio de Souza Gomes	**27,0**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
197	30178	28/05/2007	**SUBINSPETOR 3º**	Jeferson Batista da Silva	**27,0**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
198	30153	28/05/2007	**SUBINSPETOR 3º**	José Bruno do Nascimento	**27,0**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
199	30220	28/05/2007	**SUBINSPETOR 3º**	José Cláudio Brandão Viana	**27,0**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
200	30172	28/05/2007	**SUBINSPETORA 3º**	Lenita Alves da Silva	**27,0**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
201	30195	28/05/2007	**SUBINSPETOR 3º**	Marcos Antonio Luna Rodrigues	**27,0**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
202	30199	28/05/2007	**SUBINSPETOR 3º**	Odvaldo Barbosa dos Santos	**27,0**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
203	30198	28/05/2007	**SUBINSPETOR 3º**	Ricardo Gomes Marinho	**27,0**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
204	30176	28/05/2007	**SUBINSPETOR 3º**	Romário da Silva Cavalcanti	**27,0**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
205	31073	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Fernando José de Souza Silva	**26,7**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
206	31115	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Monique Cavalcanti Finizola	**26,7**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
207	31109	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Márcio Nogueira da Silva	**26,7**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
208	31084	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	José Marcelo Brito dos Santos	**26,7**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
209	31108	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Márcio Luiz Xavier de Souza	**26,7**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
210	31124	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Sidney Gomes de Araújo	**26,7**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
211	31122	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Sérgio Batista da Silva	**26,7**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
212	31072	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Ezio Lins Ferreira de Santana	**26,7**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
213	31083	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	José Edinaldo da Silva	**26,7**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
214	31075	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Gerson José das Neves Júnior	**26,7**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
215	31104	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Josuel de Almeida Costa	**26,7**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
216	31087	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	José Roberto de Oliveira Barbosa	**26,7**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
217	31055	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	André Francisco Costa	**26,7**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
218	31078	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Haroldo Cosme Pereira da Silva	**26,7**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
219	31125	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Silvio Helder Pires dos Santos	**26,7**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
220	681	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	José Roberto Soares de Alencar	**26,5**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
221	550	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Jorge Luiz de Moura	**26,5**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
222	616	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Marcos José da Silva	**26,5**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
223	697	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	José Paulo Bezerra da Silva	**26,5**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
224	639	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Odabe Pereira de Santana	**26,5**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
225	836	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Edinaldo Paulo dos Santos	**26,5**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
226	30235	28/05/2007	**SUBINSPETORA 3º**	Maria Raphaela Ramos Cerqueira Rocha	**26,5**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
227	31090	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Alexandro Luiz Faustino	**26,2**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
228	484	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Ciro Oliveira Martins	**26,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
229	680	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Josafa Francisco do Monte	**26,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
230	829	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Edimilson José Bispo	**26,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
231	30243	28/05/2007	**SUBINSPETOR 3º**	Roosevelt Henrique da Silva	**26,0**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
232	31058	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Cláudio Roberto Zeferino de Lima	**25,7**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
233	608	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Manoel Maurício da Silva	**25,5**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
234	464	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Edílson Fragoso da Silva	**25,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
235	561	01/04/1992	**SUBINSPETOR 1ª**	Roberto Fernandes Marques	**25,0**	**A1**	**R$ 1.714,19**	**60%**	**NÃO**
236	30154	28/05/2007	**SUBINSPETOR 3º**	Jalba Luiz Ferreira da Silva	**24,0**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
237	30344	28/05/2007	**SUBINSPETOR 3º**	Edilson Campos do Nascimento	**24,0**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
238	30241	28/05/2007	**SUBINSPETOR 3º**	Tiburtino Edson Ferreira Gomes	**24,0**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
239	30165	28/05/2007	**SUBINSPETOR 3º**	Ademir Campos	**24,0**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
240	30205	28/05/2007	**SUBINSPETOR 3º**	Edson Torres da Silva Aguiar	**24,0**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
241	30186	28/05/2007	**SUBINSPETOR 3º**	José Patrício dos Santos	**24,0**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
242	30216	28/05/2007	**SUBINSPETOR 3º**	Rogério Ferreira Campos	**24,0**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
243	30170	28/05/2007	**SUBINSPETOR 3º**	João José da Cruz Junior	**24,0**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
244	30161	28/05/2007	**SUBINSPETOR 3º**	Paulo Marcelino Bezerra	**24,0**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
245	30242	28/05/2007	**SUBINSPETOR 3º**	André Antonio de Andrade	**24,0**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
246	30185	28/05/2007	**SUBINSPETOR 3º**	Ivan Costa da Silva	**24,0**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
247	30182	28/05/2007	**GM 1º**	Miguel Renato Alves Bezerra	**24,0**	**C5**	**R$ 1.378,19**	**20%**	**NÃO**
248	30231	28/05/2007	**SUBINSPETORA 3º**	Jacqueline Rodrigues dos Santos	**24,0**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
249	30141	28/05/2007	**SUBINSPETOR 3º**	Francimar de Oliveira Sales Junior	**24,0**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
250	31119	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Rogério Pedro do Nascimento	**23,7**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
251	31091	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Alfredo Luiz Oliveira Lima	**23,7**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
252	31081	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Jailson Barbosa da Silva	**23,7**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
253	31085	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	José Paulo de Souza Júnior	**23,7**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
254	31133	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Zenildo da Silva Batista	**23,7**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
255	31063	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Edson Ednaldo da Silva	**23,7**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
256	31066	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Eliab Aristides da Silva	**23,7**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
257	31100	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	José Moura da Silva Filho	**23,7**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
258	31061	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Clebson Antônio da Silva	**23,7**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
259	31095	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Fredy Willams Ferreira da Silva	**23,7**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
260	31114	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Michardson Ricelly Gomes da Silva	**23,7**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
261	30145	28/05/2007	**SUBINSPETOR 3º**	José Alicio Vasquez da Cruz Junior	**23,5**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
262	30234	28/05/2007	**SUBINSPETOR 3º**	José Ronaldo de Oliveira Brito	**23,5**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
263	31062	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Clóvis Fortuna da Costa	**23,2**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
264	31074	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Flávio César de Franca Silva	**23,2**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
265	31070	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Erasmo Lopes de Mendonça	**23,2**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
266	31117	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Priscila Ferreira da Silva	**23,2**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**

267	31099	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Jorge Gomes da Silva	**22,2**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
268	30177	28/05/2007	**SUBINSPETOR 3º**	Marcos José da Silva	**22,0**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
269	31097	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Hindemburgo Viana de Moura	**21,7**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
270	31093	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Enok de Alcantara Vilarim	**21,7**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**
271	31102	01/10/2008	**SUBINSPETOR 3º**	Josinaldo Marcolino Gonçalves de Souza	**21,7**	**A3**	**R$ 1.441,03**	**30%**	**NÃO**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2022.

ALBERTO CIPRIANO DA SILVA
Comandante da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Mat. 420

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:1C080423

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PEDIDO DE COTAÇÃO

Solicitação de Cotação de Mercado

OBJETO: Materiais de limpeza e descartáveis.

INTERESSADOS PODEM ENVIAR SUAS COTAÇÕES através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com até o dia 14 (quatorze) de abril de 2022.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total,**devidamente assinada pelo responsável da elaboração,** em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

PEDIDO DE COTAÇÕES			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
01	Água Sanitaria 1l. – água sanitária com ação alvejante, bactericida, germicida e desinfetante, solução aquosa a base de hipoclorito de sódio de 2 a 2,5% de cloreto ativo, biodegradável, pronto para uso, contendo no rotulo ou impresso na embalagem: o nome do químico responsável, o numero do registro no ministério da saúde com prazo de validade superior a 06 meses no ato da entrega. Embalagem descartável de 1 (um) litro, em plástico resistente.	Litro	10.500
02	Alcool em Gel para mãos 500ml - álcool em gel, antisséptico, aloe vera, 70%, higienizante para as mãos, frasco com 500 g, com bico dosador (válvula pump).	Unid.	870
03	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Especificação: Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade.	Unid.	533
04	Balde redondo de material plástico com alta resistência, capacidade de 07 litros, com alça de metal.	Unid.	130
05	Balde redondo de material plástico com alta resistência, capacidade de 20 litros, com alça de metal.	Unid.	70
06	Copo descartáveis para água 180 ml cx. C/100 und. Descartável de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 180 ml, na cor branca; Caixa c/ 25 pacotes de 100 und.	Caixa	600
07	Copo descartáveis para café de 50 ml. Cx. C/100 unid. Descartável de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 50 ml, na cor branca; Caixa c/ 25 pacotes de 100 und.	Caixa	220
08	Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 7 metros.	Unid.	70
09	Desinfetante 2l - desinfetante comum perfumado em recipiente plástico de 2 litros. Com ação bactericida e germicida, biodegradavel. Composicao: cloreto de benzalconio, nonilfenol etoxilado, fragrâncias floral ou lavanda, corante, conservante, coadjuvantes e veiculo. Indicado na desinfecção, limpeza e desodorização de pisos, vasos sanitários, azulejos, ralos etc. Contendo no rotulo ou na embalagem o numero do registro no ministério da saúde, químico responsável e prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega.	Unid.	2.500
10	Desinfetante líquido, biodegradável, com ação germicida e bactericida, em embalagens de 500ml.	Unid.	3.800
11	Desodorizador de ambiente – desodorizador de ar, tipo spray, acondicionada em embalagem metálica de 360 ml, preferencialmente nos aromas: floral fresch, cheiro de talco acqua ou lavanda, com selo de registro no ministério da saúde.	Unid.	800
12	Detergente neutro 2l - Detergente neutro concentrado componente ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável), embalagem frasco de 2l.	Unid.	3.300
13	Escova de nylon p/ tapete.	Unid.	45
14	Escova para lavar roupas.	Unid.	65
15	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono: pacote com 8 unidades.	Unid.	790
16	Esponja de prato - esponja de limpeza nylon dupla face bactericida, primeira linha, para limpeza de utensílios domésticos. Um lado de fibra sintética abrasiva e o outro em esponja sintética macia de poliuretano. Medidas aproximadas de no mínimo 110 x 75 x 20 mm (c x l x a). Devem constar no rótulo o cnpj da empresa, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 01 ano. Pct c/ 10 und.	Pct.	360
17	Flanela em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 30 cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o cnpj do fabricante e a composição do tecido.	Unid.	550
18	Fósforos - fósforo, caixa contendo 10 caixinhas com 40 palitos de madeira com ponta em pólvora. Contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. Material com selo do inmetro. Tamanho grande.	Maço	400
19	Isqueiro a gás.	Unid.	75
20	Limpa vidros 500 ml. Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação lauril éter sulfato de sódio, tubo com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Unid.	330
21	Lixeira plástica telada capacidade 10 litros.	Unid.	90
22	Luva latex cano longo G - Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso;	Unid.	125

	tamanho longo, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho G. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.		
23	Luva latex cano longo M - Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho longo, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho M. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.	Unid.	165
24	Mop giratório com suporte.	Unid.	20
25	Mult. Uso desengordurante - desengordurante (limpador desengordurante, limpeza pesada, com álcool, bico pulverizador-tipo spray, embalagem frasco 500ml.	Unid.	2.000
26	Odorizante sanitário. Pedra sanitária c/suporte plástico, com fragrância de lavanda, floral ou campestre, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual. Embalagem caixa com 01 unidades, acondicionado em caixa com 48 unidades.	Unid.	3.800
27	Pá de lixo com cabo longo - pá para lixo de plástico com cabo em madeira, revestida em plastico, medindo 20x80.	Unid.	40
28	Pano de chão - de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm.	Unid.	750
29	Pano de prato – de copa e cozinha de algodão, medindo 36 x 49 cm para limpeza de pia.	Unid.	550
30	Pano multiuso. Pct c/ 05 und.	Pct.	90
31	Papel higiênico – 10cm/300mts - fardo 26x4 unid. – folha simples de alta qualidade, sem perfume, neutro, papel absorvente em rolos de 300 mts por 10 cm de largura.	Fardo	600
32	Papel toalha interfolhado c/ 1000 folhas.	Fardo	300
33	Papel toalha interfolhado c/2 ROLOS folhas, fardo com 12x2 rolos.	Fardo	1.000
34	Polidor de aluminio 500 ml.	Unid.	515
35	Prendedor de roupa - em plástico resistente, embalagem com 12 unidades.	Unid.	70
36	Refil mop Sekito.	Unid.	180
37	Rodo 40 cm – rodo de 40 cm em eva com base em madeira com cabo de 1,50 mt.	Unid.	130
38	Sabão em barra neutro c/5x200 gr. - sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado, embalagem com 5 unidades.	Pct.	150
39	Sabão em pó - sabão em pó, floral, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 1 kg.	Unid.	6.250
40	Sabão líquido 2L.	Unid.	230
41	Sabonete liquido 1l. - sabonete líquido embalagem com 1l. Para limpeza das mãos, com as seguintes propriedades físico-químicas ph 100% : 5,5 – 6,0 aparência e odor: líquido azul, branco ou verde perolado e perfumado. Densidade: 1,005 – 1,008 g/cm³ viscosidade: 1,000 – 1,5000 cps (viscosímetro fungilab visco basic spindle 3/20 rpm. Temperatura 20º a 25º. Solubilidade na água: 100% diluição: pronto para usar. Sem diluir. Volátil: fragrância volátil.	Unid.	900
42	Saco para lixo 100l. Contendo 100 unidades - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Laudos técnicos do ipt ou outro laboratório credenciado pelo inmetro, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma abnt nbr 9191:2008.	Pct.	1.200
43	Saco para lixo 30l. Contendo 100 unidades - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm x 62cm, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Laudos técnicos do ipt ou outro laboratório credenciado pelo inmetro, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma abnt nbr 9191:2008.	Pct.	650
44	Saco para lixo 50l. Contendo 100 unidades – para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 Unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Laudos técnicos do ipt ou outro laboratório credenciado pelo inmetro, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma abnt nbr 9191:2008.	Pct.	800
45	Saco para lixo infectante 30L. Pct c/ 10 und.	Pct.	1.030
46	Saco para lixo infectante 50L. Pct c/ 10 und.	Pct.	1.420
47	Tapete capacho, sanitizante, em vinil (PVC), para colocação em entrada de ambientes para higienização e desinfecção de solas de calçados, eliminando vírus e bactérias, com borda vedante que impede o vazamento do líquido sanitizante, base emborrachada aderente, antiderrapante, sem emendas, antichama, fácil limpeza, espessura de 10mm (1cm) para reter o líquido sanitizante, dimensões aproximadas: 58x38cm.	Unid.	550
48	Vassoura piaçava - de piaçaba, com base em madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente, com dimensões mínimas de 20x5cm, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 10cm, comprimento mínimo do cabo de 120cm.	Unid.	540
49	Vassoura de nylon - vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo aproximadamente 120 cm.	Unid.	275
50	Vassoura de Palha - Descrição: Vassoura com cepa e cerdas de palha, cabo em madeira sem ferpas, resistente, bem amarrada e presa ao cabo.	Unid.	280
51	Vassoura de pêlo quadrada.	Unid.	270
52	Vassourinha para limpeza de vazo sanitário, com cerdas de nylon, cabo de madeira.	Unid.	200

Camutanga-PE, 06 de abril de 2022.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:EC006639

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2022

Aos 05 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Assistência Social Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios, em forma de Cestas Básicas, destinados a distribuição as famílias em vulnerabilidade social do Município de Casinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - CNPJ nº 07.622.504/0001-92.

1 - Kit de 5.000 - Cestas Básicas de Gêneros Alimentícios contendo os seguintes produtos: 2kg de Açúcar Cristal; 2kg de Arroz Parboilizado; 1 PCT de Biscoite Doce Tipo Maria; 1 PCT de Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker; 1 PCT de Café em Pó; 1kg de Feijão Carioca Tipo I; 4 PCT de Fubá Pré-Cozido Tipo Flocão; 1kg de Farinha de Mandioca Tipo Quebradinha; 2 PCT de Macarrão Tipo Espaguete; 2 PCT de Leite em Pó Integral; 2,5kg de Frango Inteiro Congelado; 2 latas de Sardinha em Óleo; 1 Óleo de Soja

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Açúcar Cristal – Pó branco, fino, de fácil escoamento, não devendo estar empedrado, isento de matéria terrosa ou parasitos. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Pacote de 1kg.	**roma**	PCT	7500	4,00	30.000,00
2	Arroz Parboilizado – Tipo 1, grãos sadios, isentos de insetos vivos, com características de aspecto, cor e odor característicos, umidade máximo de 14%. Pacote de 1kg.	**RAMPINELLI**	PCT	7500	3,80	28.500,00
3	Biscoito Doce – Tipo Maria, sem recheio, apresentação redonda, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. embalado em plástico atóxico. Pacote com 400 gr.	**PILAR**	PCT	3750	3,96	14.850,00
4	Biscoito Salgado – Tipo Cream Cracker, fabricado a partir de matérias–primas sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada, ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, unidade máximo de 8% e lipídios máximo de 10%. Pacote de 400g.	**PILAR**	PCT	3750	4,00	15.000,00
5	Café – Em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, tipo embalagem aluminizada sem vácuo, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. O Produto deverá ter registro No Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Pacote de 250g.	**S??O BRAZ**	PCT	3750	8,18	30.675,00
6	Farinha de Mandioca (quebradinha) – Devem ser fabricadas a partir de matéria prima de boa qualidade e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, e não devem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Deverá apresentar coloração homogênea, ausência de odores estranhos e aspecto de mofo. Umidade máxima de 14%. Pacote de 1kg.	**DO GORDO**	PCT	3750	3,30	12.375,00
7	Feijão Carioca – Tipo 1, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Pacote com 1kg	**PEROLA**	PCT	3750	6,71	25.162,50
8	Frango, inteiro de qualidade, congelado, em peça, resfriado, sem pés, sem cabeça, sabor próprios, sem manchas e parasitas, embalado em plástico transparente, atóxico. Unidade com no máximo 2,5 kg.	**FRANGO DOURADO**	KG	3375	13,00	43.875,00
9	Fubá Pré–Cozido – Flocão, produto degerminado, submetidos às operações de ajuste de umidade, pré–gelatinização, secagem e moagem. Ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, umidade máximo de 11%. Pacote de 500g.	**NORDESTINO**	PCT	15000	1,43	21.450,00
10	Leite em Pó Integral – com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral acondicionado em saco plástico atóxico. Pacote de 200g	**ITAMB??**	PCT	7500	5,07	38.025,00
11	Macarrão – Tipo Espaguete, massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias–primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Com umidade máxima de 13%, teste de cozimento (após 15 minutos em água fervente o macarrão deve amolecer sem desmanchar). Pacote de 500g.	**BOM SABOR**	PCT	7500	2,46	18.450,00
12	Óleo Comestível – Obtido de matéria–prima vegetal (Soja), em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C, cor e odor característicos. Embalagem de 900ml.	**SOYA**	UNIDADE	3750	9,22	34.575,00
13	Sardinha em Óleo Comestível, ingrediente obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré–cozida em óleo comestível. Embalagem primária: latas de 125 gramas. Embalagem secundária: caixas de papelão. Prazo mínimo de validade: 04 anos. Registro obrigatório: ministério da agricultura.	**88**	UNIDADE	7500	4,16	31.200,00
Ajuste decorrente de arredondamento: -R$ 9.030,00				**Total do Lote:**		344.137,50

2 - Kit de 5.000 - Cestas Básicas de Gêneros Alimentícios contendo os seguintes produtos: 2kg de Açúcar Cristal; 2kg de Arroz Parboilizado; 1 PCT de Biscoite Doce Tipo Maria; 1 PCT de Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker; 1 PCT de Café em Pó; 1kg de Feijão Carioca Tipo I; 4 PCT de Fubá Pré-Cozido Tipo Flocão; 1kg de Farinha de Mandioca Tipo Quebradinha; 2 PCT de Macarrão Tipo Espaguete; 2 PCT de Leite em Pó Integral; 2,5kg de Frango Inteiro Congelado; 2 latas de Sardinha em Óleo; 1 Óleo de Soja

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Açúcar Cristal – Pó branco, fino, de fácil escoamento, não devendo estar empedrado, isento de matéria terrosa ou parasitos. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Pacote de 1kg.	**ROMA**	PCT	2500	4,00	10.000,00
2	Arroz Parboilizado – Tipo 1, grãos sadios, isentos de insetos vivos, com características de aspecto, cor e odor característicos, umidade máximo de 14%. Pacote de 1kg.	**RAMPINELLI**	PCT	2500	3,80	9.500,00
3	Biscoito Doce – Tipo Maria, sem recheio, apresentação redonda, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. embalado em plástico atóxico. Pacote com 400 gr.	**PILAR**	PCT	1250	3,96	4.950,00
4	Biscoito Salgado – Tipo Cream Cracker, fabricado a partir de matérias–primas sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada, ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, unidade máximo de 8% e lipídios máximo de 10%. Pacote de 400g.	**PILAR**	PCT	1250	4,00	5.000,00
5	Café – Em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, tipo embalagem aluminizada sem vácuo, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. O Produto deverá ter registro No Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Pacote de 250g.	**SAO BRAZ**	PCT	1250	8,18	10.225,00
6	Farinha de Mandioca (quebradinha) – Devem ser fabricadas a partir de matéria prima de boa qualidade e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, e não devem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Deverá	**DO GORDO**	PCT	1250	3,30	4.125,00

	apresentar coloração homogênea, ausência de odores estranhos e aspecto de mofo. Umidade máxima de 14%. Pacote de 1kg.					
7	Feijão Carioca – Tipo 1, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Pacote com 1kg	**PEROLA**	PCT	1250	6,71	8.387,50
8	Frango, inteiro de qualidade, congelado, em peça, resfriado, sem pés, sem cabeça, sabor próprios, sem manchas e parasitas, embalado em plástico transparente, atóxico. Unidade com no máximo 2,5 kg.	**FRANGO DOURADO**	KG	1125	13,00	14.625,00
9	Fubá Pré–Cozido – Flocão, produto degerminado, submetidos às operações de ajuste de umidade, pré–gelatinização, secagem e moagem. Ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, umidade máximo de 11%. Pacote de 500g.	**NORDESTINO**	PCT	5000	1,43	7.150,00
10	Leite em Pó Integral – com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral acondicionado em saco plástico atóxico. Pacote de 200g	**ITAMB??**	PCT	2500	5,07	12.675,00
11	Macarrão – Tipo Espaguete, massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias–primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Com umidade máxima de 13%, teste de cozimento (após 15 minutos em água fervente o macarrão deve amolecer sem desmanchar). Pacote de 500g.	**BOM SABOR**	PCT	2500	2,46	6.150,00
12	Óleo Comestível – Obtido de matéria–prima vegetal (Soja), em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C, cor e odor característicos. Embalagem de 900ml.	**SOYA**	UNIDADE	1250	9,22	11.525,00
13	Sardinha em Óleo Comestível, ingrediente obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré–cozida em óleo comestível. Embalagem primária: latas de 125 gramas. Embalagem secundária: caixas de papelão. Prazo mínimo de validade: 04 anos. Registro obrigatório: ministério da agricultura.	**88**	UNIDADE	2500	4,16	10.400,00
Total do Lote:						114.712,50
Total:						R$ 470.890,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Assistência Social Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Assistência Social Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR.
CNPJ: 09.382.927/0001-08
Valor: R$ 458.850,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ	***L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR***
Secretária De Desenvolvimento Social E Direitos Humanos	

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:AD4BFDC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde nº 02, de 01 de março de 2022, composta pelos servidores, **ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE** e **BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022,** destinado a selecionar profissionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital..
1.2. O presente processo seletivo será válido durante 12 meses.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise dos títulos.

1.4. Para a Análise de Títulos, o(a) candidato (ou procurador legalmente constituído), terá que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3634 – 9119.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, pelo próprio candidato, ou mediante procurador legalmente constituído. Elas poderão acontecer na Secretaria Municipal de Saúde, presencial no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.
2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde nos horários e períodos informados no anexo III.
2.3. O candidato deverá optar por apenas uma inscrição, sendo proibida a inscrição para os dois cargos ofertados nesta seleção por um mesmo candidato.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
3.2. Apresentar cópia do RG e CPF, (cópia autenticada em cartório);
3.3. Para os cargos de nível superior oferecidos nesta seleção - cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e registro no conselho competente;
3.4. Para o cargo de Técnico(a) de Enfermagem - cópia do certificado de conclusão do curso técnico e carteira do registro no conselho competente.
3.5. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
3.6. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJ) e Justiça Federal;
3.7. Apresentar curriculum na plataforma lattes CNPQ.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. A seleção será realizada através da Análise Curricular para se aferir aos títulos e experiência, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.

4.2. Contará com pontuação, (podendo atingir no máximo de 04 PONTOS), como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o período trabalhado na área de atuação do cargo/função pretendida, com a seguinte pontuação: de 6 a 12 meses = 01 ponto; de 12 a 24 meses = 02 pontos; de 24 a 36 meses = 3 pontos; de 36 ou mais meses = 4 pontos.
4.3. PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: Para a pontuação (podendo atingir, no máximo, de 06 PONTOS), de análise dos TÍTULOS serão observados os pontos a seguir relacionados com a formação profissional do candidato: graduação = 02 pontos; especialização = 03 pontos; mestrado= 04 pontos; doutorado = 06 pontos.
4.4. PARA O CARGO DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM: Para a pontuação (podendo atingir, no máximo, de 06 PONTOS), de análise dos TÍTULOS serão observados os pontos a seguir relacionados com a formação profissional do candidato: curso de sala de vacinas 40 horas = 02 pontos; graduação = 03 pontos; especialização = 04 pontos; mestrado= 05 pontos; doutorado = 06 pontos.
4.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
4.6. A apresentação dos títulos deverá ser em cópias autenticadas em cartório, e devidamente acompanhadas com o Curriculum Vitae.
4.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso;
b) Certidão de tempo de serviço público ou privado, emitida pela autoridade onde efetivamente trabalhou, admitindo-se, apenas a certidão original ou autenticada, emitida pelo empregador, em caso de vínculo privado, ou Secretário, em caso de vínculo público, conforme o caso. Em se tratando de vínculo público, a certidão deverá ser emitida em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.
4.8. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo 10 pontos.
5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado;
II- O candidato com maior escolaridade;
III- O candidato mais idoso;
5.4. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no mural da Prefeitura de Casinhas e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via Correios, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, devendo ele está assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital;

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 ou CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone, no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;

7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observará o disposto na Constituição Federal de 1988, regulamentada por normas municipais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato (a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 05 de abril de 2022.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022)

QUADRO DE VAGAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
MÉDICO(A) PLANTONISTA (01 vaga)	Médico Plantonista Emergencialista e suas atribuições, serão as constantes na Lei Nº 3.553 e Projeto de Lei Nº. 3.778/09 como se segue: responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); contactar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Outras atribuições correlatas. **REQUISITOS**: Graduação em medicina e registro no Conselho competente.	**PLANTÃO DE 24 HORAS**	**PLANTÃO DE SEGUNDA A SEXTA = r$ 2.100,00 ----- ---------- PLANTÃO SÁBADO E DOMINGO R$ 2.500,00**
MÉDICO CARDIOLOGISTA (01 VAGA)	Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade (cardiologia) assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; realizar exames de hipertensão pulmonar; realizar exames de aterosclerose; realizar exames de doença arterial coronária; realizar exames de arritmias cardíacas, de miocárdiopatias e doenças do pericárdio. Realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; expedir atestados médicos; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as	**02 (dois) dias/mês, com diária de 04hs (quatro horas) (atendimento ambulatorial)**	**R$ 2.800,00**

	atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo/função. **REQUISITOS:** Graduação em Medicina, registro no conselho competente e especialização em Cardiologia.		
CIRURGIÃO DENTISTA – PSF (01 VAGA)	Realizar e diagnosticar tratamentos cirúrgicos e coadjuvantes, das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigatório e anexos e estruturas craniofaciais associadas. Descrição detalhada do Tratamento cirúrgico dos cistos. Doença das glândulas salivares, de articulação temporomandibular, de lesões de origem traumática na área Buco Maxilo Facial. Más formações congênitas ou adquiridas dos maxilares e mandíbula, dos tumores benignos e malignos da cavidade bucal, atuando integrado em grupo de cancerologistas. Erupção cirúrgica, reimplantação e transplante de dentes. Remoção cirúrgica de corpos estranhos. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das cáries desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família; Identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; Estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal; Executar áreas básicas de vigilância epidemiológica em sua ·área de abrangência; Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do PSF e do plano de saúde municipal; Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde; Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; Desenvolver áreas intersetoriais para a promoção da saúde bucal. Outras atribuições referentes ao cargo. **REQUISITOS:** Graduação em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO.	40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.500,00
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM (02 VAGAS)	Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere as visitas domiciliares; Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Outras atividades inerentes à função**.** Desenvolver ações de monitoramento em cumprimento as metas e indicadores do Programa Previne Brasil entre outros Programas vinculados ao Ministério de Saúde. **REQUISITOS:** Curso Técnico de Enfermagem e registro no Conselho competente.	**40 HORAS SEMANAIS**	**R$ 1.212,00**

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 02/2022			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022, realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas/PE.			
I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:		Nº.:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONO-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS _____.			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: _____	Assinatura do candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2022)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, pelos Correios, ou via internet.	De 07/04/2022 a 13/04/2022 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou, Correios ou ainda via e-mail smscasinhaspe@hotmail.com. Tel. (81) 3634-9119
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção. .	Dia 18/04/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário da AMUPE. Tel. (81) 3634-9119 .
Recursos	De 19/04/2022 a 20/04/2022 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634 9119. OBS: Poderá também ser realizado via email: smscasinhaspe@hotmail.com
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 21/04/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário AMUPE
Contratação	A partir de 22/04/2022	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas edilícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO CANDIDATO:	
ANÁLISE CURRICULAR	**NOTAS**
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE, Nº 002/2022, DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, CONFORME O ANEXO I (QUADRO DE VAGAS) DESTE EDITAL.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____ Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2022, da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

_____

Casinhas/PE, ____/ ____/_____.

_____
Assinatura do candidato recorrente

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:8418884D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta da Prefeita e da Secretária Municipal de Educação nº 1, de 01 de abril de 2022, composta pelas servidoras: MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA, MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA e ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022,** destinado a selecionar candidatos para exercerem as atribuições de motorista do transporte escolar da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2022, conforme melhor descrito neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se a contratação de Motoristas para atuarem no Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2022;
1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31/12/2022.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise de experiência profissional e títulos.
1.4. Para a Análise de Experiência Profissional e Títulos, o(a) candidato(a), (ou procurador legalmente constituído), terá que comparecer à Secretaria Municipal de Educação com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3634-9085;
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Educação, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de Experiência Profissional devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, pelo próprio candidato, ou mediante procurador legalmente constituído. Elas poderão acontecer na Secretaria Municipal de Educação, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000 ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.
2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Educação, nos horários e períodos informados no anexo III.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
3.2. Apresentar cópia do RG e CPF (cópia autenticada em Cartório);
3.3. Apresentar cópia de conclusão do curso de Condutor de Transporte Escolar (cópia autenticada em Cartório);

3.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 21 anos.
3.5. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (Tribunal de Justiça) e Justiça Federal;
3.6. Apresentar Curriculum Vitae da Plataforma CNPQ.
3.7. Apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria D (cópia autenticada em Cartório).
3.8. Apresentar certidão de quitação eleitoral e certidão negativa de crimes eleitorais fornecidas pelo TRE/TSE;
3.9. Certificado de reservista/comprovação de está quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
3.10. Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para exercer as funções de motorista. O atestado deverá ser de, no máximo trinta dias, e deverá constar a assinatura e CRM do médico atestante;
3.11. Comprovação de conclusão de, no mínimo, Ensino fundamental I;
3.12. O não atendimento de quaisquer um dos itens acima implicará no não atendimento dos requisitos exigidos nesta seleção e acarretará a eliminação do candidato.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. A seleção será realizada através da Análise da Experiência Profissional e Títulos;
4.2. Contará experiência profissional o período trabalhado na área de atuação do cargo pretendido, com a seguinte pontuação: 12 meses = 01 ponto;13 a 24 meses = 03 pontos; 25 a 36 meses = 4 pontos; de 37 ou mais meses = 5 pontos.
4.3. Pontuará como título: curso de Condutor de Transporte Escolar, sendo atribuído 02 pontos; curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros, sendo atribuído 02 pontos; Graduação, sendo atribuído 01 ponto.
4.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados Experiência profissional e Títulos;
4.5. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso;
b) Certidão de tempo de serviço público ou privado, emitida pela autoridade onde efetivamente trabalhou, admitindo-se, apenas a certidão original ou autenticada em cartório, emitida pelo empregador e/ou Secretário da pasta, conforme o caso. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável, em papel timbrado da instituição, cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.
4.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo 10 pontos.
5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado;
II- O candidato com maior escolaridade;
IV- O candidato mais idoso;
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Educação, no mural da Prefeitura de Casinhas e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:
6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via remota**,** devendo ele ser assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital;
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, de preferência presencialmente, admitindo-se envio via endereço eletrônico: e-mail: selecaocasinhas2022@gmail.com, em caso de impossibilidade. Além disso, o recurso também poderá ser de enviado pelos Correios, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. O recurso enviado fora do prazo estabelecido no Anexo III deste Edital não será conhecido;
6.4. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observará o disposto na Lei Municipal n° 78, de 02 de julho de 2001,

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato (a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Educação, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 06 de abril de 2022.

MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA
Comissão Organizadora

MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA
Comissão Organizadora

ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022)

QUADRO DE VAGAS

CARGO / FUNÇÃO NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALH0	VENCIMENTO BÁSICO
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (12 VAGAS TOTAIS) SENDO: (11 VAGAS GERAIS) (01 VAGA PNE)	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como os servidores desta Secretaria, respeitando o intervalo interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador; Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes; Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse; Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível; Limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e servidores da SEDUC, e outros serviços de caráter educacional, neste último caso, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação e Esportes; Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque; Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos nos Arts. 138 e 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais requisitos e qualificações necessárias ao exercício da função; Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, nem ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto. Submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsito; realizar anotações do cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento; Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação e do documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça, camisa e sapato fechado, durante a jornada de trabalho; Não promover ou permitir a superlotação dos veículos; Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade; executar outras atribuições afins. **Requisitos**: Carteira de Habilitação de categoria D e curso de condutor de transporte escolar.	**30 horas semanais**	**R$ 1.212,00**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 01/2022			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, realizado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES do Município de Casinhas.			
I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:	Nº.:		
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONO-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS _____. E-mail: _____ Fone: _____			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: _____	Assinatura do candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2022)
CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, ou via CORREIOS.	De 07/04/2022 a 13/04/2022 Das 08h00min às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634-9085;
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 18/04/2022 Até às 16h00mim	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Tel. 81 3634-9085
RECURSOS (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).	De 19/04/2022 a 20/04/2022 Das 08h00min às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. ou ainda via e-mail: selecaocasinhas2021@gmail.com,
Julgamento dos recursos / Divulgação do resultado definitivo	Dia 21/04/2022 Até às 16h00mim	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE e Diário Oficial da AMUPE
Contratação	A partir de 22/04/2022 Das 08h00min às 14h00min	Secretaria Municipal de Educação, Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2022)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Certificamos, para os devidos fins, que após avaliação, de acordo com as normas editalícias, cujo resultado da Seleção Simplificada nº 01/2022, da Secretaria Municipal de Educação, destinada à contratação de Motoristas do transporte escolar da rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2022, resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO CANDIDATO:

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2022)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS DE Nº 01/2022, DESTINADO A SELECIONAR MOTORISTAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2022.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____, Inscrição nº _____ do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

_____

Casinhas/PE, ____/ ____/_____.

_____

Assinatura do candidato recorrente

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:C427AB52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS AATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTAJOSÉURIAS NOVAIS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBSS, TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E DEMAIS SETORES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO(S) I E I-A).**

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**1**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **JOSÉ IRESVAN ARAÚJO-ME, CNPJ Nº 02.860.611/0001-35,** estabelecida à Rua Padre Cícero, 1610, Salesianos, na cidade de Juazeiro do Norte – Ceará, devidamente representado na forma do contrato social pela sua procuradora legal a **Sr. JULIANA BARRETO DOS SANTOS**, brasileira, auxiliar administrativo, portadora do RG n.º 99029190575 SSP/CE e do CPF de n.º 318.096.408-14, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de material de limpeza e descartáveis destinados a atender as necessidades da Unidade Mista José Urias Novais, das Unidades Básicas de Saúde – UBSs, Tratamento fora de Domicílio e demais setores, junto a Secretaria de Saúde, do Município de CEDRO, Estado de Pernambuco, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A)**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	QUANT:	MARCA/MODELO:	VALOR UNIT.:	VALOR TOTAL:
3	**Álcool 92,8 -** uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FR	600	ECONÔMICO	7,80	4.680,00
17	**Limpa cerâmica**, azulejo e rejunto, embalagem em plástico de 1 litro. Lavanda tipo **Azulim,** que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	850	D.LIMP	3,90	3.315,00
20	**Luva para limpeza**, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho GRANDE, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado . Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	450	S.Q	4,30	1.935,00
TOTAL:						9.930,00

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.
2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).
3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.
Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses**.
4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.
Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.
Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**
Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**
Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.
5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregaro(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na

autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que,nobem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V)O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA,** como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA,** valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA,** antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA:**

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO

FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
FUNCIONAL: 0401-101220024.2.052 – Apoio ao TFD (Tratamento Fora do Domicílio)
FUNCIONAL: 0401-103010024.2.053 – Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista José Urias Novais
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.055 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica
NATUREZA DA DESPESA: 3..90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 408/422/444/464

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 de março de 2022,** devidamente homologada no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.
10ª-VINCULAÇÃO–A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.ºº004/2022 de março de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.
11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**
12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**
13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, **04 de abril de 2022**

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

José Iresvan Araújo-ME
JULIANA BARRETO DOS SANTOS
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:6D542A3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBSS, TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E DEMAIS SETORES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO(S) I E I-A).**

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**1**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI, CNPJ Nº 09.061.057/0001-75,** inscrição estadual nº 26600156232 , estabelecida à Rua projetada 06, nº 165 – BAIRRO: Augusto de Alencar Sampaio na cidade de salgueiro- PE, devidamente representado na forma do contrato social pelo seu representante legal **Sr. Evandro dos Santos Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 5465106 SSP/PE, e do CPF de n.º 007.713.814-76, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de material de limpeza e descartáveis destinados a atender as necessidades da Unidade Mista José Urias Novais, das Unidades Básicas de Saúde – UBSs, Tratamento fora de Domicílio e demais setores, junto a Secretaria de Saúde, do Município de CEDRO, Estado de Pernambuco, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A)**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	QUANT:	MARCA/ MODELO:	VALOR UNIT.:	VALOR TOTAL:
4	**Álcool GEL 92,8 -65** - uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FR	80	Nobre	12,00	960,00
7	**Desengordurante** para cozinha, embalagem plástica de 500 ml, tipo veja, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	400	Brilux	3,90	1.560,00
9	**Desodorizador de ar,** 360ml/302g nas fragrâncias: lavanda, eucalipto e menta. Sem amassos, ferrugens que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	950	Glad	10,00	9.500,00
12	**Flanela** - com 0,28 x 0,50cm, íntegras e resistentes	UNID	550	Limpano	1,95	1.072,50
13	**Inseticida aerosol,** com óleo de eucalipto, tipo baygon , mata barata, mosquito transmissores da dengue, moscas e muriçocas embalagem firme e resistente contendo 300 ml /181g. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	450	SBP	7,50	3.375,00
16	**Limpa Vidro**, com álcool multiuso frasco de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	550	Brilux	3,30	1.815,00
26	**Papel higiênico**, folha dupla, branco, alta qualidade, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção, 100% celulose virgem, na cor branca, alta alvura, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso; com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel; rolo com 30 metros, acondicionados em pacotes com 4 rolos cada.	UNID	850	Coala	2,70	2.295,00
27	**Pastilha Sanitária** 30g , embalagens íntegras, de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	2250	Todo Bom	1,15	2.587,50
31	**Sabão em barra** de 1 KG, íntegras e resistente.	UNID	180	Riso	6,80	1.224,00
32	**Sabão em barra**, glicerinado, neutro de boa qualidade, em embalagens contendo 5 barras de 200g cada. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	400	Riso	6,70	2.680,00
35	**Fósforo de madeira,** pacote com 10 cx de 40 unidade	PCT	70	Parana	3,00	210,00
51	**Papel toalha folha dupla** , cor: branca, pacote com 2 unidade, Com 30m	PCT	600	Scala	3,80	2.280,00
52	**Pazinha para sorvete**, pct. c/ 50 unid.	PCT	70	Pra Festa	2,10	147,00
53	**Plástico Filme PVC**, transparente, rolo com 15 metros , embalagens íntegras, de material resistente.	UNID	700	BanPak	2,90	2.030,00
54	**Pratos** descartáveis fundo tamanho 12cm.Pacotes com 10 unidades.	PTC	450	Marata	1,50	675,00
55	**Pratos** descartáveis fundo tamanho 15cm. Pacotes com 10 unidades.	PCT	450	Marata	1,45	652,50
56	**Pratos** plástico descartáveis raso tamanho 18cm, pacotes com 10 unidades cada.	PCT	450	Marata	1,90	855,00
57	**Pratos** plástico descartáveis raso tamanho 21cm, pacotes com 10 unidades cada.	PCT	450	Marata	2,50	1.125,00
58	**Saco para lixo** doméstico, de polietileno, capacidade 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm x 105 cm, com no mínimo 0,10 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	1650	Brasileiri nho	2,80	4.620,00
59	**Saco para lixo** doméstico, de polietileno, capacidade 20 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	850	Brasileiri nho	1,85	1.572,50
60	**Saco para lixo** doméstico, de polietileno, capacidade 30 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	850	Brasileiri nho	2,70	2.295,00
61	**Saco para lixo** doméstico, de polietileno, capacidade 50 litros, medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm, com no mínimo 0,07 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	1250	Brasileiri nho	1,60	2.000,00
62	**Sacola** G	KG	200	Plast	9,50	1.900,00
63	**Sacola** M	KG	200	Plast	9,00	1.800,00
64	**Sacola** P	KG	200	Plast	8,30	1.660,00
65	**Sacola plástica branca pequena** tam. 30x40cm. Pacote com 1000 unidades	milheir o	100	Plast	30,00	3.000,00
66	**Toalha felpuda de rosto,** 100 % algodão, com as seguintes medidas: 45 x 65cm. Embalagem com dados do fabricante.	UNID	200	Dany	8,90	1.780,00
TOTAL:						55.671,00

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO
FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
FUNCIONAL: 0401-101220024.2.052 – Apoio ao TFD (Tratamento Fora do Domicílio)
FUNCIONAL: 0401-103010024.2.053 – Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista José Urias Novais
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.055 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica
NATUREZA DA DESPESA: 3..90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 408/422/444/464

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 de março de 2022**, devidamente homologada no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 de março de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, **04 de abril de 2022**

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

Evandro Dos Santos Silva Feirante EIRELI
CNPJ Nº 09.061.057/0001-75
SR. EVANDRO DOS SANTOS SILVA
RG n.º 5465106 SSP/PE
CPF de n.º 007.713.814-76

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:D18921D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS AATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTAJOSÉURIAS NOVAIS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBSS, TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E DEMAIS SETORES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO(S) I E I-A).**
Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**1**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA, CNPJ Nº 041.944.789/0001-16,** estabelecida à Rua Maria Salome dos Santos, 9 – BAIRRO: Nossa Senhora Aparecida, na cidade de José Raydan-MG, devidamente representado na forma do contrato social pela sua representante legal a **Sra. Daniela Andrade Peixoto**, brasileira, solteira, empresaria, portadora do RG n.º 59698099-1 SSP/SP, e do CPF de n.º 016.441.216-62, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de material de limpeza e descartáveis destinados a atender as necessidades da Unidade Mista José Urias Novais, das Unidades Básicas de Saúde – UBSs, Tratamento fora de Domicílio e demais setores, junto a Secretaria de Saúde, do Município de CEDRO, Estado de Pernambuco, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A)**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	QUANT:	MARCA/MODELO:	VALOR UNIT.:	VALOR TOTAL:
19	**Lustra móveis**, com 200 ml cremoso, frasco de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	**UND**	**1570**	**POTI**	**4,24**	**6.656,80**
25	**Pano limpeza** leve multiuso 60cm x 33cm, pacote com 5 unidades.	**PCT**	**155**	**SACARIA**	**5,19**	**804,45**
67	**Toucas descartáveis,** material sanfonada confeccionada em não tecido (TNT), hidrofóbico polipropileno (lOgIm2), produzida pela tecnologia Spunbonded, com características hipoalérgicas e atóxicas. Pacote com 100 Unidades.	**PCT**	**700**	**LGMB**	**12,90**	**9.030,00**
TOTAL:						**16.491,25**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

_____
1

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).
3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.
Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses**.
4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.
Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.
Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a**

manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DAATA** se obriga a entregaro(s) item(ns) registrado(s) de acordo comas necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V)O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade; g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o

direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:
I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s): a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.
III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA,** como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer emface da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA,** valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA,** antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA:**
I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO
FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
FUNCIONAL: 0401-101220024.2.052 – Apoio ao TFD (Tratamento Fora do Domicílio)
FUNCIONAL: 0401-103010024.2.053 – Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista José Urias Novais
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.055 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica
NATUREZA DA DESPESA: 3..90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 408/422/444/464
9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 de março de 2022,** devidamente homologada no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO–A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º004/2022 de março de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente. **11ª-DO FORO –** Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA. 12ª-DA PUBLICAÇÃO –** Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**. 13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS –** Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado. **Parágrafo primeiro:** Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste. **Parágrafo segundo:** Todas asalterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços. **Parágrafo terceiro:** A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições. **Parágrafo quarto:** A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Parágrafo quinto:** A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, **04 de abril de 2022**

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

DG Industria E Distribuição Limitada
CNPJ Nº 041.944.789/0001-16
DANIELA ANDRADE PEIXOTO
RG N.º 59698099-1 SSP/SP
CPF DE N.º 016.441.216-62
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:7969859F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBSS, TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E DEMAIS SETORES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO(S) I E I-A).**

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**1**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DIEGO PEREIRA FECHINE**, inscrita no **CNPJ: 33.634.178/0001-43**, estabelecida à **Rua do seminário, 941, Letra D, São Miguel, na cidade de Juazeito do Norte-CE**, devidamente representada pela Sr. **DIEGO PEREIRA FECHINE,** brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 068.680.043-54 e Registro Geral n° 20082370146 SSP/CE, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de material de limpeza e descartáveis destinados a atender as necessidades da Unidade Mista José Urias Novais, das Unidades Básicas de Saúde – UBSs, Tratamento fora de Domicílio e demais setores, junto a Secretaria de Saúde, do Município de CEDRO, Estado de Pernambuco, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A)**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	QUANT:	MARCA/MODELO:	VALOR UNIT.:	VALOR TOTAL:
48	**Palito** para dente - caixinhas	UNID	200	PARANÁ	0,70	140,00
TOTAL:						140,00

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO
FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
FUNCIONAL: 0401-101220024.2.052 – Apoio ao TFD (Tratamento Fora do Domicílio)
FUNCIONAL: 0401-103010024.2.053 – Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista José Urias Novais
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.055 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica
NATUREZA DA DESPESA: 3..90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 408/422/444/464

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 de março de 2022**, devidamente homologada no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 de março de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, **04 de abril de 2022**

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

Diego Pereira Fechine
CNPJ: 33.634.178/0001-43
DIEGO PEREIRA FECHINE
CPF: 068.680.043-54
20082370146 SSP/CE
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:6A9C293B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXOS I e I-A).**

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**1**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ Nº 40.876.269/0001-50, estabelecida à Rua Sargento Silvino Macedo, 03, São José, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, devidamente representada na forma do contrato social pela Sra. RAÍSSA RABÊLO FERREIRA** , portador do RG n.º 4.007.225-8 SDS/AL , e do CPF de n.º 136.619.254-07, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, conforme as**
especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXOS I e I-A), conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	QUANT:	MARCA/MODELO:	VALOR UNIT.:	VALOR TOTAL:
01	**AGITADOR DE KLINE GT-201 BDU** Equipamento compacto, estável, com baixo nível de ruído, velocidade de rotação moderada e fácil operação, indicado para agitação de placas de Kline, em exames de VDRL, microplacas (tipo ELISA, de titulação e cultura de células) e vidrarias de pequeno porte. Constituído por base em plástico ABS, plataforma metalizada a frio, e motor de corrente contínua, possui painel frontal com interruptor e controladores de velocidade e tempo. A plataforma é revestida com manta de borracha antiderrapante, que permite melhor fixação do recipiente a ser agitado, evitando seu deslocamento e possíveis derramamentos. Carga máxima: 1,8 Kg; Modos de operação contínuo e temporizado; Controladores de velocidade e tempo analógicos; Velocidade Ajustável: 0 - 210 rpm; Timer: 0 - 60 min; Raio de Agitação: 22mm; Temperatura ambiente de operação: -5° à 40°C; Umidade relativa de operação: =80%; Dimensões da plataforma (LxP): 315 x 218mm; Dimensões do agitador (LxPxA): 320 x 320 x 120mm; Peso: 3,4Kg; Voltagem: 220V; Potência: 10W. Com manual em português. Classificação Energética padrão INMETRO. Com garantia mínima de 2 (dois) anos.	UNID	01	KLINE	1.568,93	1.568,93
TOTAL:						1.568,93

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou**

ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO
FUNCIONAL: 0401-103010024.2.053 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00- AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FICHAS: **0449.**

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 de março de 2022**, devidamente homologada no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 de março de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, **04 de abril de 2022**

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

Distribuidora De Produtos Agreste Meridional LTDA
CNPJ Nº 40.876.269/0001-50
RAÍSSA RABÊLO FERREIRA
RG n.º 4.007.225-8 SDS/AL CPF de n.º 136.619.254-07
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:A0A73D6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXOS I e I-A).**

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**1**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **VS COSTA E CIA LTDA, CNPJ Nº 05.286.960/0001-83, estabelecida à Rua Francelho, 69, Vila Nova, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, devidamente representada na forma do contrato social pela Sra. REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA** , brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 4.629.607-9 SSP/PR , e do CPF de n.º 834.883.839-20, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, conforme as**
especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXOS I e I-A), conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	QUANT:	MARCA/MODELO:	VALOR UNIT.:	VALOR TOTAL:
02	**Microscópio biológico binocular** Sistema ótico infinito, correção de aberrações cromáticas e esféricas e tratamento anti-fungo; Ergonomia da base com alinhamento do micrométrico e movimento do x, y da platina. Foco fino (micrométrico) localizado dos dois lados da estativa, para facilitar o uso por destros e canhotos; Foco grosseiro (macrométrico) e fino (micrométrico) localizado dos dois lados da estativa, para facilitar o uso por destros e canhotos; Curso (coaxial x e y), foco fino micrométrico) e botão de ajuste de tensão lado esquerdo; Charriot do lado direito; Movimento por pinhão e cremalheira .Possibilidade de espaçador para ajuste de altura para tubo bino ou trino. Área de trabalho de 76mm (ou maior) x 52 mm; (ou maior) Capa vinil para proteção contra poeira e umidade, ou outro material não higroscópico; Manual de instrução; Alimentação elétrica deve ser bivolt de comutação automático e dotado de fonte externa ao instrumento para sanar riscos elétricos; Tubo de observação binocular Inclinação de 25º com movimento de 360º Possibilidade de co-observador frente a frente e lado a lado, ou multi-observadores. Distância interpupilar ajustável de 50 (ou menor) x 75 mm (ou maior) Par de oculares 10 X (F.N. 20mm) ou possibilidade futura de campo de 22 mm, com ajuste de foco em ambas (dioptria); e possibilidade de objetiva de 15x para aquisição futura . Revólver quíntuplo (no mínimo) invertido (para dentro da estativa); Sistema de iluminação LED com mínimo de 55 mil horas. Led mínimo 3W. Sistema que dispense demanda de filtros óticos, como azul ou neutro de balanço de cor; Condensador ABBE E2 NA 1.25 com diafragma de íris regulável por objetiva (com escala indicativa), verticalmente móvel e centralizável, e já dotado como padrão com slot para inserção de régua (slider) de campo escuro, contraste de fase ou fluorescencia diascópica sem demanda de iluminador externo ou episcópico; Equipamento deve ser capaz de leituras nas técnicas de campo claro, contraste de fase, fluorescência diastólica, campo escuro e polarização simples. Foco macrométrico com movimento de mínimo 37,7 mm (ou Maior) Micrométrico de 0,2 mm por rotação (ou menor) Jogo de objetivas: Objetiva Plana Acromática de 4X (N.A. 0.10 ou superior; W.D.30 mm); Ou distancia de trabalho maior Objetiva Plana Acromática de 10X (N.A. 0.25 ou superior; W.D. 7 mm); Ou distancia de trabalho maior Objetiva Plana Acromática de 40X retrátil (N.A. 0.65 ou superior; W.D.0.65mm); Ou distancia de trabalho maior Objetiva Plana Acromática 100X retrátil imersão óleo (N.A. 1.25 ou superior; W.D.0.23mm); Ou distancia de trabalho maior. Display eletrônico que informe para checar a magnificação em uso e potência da lâmpada em uso. Revolver com reconhecimento de objetiva e iluminação para cada objetiva mostrando no display. Ajuste para desligamento automático após um tempo sem uso. Possibilidade de Contraste de phase nas objetivas de 10,20, 40 e 100x Sistema de Fluorescência pré-existente como padrão,	**UNID**	**01**	**BIOFOCUS-BLUE 1600 B.I.L.CF-BI**	**19.500,00**	**19.500,00**

	demandando somente a aquisição de filtros de FL (por exemplo para GFP, FITC e Alexa 488). Peso inferior a 7 kg, devido condições de bancada da instalação. Empresa, somente catalogo original do fabricante em inglês e português. Classificação Energética padrão INMETRO. Com garantia mínima de 2 (dois) anos.					
TOTAL:						**19.500,00**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:
ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO
FUNCIONAL: 0401-103010024.2.053 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00- AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
FICHAS: 0449.

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 de março de 2022**, devidamente homologada no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 de março de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, **04 de abril de 2022**

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

VS Costa E CIA LTDA
CNPJ Nº 05.286.960/0001-83
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA
RG n.º 4.629.607-9 SSP/PR
CPF de n.º 834.883.839-20
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:59A189D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBSS, TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E DEMAIS SETORES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO(S) I E I-A).**

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**1**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **JOSE HELMER BELEM GOMES - ME, CNPJ Nº 05.140.770/0001-53,** estabelecida à AV. VIRGÍLIO TORRES, n.º 402, CONJ. NOSSA SENHORA DE FATIMA, na cidade de Barbalha – Ceara, devidamente representado na forma do contrato social pelo seu representante legal a **Sr. JOSE HELMER BELEM GOMES** , brasileiro, empresário, portadora do RG n.º 926314-85 SSP/CE e do CPF de n.º 307.427.063-20, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de material de limpeza e descartáveis destinados a atender as necessidades da Unidade Mista José Urias Novais, das Unidades Básicas de Saúde – UBSs, Tratamento fora de Domicílio e demais setores, junto a Secretaria de Saúde, do Município de CEDRO, Estado de Pernambuco, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A)**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	QUANT:	MARCA/MOD ELO:	VALOR UNIT.:	VALOR TOTAL:
1	**Ácido Muriático** de 1 litro embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	400	POP	2,93	1.172,00
2	**Água sanitária** de 1 litro para limpeza, com teor de cloro ativo de no mínimo 2%; embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	2250	CLORITO	1,53	3.442,50
5	**Amaciante** de roupas, de 2 litros, embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	600	POP	4,50	2.700,00
6	**Cera líquida incolor**, de 750 ml embalado em frasco de material resistente que	UNID	500	POP	3,00	1.500,00

	impeça a ação da luz solar, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.					
8	**Desinfetante líquido**, de 2 litros fragrância de pinho, em embalagem de material não reciclado flexível e resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	**UNID**	**1464**	**POP**	**3,98**	**5.826,72**
10	**Detergente,** embalado em frasco de 500ml material resistente que impeça a ação da luz solar; . Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	**UNID**	**850**	**POP**	**1,29**	**1.096,50**
11	**Esponja para limpeza**, dupla face, uma de espuma e outra de material abrasivo, anti-bacteriana, medindo no mínimo 110mm x 75mm x 20mm.	**UNID**	**550**	**BRILHUS**	**0,59**	**324,50**
14	**Isqueiro, i**ntegro e resistente.	**UNID**	**350**	**DANNI**	**2,50**	**875,00**
15	**Lã de aço**, embalagem plástica, acondicionadas em pacotes contendo 6 esponjas em cada . Pacotes com 52g	**PCT**	**450**	**LUSTRO**	**1,40**	**630,00**
18	**Limpador Multiuso**, embalagem plástica econômica de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	**UND**	**1500**	**BECKER**	**3,40**	**5.100,00**
21	**Luva para limpeza**, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho MÉDIO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado . Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	**PCT**	**250**	**DANNI**	**4,28**	**1.070,00**
22	**Luva para limpeza**, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho PEQUENO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado . Pacote com 1 par. que contenham a data de fabricação e validade do produto.	**PCT**	**250**	**DANNI**	**4,28**	**1.070,00**
23	**Pano de chão** tam. 42 x 60 cm, multiuso cru, costuras dupla de fios de poliester,absorventes e eficaz não perecível pacotes com 3 unidades, íntegras e resistentes	**PCT**	**250**	**AKLIM**	**6,00**	**1.500,00**
24	**Pano de copa** em tecido 100% algodão, branco alvejado, medindo 0,70 x 0,50cm com bainha, com peso mínimo de 70gr. Embalagens - pacote com 12 unidades, íntegras e resistentes	**PCT**	**275**	**SOUSA**	**24,20**	**6.655,00**
28	**Polidor de alumínio** embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, com 500ml, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	**UNID**	**1900**	**POP**	**1,34**	**2.546,00**
29	**Rodo de borracha** dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 30 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	**UNID**	**230**	**PLASMUT**	**3,60**	**828,00**
30	**Rodo de borracha** dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 40 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	**UNID**	**200**	**PLASMUT**	**3,99**	**798,00**
33	**Sabão em pó**, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Aconcionaods em embalagens com 500gr.	**UNID**	**2500**	**ABSOLUTO**	**1,44**	**3.600,00**
34	**Sabonete Líquido**, embalagem com 250 ml, suave e com fragrância refrescante, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	**UNID**	**1000**	**ABSOLUTO**	**4,98**	**4.980,00**
36	**Vassoura com cerdas** de nylon de aproximadamente 30 cm de comprimento, com no mínimo 58 tufos, com 25 fios por tufo, com capa, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira sem farpas, pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	**UNID**	**200**	**PLASMUT**	**5,70**	**1.140,00**
37	**Vassourão,** Com base de madeira de 40cm. E cabo de madeira de 1.20m.	**UNID**	**145**	**PLASMUT**	**9,40**	**1.363,00**
38	**Bandejas descartaveis,** tamanhos variados.	**UNID**	**250**	**ULTRA**	**3,50**	**875,00**
39	**Colher de refeição descartáveis**, PACOTE com c/ 50 unidades.	**PCT**	**300**	**BELICOPO**	**2,30**	**690,00**
40	**Colher de sobremesa** descartáveis, PACOTE com c/ 50 unidades.	**PCT**	**250**	**BELICOPO**	**2,30**	**575,00**
41	**Copo de plástico** (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 180 ml, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 100 copos .	**PCT**	**1900**	**TOTAL**	**4,12**	**7.828,00**
42	**Copo de plástico** (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 50 ml, pesando no mínimo 75 gr, Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 50 copos.	**PCT**	**1600**	**TOTAL**	**2,12**	**3.392,00**
43	**Copo para vatapá** de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 100 ml, embalagem em tiras com 100 unidades, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT.	**PCT**	**250**	**TOTAL**	**4,50**	**1.125,00**
44	**Copos descataveis** com tampa, cor transparente	**PCT**	**250**	**TOTAL**	**5,99**	**1.497,50**
45	**Garfo de sobremesa** descartável, c/50 unidades	**PCT**	**250**	**BELICOPO**	**2,30**	**575,00**
46	**Guardanapos de pape**l, folhas simples de alta qualidade. Composição: 100% de fibras celulósicas. Embalagem com 72 unidades.	**PCT**	**250**	**GIRASOL**	**1,50**	**375,00**
47	**Marmitex de isopor com tampa**, 750 ml, pacote com 100 unidades, embalagem de isopor para quentinha, marmitex e prato feito.	**PCT**	**200**	**TOTAL**	**38,50**	**7.700,00**
49	**Papel Alumínio**, ROLO com 45cm x 7,5m .	**UNID**	**700**	**TOTAL**	**3,00**	**2.100,00**
50	**Papel toalha folha dupla interfolhada, cor branca,** pacote com 2 maços de 250 unidades.	**PCT.**	**1700**	**LIZ**	**8,10**	**13.770,00**
TOTAL:						**88.719,72**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO –
A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO
FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
FUNCIONAL: 0401-101220024.2.052 – Apoio ao TFD (Tratamento Fora do Domicílio)
FUNCIONAL: 0401-103010024.2.053 – Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista José Urias Novais
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.055 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica
NATUREZA DA DESPESA: 3..90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 408/422/444/464

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 de março de 2022**, devidamente homologada no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 de março de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, **04 de abril de 2022**

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

Jose Helmer Belem Gomes – ME
JOSE HELMER BELEM GOMES
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:535C9567

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2022
Pregão Eletrônico n.º 005/2022
Processo Licitatório nº 006/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, NA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE DIÁRIOS PEDAGÓGICOS DE CLASSE PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, FICHAS DE MATRICULAS E INDIVIDUAL, LIVROS DE PONTO PEDAGÓGICOS E ADMINISTRATIVOS, EM USO ATENDIMENTO AS MODALIDADES DE ENSINO DA CRECHE, INFANTIL, FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, EDUCAÇÃO DO CAMPO, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EJA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.**
Aos 04 dias do mês de aBRIL do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n.º 005/2022** , para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.232.288/0001-86**, estabelecida à Avenida Segismundo Pereira, 2133, Santa Monica, na cidade de Uberlândia - Minas Gerais**,** devidamente representada pela **Sr. RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO,** brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 113.993.006-01 e Registro Geral n° 18493354 SSP/MG, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, NA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE DIÁRIOS PEDAGÓGICOS DE CLASSE PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, FICHAS DE MATRICULAS E INDIVIDUAL, LIVROS DE PONTO PEDAGÓGICOS E ADMINISTRATIVOS, EM USO ATENDIMENTO AS MODALIDADES DE ENSINO DA CRECHE, INFANTIL, FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, EDUCAÇÃO DO CAMPO, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EJA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	QUANT:	MARCA/MODELO:	VALOR UNIT.:	VALOR TOTAL:
1	**DIÁRIOS ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE, CARACTERISTICAS** : Capa: 45x31cm, 4x4 cores, Tinta escala em papel Couchê Brilho 210g. **Miolo: 272 pgs**, 31x22cm, 1cor , tinta em papel Off Set 70g. Grampeado, nº de Grampos 24 , colado	Unid.	**16**	**PRÓPRIA**	**72,99**	**1.167,84**
2	**DIÁRIOS ESCOLAR – EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA E CRECHE , CARACTERISTICAS**: Capa: 45x31cm, 4x4cores, TintaescalaempapelCouchêBrilho210g.**Miolo:272pgs**, 31x22cm, 1cor , tinta em papel Off Set 70g. Grampeado, nº de Grampos 24 , colado	Unid.	16	**PRÓPRIA**	**70,00**	**1.120,00**
3	**DIÁRIO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO , CARACTERISTICAS :** Capa: 45x31cm, 4x4 cores, Tinta escala em papel Couchê Brilho 210g. **Miolo: 214 pgs**, 31x22cm, 1cor , tinta em papel Off Set 70g. Grampeado, nº de Grampos 24 , colado	Unid.	15	**PRÓPRIA**	**67,49**	**1.012,35**
4	**DIÁRIO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO , CARACTERISTICAS :** Capa: 45x31cm, 4x4 cores, Tinta escala em papel Couchê Brilho 210g. **Miolo: 214 pgs**, 31x22cm, 1cor , tinta em papel Off Set 70g. Grampeado, nº de Grampos 24 , colado	Unid.	15	**PRÓPRIA**	**65,99**	**989,85**
5	**DIÁRIO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO , CARACTERISTICAS :** Capa: 45x31cm, 4x4 cores, Tinta escala em papel Couchê Brilho 210g. **Miolo: 214 pgs,** 31x22cm, 1cor , tinta em papel Off Set 70g. Grampeado, nº de Grampos 24 , colado	Unid.	15	**PRÓPRIA**	**70,OO**	**1.050,00**
6	**DIÁRIO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO , CARACTERISTICAS** : Capa: 45x31cm, 4x4 cores, Tinta escala em papel Couchê Brilho 210g. **Miolo: 214 pgs**, 31x22cm, 1cor , tinta em papel Off Set 70g. Grampeado, nº de Grampos 24 , colado	Unid.	15	**PRÓPRIA**	**70,00**	**1.050,00**
7	**DIÁRIO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO , CARACTERISTICAS** : Capa: 45x31cm, 4x4 cores, Tinta escala em papel Couchê Brilho 210g. **Miolo: 214 pgs**, 31x22cm, 1cor , tinta em papel Off Set 70g. Grampeado, nº de Grampos 24 , colado	Unid.	15	**PRÓPRIA**	**70,00**	**1.050,00**
8	**DIÁRIOS ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL DO CAMPO , CARACTERISTICAS :** Capa: 45x31cm, 4x4 cores, Tinta escala em papel Couchê Brilho 210g. **Miolo: 150 pgs**, 31x22cm, 1cor , tinta em papel Off Set 70g. Grampeado, nº de Grampos 24 , colado	Unid.	25	**PRÓPRIA**	**70,00**	**1.750,00**
9	**DIÁRIOS ESCOLAR – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO CAMPO , CARACTERISTICAS :** Capa: 45x31cm, 4x4 cores, TintaescalaempapelCouchêBrilho210g.**Miolo:150pgs**, 31x22cm, 1cor , tinta em papel Off Set 70g. Grampeado, nº de Grampos 24 , colado	Unid.	25	**PRÓPRIA**	**70,00**	**1.750,00**
10	**DIÁRIOS ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL 6º ao 9º ANO , CARACTERISTICAS :** Capa: 45x31cm, 4x4 cores, TintaescalaempapelCouchêBrilho210g.**Miolo:160pgs**, 31x22cm, 1cor , tinta em papel Off Set 70g. Grampeado, nº de Grampos 24 , colado	Unid.	215	**PRÓPRIA**	**22,90**	**4.923,50**
11	**DIÁRIOS ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL , CARACTERISTICAS :** Capa: 45x31cm, 4x4 cores, Tinta escala em papel Couchê Brilho 210g. **Miolo: 150 pgs**, 31x22cm, 1cor , tinta em papel Off Set 70g. Grampeado, nº de Grampos 24 , colado	Unid.	4	**PRÓPRIA**	**94,00**	**376,00**
12	**DIÁRIOS ESCOLAR – ENSINO DA EJAI , CARACTERISTICAS :** Capa: 45x31cm, 4x4 cores, Tinta escala em papel Couchê Brilho 210g. **Miolo: 160 pgs**, 31x22cm, 1cor , tinta em papel Off Set 70g. Grampeado, nº de Grampos 24 , colado	Unid.	8	**PRÓPRIA**	**84,00**	**672,00**
15	**LIVRO DE PONTO ADMINISTRATIVO , CARACTERISTICAS :** Capa: 31,5x21cm (paisagem), 4x4 cores, Tinta escala em papel Couchê Brilho 210g. **Miolo: 205 pgs,** 31,5x21cm, 1 cor , tinta em papel Off Set 70g. Grampeado, nº de Grampos 48 , colado	Unid.	15	**PRÓPRIA**	**66,80**	**1.002,00**
TOTAL:						**17.913,54**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.
2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), devera´ ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorizaça˜o de fornecimento, no hora´rio de segunda a sextafeira, das 08:00 a`s 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cla´usula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto: **I)** O(s) item(ns) registrado(s) sera´ (a˜o) recebido(s) provisoriamente, para confere^ncia e fiscalizaça˜o de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realizaça˜o de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resiste^ncia e obedie^ncia a`s normas te´cnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
f) ocorrer à dissolução da sociedade;
g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.
Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:
I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):
a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.
III) Pela inexecuça˜o total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigaça˜o na˜o cumprida, ou multa correspondente a` diferença de preço decorrente de nova licitaça˜o para o mesmo fim.
Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecuça˜o total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejara´ a sua rescisa˜o unilateral, com as conseque^ncias previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:
I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO
FUNCIONAL: 0301-121220002.2.030 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 0301-123610040.2.040 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%
FUNCIONAL: 0301-123650041.2.042 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30%
FUNCIONAL: 0301-123660042.2.045 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
282/340/369/390 - FICHAS

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 005/2022 de março de 2022**, devidamente homologada no **Processo Licitatório nº 006/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.
10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico n.º 005/2022 de março de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.
11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**
12ª-DA PUBLICAÇÃO – Cabera´ a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicaça˜o do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**
13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, **04 de abril de 2022.**

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA
Secretária De Educação
Portaria De Nomeação N° 006/2021

RB Comunicação Visual EIRELI
CNPJ: 27.232.288/0001-86
SR. RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO
CPF: 113.993.006-01
RG n° 18493354 SSP/MG

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:E5EA0F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2022
Pregão Eletrônico n.º 005/2022
Processo Licitatório nº 006/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, NA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE DIÁRIOS PEDAGÓGICOS DE CLASSE PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, FICHAS DE MATRICULAS E INDIVIDUAL, LIVROS DE PONTO PEDAGÓGICOS E ADMINISTRATIVOS, EM USO ATENDIMENTO AS MODALIDADES DE ENSINO DA CRECHE, INFANTIL, FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, EDUCAÇÃO DO CAMPO, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EJA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.

Aos 04 dias do mês de aBRIL do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**1**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n.º 005/2022** , para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **JRDSA GRÁFICA EDITORA E FABRICAÇÃO DE PAPEIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.379.974/0001-00**, estabelecida à Avenida João Wallig, 2640, Bloco 17, Anexo 1, Distrito Industrial, na cidade de Campina Grande- Paraiba**,** devidamente representada pela **Sr. JOSÉ ROBERTO SOUSA APOLINÁRIO,** brasileiro, casado, empresário, CPF: 424.496.424- 04 e Registro Geral n° 834834 SSP/PB, doravante denominada**DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, NA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE DIÁRIOS PEDAGÓGICOS DE CLASSE PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, FICHAS DE MATRICULAS E INDIVIDUAL, LIVROS DE PONTO PEDAGÓGICOS E ADMINISTRATIVOS, EM USO ATENDIMENTO AS MODALIDADES DE ENSINO DA CRECHE, INFANTIL, FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, EDUCAÇÃO DO CAMPO, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EJA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	QUANT:	MARCA/MODELO:	VALOR UNIT.:	VALOR TOTAL:
13	**LIVRO DE PONTO -6º AO 9º , CARACTERISTICAS :** Capa: 31,5x21cm (paisagem), 4x4 cores, Tinta escala em papel Couchê Brilho 210g. **Miolo: 205 pgs**, 31,5x21cm, 1 cor , tinta em papel Off Set 70g. Grampeado, nº de Grampos 48, colado	Unid.	15	**PRÓPRIA**	**61,99**	**929,85**
14	**LIVRO DE PONTO -1º AO 5º , CARACTERISTICAS** : Capa: 31,5x21cm (paisagem), 4x4 cores, Tinta escala em papel Couchê Brilho 210g. **Miolo: 205 pgs**, 31,5x21cm, 1 cor , tinta em papel Off Set 70g. Grampeado, nº de Grampos 48, colado	Unid.	15	**PRÓPRIA**	**53,99**	**809,85**
16	**LIVRO DE PONTO REGISTRO AULA ATIVIDADE, CARACTERISTICAS :** Capa: 31,5x21cm (paisagem), 4x4 cores, Tinta escala em papel Couchê Brilho 210g. **Miolo: 205 pgs**, 31,5x21cm, 1 cor , tinta em papel Off Set 70g. Grampeado, nº de Grampos 48 , colado	Unid.	15	**PRÓPRIA**	**53,99**	**809,85**
TOTAL:						**2.549,55**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até
12 (doze) meses.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A

DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), devera´ ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorizaça˜o de fornecimento, no hora´rio de segunda a sexta- feira, das 08:00 a`s 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cla´usula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) sera´(a˜o) recebido(s) provisoriamente, para confere^ncia e fiscalizaça˜o de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realizaça˜o de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resiste^ncia e obedie^ncia a`s normas te´cnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecuça˜o total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigaça˜o na˜o cumprida, ou multa correspondente a` diferença de preço decorrente de nova licitaça˜o para o mesmo fim.
Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecuça˜o total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejara´a sua rescisa˜o unilateral, com as conseque^ncias previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO
FUNCIONAL: 0301-121220002.2.030 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 0301-123610040.2.040 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%
FUNCIONAL: 0301-123650041.2.042 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30%
FUNCIONAL: 0301-123660042.2.045 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
282/340/369/390 - FICHAS

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 005/2022 de março de 2022**, devidamente homologada no **Processo Licitatório nº 006/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 eas alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico n.º 005/2022 de março de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Cabera´ a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicaça˜o do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, **04 de abril de 2022.**

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA
Secretária De Educação
Portaria De Nomeação N° 006/2021

JRDSA Gráfica Editora E Fabricação De Papeis EIRELI
CNPJ: 29.379.974/0001-00
SR. JOSÉ ROBERTO SOUSA APOLINÁRIO
CPF: 424.496.424-04
RG n° 834834 SSP/PB

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:BE006047

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2022-PMI

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022-PMI
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 003/2022-(SRP)-PMI

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2022 - PMI

- Ao 06 (sexto) dia do mês de abril de 2022, na sede da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão na Forma (Eletrônica) nº 002/2022-(SRP)-PMI, que objetiva: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de aditivos, filtros e óleos lubrificantes, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a frota das diversas secretarias municipais e dos fundos (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social), do município de Iati; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

- Empresa Registrada:

- **ANTÔNIO LEITE DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.170.918/0001-20, localizada na Avenida Águas Belas, s/nº - Bairro: Centro - Cidade: Iati - PE. CEP.: 55.345-000, vencedora do presente certame, conforme Lotes na tabela abaixo:

ADITIVOS, FITROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ADITIVO ARLA 32, VEÍCULOS COMBUSTÍVEL S10	LUBRAX	BALDE 20 LITROS	300	R$ 131,58	R$ 39.472,50
02	ADITIVO PARA RADIADOR, MOTOR DIESEL E GASOLINA	PARAFLU	UNIDADE	150	R$ 51,30	R$ 7.695,00
03	FILTRO COMBUSTÍVEL, JFC 207/2	WEGA	UNIDADE	100	R$ 54,63	R$ 5.462,50
04	FILTRO COMBUSTÍVEL, PSC 353	TECFIL	UNIDADE	300	R$ 104,03	R$ 31.207,50
05	FILTRO COMBUSTÍVEL, PSC 496	TECFIL	UNIDADE	40	R$ 56,05	R$ 2.242,00
06	FILTRO COMBUSTÍVEL, PSC 72/2	TECFIL	UNIDADE	150	R$ 44,89	R$ 6.733,13
07	FILTRO COMBUSTÍVEL, GI 04/7	TECFIL	UNIDADE	450	R$ 45,36	R$ 20.413,13
08	FILTRO COMBUSTÍVEL, GI 40/7	TECFIL	UNIDADE	400	R$ 53,91	R$ 21.565,00
09	FILTRO COMBUSTÍVEL, FCI 1630	WEGA	UNIDADE	100	R$ 86,69	R$ 8.668,75
10	FILTRO DE AR, AP 7108	TECFIL	UNIDADE	150	R$ 127,06	R$ 19.059,38
11	FILTRO DE AR, AP 9836	TECFIL	UNIDADE	200	R$ 166,96	R$ 33.392,50
12	FILTRO DO AR CONDICIONADO, FIAT: FIORINO, STRADA	TECFIL	UNIDADE	400	R$ 45,84	R$ 18.335,00
13	FILTRO DE AR, ARL 4147	TECFIL	UNIDADE	400	R$ 47,26	R$ 18.905,00
14	FILTRO DE AR, ARL 4154	TECFIL	UNIDADE	300	R$ 74,10	R$ 22.230,00
15	FILTRO DE AR, ARS 3003	TECFIL	UNIDADE	200	R$ 164,59	R$ 32.917,50
16	FILTRO DE AR, ARS 3902	TECFIL	UNIDADE	100	R$ 201,88	R$ 20.187,50
17	FILTRO DE AR, ARS 8233	TECFIL	UNIDADE	40	R$ 101,18	R$ 4.047,00

18	FILTRO DE AR, ARS 9838	TECFIL	UNIDADE	200	R$ 108,78	R$ 21.755,00
19	FILTRO DE AR, AS 805	TECFIL	UNIDADE	200	R$ 79,09	R$ 15.817,50
20	FILTRO DE AR, ASR 203	TECFIL	UNIDADE	300	R$ 102,36	R$ 30.708,75
21	FILTRO DE AR, ASR 839	TECFIL	UNIDADE	400	R$ 78,61	R$ 31.445,00
22	FILTRO DE AR, FAP 9054	TECFIL	UNIDADE	400	R$ 64,60	R$ 25.840,00
23	FILTRO DE AR, FAP 9112	TECFIL	UNIDADE	200	R$ 95,24	R$ 19.047,50
24	FILTRO DE AR, JFA 0507	TECFIL	UNIDADE	100	R$ 85,98	R$ 8.597,50
25	FILTRO DE AR, ARL 5053	TECFIL	UNIDADE	100	R$ 138,70	R$ 13.870,00
26	FILTRO DE AR, 87682990, PÁ CARREGADEIRA W130	NEW HOLLAND	UNIDADE	40	R$ 272,65	R$ 10.906,00
27	FILTRO DE AR CONDICIONADO, 330014A1, PÁ CARREGADEIRA W130	NEW HOLLAND	UNIDADE	40	R$ 393,30	R$ 15.732,00
28	FILTRO DIESEL, FCD 2184	WEGA	UNIDADE	200	R$ 334,64	R$ 66.927,50
29	FILTRO DIESEL, FCD 3026	WEGA	UNIDADE	40	R$ 89,06	R$ 3.562,50
30	FILTRO DIESEL, PSD 460/1	TECFIL	UNIDADE	300	R$ 100,70	R$ 30.210,00
31	FILTRO DIESEL, PSD 480/1	TECFIL	UNIDADE	200	R$ 106,40	R$ 21.280,00
32	FILTRO DIESEL, PSD 644	TECFIL	UNIDADE	100	R$ 188,34	R$ 18.833,75
33	FILTRO DIESEL, PSD 980	TECFIL	UNIDADE	300	R$ 185,96	R$ 55.788,75
34	FILTRO DIESEL, IR 0762	CAT PARTS	UNIDADE	100	R$ 250,33	R$ 25.032,50
35	FILTRO FCD 4000	WEGA	UNIDADE	300	R$ 171,00	R$ 51.300,00
36	FILTRO LUBRIFICANTE, LB 55	VOX	UNIDADE	100	R$ 44,41	R$ 4.441,25
37	FILTRO LUBRIFICANTE, WOE 455	WEGA	UNIDADE	150	R$ 57,00	R$ 8.550,00
38	FILTRO LUBRIFICANTE, WO 1001	WEGA	UNIDADE	300	R$ 97,38	R$ 29.212,50
39	FILTRO LUBRIFICANTE, PEL 119	TECFIL	UNIDADE	300	R$ 57,00	R$ 17.100,00
40	FILTRO LUBRIFICANTE, PEL 2003	TECFIL	UNIDADE	200	R$ 56,53	R$ 11.305,00
41	FILTRO LUBRIFICANTE, PEL 3022	TECFIL	UNIDADE	200	R$ 83,13	R$ 16.625,00
42	FILTRO LUBRIFICANTE, 710	WEGA	UNIDADE	100	R$ 54,15	R$ 5.415,00
43	FILTRO LUBRIFICANTE, 11E170140 – PC	HYUNDAI	UNIDADE	60	R$ 203,06	R$ 12.183,75
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA, 11QA71040 – PC	HYUNDAI	UNIDADE	60	R$ 319,91	R$ 19.194,75
45	FILTRO DE AR INTERNO, 11N627030 – PC	HYUNDAI	UNIDADE	60	R$ 259,83	R$ 15.589,50
46	FILTRO DE AR EXTERNO, 11N627040 – PC	HYUNDAI	UNIDADE	60	R$ 236,55	R$ 14.193,00
47	FILTRO HIDRAÚLICO PLOTAGEM, 31Q620340 – PC	HYUNDAI	UNIDADE	60	R$ 253,65	R$ 15.219,00
48	FILTRO DO AR CONDICIONADO, 11Q620340 – PC	HYUNDAI	UNIDADE	60	R$ 315,88	R$ 18.952,50
49	FILTRO RESPIRO/TANQUE HIDRAÚLICO, 31LE02110 – PC	HYUNDAI	UNIDADE	60	R$ 307,56	R$ 18.453,75
50	FILTRO LUBRIFICANTE, PSL 962	TECFIL	UNIDADE	300	R$ 82,89	R$ 24.866,25
51	FILTRO LUBRIFICANTE, PSL 282	TECFIL	UNIDADE	40	R$ 56,76	R$ 2.270,50
52	FILTRO LUBRIFICANTE, PSL 417	TECFIL	UNIDADE	100	R$ 89,06	R$ 8.906,25
53	FILTRO LUBRIFICANTE, PSL 55	TECFIL	UNIDADE	400	R$ 44,65	R$ 17.860,00
54	FILTRO LUBRIFICANTE, PSL 900	TECFIL	UNIDADE	200	R$ 59,85	R$ 11.970,00
55	ÓLEO DE CAIXA, SAE 90 APIGL-5	***TEXACO***	BALDE 20 LITROS	300	R$ 859,99	R$ 257.996,25
56	ÓLEO DE CAIXA, SAE 90 APIGL-5	***TEXACO***	BALDE 20 LITROS	100	R$ 859,99	R$ 85.998,75
57	ÓLEO DE DIFERENCIAL, SAE 85W 140 APIGL-5	***TEXACO***	BALDE 20 LITROS	300	R$ 858,00	R$ 257.640,00
58	ÓLEO DE DIFERENCIAL, SAE 85W 140 APIGL-5	***TEXACO***	BALDE 20 LITROS	100	R$ 858,80	R$ 85.880,00
59	ÓLEO DE FREIO, DOT 3,FRASCO 500 ML	RADNAQ	UNIDADE	200	R$ 26,13	R$ 5.225,00
60	ÓLEO DE FREIO, DOT 4,FRASCO 500 ML	RADNAQ	UNIDADE	400	R$ 32,06	R$ 12.825,00
61	ÓLEO DE MOTORES DIESEL, 15 W 40 APICI-4 DE VISCOSIDADE MÍNIMA DE 140	LUBRAX	BALDE 20 LITROS	00	R$ 765,46	R$ 229.638,75
62	ÓLEO DE MOTORES DIESEL, 15 W 40 APICI-4 DE VISCOSIDADE MÍNIMA DE 140	LUBRAX	BALDE 20 LITROS	100	R$ 765,46	R$ 76.546,25
63	ÓLEO DE MOTOR, MULTIVISCOSO 15 W 40, SEMISSINTÉTICO PARA USO NOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV (INJEÇÃO ELETRÔNICA, MULTIVÁLVULAS E TURBO ALIMENTADOS).	LUBRAX	UNIDADE	450	R$ 59,61	R$ 26.825,63
64	ÓLEO HIDRÁULICO AGM 68	DULUB	BALDE 20 LITROS	345	R$ 573,56	R$ 197.879,06
65	***CONTA RESERVADA-MEI/ME/EPP*** ÓLEO HIDRÁULICO AGM 68	DULUB	BALDE 20 LITROS	115	R$ 573,56	R$ 65.959,69
66	ÓLEO HIDRAULICO, TIPO A REFERÊNCIA DONAX TM	LUBRAX	LITRO	150	R$ 44,18	R$ 6.626,25
67	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISINTÉTICO SAE 5 W 40	MOBIL	LITRO	900	R$ 77,90	R$ 70.110,00
68	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISINTÉTICO SAE 5 W 40	MOBIL	LITRO	300	R$ 77,90	R$ 23.370,00
69	ÓLEO LUBRIFICANTE, SINTÉTICO SAE 10 W 40 APICI-4	MOBIL	BALDE 20 LITROS	375	R$ 1.201,99	R$ 450.745,31
70	ÓLEO LUBRIFICANTE, SINTÉTICO SAE 10 W 40 APICI-4	MOBIL	BALDE 20 LITROS	125	R$ 1.201,99	R$ 150.248,44
71	GRAXA MULTIPAS APLICAÇÕES	IPIRANGA	BALDE 20 KG	150	R$ 717,01	R$ 107.551,88
VALOR GLOBAL REGISTRADO						
R$ 3.162.561,87 (Três milhões e cento e sessenta e dois reais e quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos).						

- Data da Assinatura: 06/04/2022.
- Vigência da ARP 12 (doze) meses.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de abril de 2022.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:F47EE19E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2022) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS,** com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr **JACIR MILTON PEREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF Nº 032.255.984-70**, nomeado pela Portaria nº 084/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 001/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 15/03/2022, processo administrativo nº 004/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de câmaras de ar para atender a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Itaíba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	**P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA EPP**, com sede na Rua comendador José Pereira, nº 775, Maracujá, Escada – PE, CEP: 55.500-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 10.578.395/0001-68**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO CÉSAR TIMOTEO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no **CPF nº 932.493.814-20 e RG nº 4.228.377 SSP/PE,** residente e domiciliado à Rua Nova, nº 41, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54.515-015.

ITEM	PRODUTO ESPECIFICADO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**CÂMARA DE AR 12.5/80 R18** - AGRICOLA, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM SELO DO INMETRO GARANTIA: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MAGNUM	UND	16	R$ 215,00	R$ 3.440,00
TOTAL: TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS						**R$ 3.440,00**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Itaíba.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.
A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 31 de março de 2022.

Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Urbanos
CNPJ Nº 11.286.382/0001-88
JACIR MILTON PEREIRA
CPF Nº 032.255.984-70
Contratante

P & A Comércio De Pneumáticos LTDA EPP
CNPJ Nº 10.578.395/0001-68
PAULO CÉSAR TIMOTEO DE ANDRADE
CPF Nº 932.493.814-20
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:11C09156

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 331/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Anexo III da Lei Ordinária nº 202/2013, de 1º de junho de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, **NO ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 67, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que o povo de Lagoa dos Gatos, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo III da Lei Ordinária nº 202/2013, de 1º de junho de 2013, passa a vigorar na forma expressa no Anexo III dessa Lei.

Art. 2º. As gratificações e funções constantes do Anexo III desta Lei, serão regulamentadas por Decreto Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
-Prefeito-

LEI MUNICIPAL Nº 331/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO III

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	SÍMBOLO	VANTAGEM	REFERÊNCIA	QUANTI-TATIVO
Diretor de Escola - A	FG – 1 – A	1% a 50%	Por sobre o salário base	05
Diretor de Escola - B	FG – 1 – B	1% a 40%	Por sobre o salário base	05
Diretor de Escola - C	FG – 1 – C	1% a 30%	Por sobre o salário base	05
Diretor Adjunto de Escola - A	FG – 2 – A	1% a 50%	Por sobre o salário base	05
Diretor Adjunto de Escola - B	FG – 2 – B	1% a 40%	Por sobre o salário base	05
Diretor Adjunto de Escola - C	FG – 2 – C	1% a 30%	Por sobre o salário base	05
Educador de Apoio - A	FG – 3 – A	1% a 50%	Por sobre o salário base	05
Educador de Apoio - B	FG – 3 – B	1% a 40%	Por sobre o salário base	05
Educador de Apoio - C	FG – 3 – C	1% a 30%	Por sobre o salário base	05
Secretária de Escola - A	FG – 4 – A	1% a 40%	Por sobre o salário base	05
Secretária de Escola - B	FG – 4 – B	1% a 30%	Por sobre o salário base	05
Secretária de Escola - C	FG – 4 – C	1% a 20%	Por sobre o salário base	05
Coordenadores de Biblioteca	FG – 5	1% a 50%	Por sobre o salário base	04
Auxiliar de Biblioteca	FG – 6	1% a 30%	Por sobre o salário base	02
Chefe de Seção	FG – 7	50%	Por sobre o salário base	22
Chefe de Serviço	FG – 8	30%	Por sobre o salário base	15
Presidente da CPL	FG – 9	R$ 2.000,00	Valor fixo	01
Secretário da CPL	FG – 10	R$ 1.000,00	Valor fixo	01
Membro da CPL	FG – 11	R$ 1.000,00	Valor fixo	01
Pregoeiro	FG – 12	R$ 2.300,00	Valor fixo	01

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
-Prefeito-

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:660319BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 06 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 114, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Divulga relação dos (as) candidatos (as) que foram convocados (as) e não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021 de Lagoa Grande – PE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Informar que os (as) **candidatos (as) abaixo que não compareceram e/ou desistiram** para entrega da documentação, realização dos exames e posse no prazo, implica na exclusão em caráter irrevogável e irretratável no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021:

CARGO: ENFERMEIRO PSF						
Clas.	Nome	Situação Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos
26	JULIANA VIANA DE SOUZA	CLASSIFICADO	10	32	14/07/1983	42
27	ROBERTA GENILDA GOMES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	10	32	14/12/1990	42

Art. 2º - De acordo com o Edital no item 9.6 e em conformidade com a Portaria nº 106/2022, o (a) candidato (a) aprovado (a), classificado (a) e convocado (a) que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado (a) desistente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 06 de abril de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:AD49A868

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR (TIPO KIT) – ANO LETIVO 2022, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO-PE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL,** inscrita no CNPJ sob o nº **40.876.269/0001-50.**
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022

VALOR TOTAL REGISTRADO: **R$ 333.345,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e quarenta e cinco reais),** sendo que:

LOTE 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lápis de cor com 12 unidades	Caixa	2.400	Leonora	R$ 4,90	R$ 11.760,00
02	Giz de cera caixa com 12 unidades	Caixa	4.800	koala	R$ 3,99	R$ 19.152,00
03	Lápis grafite HB nº2	Unidade	9.600	Leonora	R$ 0,40	R$ 3.840,00
04	Borracha para lápis grafite	Unidade	9.600	Premier	R$ 0,25	R$ 2.400,00
05	Caderno de desenho grande	Unidade	2.400	Jandaia	R$ 7,50	R$ 18.000,00
06	Tesoura escolar	Unidade	2.400	Leonora	R$ 2,60	R$ 6.240,00
07	Apontador para lápis	Unidade	4.800	Leonora	R$ 0,70	R$ 3.360,00
08	Cola líquida branca 90 gramas	Unidade	4.800	Koala	R$ 1,99	R$ 9.552,00
09	Régua plástica 30cm	Unidade	2.400	Acrimet	R$ 1,00	R$ 2.400,00
10	Caderno brochurão	Unidade	9.600	credeal	R$ 4,10	R$ 39.360,00
Valor Total do Grupo 1 - Educação Infantil						**R$ 116.064,00**

LOTE 2 – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lápis de cor com 12 unidades	Caixa	900	Leonora	R$ 4,90	R$ 4.410,00
02	Giz de cera caixa com 12 unidades	Caixa	1.800	Koala	R$ 3,99	R$ 7.182,00
03	Lápis grafite HB nº2	Unidade	3.600	Leonora	R$ 0,40	R$ 1.440,00
04	Borracha para lápis grafite	Unidade	3.600	Premier	R$ 0,25	R$ 900,00
05	Caderno de desenho grande	Unidade	900	Credeal	R$ 7,50	R$ 6.750,00
06	Caderno brochura	Unidade	3.600	Credeal	R$ 3,99	R$ 14.364,00
07	Apontador para lápis	Unidade	1.800	Leonora	R$ 0,70	R$ 1.260,00
08	Cola líquida branca 90 gramas	Unidade	900	Koala	R$ 1,99	R$ 1.791,00
09	Pintura a dedo com 6 unidades	Caixa	900	Koala	R$ 4,90	R$ 4.410,00
10	Massa de modelar com 6 unidade	Caixa	900	Leonora	R$ 3,90	R$ 3.510,00
11	Tesoura escolar	Unidade	900	Leonora	R$ 2,60	R$ 2.340,00
Valor Total do Grupo 2 – Ensino Fundamental Anos Iniciais (1° ao 5° ano)						**R$ 48.357,00**

LOTE 3 – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) E EJA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caneta esferográfica azul	Unidade	8.400	BIC	R$ 0,78	R$ 6.552,00
02	Caneta esferográfica preta	Unidade	8.400	BIC	R$ 0,88	R$ 7.392,00
03	Lápis grafite HB nº2	Unidade	8.400	Leonora	R$ 0,40	R$ 3.360,00
04	Borracha branca 40	Unidade	8.400	Premier	R$ 0,70	R$ 5.880,00
05	Caderno universitário 10 matérias	Unidade	8.400	Credeal	R$ 11,90	R$ 99.960,00
06	Caderno brochura quadriculado	Unidade	4.200	Credeal	R$ 6,90	R$ 28.980,00
07	Apontador para lápis	Unidade	4.200	Leonora	R$ 0,70	R$ 2.940,00
08	Transferidor 360°	Unidade	4.200	Waleu	R$ 2,30	R$ 9.660,00
09	Régua plástica 30cm	Unidade	4.200	Waleu	R$ 1,00	R$ 4.200,00
Valor Total do Grupo 3 – Ensino Fundamental Anos Iniciais (6° ao 9° ano) e EJA						**R$ 168.924,00**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:A06D2DBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA – Nº 10/2022

Presente solicitamos a V. Sa. que nos seja fornecida **cotação de preços**referente ao serviço abaixo relacionado, sob o objeto deste, a contratação de empresa especializada em serviço de **locação e manutenção de impressoras multifuncionais e Scanner**, incluindo impressão e reprografia para atender as demandas da secretaria de Educação de Olinda.
Os interessados deverão enviar a cotação de preços, para a Diretoria de GestãoAdministrativa, Setor de Compras e Licitação, no horário de 08h00 às 14h00,na RuaGastão Villarim, Nº 109, JardimAtlântico, Olinda-PE, ou através do email: compras.seej@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis,que se finda no dia 8/04/2021.

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS ITENS	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER – MONOCROMÁTICA -** Serviço de locação de equipamentos (Outsourcing),incluindo, cessão de uso dos equipamentos (TIPO 1 - Impressora Multifuncional Laser/Led - de primeiro uso - Monocromática - Bandeja única para 500 folhas - A4 - velocidade mínima de impressão de 40 ppm - Capacidade ADF 75 folhas - Duplex - Rede Ethernet), sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva dos equipamentos com substituição de peças e componentes e fornecimento de insumos de impressão, exceto papel.	140		
2	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER – COLORIDA – A4** Serviço de locação de equipamentos (Outsourcing),incluindo, cessão de uso dos equipamentos (TIPO 3 - Impressora Multifuncional Laser/Led/jato de tinta - de primeiro uso - Colorida - Bandeja única para 100 folhas - velocidade mínima de impressão de 25ppm - sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva ecorretiva dos equipamentos com substituição de peças e componentes e fornecimento de insumos de impressão, exceto papel.	10		
3	**SCANNER DE PRODUÇÃO** Serviço de locação de equipamentos (Outsourcing),incluindo, cessão de uso dos equipamentos (TIPO 4 - Scaner de Produção - de primeiro uso - A4 - Duplex - com tecnologia CIS - Velocidade de digitalização mínima do ADF 50 folhas - ciclo mínimo de 60ipm - OCR - Capacidade mínino de 2.200 folhas), sistema de gerenciamento de digitalização, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças e componentes e fornceimento de insumos	5		
4	Serviço de impressão em 1 face, **preto e branco**	140.000		
5	Serviço de impressão em 1 face, **colorida.**	10.000		

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:
01 - **As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual**, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:435EBDA3

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL Nº 02/2021 17ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA

CATEGORIA: ENFERMEIRA/PSF			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO POR CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	22º	2524	ALYNE LIRA LACERDA
2	23º	982	WILLAMS PIERRE MOURA DA SILVA
3	24º	1665	JANAINA DA ROCHA PESSOA
4	25º	1457	ELISABETE MARIA GOMES
5	26º	1704	ALESSANDRA EIDELWEIN MAGALHÃES SIEBENEICHLER
6	27º	482	CLAÚDIA REGINA JOSE DA SILVA
7	28º	284	GERALDO ALVES DE BARROS FILHO
8	29º	2282	SILVIA REGINA DE GOES MENDES
9	30º	1551	THAÍSA KARLA VASCONCELOS DA SILVA

CATEGORIA: TÉCNICO DE ENFERMAGEM/PSF			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO POR CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	66º	1524	MARTA MARIA DA SILVA NUNES
2	67º	2436	JÉSSICA GABRIELLY DA SILVA ROCHA
3	68º	2170	ROSELY NASCIMENTO ALMEIDA
4	69º	1760	MONIQUE CARNEIRO DE FIGUEIREDO
5	70º	812	MAGNA MARIA XAVIER DA SILVA
6	71º	623	TUANNY CRISTINA CABRAL DO NASCIMENTO
7	72º	1116	NATALIA BEATRIZ MEDEIROS DA LUZ
8	73º	180	RAIANE KARINE DE OLIVEIRA SOUZA
9	74º	2030	BRUNA STEFFANINE DAMASCENO TENORIO
10	75º	1793	THAYNA GOMES PENA MEDEIROS

CATEGORIA: AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO POR CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	10º	612	GERSONITA ABEL LIMA DE ARAÚJO

CATEGORIA: CUIDADOR			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO POR CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	17º	695	ANA MARGARETE PEREIRA DA SILVA
2	18º	2364	CHARLISTON MANOEL RAMOS COSTA
3	19º	2106	CARLOS ANDRÉ CARVALHO NASCIMENTO
4	20º	443	ANA PAULA PEREIRA DE LIMA

CATEGORIA: ASSISTENTE SOCIAL			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO POR CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	17º	2425	ANA CAROLINE MARIA DA SILVA

2	18º	1374	SÉRGIO ONOFRE CAMARA DE SANTANA
3	19º	1044	RAFAELA ANDRADE PAIVA LYRA DA FONSECA
4	20º	2253	CLAUDIO LOPES DE SANTANA

CATEGORIA: PSICOLOGO			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO POR CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	17	468	WILANY MELO DE LIMA
2	18	1949	LORENA GALVÃO BARRETO DA SILVA

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:54429A62

SECRETARIA DE SAUDE
10ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 004/2020

TÉCNICO EM ENFERMAGEM/PLANTONISTA			
ORDEM	CHAMAMENTO P/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	33º	356	TEREZINHA NUNES DE VASCONCELOS
2	34º	112	JOSINEIDE SANTANA DE ALBUQUERQUE
3	35º	128	WALDERYVAPARECIDA XAVIER LINS
4	36º	63	VANIZE MARIA DE JESUS
5	37º	462	RAFAELA CARLA SOUZA DOS SANTOS
6	38º	58	MARIA HELENA ARAÚJO DE BARROS
7	39º	477	IVONE GOMES PEREIRA
8	40º	133	FERNANDA BORGES CARNEIRO
9	41º	358	MARIA DO BOM PARTO FELIPE RANGEL
10	42º	2	ROSANE DA SILVA CAMELO DE SANTANA
11	43º	313	ROBERVAL SANTANA DE LIMA
12	44º	304	JACICLEIDE COSTA DE ALBUQUERQUE
13	45º	266	GUACIARA RIBEIRO DE LUCENA
14	46º	311	ANA CLAÚDIA FERREIRA DE SOUZA
15	47º	475	ROSANGELA MARIA BARROS
16	48º	446	JOSILENE CALADO TORRES

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:F565765F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 (REPUBLICAÇÃO)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída via Portaria conjunta nº 01, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, datada de 25 de março de 2022, composta pelas servidoras: CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE, MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR, MARIA EDUARDA GOMES DE LIMA, no uso das atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022,** destinado a selecionar candidatos para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, visando suprir afastamentos temporários de servidores concursados (ativos), na forma prevista pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, visando suprir afastamentos temporários de servidores concursados (ativos), na forma prevista pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019.
1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31/12/2022 e os contratos firmados a partir dele observarão os prazos previstos no Anexo I (quadro de vagas ofertadas).
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
1.4. Para a Análise da experiência e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000, sejam elas realizadas pelo próprio candidato, ou mediante procurador legalmente constituído. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerado, para tanto, a data de envio pela agência receptora.
2.2. O candidato que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou pelos Correios, nos períodos informados no anexo III.
3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
3.2 Apresentar cópia do RG e CPF (autenticados em Cartório);
3.3 Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo (autenticado em Cartório);
3.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.
3.5. Apresentar Certidão de quitação com a justiça eleitoral;
3.6. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);

4. DA SELEÇÃO:
4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
4.2. A análise da Experiência Profissional valerá 0 (zero) até 05 (cinco) e de Títulos valerá de 0 (zero) até 05 (cinco) pontos e se dará através da análise curricular, conforme pontuação estabelecida nos anexos deste edital.
4.2.1. Contará como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o período trabalhado superior a 06 (seis) meses, com a seguinte pontuação: 6 meses = 1,0 ponto; 1 ano = 2,0 pontos; 1 ano e seis meses = 3,0 pontos; 2 anos = 4,0 pontos; 2 anos e seis meses ou mais = 5,0 pontos;
4.2.2. Para a pontuação dos TÍTULOS serão considerados: Magistério/Normal Médio = 1,0 ponto; Graduação = 2,0 pontos; Especialização = 3,0 pontos; Mestrado = 4,0 pontos; Doutorado = 5,0 pontos.
4.2.2.1. Será atribuído ao candidato uma bonificação extra de 01 ponto, pela conclusão de Curso de aperfeiçoamento voltado para a área de metodologias ativas na educação, com carga horária mínima de 60hs certificado por instituição de ensino devidamente credenciada pelo MEC. Referida pontuação somente será possível acaso o candidato não alcance a pontuação máxima exigida no item 4.2.2.
4.3. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de titulação e experiência docente.
4.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
4.5. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e término do contrato, se for o caso;
b) Último contracheque, com data de admissão, ou outro documento equivalente, que informe o Cargo para o qual está concorrendo;
c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida em um prazo não superior a 06 (seis) meses, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em caso de vínculo público, ou pelo Diretor(a) Escolar, em caso de vínculo privado, em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;
II - O candidato com maior escolaridade;
III- O candidato mais idoso;
IV - Ter sido jurado.

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no mural da Prefeitura de Orobó/PE e no Diário Oficial da Amupe;

6. DOS RECURSOS:
6.1. O candidato que de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, podendo ele ser interposto via remota, assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, admitindo-se a interposição por via postal, observando o prazo previsto no edital;
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico: smeorobo@bol.com.br, presencialmente, ou através dos correios no seguinte endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e Correios no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente Processo Seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31/12/2022, podendo ser concluído antes, observados os prazos previstos no Anexo I (quadro de vagas ofertadas) e as condições contratuais inseridas no disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades especiais).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 06 de abril de 2022.

CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE
Comissão Organizadora

MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR
Comissão Organizadora

MARIA EDUARDA GOMES DE LIMA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

DAS VAGAS OFERECIDAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO/PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	VENCIMENTO BÁSICO
PROFESSOR SUBSTITUTO DE 1ª a 4ª SÉRIES 01 vaga Substituição de Professor(a) que se encontra em gozo de Licença Médica, conforme Junta Médica Municipal Prazo final da Licença: 08/10/2022 (Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal Lindolfo Coriolano)	**Atribuições:** Lecionar matérias que integram o currículo do ensino fundamental I, de 1ª a 4ª séries, transmitindo os conteúdos correspondentes; Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar, planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; executa outras atividades correlatas. **Requisitos**: Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia.	**150 HORAS MENSAIS Prazo de Vigência do Contrato: 08/10/2022**	**R$ 1.212,00**
PROFESSOR SUBSTITUTO DE 1ª a 4ª SÉRIES 01 vaga Substituição de Professor(a) que se encontra Readaptado(a), conforme Junta Médica Municipal. Prazo final da Licença: 31/12/2022 (Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal Jundiaí)	**Atribuições:** Lecionar matérias que integram o currículo do ensino fundamental I, de 1ª a 4ª séries, transmitindo os conteúdos correspondentes; Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar, planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; executa outras atividades correlatas. **Requisitos**: Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia.	**150 HORAS MENSAIS Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2022**	**R$ 1.212,00**
PROFESSOR SUBSTITUTO DE 1ª a 4ª SÉRIES 01 vaga Substituição de Professor(a) que se encontra Readaptado(a), conforme Junta Médica Municipal. Prazo final da Licença: 31/12/2022 (Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal Lindolfo Coriolano)	**Atribuições:** Lecionar matérias que integram o currículo do ensino fundamental I, de 1ª a 4ª séries, transmitindo os conteúdos correspondentes; Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar, planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; executa outras atividades correlatas. **Requisitos**: Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia.	**150 HORAS MENSAIS Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2022**	**R$ 1.212,00**
PROFESSOR SUBSTITUTO DE 1ª a 4ª SÉRIES 01 vaga Substituição de Professor(a) que se encontra Readaptado(a), conforme Junta Médica Municipal. Prazo final da Licença: 31/12/2022 (Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal Sagrada Família)	**Atribuições:** Lecionar matérias que integram o currículo do ensino fundamental I, de 1ª a 4ª séries, transmitindo os conteúdos correspondentes; Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar, planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; executa outras	**150 HORAS MENSAIS Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2022**	**R$ 1.212,00**

	atividades correlatas. **Requisitos**: Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia.		
PROFESSOR SUBSTITUTO DE 1ª a 4ª SÉRIES 01 vaga Substituição de Professor(a) que se encontra em gozo de Licença Médica, conforme Junta Médica Municipal Prazo final da Licença: 31/12/2022 (Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal Sebastião Gomes)	**Atribuições:** Lecionar matérias que integram o currículo do ensino fundamental I, de 1ª a 4ª séries, transmitindo os conteúdos correspondentes; Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar, planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; executa outras atividades correlatas. **Requisitos**: Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia.	**150 HORAS MENSAIS Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2022**	**R$ 1.212,00**
PROFESSOR SUBSTITUTO DE 1ª a 4ª SÉRIES 01 vaga Substituição de Professor(a) que se encontra em gozo de Licença Maternidade Prazo final da Licença: 27/08/2022 (Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal Sagrada Família)	**Atribuições:** Lecionar matérias que integram o currículo do ensino fundamental I, de 1ª a 4ª séries, transmitindo os conteúdos correspondentes; Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar, planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; executa outras atividades correlatas. **Requisitos**: Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia.	**150 HORAS MENSAIS Prazo de Vigência do Contrato: 27/08/2022**	**R$ 1.212,00**
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 vaga Substituição de Professor(a) que se encontra Readaptado(a), conforme Junta Médica Municipal. Prazo final da Licença: 30/08/2022 (Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal José Virgolino de Aguiar)	**Atribuições:** Lecionar matérias que integram o currículo do ensino fundamental I, de 1ª a 4ª séries, transmitindo os conteúdos correspondentes; Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar, planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; executa outras atividades correlatas. **Requisitos**: Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia	**150 HORAS MENSAIS Prazo de Vigência do Contrato: 30/08/2022**	**R$ 1.212,00**
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 vaga Substituição de Professor(a) que se encontra Readaptado(a), conforme Junta Médica Municipal. Prazo final da Licença: 31/12/2022 (Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal Sagrada Família)	**Atribuições:** Lecionar matérias que integram o currículo do ensino fundamental I, de 1ª a 4ª séries, transmitindo os conteúdos correspondentes; Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar, planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; executa outras atividades correlatas. **Requisitos**: Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia	**150 HORAS MENSAIS Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2022**	**R$ 1.212,00**
PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS 01 vaga Substituição de Professor(a) que se encontra em gozo de Licença Prêmio. Prazo final da Licença: 01/07/2022 (Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal Severino André de Luna)	**Atribuições:** Lecionar matérias que integram o currículo do ensino fundamental I, de 1ª a 4ª séries, transmitindo os conteúdos correspondentes; Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar, planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; executa outras atividades correlatas. **Requisitos**: Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia	**150 HORAS MENSAIS Prazo de Vigência do Contrato: 01/07/2022**	**R$ 1.212,00**
PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS 01 vaga Substituição de Professor(a) que se encontra Readaptado(a). Prazo final da Licença: 31/12/2022 (Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal Jundiaí	**Atribuições:** Lecionar matérias que integram o currículo do ensino fundamental I, de 1ª a 4ª séries, transmitindo os conteúdos correspondentes; Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar, planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; executa outras atividades correlatas. **Requisitos**: Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia	**150 HORAS MENSAIS Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2022**	**R$ 1.212,00**
PROFESSOR SUBSTITUTO DE MATEMÁTICA 01 vaga Substituição de Professor(a) que se encontra em gozo de Licença Médica, conforme Junta Médica Municipal Prazo final da Licença: 20/04/2022 (Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal Almirante Antônio Heráclio do Rêgo)	**Atribuições:** Lecionar matérias que integram o currículo do ensino fundamental I, de 1ª a 4ª séries, transmitindo os conteúdos correspondentes; Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar, planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; executa outras atividades correlatas. **Requisitos**: Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia	**150 HORAS MENSAIS Prazo de Vigência do Contrato: 20/04/2022**	**R$ 1.212,00**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 01/2022 Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para a contratação de profissionais, visando suprir afastamentos temporários de servidores concursados (ativos), na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019.			
I-IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:	E-mail:		
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
II–CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA: _____	Assinatura do candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
ESPECIFICAR:
( ) MOTORA
( ) FONO-AUDITIVA
( ) VISUAL
( ) OUTRAS_____.

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

CALENDÁRIO

EVENTO	**DATA / PERÍODO**	**LOCAL**
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou através dos Correios.	De 28/03/2022 a 07/04/2022 Das 08h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 08/04/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).	Do dia 11/04/2022 até o dia 12/04/2022 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000. Endereço eletrônico: smeorobo@bol.com.br
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 13/04/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000; Diário da Amupe.
Contratação	A partir de 18/04/2022	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:_____ _____

CARGO/FUNÇÃO:_____ N.º de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	**NOTAS ALCANÇADAS**
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULO (de 0 a 05)	
TÍTULO EXTRA (de 0 a 01)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, para a contratação de profissionais, visando suprir afastamentos temporários de servidores concursados (ativos), na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____, Inscrição nº _____localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste apresentar RECURSO em razão do seguinte fato: _____

RAZÕES DO RECURSO

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Orobó/PE, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato._____

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:767D2ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída via Portaria conjunta nº 02, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, datada de 25 de março de 2022, composta pelas servidoras: CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE, MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR, MARIA EDUARDA GOMES DE LIMA, destinado a selecionar Professores substitutos de Português para auxiliarem na demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e considerando o Relatório Preliminar de Inspeção, Procedimento Interno nº PI2200271, do TCE/PE, que recomenda ajustes no presente Edital, resolve, ad cautela, **REPUBLICAR O EDITAL Nº 02/2022**, da forma abaixo transcrita, ficando, contudo, validados todos os atos praticados no certame.

Orobó, 06 de abril de 2022.

CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE
Comissão Organizadora

MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR
Comissão Organizadora

MARIA EDUARDA GOMES DE LIMA
Comissão Organizadora

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
(REPUBLICAÇÃO)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída via Portaria conjunta nº 02, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, datada de 25 de março de 2022, composta pelas servidoras: CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE, MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR e MARIA EDUARDA GOMES DE LIMA, no uso das atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022,** destinado a selecionar Professores substitutos de Português para auxiliarem na demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se à contratação de Professores substitutos de Português para auxiliarem na demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
1.2. O presente processo seletivo, juntamente com todos os Contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31/12/2022;
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
1.4. Para a Análise da experiência e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.

1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000, sejam elas realizadas pelo próprio candidato, ou mediante procurador legalmente constituído. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerado, para tanto, a data de envio pela agência receptora.
2.2. O candidato que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou pelos Correios, nos períodos informados no anexo III.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
3.2 Apresentar cópia do RG e CPF (autenticados em Cartório);
3.3 Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo (autenticado em Cartório);
3.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.
3.5. Apresentar Certidão de quitação com a justiça eleitoral;
3.6. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);

4. DA SELEÇÃO:
4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
4.2. A análise da Experiência Profissional valerá 0 (zero) até 05 (cinco) e de Títulos valerá de 0 (zero) até 05 (cinco) pontos e se dará através da análise curricular, conforme pontuação estabelecida nos anexos deste edital.
4.2.1. Contará como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o período trabalhado superior a 06 (seis) meses, com a seguinte pontuação: 6 meses = 1,0 ponto; 1 ano = 2,0 pontos; 1 ano e seis meses = 3,0 pontos; 2 anos = 4,0 pontos; 2 anos e seis meses ou mais = 5,0 pontos;
4.2.2. Para a pontuação dos TÍTULOS serão considerados: Magistério/Normal Médio = 1,0 ponto; Graduação = 2,0 pontos; Especialização = 3,0 pontos; Mestrado = 4,0 pontos; Doutorado = 5,0 pontos.
4.2.2.1. Será atribuído ao candidato uma bonificação extra de 01 ponto, pela conclusão de Curso de aperfeiçoamento voltado para a área de metodologias ativas na educação, com carga horária mínima de 60hs certificado por instituição de ensino devidamente credenciada pelo MEC. Referida pontuação somente será possível acaso o candidato não alcance a pontuação máxima exigida no item 4.2.2.
4.3. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de titulação e experiência docente.
4.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
4.5. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e término do contrato, se for o caso;
b) Último contracheque, com data de admissão, ou outro documento equivalente, que informe o Cargo para o qual está concorrendo;
c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida em um prazo não superior a 06 (seis) meses, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em caso de vínculo público, ou pelo Diretor(a) Escolar, em caso de vínculo privado, em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;
II - O candidato com maior escolaridade;
III- O candidato mais idoso;
IV - Ter sido jurado.

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no mural da Prefeitura de Orobó/PE e no Diário Oficial da Amupe;

6. DOS RECURSOS:
6.1. O candidato que de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, podendo ele ser interposto via remota, assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, admitindo-se a interposição por via postal, observando o prazo previsto no edital;
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico: smeorobo@bol.com.br, presencialmente, ou através dos correios no seguinte endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e Correios no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O presente Processo Seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31/12/2022, podendo ser concluído antes, observados os prazos previstos no Anexo I (quadro de vagas ofertadas) e as condições contratuais inseridas no disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades especiais).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 06 de abril de 2022.

CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE
Comissão Organizadora

MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR
Comissão Organizadora

MARIA EDUARDA GOMES DE LIMA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

DAS VAGAS OFERECIDAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO/PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	VENCIMENTO BÁSICO
PROFESSOR SUBSTITUTO DE PORTUGUÊS **08 vagas totais** **07 vagas gerais** **01 vaga PNE**	**Atribuições:** exercício da docência em classes da educação básica de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Participa da elaboração e seleção do material utilizado em sala de aula; supervisiona a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos; projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação, participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatadas; executa outras atividades correlatadas. **Requisitos**: Licenciatura plena em Letras	**150 HORAS MENSAIS**	**R$ 1.212,00**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 02/2022 Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, destinado a selecionar Professores substitutos de Português para auxiliarem na demanda dos serviços da respectiva secretaria.			
I-IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:		E-mail:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			

II–CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA: _____	Assinatura do candidato(a)
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**	

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
ESPECIFICAR:
( ) MOTORA
( ) FONO-AUDITIVA
( ) VISUAL
( ) OUTRAS_____.

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

CALENDÁRIO

EVENTO	**DATA / PERÍODO**	**LOCAL**
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou através dos Correios.	De 28/03/2022 a 07/04/2022 Das 08h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 08/04/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).	Do dia 11/04/2022 até o dia 12/04/2022 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000. Endereço eletrônico: smeorobo@bol.com.br
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 13/04/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000; Diário da Amupe.
Contratação	A partir de 18/04/2022	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:_____

CARGO/FUNÇÃO:_____ N.º de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	**NOTAS ALCANÇADAS**
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULO (de 0 a 05)	
TÍTULO EXTRA (de 0 a 01)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado a selecionar Professores substitutos de Português para auxiliarem na demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____, Inscrição nº _____localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste apresentar RECURSO em razão do seguinte fato: _____

RAZÕES DO RECURSO

_____

Orobó/PE, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato._____

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:48A0E5B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – CPL/FMAS

Ata de Registro de Preços Nº 001/2022 – CPL/FMAS; Processo Licitatório Nº: 001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2022 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS para atender as famílias carentes do Município de Ribeirão. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Fornecedor Registrado: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE (JR COMÉRCIO), CNPJ: 40.479.340/0001-61; Vigência: 15/03/2022 a 15/13/2023. Itens e Valores registrados:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL (91,6%)
- CESTA BÁSICA –

ITEM	QUANT	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
01	01	R$ 3,50	R$ 3,50
02	01	R$ 5,40	R$ 5,40
03	03	R$ 4,01	R$ 12,03
04	01	R$ 5,00	R$ 5,00
05	01	R$ 3,99	R$ 3,99
06	01	R$ 6,50	R$ 6,50
07	04	R$ 2,95	R$ 11,80
08	01	R$ 3,95	R$ 3,95
09	02	R$ 3,99	R$ 7,98
10	08	R$ 1,30	R$ 10,40
11	01	R$ 8,80	R$ 8,80
12	01	R$ 0,99	R$ 0,99
13	02	R$ 6,05	R$ 12,10
VALOR TOTAL DA CESTA BÁSICA			R$ 92,44
QUANTIDADE			4580
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 423.375,20

LOTE 02 – COTA RESERVADA (8,4%)
- CESTA BÁSICA –

ITEM	QUANT	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
01	01	R$ 3,50	R$ 3,50
02	01	R$ 5,40	R$ 5,40
03	03	R$ 4,01	R$ 12,03
04	01	R$ 5,00	R$ 5,00
05	01	R$ 3,99	R$ 3,99
06	01	R$ 6,50	R$ 6,50
07	04	R$ 2,95	R$ 11,80
08	01	R$ 3,95	R$ 3,95
09	02	R$ 3,99	R$ 7,98
10	08	R$ 1,30	R$ 10,40
11	01	R$ 8,80	R$ 8,80
12	01	R$ 0,99	R$ 0,99
13	02	R$ 6,05	R$ 12,10
VALOR TOTAL DA CESTA BÁSICA			R$ 92,44
QUANTIDADE			420
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 38.824,80

Ribeirão/PE, 15 de março de 2022.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:AC368C9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO 001/2022 - PROC. 005/2022 - PREG. ELET. 004/2022 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**

Aos 06 (seis) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde a Srª. Sra. **Dalma Noely Maciel Macêdo,** brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na

Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **EJ DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.134.944/0001-40, com sede na Rua Manoel Brandão, 128, Cajueiro, Recife/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Edson José da Silva, CPF: nº 616.482.564-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Brandão, 128, Cajueiro, Recife/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para futura **Aquisição parcelada de MATERIAL DE LABORATÓRIO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	OBJETO	UND	MARCA	QUANT.	PREÇO MEDIO	PREÇO TOTAL
11	TUBO DE ENSAIO DE ACRILICO 12x75MM SEM TAMPA	UNID	FISTLAB	2.000	R$ 0,20	R$ 400,00
18	OLEO DE IMERSÃO 100 ml	UNID	NEWPROV	5	R$ 20,00	R$ 100,00
21	BIOCLEAN PLUS 50ML- SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO BIOPLUS	UNID	BIOPLUS	4	R$ 49,00	R$ 196,00
27	SORO ANTI-D 10ML	UNID	EBRAM	40	R$ 39,40	R$ 1.576,00
31	TESTE PARA TEMPO DE PROTROMBINA (TP) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA, MÉTODO:AGLUTINAÇÃO, APRESENTAÇÃO:TESTE	CX	CLOT	20	R$ 149,00	R$ 2.980,00
R$ 5.252,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será de **05 (cinco)** dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de até **05 (cicno)** dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será no Hospital Municipal Dr. José Antonio de Siqueira Neto na Avenida Manoel Cândido, nº s/n, Bairro Centro, São Bento do Una/PE no horário das 8h às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura, emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipao de Saúde de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor designado pela secretaria, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitados para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Fundo Municipal de Saúde	***EJ DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA***
DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	CNPJ/MF nº 03.134.944/0001-40
Portaria N° 422/2021	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D5BCB8FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO 002/2022 - PROC. 005/2022 - PREG. 004/2022 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**

Aos 06 (seis) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde a Srª. Sra. **Dalma Noely Maciel Macêdo,** brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.946.534/0001-54, com sede na Rua Nicaragua, 112, 1º Andar, Espinheiro, Recife/PE representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Rafael Tavares Sampaio, CPF: nº 075.620.004-09, residente e domiciliado na Rua Joaquim Amaral Cardoso, 122, apto 601, blco A, Rosarinho, Recife/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para futura **Aquisição parcelada de MATERIAL DE LABORATÓRIO (itens desertos no processo anterior) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	OBJETO	UND	MARCA	QUANT.	PREÇO MEDIO	PREÇO TOTAL
3	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4ML, COMPONENTES:COM EDTA-K3, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	VACUETTE	20.000	R$ 0,70	R$ 14.000,00
4	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	VACUETTE	30.000	R$ 0,57	R$ 17.100,00
7	PONTEIRA AZUL TIPO GLSON 1000µL	UNID	PERFECTA	30.000	R$ 0,04	R$ 1.200,00
12	COLETOR DE URINA UNIVERSAL, COLETOR ESTERIL, TRANSPARENTE, COM TAMPA, 80ML	UNID	CRALPLAST	4.000	R$ 0,34	R$ 1.360,00
19	ÁGUA DESTILADA GALAO DE 5 LITROS	UNID	FORTSAN	150	R$ 11,00	R$ 1.650,00
23	SOLUÇÃO HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCOCITOS E DETERMINAÇÃO	UNID	IN VITRO	30	R$ 150,00	R$ 4.500,00

	QUANTITATIVA DE HGB EM ANALISADORES HEMATOLOGICOS - EBRALYSE-EBR3 500ML					
28	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,	UNID	SR	15.000	R$ 0,37	R$ 5.550,00
29	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,6 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL	UNID	SR	15.000	R$ 0,40	R$ 6.000,00
30	UREIA UV 200 TESTES K056-1, TIPO BIOCLIN	UNID	IN VITRO	70	R$ 90,00	R$ 6.300,00
40	TESTE PARA TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO 200 K117-2	UNID	IN VITRO	40	R$ 150,00	R$ 6.000,00
44	COLESTEROL HDL 100 TESTES K015-1	UNID	IN VITRO	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
51	AGULHAS PARA COLETA Á VÁCUO 25x07MM	UNID	VACUPLAST	20.000	R$ 0,36	R$ 7.200,00
R$ 72.060,00 (setenta e dois mil sessenta reais)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será de **05 (cinco)** dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de até **05 (cicno)** dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será no Hospital Municipal Dr. José Antonio de Siqueira Neto na Avenida Manoel Cândido, nº s/n, Bairro Centro, São Bento do Una/PE no horário das 8h às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura, emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipao de Saúde de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor designado pela secretaria, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitados para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Fundo Municipal de Saúde	***MT COMERCIAL MÉDICA LTDA***
DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	CNPJ/MF nº 07.946.534/0001-54
Portaria N° 422/2021	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5BD2FA13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO 003/2022 - PROC. 005/2022 - PREG. ELET. 004/2022 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**

Aos 06 (seis) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde a Srª. Sra. **Dalma Noely Maciel Macêdo,** brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **NSG COMERCIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.300.403/0001-32, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1001, Bloco D, Sala 52, Peixinhos, Olinda/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Adelmo Francisco Bezerra, CPF: nº 653.466.964-15, residente e domiciliado na Rua José Mariano,326, Apt. 201, Jardim Atlântico, Olinda/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para futura **Aquisição parcelada de MATERIAL DE LABORATÓRIO (itens desertos no processo anterior) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	OBJETO	UND	MARCA	QUANT.	PREÇO MEDIO	PREÇO TOTAL
1	AGULHA 0,55X20MM	CX	PROCARE	200	R$ 10,41	R$ 2.082,00
6	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON 0 - 200µL	UNID	GLOBAL TRADE	30.000	R$ 0,03	R$ 900,00
8	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26x76 MM FOSCA LAPIDADA C/50 UNID	CX	PRECISION	50	R$ 8,30	R$ 415,00
9	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26x76 MM LISA LAPIDADA C/50 UNID	CX	PRECISION	50	R$ 6,78	R$ 339,00
10	LÂMINA PARA ESFREGAÇO DE ACRILICO ESPESSURA DE 1,0-1,2MM E DIMENSÕES DE 25,4x76,2 (26x76MM)	CX	GLOBAL TRADE	10	R$ 5,85	R$ 58,50
15	CORANTE PANOTICO 3x500ML, TIPO LABORCLIN	KIT	RENYLAB	70	R$ 44,89	R$ 3.142,30
16	CURATIVO ADESIVO PÓS-COLETA ADULTO	CX	DESKARPLAS	60	R$ 17,00	R$ 1.020,00
17	CURATIVO ADESIVO PÓS-COLETA INFANTIL	CX	DESKARPLAS	60	R$ 18,55	R$ 1.113,00
20	FITA PARA URIANALISE C/100 UNIDS, TIRAS DE TESTE PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DOS PARAMENTROS NA URINA	CX	WAMA	15	R$ 41,00	R$ 615,00
22	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E CLASSIFIÇÃO DE CELULASNOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS – EBRATON - EBR3 20 LITROS	UNID	EBRAM	20	R$ 123,48	R$ 2.469,60
24	SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE – EBRACLEAN CL/SY 50ML	UNID	EBRAM	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
25	SORO ANTI-A 10ML	UNID	EBRAM	30	R$ 19,50	R$ 585,00
26	SORO ANTI-B 10ML	UNID	EBRAM	30	R$ 19,50	R$ 585,00
32	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO:FLOCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO:TESTE	UNID	LABORCLIN	100	R$ 44,00	R$ 4.400,00

33	TESTE BETA HCG QUANTITATIVO C/100 UNID TIPO BIOCLIN	CX	EBRAM	12	R$ 82,00	R$ 984,00
34	PROTEINA C REATIVA SEM CONTROLE LATEX – PCR	UNID	EBRAM	400	R$ 37,00	R$ 14.800,00
35	ASO BIOTEX KIT 100 TESTES K004-2 SEM CONTROLE	UNID	EBRAM	50	R$ 41,00	R$ 2.050,00
36	FATOR REUMATOIDE KIT BIO LATEX 100 TESTE K043-2 SEM CONTROLE	UNID	EBRAM	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00
37	REAGENTE DE GLICOSE DE 500ML K082-2	UNID	VIDA	70	R$ 61,00	R$ 4.270,00
38	TESTE PARA ACIDO URICO REAGENTE MONOREAGENTE 100 TESTES K139-1	UNID	VIDA	25	R$ 49,00	R$ 1.225,00
39	TESTE PARA COLESTEROL REAGENTE LIQUIFORM 200 K083-2	UNID	VIDA	60	R$ 78,00	R$ 4.680,00
41	CREATININA CINETICA 300 ML K22-1	UNID	VIDA	60	R$ 52,00	R$ 3.120,00
42	TRANSAMINASE OXALACETICA CINETICO (TGO/AST) 100 TESTES K048-6	UNID	VIDA	70	R$ 69,00	R$ 4.830,00
43	TRANSAMINASEPIRUVICA CINETICO (TGP/ALT) TESTES K049-6	UNID	VIDA	70	R$ 69,00	R$ 4.830,00
45	BILIRRUBINA COLORIMETRICA K005-1	UNID	VIDA	60	R$ 76,99	R$ 4.619,40
46	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO E VIDRARIAS Diametro: 20mm. / Comprimento total 255mm.	UNID	J. PROLAB	50	R$ 9,80	R$ 490,00
47	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO E VIDRARIAS Diametro: 10mm. / Comprimento total 235mm.	UNID	J. PROLAB	50	R$ 8,05	R$ 402,50
48	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO E VIDRARIAS 30mm. / Comprimento total 310mm.	UNID	J. PROLAB	50	R$ 16,89	R$ 844,50
49	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO E VIDRARIAS 40mm. / Comprimento total 470mm.	UNID	J. PROLAB	50	R$ 16,69	R$ 834,50
50	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO E VIDRARIAS 50mm. / Comprimento total 400mm.	UNID	J. PROLAB	50	R$ 16,00	R$ 800,00
R$ 71.304,30 (setenta e um mil trezentos e quatro reais e trinta centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para entrega será de **05 (cinco)** dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de até **05 (cicno)** dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será no Hospital Municipal Dr. José Antonio de Siqueira Neto na Avenida Manoel Cândido, nº s/n, Bairro Centro, São Bento do Una/PE no horário das 8h às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura, emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipao de Saúde de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor designado pela secretaria, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitados para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Fundo Municipal de Saúde
DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Portaria N° 422/2021

NSG COMERCIOLTDA-ME
CNPJ: 06.300.403/0001-32
Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:456467CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO 004/2022 - PROC. 005/2022 - PREG.ELET. 004/2022 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022

Aos 06 (seis) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde a Srª. Sra. **Dalma Noely Maciel Macêdo,** brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDCAMENTOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80, com sede Av. Euclides Dourado, 61, Heliópolis, Garanhuns/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, a Sra. Patricia Vivian de Albuquerque Vieira, CPF: nº 801.235.624-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Paulo de Miranda, 160, Santo Antônio, Garanhuns/PE doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para futura **Aquisição parcelada de MATERIAL DE LABORATÓRIO (itens desertos no processo anterior) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	OBJETO	UND	MARCA	QUANT.	PREÇO MEDIO	PREÇO TOTAL
2	TUBO DE CONICO PARA URIANALISE, TUBO FALCON DE CENTRIFUGAÇÃO DE 15ML ESTERIL.	UNID	CRAL	2.000	R$ 0,99	R$ 1.980,00
R$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para entrega será de **05 (cinco)** dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de até **05 (cicno)** dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será no Hospital Municipal Dr. José Antonio de Siqueira Neto na Avenida Manoel Cândido, nº s/n, Bairro Centro, São Bento do Una/PE no horário das 8h às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura, emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipao de Saúde de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor designado pela secretaria, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitados para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Fundo Municipal de Saúde	***ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDCAMENTOS EIRELI EPP***
DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	CNPJ: 12.395.255/000180
Portaria N° 422/2021	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A28E9926

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 001/2022 - Pregão Eletrônico Nº 001/2022 - Comissão: CPL.

OBJETO: Registro de Preço para **contratação de Empresa Especializada** em **Locação de Equipamentos e fornecimento de reagentes, insumos, consumíveis, descartáveis pré-analíticos (tubos e agulhas) controles, calibradores, equipamentos de informática, insumos de informática, suporte de informática, software integrado de gestão laboratorial (lis)** e assistência técnica e científica, para realização de exames de bioquímica, hormônio, imunoquimica, hematologia, hemostasia e Uroanálise, para atender as demandas o Laboratório Municipal de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

I. N S G COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 06.300.403/0001-32, selecionada no referido certame para todos os itens que compõe os grupos dispostos a seguir:

Grupo 1- Bioquímica					
ITEM	**DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS**	**UNIDADE**	**Q. ANUAL**	**V.UNT**	**V. ANUAL**
1	**Serviço De Locação De 02 Equipamentos, Sendo 01 Principal E 01 Para Back-Up**,Para RealizaçãoTestes BioquímicosCom Fornecimento Dos Reagentes, Controles, Calibradores, Tubos, E Agulhas, Agulhas Para Coleta À Vácuo, Adaptador Para Coleta A Vácuo, Hardware De Informática, Insumos De Informática, Suporte De Informática, Software Integrado De Gestão Laboratorial Lis E Orientação Ao Pessoal Técnico Designado Para Os Serviços Do Laboratório. Apresentar Registro na ANVISA.	Serv.Mês	12	R$ 11.900,00	R$ 142.800,00
2	Ácido úrico	UND/TESTE	9600	R$ 0,77	R$ 7.392,00
3	Albumina	UND/TESTE	1200	R$ 0,74	R$ 888,00
4	Amilase	UND/TESTE	3600	R$ 1,17	R$ 4.212,00
5	Anti Estreptolisina - AEO	UND/TESTE	1200	R$ 3,20	R$ 3.840,00
6	Bilirrubinas Direta	UND/TESTE	7200	R$ 0,79	R$ 5.688,00
7	Bilirrubinas Totais	UND/TESTE	7200	R$ 0,70	R$ 5.040,00
8	Cálcio	UND/TESTE	2400	R$ 0,64	R$ 1.536,00
9	CÁLCIO IONICO (ISE)	UND/TESTE	2400	R$ 1,50	R$ 3.600,00
10	CK-MB	UND/TESTE	2400	R$ 1,95	R$ 4.680,00
11	Cloreto (ISE)	UND/TESTE	10800	R$ 1,48	R$ 15.984,00
12	Colesterol HDL	UND/TESTE	24000	R$ 1,30	R$ 31.200,00
13	Colesterol Total	UND/TESTE	24000	R$ 0,79	R$ 18.960,00
14	CPK	UND/TESTE	2400	R$ 1,50	R$ 3.600,00
15	Creatinina	UND/TESTE	30000	R$ 0,79	R$ 23.700,00
16	DHL	UND/TESTE	3600	R$ 0,89	R$ 3.204,00
17	Fator Reumatóide	UND/TESTE	1200	R$ 2,30	R$ 2.760,00
18	Ferro	UND/TESTE	3600	R$ 0,95	R$ 3.420,00
19	Fosfatase Alcalina	UND/TESTE	3600	R$ 0,84	R$ 3.024,00
20	Gama Glutamil (Gama GT)	UND/TESTE	3600	R$ 0,87	R$ 3.132,00
21	Glicose	UND/TESTE	30000	R$ 0,79	R$ 23.700,00
22	Hemoglobina glicada	UND/TESTE	10800	R$ 4,80	R$ 51.840,00
23	Lipase	UND/TESTE	3600	R$ 2,80	R$ 10.080,00
24	Magnésio	UND/TESTE	1200	R$ 0,95	R$ 1.140,00
25	Potássio (ISE)	UND/TESTE	10800	R$ 1,10	R$ 11.880,00
26	Proteína C Reativa (PCR)	UND/TESTE	14400	R$ 1,60	R$ 23.040,00
27	Proteínas Totais	UND/TESTE	1200	R$ 0,79	R$ 948,00
28	Proteínas urinarias (proteinúria)	UND/TESTE	600	R$ 2,00	R$ 1.200,00
29	Sódio (ISE)	UND/TESTE	10800	R$ 1,40	R$ 15.120,00
30	Transaminase Oxalacética (TGO)	UND/TESTE	18000	R$ 0,74	R$ 13.320,00
31	Transaminase Pirúvica (TGP)	UND/TESTE	18000	R$ 0,79	R$ 14.220,00
32	Triglicerídeos	UND/TESTE	24000	R$ 0,87	R$ 20.880,00
33	Ureia	UND/TESTE	30000	R$ 0,79	R$ 23.700,00
34	Fosforo	UND/TESTE	1200	R$ 0,69	R$ 828,00
Valor Total do Grupo 01					**R$ 500.556,00**
Grupo 2 - Hematologia					
ITEM	**DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS**	**UNIDADE**	**Q.ANUAL**	**V.UNT**	**V. TOTAL**
35	Serviço de Locação De 02 Equipamentos, Sendo 01 Principal E 01 Para Back-Up,Para RealizaçãoTestes HematológicosCom Fornecimento Dos Reagentes, Controles, Calibradores, Tubos, E Agulhas, Agulhas Para Coleta À Vácuo, Adaptador Para Coleta A Vácuo, Hardware De Informática, Insumos De Informática, Suporte De Informática, Integração Com Software De Gestão Laboratorial (Em Funcionamento No Laboratório) E Orientação Ao Pessoal Técnico Designado Para Os Serviços Do Laboratório. Apresentar Registro na ANVISA.	Serv. Mês	12	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00
36	Hemograma completo com diferencial completa e contagem de plaquetas.	UND/TESTE	54.000	R$ 2,19	R$ 118.260,00
Valor Total do Grupo 02					**R$ 141.060,00**
Grupo 3 - Hemostasia					
ITEM	**DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS**	**UNIDADE**	**Q.ANUAL**	**V.UNT**	**V. TOTAL**
37	Serviço De Locação De Equipamento Para Realização De Exames De Coagulação Fornecimento Dos Reagentes, Controles, Calibradores, Tubos, E Agulhas, Agulhas Para Coleta À Vácuo, Equipamentos De Informática, Insumos De Informática, Suporte De Informática, Integração Com Software De Gestão Laboratorial (Em Funcionamento No Laboratório) E	Serv. Mês	12	R$ 2.700,00	R$ 32.400,00

	Hardware Além De Orientação Ao Pessoal Técnico Designado Para Os Serviços Do Laboratório. Apresentar Registro na ANVISA.				
38	Reagentes para determinação de Tempo de Protrombina (TP)	UND/TESTE	8.400	R$ 1,40	R$ 11.760,00
39	Reagentes para determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPA)	UND/TESTE	8.400	R$ 1,40	R$ 11.760,00
40	Reagentes para dosagem de fibrinogênio	UND/TESTE	8.400	R$ 2,50	R$ 21.000,00
41	Reagente para determinação de D Dímero.	UND/TESTE	4.800	R$ 18,50	R$ 88.800,00
Valor Total do Grupo 03					**R$ 165.720,00**
Grupo 4 - Uroanálise					
ITEM	**DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS**	**UNIDADE**	**Q.ANUAL**	**V.UNT**	**V. TOTAL**
42	Serviço De Locação De 02 Equipamentos, Sendo 01 Principal E 01 Para Back Up, Para Realização Testes De Sumário De Urina Fornecimento Dos Reagentes, Controles, Calibradores, Frascos Coletores, Tubo Cônicos, Equipamentos De Informática, Insumos De Informática, Suporte De Informática, Integração Com Software De Gestão Laboratorial (Em Funcionamento No Laboratório) E Hardware Além De Orientação Ao Pessoal Técnico Designado Para Os Serviços Do Laboratório. Apresentar Registro na ANVISA.	Serv Mês	12	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
43	Teste de Uroanálise	UND/TESTE	36.000	R$ 1,30	R$ 46.800,00
Valor Total do Grupo 04					**R$ 61.200,00**
Grupo 5 - Hormonais					
ITEM	**DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS**	**UNIDADE**	**Q.ANUAL**	**V.UNT**	**V. TOTAL**
44	Serviço De Locação De 01 Equipamento, Para Realização De Testes Hormonais E Marcador Tumorais, Com Fornecimento Dos Respectivos Reagentes, Controles, Calibradores, Tubos, E Agulhas, Agulhas Para Coleta À Vácuo, Equipamentos De Informática, Insumos De Informática, Suporte De Informática, Integração Com Software De Gestão Laboratorial (Em Funcionamento no Laboratório) E Hardware Além de Orientação Ao Pessoal Técnico Designado Para Os Serviços do Laboratório. Apresentar Registro na ANVISA.	Serv. Mês	12	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
45	CA-125	UND/TESTE	600	R$ 10,00	R$ 6.000,00
46	CA-15.3	UND/TESTE	600	R$ 10,00	R$ 6.000,00
47	CA-19.9	UND/TESTE	600	R$ 9,00	R$ 5.400,00
48	CEA	UND/TESTE	600	R$ 9,00	R$ 5.400,00
49	FSH	UND/TESTE	1200	R$ 4,40	R$ 5.280,00
50	Insulina	UND/TESTE	600	R$ 6,50	R$ 3.900,00
51	LH	UND/TESTE	1200	R$ 5,50	R$ 6.600,00
52	Progesterona	UND/TESTE	1200	R$ 6,00	R$ 7.200,00
53	Prolactina	UND/TESTE	1200	R$ 5,00	R$ 6.000,00
54	PSA Livre	UND/TESTE	3600	R$ 5,90	R$ 21.240,00
55	PSA Total	UND/TESTE	3600	R$ 5,00	R$ 18.000,00
56	PTH	UND/TESTE	600	R$ 11,00	R$ 6.600,00
57	T3 Total	UND/TESTE	1800	R$ 3,80	R$ 6.840,00
58	T4 Livre	UND/TESTE	3600	R$ 4,00	R$ 14.400,00
59	T4 Total	UND/TESTE	3600	R$ 3,90	R$ 14.040,00
60	Testosterona	UND/TESTE	1200	R$ 4,50	R$ 5.400,00
61	TSH	UND/TESTE	7200	R$ 3,40	R$ 24.480,00
62	Vitamina B12	UND/TESTE	1800	R$ 5,50	R$ 9.900,00
63	Vitamina D Total	UND/TESTE	3600	R$ 3,10	R$ 11.160,00
64	T3 livre	UND/TESTE	1200	R$ 3,10	R$ 3.720,00
Valor Total do Grupo 05					**R$ 241.560,00**
Grupo 6 - Imunoquímica					
ITEM	**DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS**	**UNIDADE**	**Q.ANUAL**	**V.UNT**	**V.MENSAL**
65	Serviço De Locação De 01 Equipamento, Para Realização Testes Imunológicos, Marcador Cardíaco (Troponina), Testagem Para Covid19, Dosagem De Ferritina E Betahcg Quantitativo Com Fornecimento Dos Respectivos Reagentes, Controles, Calibradores, Tubos, E Agulhas, Agulhas Para Coleta À Vácuo, Equipamentos De Informática, Insumos De Informática, Suporte De Informática, Integração Com Software De Gestão Laboratorial (E Em Funcionamento No Laboratório) E Hardware Além De Orientação Ao Pessoal Técnico Designado Para Os Serviços Do Laboratório. Apresentar Registro na ANVISA.	Serv.Mês	12	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00
66	Anti-Citomegalovírus Igg	UND/TESTE	300	R$ 9,90	R$ 2.970,00
67	Anti-Citomegalovírus Igm	UND/TESTE	300	R$ 8,50	R$ 2.550,00
68	anti-HBc	UND/TESTE	1200	R$ 7,40	R$ 8.880,00
69	anti-HBs	UND/TESTE	1200	R$ 7,80	R$ 9.360,00
70	anti-HCV	UND/TESTE	1800	R$ 9,90	R$ 17.820,00
71	anti-HIV	UND/TESTE	2400	R$ 7,00	R$ 16.800,00
72	anti-Rubéola IgG	UND/TESTE	1200	R$ 9,80	R$ 11.760,00
73	anti-Rubéola IgM	UND/TESTE	1200	R$ 11,20	R$ 13.440,00
74	anti-*Toxoplama gondii* IgG	UND/TESTE	3600	R$ 8,85	R$ 31.860,00
75	anti-*Toxoplama gondii* IgM	UND/TESTE	3600	R$ 9,95	R$ 35.820,00
76	HBSag	UND/TESTE	2400	R$ 10,50	R$ 25.200,00
77	BETA HCG QUANTITATIVO	UND/TESTE	1800	R$ 7,20	R$ 12.960,00
78	Troponina	UND/TESTE	2400	R$ 13,30	R$ 31.920,00
79	Anti-SARS-CoV-2 IGG/IGM	UND/TESTE	1800	R$ 15,20	R$ 27.360,00
80	anti-HAV Total	UND/TESTE	600	R$ 12,00	R$ 7.200,00
81	anti-HAV IGM	UND/TESTE	600	R$ 12,00	R$ 7.200,00
82	FERRITINA	UND/TESTE	3600	R$ 5,00	R$ 18.000,00
Valor Total do Grupo 06					**R$ 365.100,00**

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 05 de abril de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:53FB8E08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2022.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de ferias aos servidores os abaixo relacionados ,referente ao execício de 2021:

SERVIDOR	*CARGO/ FUNÇAO*	*SECRETARIA/LOTAÇÃO*	*PERÍODO DAS FÉRIAS*
ANTONIO MARCOS ALMEIDA DANTAS	*SEC.DE OBRAS*	*SECRETARIA DE SAÚDE*	*03/01 A 02/02/2022*
CHARLES ANTONIO DE OLIVEIRA	*INSTRUTOR DE INFORMATICA*	*SEC. ADMINISTRAÇAO*	*03/01 A 02/02/2022*
GEOVANE AMARO DA SILVA	*SEC.DE OBRAS*	*SECRETARIA DE SAÚDE*	*03/01 A 02/02/2022*
GIZELE GODE MORAIS DE OLIVEIRA	*A .C .S*	*SECRETARIA DE SAÚDE*	*03/01 A 02/02/2022*
JOSÉ ROBERTO MARQUES DE LIMA	*GUARDA MUNICIPAL*	*SEC. ADMINISTRAÇAO*	*03/01 A 02/02/2022*
LUIZ GONZAGA RIBEIRO DA SILVA	*GUARDA MUNICIPAL*	*SEC. ADMINISTRAÇAO*	*03/01 A 02/02/2022*
MARIA BETANIA VICENTE DE MORAIS	*TÉCNICOEM ENFERMAGEM*	*SECRETARIA DE SAÚDE*	*03/01 A 02/02/2022*
NILSON BARROS DA SILVA	*GUARDA MUNICIPAL*	*SEC. ADMINISTRAÇAO*	*03/01 A 02/02/2022*
PERISA CRISTINA ISIDOROGALDINO	*TÉCNICOAGRÍCOLA*	*SEC. DE EDUCAÇÃO*	*03/01 A 02/02/2022*
VANEILDA BATISTA DOS SANTOS	*AUXILIAR DE BIBLIOTECA*	*SEC. DE EDUCAÇÃO*	*03/01 A 02/02/2022*
ZELIA NOBRE DO NASCIMENTO	*PROFESSORA*	*SEC. DE EDUCAÇÃO*	*03/01 A 02/02/2022*
SUEY MARQUES DA SILVA LIMA	*RECEPCIONISTA*	*SEC. ADMINISTRAÇAO*	*03/01 A 02/02/2022*
SUELI GALDINO DA SILVA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS. GERAI*	*SEC. DE EDUCAÇÃO*	*03/01 A 02/02/2022*
IRENE OLEGÁRIOPERREIRA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS. GERAI*	*SECRETARIA DE SAÚDE*	*03/01 A 02/02/2022*
JOSE DE ANCHIETA LIMA JÚNIOR	*GUARDA MUNICIPAL*	*SECRETARIA DE SAÚDE*	*03/01 A 02/02/2022*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:161CEBE9

